



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 203

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			42
Poder Executivo.....	1	24	43
Casa Civil.....		27	
Secretaria de Estado de Governo.....	9	27	43
Secretaria de Estado de Economia.....	9	28	44
Secretaria de Estado de Saúde.....	11	28	49
Secretaria de Estado de Educação.....	11	32	52
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	32	65
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	12	34	68
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	13	35	69
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	18		71
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	18		72
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	18	36	74
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		37	74
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	22	37	75
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		38	81
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		39	81
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		39	82
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....		39	82
Secretaria de Estado de Turismo.....		40	83
Secretaria de Estado de Trabalho.....		40	84
Controladoria Geral.....	23	41	
Defensoria Pública.....	23	41	84
Procuradoria-Geral.....			84
Tribunal de Contas.....	23	41	84
Ineditorial.....			85

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 42.658, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “b”, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00140-00001053/2021-95, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional do Paranoá, crédito suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 100 - Ordinário não Vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de outubro de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I RECEITA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII	1118.02.11	100	260.000		260.000
2021AC00486				TOTAL	260.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190109/00001 09109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII						260.000
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 018617 0051 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ						
	7	33.91.39	0	100	260.000	260.000
2021AC00486					TOTAL	260.000

DECRETO Nº 42.659, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00136-00001005/2021-75, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de outubro de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190110/00001 09110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII						700.000
04.122.6207.4036 MANUTENÇÃO DE FEIRA						
Ref. 019755 0010 MANUTENÇÃO DE FEIRA- NÚCLEO BANDEIRANTE						
	8	33.90.39	0	100	700.000	700.000
2021AC00489					TOTAL	700.000

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DISTRITO FEDERAL		99	31.90.11	0	100	4.000.000	4.000.000
04.131.8203.6057	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Ref. 022000 0006	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	6.300.000	6.300.000

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL					387.172	ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
15.782.6216.3361		CONSTRUÇÃO DE PONTES						CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		
Ref. 008045	4356	CONSTRUÇÃO DE PONTES--DISTRITO FEDERAL						CANCELAMENTO		
		PONTE CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0						RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
	99	44.90.51	0	100	387.172			ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA
								320203/32203	19213	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP					387.172	09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL
15.122.8209.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					1.978.515	Ref. 019086	0004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO SAÚDE- DISTRITO FEDERAL
Ref. 018732	0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-NOVACAP- DISTRITO FEDERAL						99	31.90.01	0
	99	31.90.11	0	100	1.978.515				100	1.486.434
							1.978.515	09.272.0001.9004		
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU					150.000	Ref. 019087	0005	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO- DISTRITO FEDERAL
15.122.8209.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						99	31.90.01	0
Ref. 018368	9762	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA- DISTRITO FEDERAL							100	849.000
	99	33.90.39	0	220	150.000			170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
							150.000	10.122.8202.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					1.315.450	Ref. 019394	6988	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SES-DISTRITO FEDERAL
06.122.8217.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0
Ref. 018537	0096	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SSP-DISTRITO FEDERAL						99	33.90.46	0
	99	31.90.11	0	100	1.315.450				100	300.000
								2021AC00479		TOTAL
								ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL					20.000	CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		
11.122.8228.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						SUPLEMENTAÇÃO		
Ref. 020699	0111	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
	99	31.91.13	0	100	20.000			ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA
								230103/00001	09102	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL
280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO					20.000	13.122.8203.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
15.122.8208.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					57.660	Ref. 018228	8738	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL
Ref. 018310	0131	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS						99	31.90.11	0
								99	31.90.13	0
								99	31.91.13	0
									100	33.000
									100	47.000
									100	50.000
										130.000
								190117/00001	09117	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV
								04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	Ref. 017912	0035	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE										
CANCELAMENTO										
RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL				
ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	57.660			190119/00001	09119	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII
								04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
150201/15201	40201	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF				2.300.000		Ref. 018270	0029	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO
19.451.6207.3866		CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS COM MÚLTIPLAS FUNÇÕES						17	31.90.11	0
Ref. 020981	0001	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS COM MÚLTIPLAS FUNÇÕES- PLANO PILOTO.						17	31.90.13	0
	1	44.90.51	0	100	2.300.000			17	31.91.13	0
									100	12.000
										434.000
440202/44202	44202	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL				1.900		210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						20.122.8201.2239		CONCESSÃO DE BOLSA DO MENOR APRENDIZ
Ref. 018488	0028	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL						Ref. 019055	0002	CONCESSÃO DE BOLSA DO MENOR APRENDIZ-ÁREA MEIO - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL
	99	33.90.93	0	100	1.900			99	33.90.49	0
									100	7.500
								20.122.8201.2579		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO
2021AC00479						TOTAL	20.900.528			

Ref. 018978	0037	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO--DISTRITO FEDERAL						ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00	
								CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL
								SUPLEMENTAÇÃO				
								RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
20.122.8201.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										
Ref. 019031	0091	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ÁREA MEIO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	3.462.000					
								3.462.000				
20.122.8201.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES										
Ref. 019053	0078	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ÁREA MEIO - EMATER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.08	0	183	50.000					
								R\$ 1,00				
								ORÇAMENTO FISCAL				
								SUPLEMENTAÇÃO				
								RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
								TOTAL				
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					50.000					
								815.331				
12.361.6221.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL										
Ref. 001422	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	815.331					
								815.331				
130201/13201	19211	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN					10.300.000					
04.122.8203.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES										
Ref. 018217	0039	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.400.000					
								1.400.000				
28.846.0001.9001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
Ref. 018206	0019	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.20.91	0	100	4.900.000					
								4.900.000				
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL										
Ref. 018208	0045	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	4.000.000					
								4.000.000				
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL					1.486.434					
18.122.8210.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										
Ref. 018229	8744	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	1.486.434					
								1.486.434				
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL					387.172					
15.782.6216.3119		IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)										
Ref. 007935	0004	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE										
								CORREDOR IMPLANTADO (KILOMETRO) 0				
			83	44.90.51	0	100	387.172					
								387.172				
								R\$ 1,00				
								ORÇAMENTO FISCAL				
								SUPLEMENTAÇÃO				
								RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
								TOTAL				
								23.235.962				

ANEXO	IV	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901						300.000
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							
10.122.8202.8504							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 019405	0014						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES ALHEIAS A SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.46	0	100	300.000	
							300.000
2021AC00479							TOTAL
							300.000

DECRETO Nº 42.661, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 80.096.667,00 (oitenta milhões, noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00080-00033564/2021-73, 00080-00085037/2021-44, 00137-00002088/2021-91, 00050-00008736/2021-82, 00090-00021265/2021-59, 00305-00000663/2021-97, 00110-00000004/2021-47, 00300-00001527/2021-55, 00400-00043380/2021-24, 04017-00027216/2021-17, 00304-00000942/2021-89, 00304-00000941/2021-34, 00149-00000811/2021-12, 00367-00000381/2021-10, 04026-00040950/2021-54, 00060-00442008/2021-69, 00301-00001071/2021-03 e 00060-00444649/2021-58, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 80.096.667,00 (oitenta milhões, noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de outubro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190112/00001	09112		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X				147.000
04.122.8205.2396			CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				
Ref. 018396	0053		(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-RA X- GUARÁ				
		10	33.90.39	0	100	3.000	
							3.000
04.128.8205.4088			CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES				
Ref. 018517	0062		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-- GUARÁ				
		10	33.90.39	0	100	6.000	
							6.000
13.392.6219.4090			APOIO A EVENTOS				
Ref. 018518	0180		APOIO A EVENTOS-APOIO A EVENTOS CULTURAIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA- X- GUARÁ				
		10	33.90.39	0	100	3.000	
							3.000
27.812.6206.4090			APOIO A EVENTOS				
Ref. 017576	0165		APOIO A EVENTOS-APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA- X- GUARÁ				
		10	33.90.39	0	100	3.000	
							3.000
28.846.0001.9050			RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL				

Ref. 018379	0078	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ	10	31.90.96	0	100	130.000	130.000
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 018556	0029	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- GUARÁ	10	33.90.93	0	100	1.000	1.000
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 019687	0061	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- GUARÁ	10	33.90.93	0	100	1.000	1.000
190120/00001	09120	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII						31.000
04.122.8205.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018221	0023	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE	18	33.90.46	0	100	27.000	27.000
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
ANEXO	I	DESPESA						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO FISCAL					

CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
Ref. 018181	0082					
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE						
		18	31.90.94	0	100	4.000
						4.000
190123/00001	09123					460.000
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI						
04.122.8205.2396						
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019743	0077					
(*** CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-- RIACHO FUNDO II						
		21	33.90.30	0	100	17.000
						17.000
04.421.6217.2426						
FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 019466	0036					
FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II						
		21	33.91.39	0	100	70.000
						70.000
15.452.6209.8508						
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 020422	0015					
(*** MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II						
		21	33.90.30	0	100	373.000
						373.000
160101/00001	18101					34.555.492
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
12.122.6221.9068						
TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 015588	0001					
TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-SE-DISTRITO FEDERAL						
		99	44.50.42	0	103	555.492
						555.492
12.361.8221.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						

Ref. 018024 6977	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL							ANEXO I	DESPESA	RS 1,00	
								CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO FISCAL
								CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL					34.000.000				
04.122.0001.9106		AUXÍLIO FINANCEIRO A CANDIDATO EM CURSO DE FORMAÇÃO								30.000	
Ref. 019321 0006		APOIO FINANCEIRO A CANDIDATO EM CURSO DE FORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL									
			99	33.90.39	0	183	30.000				
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE					10.000.000				
								RS 1,00			
ANEXO I								DESPESA			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE								ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL				
OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL											
15.451.6208.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS										
Ref. 000276 0018	(**) ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL										
		99	33.90.35	0	183	2.000.000					
							2.000.000				
15.451.6209.3856	GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS										
Ref. 018793 0001	GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS--DISTRITO FEDERAL										
		99	33.90.35	0	100	1.500.000					
		99	33.90.35	0	183	6.500.000					
							8.000.000				
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					4.817.000				
06.122.8217.4052	PLANO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTE PESSOAL										
Ref. 018542 0002	PLANO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTE PESSOAL-PAGAMENTO DE SEGURO DE VIDA PARA POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES-SSP-DISTRITO FEDERAL										
		99	33.90.39	0	100	350.000					
							350.000				
06.126.8217.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO										
Ref. 018531 0072	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SSP-DISTRITO FEDERAL										
		99	33.90.39	0	100	750.000					
							750.000				
06.126.8217.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
Ref. 018535 0084	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SSP-DISTRITO FEDERAL										
		99	33.90.39	0	100	900.000					
							900.000				
06.128.6217.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES										
Ref. 019237 5783	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SSP-DISTRITO FEDERAL										
		99	33.90.39	0	100	67.000					
							67.000				
06.128.8217.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES										
Ref. 018544 0064	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES- TREINAMENTO - SSP-DISTRITO FEDERAL										
		99	33.90.39	0	100	200.000					
							200.000				
06.181.6217.1569	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA										
Ref. 018524 0004	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA- SSP-DISTRITO FEDERAL										
		99	33.90.39	4	100	1.750.000					
							1.750.000				
06.181.6217.3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E										
		99	33.50.43	0	100	10.000					
								10.000			

14.244.6211.9070	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA CENTRO DE ARTES E ESPORTES							ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00				
Ref. 018520 0002	TRANSFERÊNCIA PARA O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS DO DF - CEU DAS ARTES--DISTRITO FEDERAL							CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
								CANCELAMENTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		99	33.50.43	0	100	10.000	10.000	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
								320203/32203 19213						23.786.077
14.422.6211.2579	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO							09.272.0001.9004						
Ref. 018549 0026	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-CONEN-DISTRITO FEDERAL							Ref. 019087 0005						
		99	33.90.36	0	100	100.000	100.000							
									99	31.90.01	0	100	23.786.077	23.786.077
14.422.6211.2579	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO							170901/17901 23901						2.790.589
Ref. 018555 0034	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-CONDEL-DISTRITO FEDERAL							10.126.6202.2579						
		99	33.90.39	0	100	10.000	10.000	Ref. 019474 0022						
14.422.6211.2593	PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS, TESTEMUNHAS E SEUS FAMILIARES - PROVITA													
Ref. 018634 0001	PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS, TESTEMUNHAS E SEUS FAMILIARES - PROVITA--DISTRITO FEDERAL								99	33.90.39	0	100	203.800	203.800
		99	33.90.39	0	100	10.000	10.000	10.303.6202.4216						
								Ref. 000782 0004						
14.422.6211.2737	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE REINSERÇÃO SOCIAL E PREVENÇÃO ÀS DROGAS													
Ref. 018658 0002	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE REINSERÇÃO SOCIAL E PREVENÇÃO ÀS DROGAS--DISTRITO FEDERAL													
		99	33.90.30	0	100	10.000	10.000		99	33.90.30	0	100	2.262.654	2.262.654
14.422.6211.2764	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA							10.305.6202.2610						
Ref. 018636 0007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA--DISTRITO FEDERAL							Ref. 011150 0001						
		99	33.90.39	0	100	30.000	30.000							
14.422.6211.3083	AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO PRÓ-VÍTIMA								99	33.90.30	0	100	324.135	324.135
ANEXO I	DESPESA						R\$ 1,00	2021AC00457					TOTAL	26.576.666
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE								ANEXO III	DESPESA					R\$ 1,00
								CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE	ORÇAMENTO FISCAL					
								CANCELAMENTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
								ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 018645 0004	AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO PRÓ-VÍTIMA--DISTRITO FEDERAL							190112/00001 09112						147.000
		99	33.90.39	0	100	10.000	10.000	04.122.8205.8502						
14.422.6211.3088	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS							Ref. 018380 0077						
Ref. 018648 0007	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS--DISTRITO FEDERAL								10	31.91.13	0	100	138.000	138.000
		99	33.90.39	0	100	10.000	10.000	28.846.0001.9041						
								Ref. 018378 0113						
14.422.6211.4123	PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL													
Ref. 018637 0004	PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL--DISTRITO FEDERAL								10	31.90.94	0	100	9.000	9.000
		99	33.90.39	0	100	20.000	20.000	190120/00001 09120						190.000
14.422.6211.4207	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A HOMOFOBIA							04.122.8205.8502						
Ref. 018643 0002	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A HOMOFOBIA--DISTRITO FEDERAL							Ref. 018178 0028						
		99	33.90.39	0	100	10.000	10.000							
									18	31.90.11	0	100	122.000	
630101/00001 63101	SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL						3.000.000		18	31.91.13	0	100	28.000	150.000
04.122.8208.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							28.846.0001.9050						
Ref. 018627 0089	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL							Ref. 018188 0027						
		99	31.90.11	0	100	3.000.000	3.000.000							
									18	31.90.94	0	100	40.000	40.000
2021AC00457							TOTAL							

190122/00001	09122	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX					504.000	Ref. 018094	0066	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL									
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									31	31.90.11	0	100		222.000			
Ref. 017973	0053	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS									31	31.90.13	0	100		80.000			
											31	31.90.16	0	100		2.000			304.000
	20		31.90.11	0	100		260.000												
	20		31.91.13	0	100		240.000			04.122.8205.8504									
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						500.000	Ref. 018097	0055	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL								
Ref. 017978	0093	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS									31	33.90.46	0	100		60.000			
											31	33.90.49	0	100		4.000			64.000
	20		31.90.94	0	100		4.000												
							4.000			ANEXO III									R\$ 1,00
190123/00001	09123	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI					460.000			CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE									ORÇAMENTO FISCAL
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL																	SUPLEMENTAÇÃO
Ref. 019461	0054	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II																	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
	21		31.90.11	0	100		310.000												
	21		31.91.13	0	100		80.000												
04.122.8205.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						390.000											
Ref. 019464	0045	CONCESSÃO DE																	
ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00				99	33.50.43	0	103		555.492			555.492
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE										28.846.0001.9041									
		SUPLEMENTAÇÃO								Ref. 018038	0006	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SE-DISTRITO FEDERAL							
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									99	31.90.94	0	100		16.000.000			16.000.000
										28.846.0001.9050									
	21		33.90.46	0	100		70.000			Ref. 018039	0085	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
190126/00001	09126	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV					385.077				99	31.90.94	0	100		2.000.000			
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									99	31.90.96	0	100		1.000.000			
Ref. 018348	0058	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY								160903/16903	18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEB							3.000.000
	24		31.90.11	0	100		313.077												15.000.000
	24		31.90.12	0	100		12.000												
	24		31.91.13	0	100		45.000												
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						370.077											
Ref. 018587	0057	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY								Ref. 017910	0015	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA - FUNDEB- DISTRITO FEDERAL							
	24		31.90.94	0	100		15.000				99	31.90.11	0	100		15.000.000			15.000.000
							15.000			190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL							10.000.000
190128/00001	09128	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI					400.000			15.782.6216.3054		CONSTRUÇÃO DE TÚNEL							
04.122.8205.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								Ref. 007933	0002	(**) CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL- TAGUATINGA							
Ref. 019104	0049	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II									3	44.90.51	0	100		1.500.000			
											3	44.90.51	0	183		8.500.000			10.000.000
	26		33.90.46	0	183		30.000			220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL							4.817.000
							30.000			06.181.6217.1569		DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA							
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL								Ref. 018524	0004	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA- SSP-DISTRITO FEDERAL							
Ref. 019034	0060	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II									99	44.90.51	4	100		4.817.000			4.817.000
	26		31.90.11	0	100		300.000												23.909
	26		31.90.13	0	100		70.000			200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL							
190133/00001	09135	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL - RA XXXI					368.000			26.122.8216.8502		ADMINISTRAÇÃO DE							
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL																	

ANEXO	III	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PESSOAL						
Ref. 019650 0105 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0	99	31.90.92	0	183	22.268	22.268
26.122.8216.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019652 0089 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	183	1.641	1.641
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						455.600
14.243.6211.4217 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						
Ref. 018675 0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	242.600	
	99	44.90.52	0	100	213.000	455.600
630101/00001 63101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL						3.000.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 018612 0118 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	100	3.000.000	3.000.000
640101/00001 64101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA						22.000.000
06.122.8217.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 020786 0112 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SEAP-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	18.000.000	
	99	31.91.13	0	100	4.000.000	
						22.000.000
2021AC00457					TOTAL	77.306.078

ANEXO	IV	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	

SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						2.790.589
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 001279 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL						
MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	2.790.589	2.790.589
2021AC00457					TOTAL	2.790.589

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

JULGAMENTO Nº 03/2021

Processo: 00139-00000746/2021-54. Decisão: ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no

artigo 213, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: I - Determinar o arquivamento dos autos; II - Dar ciência da decisão aos interessados. Fica facultado aos interessados a interposição de recurso junto à autoridade superior, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação ou da ciência da decisão impugnada.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e com fundamento no artigo 211, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Sindicância visando apurar eventuais responsabilidades administrativas apontadas no Despacho-RA-SIA/GAB/ASTEC (72423949) - processo 00309-00000702/2021-43.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias instituída por meio da Ordem de Serviço nº 27, de 28 de abril de 2020, publicada no DODF nº 84, de 06 de maio de 2020, para atuar na apuração da presente Sindicância.

Art. 3º Fixar o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 251, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Define os procedimentos a serem adotados pelas entidades religiosas para requerimento de adesão ao Cadastro de Templos Religiosos - CTR, instituído pela Lei nº 6.409, de 05 de novembro de 2019 regulamentada pelo Decreto nº 42.273, de 07 julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 9º do Decreto nº 42.273, de 07 julho de 2021, resolve:

Art. 1º Definir os procedimentos a serem adotados pelas entidades religiosas para requerimento de adesão ao Cadastro de Templos Religiosos - CTR, visando facilitar o reconhecimento do direito à isenção, imunidade ou não incidência tributária referente ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados às suas atividades essenciais, em conformidade com a Lei nº 6.409, de 05 de novembro de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 42.273, de 7 julho de 2021, na forma e condições desta Portaria.

§ 1º Para efeito desta Portaria:

I - entidade religiosa é a pessoa jurídica de direito privado constituída na forma de associação ou organização religiosa nos termos do disposto no caput e nos incisos I e IV do art. 44 do Código Civil, Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, cuja atividade econômica principal seja classificada no código "9491-0/00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas" da Tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE - Subclasses 2.3;

II - templo religioso é o edifício ou o local consagrado à prática religiosa, com total liberdade de crença, por intermédio do qual a entidade religiosa efetivamente funciona e concretiza o direito constitucional ao livre exercício de cultos religiosos; e

III - considera-se como atividades essenciais da entidade religiosa aquelas constantes de seu estatuto social ou de seu ato constitutivo, desde que sejam compatíveis com sua natureza.

§ 2º Para comprovar o atendimento do disposto no § 1º:

I - o CNPJ da entidade religiosa deverá consignar como atividade econômica principal o CNAE-Fiscal a que se refere o inciso I do § 1º; e

II - a transação CONFACI do Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST deverá exibir CNAE-Fiscal que atenda o disposto no inciso I do § 1º, relativamente à atividade econômica principal da entidade religiosa, se for o caso.

§ 3º O CTR constitui-se na sistematização dos dados e informações sobre os templos de qualquer culto, em funcionamento no Distrito Federal, para subsidiar a Subsecretaria da Receita - SUREC da Secretaria Executiva da Fazenda - SEF da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF no reconhecimento da imunidade tributária prevista na alínea "b" do inciso VI c/c o § 4º do art. 150 da Constituição Federal bem como de isenção tributária, nos termos da lei concessiva.

§ 4º A adesão ao CTR é facultativa à entidade religiosa, sendo que a não adesão ao referido Cadastro não implica qualquer ônus ou limitação ao direito constitucionalmente assegurado da imunidade tributária, cabendo à entidade religiosa titular do direito pleiteá-lo pelas vias ordinárias previstas na legislação tributária.

Art. 2º A adesão ao CTR implica presunção de cumprimento integral dos requisitos formais necessários para a fruição de imunidade e isenção, nos termos da legislação tributária, assim como de regularidade da entidade religiosa, garantido o exercício do poder fiscalizatório do Estado, sem prejuízo do cumprimento das obrigações e exigências previstas na legislação tributária.

Parágrafo único. O prazo de validade da adesão ao CTR é de três anos, prorrogáveis por tantos períodos quantos se façam necessários, mediante requerimento de renovação, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 3º A adesão ao CTR, nos termos da legislação tributária, implica reconhecimento à entidade religiosa de isenção, imunidade ou não incidência em relação aos seguintes tributos:

- I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
- II - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA;
- III - Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI; e
- IV - Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD.

§ 1º O reconhecimento a que se refere o caput estende-se aos demais impostos que incidam sobre o patrimônio, renda ou serviços da entidade religiosa, desde que seja dispensável a análise de situação fática específica.

§ 2º Na hipótese da extensão a que se refere o § 1º, deve a autoridade competente responsável pela análise fazer constar da decisão os termos em que aquela se opera e o patrimônio, renda ou serviço sobre os quais recai.

Art. 4º A entidade religiosa, localizada e em funcionamento no Distrito Federal, que satisfizer as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 1º, interessada na adesão ao CTR, poderá solicitá-la mediante requerimento de adesão dirigido à SUREC/SEF/SEEC/DF, por meio do atendimento virtual disponível no Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>), utilizando certificação digital, no seguinte caminho de acesso: <ATENDIMENTO VIRTUAL> <Registrar Solicitação> <Tipo de Pessoa: Jurídica> <Assunto: Cadastro de Templos Religiosos - CTR> <Tipo de Atendimento: CTR - Adesão>.

§ 1º O campo "Descrição da Solicitação" do atendimento virtual a que se refere o caput deverá ser preenchido com a seguinte expressão: "Requerimento de Adesão Cadastro de Templos Religiosos - CTR".

§ 2º Ao requerimento a que se refere o caput a entidade religiosa interessada deverá anexar os seguintes documentos:

- I - formulário específico para adesão ao CTR corretamente preenchido;
- II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ atualizado;
- III - cópia autenticada do estatuto social contendo todas atualizações;
- IV - cópia autenticada da ata que estabelece o atual corpo dirigente da entidade;
- V - cópia autenticada do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência dos responsáveis pela direção da entidade;
- VI - declaração, com fundamento no estatuto social, de que:
 - a) não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de sua renda, a qualquer título, salvo no cumprimento dos propósitos contidos em seu estatuto social; e
 - b) na hipótese de dissolução da entidade, a integralidade de seu patrimônio, após quitados todos os débitos e obrigações existentes, será destinada a outra entidade religiosa que preencher os requisitos da Lei nº 6.409, de 2021;
- VII - declaração de que possui escrituração das receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a exatidão, ou em meios digitais, na forma prevista na legislação tributária; e
- VIII - certidão negativa de débito com o sistema de seguridade social, em conformidade com o disposto no art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 3º O requerimento a que se refere o caput não será admitido se:

- I - não atender as condições previstas no caput;
- II - estiver desacompanhado de qualquer dos documentos relacionados nos incisos I a VIII do § 2º.

§ 4º A entidade religiosa interessada na adesão ao CTR deverá obter o formulário específico a que se refere o inciso I do § 2º no atendimento virtual disponível no Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>), o qual deverá ser corretamente preenchido e instruído com as informações relativas aos documentos relacionados nos incisos II a VIII do § 2º.

Art. 5º Sem prejuízo da conferência dos documentos relacionados nos incisos I a VIII do § 2º do art. 4º e das condições previstas no caput do art. 4º, a verificação das demais condições para a adesão ao CTR será realizada mediante os seguintes procedimentos:

- I - consulta ao CFDF, considerando-se inapta para adesão ao CTR a entidade religiosa que estiver com sua inscrição suspensa, cancelada ou que contenha divergências em relação aos dados informados no requerimento, se for o caso;
 - II - verificação da existência de débitos tributários mediante consulta à transação CERTDEBITO no Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal - SITAF;
 - III - consulta ao SIGEST, na transação CONFAC1, para verificação do regime de tributação e das condições de enquadramento previstas no caput do art. 4º, se for o caso; e
 - IV - exame, no Receita Web(DCO, da regularidade do cumprimento das obrigações acessórias relativas aos impostos que devem ser declarados na Escrituração Fiscal Digital - EFD (Livro Fiscal Eletrônico - LFE e Sistema Público de Escrituração Digital - SPED), concernentes aos períodos de apuração, dentro do prazo decadencial, se for o caso.
- Art. 6º Será indeferido pela unidade responsável pela análise o requerimento a que se refere o caput do art. 4º à entidade religiosa interessada que, isolada ou cumulativamente:
- I - estiver com a situação cadastral e/ou fiscal irregular no CFDF, se for o caso;
 - II - possuir Certidão Positiva de Débitos com o Distrito Federal;
 - III - apresentar irregularidades em relação ao cumprimento de obrigações acessórias relativas aos impostos que devem ser declarados na EFD-ICMS/IPI no SPED, se for o caso;
 - IV - estiver em débito com o sistema de seguridade social; e
 - V - deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos no § 2º do art. 4º.

§ 1º Na hipótese de incorrer em uma ou mais das condições de indeferimento previstas nos incisos de I a V, todos do caput, a entidade religiosa interessada será notificada pela unidade responsável pela análise, via atendimento virtual, para sanear a irregularidade no prazo de trinta dias contados a partir da ciência.

§ 2º Na hipótese de indeferimento do requerimento a que se refere o caput do art. 4º, a entidade religiosa interessada será notificado pela unidade responsável pela análise, via atendimento virtual.

§ 3º Do indeferimento a que se refere o caput caberá recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF no prazo de trinta dias contados da ciência promovida nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Art. 7º O requerimento de adesão ao CTR recebido, desde que seja admitido na forma do art. 4º, deverá ser analisado em até noventa dias, prorrogável por igual período.

§ 1º A autoridade competente para analisar o requerimento de adesão ao CTR poderá solicitar à entidade religiosa interessada outros documentos necessários à sua análise, podendo tal necessidade ser suprida de ofício, quando for possível.

§ 2º O não atendimento à solicitação a que se refere o § 1º ensejará o arquivamento do processo, sem prejuízo do suprimento de ofício.

Art. 8º Constatado que entidade religiosa interessada não incorre em nenhuma das situações relacionadas nos incisos I a V do art. 6º, a unidade responsável pela análise manifestar-se-á favoravelmente ao deferimento do requerimento de adesão ao CTR.

Art. 9º Após a manifestação a que se refere o art. 8º, o Subsecretário da Receita deliberará, mediante expedição de Ato Declaratório, pela concessão de adesão ao CTR à entidade religiosa interessada.

§ 1º Na hipótese de o Subsecretário da Receita denegar deferimento ao requerimento de adesão ao CTR, requerido na forma do art. 4º, após manifestação favorável da unidade responsável pela análise, a entidade religiosa interessada será informada da decisão negatória por meio de notificação expedida pela referida unidade, via atendimento virtual.

§ 2º Da decisão a que se refere o § 1º caberá recurso ao TARF, no prazo de trinta dias contados da ciência promovida nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Art. 10. A adesão da entidade religiosa interessada ao CTR, em consonância com o disposto no art. 150, § 4º, da Constituição Federal, implica o reconhecimento, relativamente aos impostos a que se refere o art. 3º:

- I - da imunidade prevista no art. 150, VI, "b", da Constituição Federal, desde que atendidos os requisitos dispostos no § 4º do mesmo diploma constitucional; e
- II - da isenção tributária, desde que atendidos os requisitos previstos na lei de concessão do referido benefício.

Art. 11. O deferimento de adesão ao CTR poderá ser revisto, a qualquer tempo, respeitado o prazo decadencial, suspendendo ou anulando os efeitos do respectivo Ato Declaratório, caso fique comprovado que a entidade religiosa beneficiária não atendia ou deixou de atender aos requisitos constitucionais, legais ou infra legais referentes à matéria, ou não atenda à solicitação prevista no § 1º do art. 7º.

Art. 12. O requerimento de renovação de adesão ao CTR deverá ser solicitado com antecedência mínima de seis meses do termo final da vigência do Ato Declaratório que reconheceu a adesão, observando, no que couber, o disposto no art. 4º.

§ 1º Na hipótese do caput, o campo "Descrição da Solicitação" do atendimento virtual a que se refere o caput do art. 4º deverá ser preenchido com a seguinte expressão: "Requerimento de Renovação de Adesão ao Cadastro de Templos Religiosos - CTR".

§ 2º Ao requerimento a que se refere o caput aplicam-se o disposto nos arts. 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11.

§ 3º Desde que observada a antecedência a que se refere o caput, o Ato Declaratório expedido na forma do art. 9º permanece válido até a data da deliberação sobre o requerimento de renovação a que se refere o caput.

Art. 13. A entidade religiosa beneficiária da adesão ao CTR fica obrigada a comunicar a Administração Tributária sobre qualquer alteração nas condições exigidas, constantes nesta Portaria, para a referida adesão, no prazo máximo de trinta dias contados a partir da data de sua ocorrência.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput ensejará a cobrança dos tributos eventualmente devidos, atualizado na forma da legislação, acrescidos dos consectários legais.

Art. 14. Será cassado o Ato Declaratório que reconhece a adesão ao CTR, sem prejuízo das penalidades cabíveis, da entidade religiosa beneficiária que, a qualquer tempo, incorrer em uma ou mais das situações relacionadas nos incisos I a V do caput do art. 6º, bem como daquela que, isolada ou cumulativamente:

I - estiver em situação irregular com sua obrigação tributária concernente aos valores lançados em livros e documentos fiscais, ainda que referente a períodos anteriores ao deferimento de adesão ao CTR; e

II - incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do art. 62 da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, considerando-se, neste caso, o resultado do trânsito em julgado do respectivo processo na instância administrativa.

§ 1º A cassação a que se refere o caput dar-se-á por meio de Ato Declaratório de Cassação.

§ 2º O Ato Declaratório de Cassação a que se refere o § 1º será informado à entidade religiosa na forma prevista na legislação de regência, produzindo efeitos a partir do primeiro dia subsequente ao da referida publicação.

§ 3º À entidade religiosa beneficiária da adesão ao CTR que incorrer na hipótese do inciso I do caput deverá ser enviada notificação com prazo improrrogável de trinta dias para saneamento da irregularidade.

§ 4º Ressalvado o disposto no inciso I do § 5º, a entidade religiosa que for notificada nos termos do § 3º, e não sanar integralmente a irregularidade dentro do prazo da notificação, terá cassado o Ato Declaratório que reconhece a adesão ao CTR, na forma do § 1º, observando-se o disposto no § 2º.

§ 5º A entidade religiosa beneficiária da adesão ao CTR não terá cassado o Ato Declaratório que reconhece sua adesão:

I - na hipótese do inciso I do caput, caso ocorra o atendimento integral da notificação a que se refere o § 3º antes da publicação do Ato Declaratório de Cassação; e

II - na hipótese do inciso II do caput, caso ocorra a extinção do crédito tributário e demais acréscimos legais no prazo da notificação constante do respectivo auto de infração.

§ 6º Da decisão que determinar a cassação do Ato Declaratório que reconhece a adesão ao CTR, caberá recurso com efeito suspensivo ao TARF no prazo de trinta dias contados a partir da publicação a que se refere o § 2º, na forma da legislação específica.

§ 7º A entidade religiosa beneficiária da adesão ao CTR que, na forma deste artigo, tiver cassado o Ato Declaratório que reconhece sua adesão ao CTR somente poderá pleitear adesão ao CTR mediante novo requerimento de adesão observado o interstício mínimo de cento e oitenta dias contados a partir da data da publicação a que se refere o § 2º, desde que sanadas as irregularidades que motivaram a cassação.

Art. 15. A entidade religiosa beneficiária da adesão ao CTR poderá, a qualquer tempo, voluntariamente, solicitar sua exclusão do referido cadastro, mediante comunicado dirigido à SUREC/SEF/SEEC/DF, por meio do atendimento virtual disponível no Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>), utilizando certificação digital, no seguinte caminho de acesso: <ATENDIMENTO VIRTUAL> <Registrar Solicitação> <Tipo de Pessoa: Jurídica> <Assunto: Cadastro de Templos Religiosos - CTR> <Tipo de Atendimento: CTR - Exclusão>.

Parágrafo único. A exclusão de que trata o caput implica recolhimento dos tributos devidos pela sistemática normal de apuração a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de seu protocolo na forma do caput.

Art. 16. A unidade responsável pela análise do requerimento de adesão ao CTR será definida em conformidade com as competências regimentais previstas na Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Art. 17. A unidade responsável pelo monitoramento das condições para permanência da entidade religiosa no CTR será definida em Ato do Subsecretário da Receita.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 430, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 166/2019, ofertado pela 4ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 67387154 do processo 00060-00230199/2017-31, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e Determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 213, inciso I e § 2º, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de outubro de 2021

Processo: 00080-00065726/2021-32. Interessado: ÂNGELO MIGUEL MELO FONSECA. Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00065726/2021-32, HOMOLOGO o PARECER nº 106/2021-CEDF, de 19 de outubro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: Em face do que dispõe a Resolução nº 01/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Ângelo Miguel Melo Fonseca, no ano 2003, na instituição educacional Escola Secundária de Benavente/Agrupamento de Escolas de Benavente, localizada em Benavente, Distrito de Santarém, República Portuguesa, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de outubro de 2021

Processo: 00080-00130108/2021-71. Interessado: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS ARAGÃO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00130108/2021-71, HOMOLOGO o PARECER nº 107/2021-CEDF, de 19 de outubro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: Em face do que dispõe a Resolução nº 01/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Pedro Henrique dos Santos

Aragão, no ano 2021, na instituição educacional École Mission Secondary School, localizada em Mission, Província Colúmbia Britânica - Canadá, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 582, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs de Taguatinga, Núcleo Bandeirante, Ceilândia, Gama, Brazlândia, Samambaia, Santa Maria, Plano Plano, Sobradinho e Recanto das Emas.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0235, conforme Ofícios nos 2140, 2141, 2142, 2143, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2157, 2158, 2159 e 2160, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE BRAZILÂNDIA	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
2	CRE CEILÂNDIA	R\$ 257.000,00	R\$ 273.000,00	R\$ 530.000,00
3	CRE GAMA	R\$ 50.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 270.000,00
4	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 20.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 65.000,00
5	CRE PLANO PILOTO	R\$ 40.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 115.000,00
6	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
7	CRE SAMAMBAIA	R\$ 10.000,00	R\$ 153.000,00	R\$ 163.000,00
8	CRE SANTA MARIA	R\$ 7.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 82.000,00
9	CRE SOBRADINHO	R\$ 11.500,00	R\$ 93.500,00	R\$ 105.000,00
10	CRE TAGUATINGA	R\$ 20.000,00	R\$ 470.000,00	R\$ 490.000,00
	TOTAL	R\$ 595.500,00	R\$ 1.404.500,00	R\$ 2.000.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 21 de setembro de 2021

Referência: Processo 00054-00120419/2020-40. Assunto: Prorrogação de prazo de vigência Interessado(s): PMDF eVOLVO CAR BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO

DE VEÍCULOS LTDA 1. Concorde, na íntegra, com o Parecer Técnico nº 1306 - PMDF/DLF/ATJ, no sentido de que a Minuta do 2º Termo Aditivo Contrato de Comodato nº 001/2021 - PMDF, que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, pelo período de 28/09/2021 a 27/12/2021, com base no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à cessão gratuita de uso pela Polícia Militar do Distrito Federal, cujo objeto é o empréstimo do veículo Volvo V90 CC D5 - Cross Country, ano 2017/2018, para teste de avaliação de sua capacidade operacional, está, em linhas gerais, sob o aspecto estrutural e formal, de acordo com a Minuta-Padrão de Comodato aprovada para esta Corporação, através do Parecer nº 988/2012 - PROCAD/PGDF. 2. À Seção de Convênio - DALF para adotar as providências complementares à continuidade do feito. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 29 de setembro de 2021

Referência: 00054-00072500/2019-72. Assunto: Prorrogação do contrato de locação de imóvel nº 33/2009-PMDF ao Departamento de Controle e Correição. Interessado: PMDF. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 1312/2021 - PMDF/DLF/AT (70662194), referente ao processo 00054-00072500/2019-72, pelos seus próprios e técnico-jurídicos fundamentos. Dessa forma, opino pela prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 033/2009-PMDF. À Seção de Contratos/DALF para: a) Providenciar as correções apontadas no presente processo; b) Confeccionar o Décimo terceiro Termo Aditivo de prorrogação do Contrato nº 033/2009-PMDF, por mais 12 (doze) meses, devendo adotar o menor valor obtido entre o reajuste pelo IPCA/IBGE (conforme Decreto Distrital nº 36.246/2015) e o valor estimado pela TERRACAP; c) Notificar o executor do contrato para que diligencie junto ao locador do imóvel para as correções apontadas no Parecer Técnico DF Legal (70206760); e d) Demais providências subsequentes. À AT/GAB/DLF para encaminhamento e publicação no DODF.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 29 de setembro de 2021

Referência: Processo 00054-00015298/2021-04 Assunto: Resposta ao recurso – Aplicação de Multa de 5% ao Contrato 54/2020- PMDF Interessado(s): PMDF e KITNÁUTICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS NÁUTICOS LTDA, CNPJ nº 07.582.651/0001-86. 1. Concorde com o Parecer Técnico nº 1317/2021 (71032632) do Chefe da ATJ/DLF, e o adoto como fundamento da decisão. Conheço do recurso, no mérito, mantenho a decisão proferida no Despacho - PMDF/DLF/ATJ (70134277), mantendo a penalidade de MULTA de 5% (cinco por cento) do valor do contrato à empresa KITNÁUTICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS NÁUTICOS LTDA, CNPJ nº 07.582.651/0001-86, por ter incorrido em irregularidade contratual, ao atrasar a entrega das motos aquáticas e violar cláusula contratual. 2. A fim de resguardar o direito da impetrante ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa e para a apreciação do recurso hierárquico por autoridade superior, remeto os autos eletrônicos ao senhor Comandante-Geral da Corporação para apreciação, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 9.784/1999 e inciso LV, art. 5º da CF. 3. À ATJ/DLF para: a) Encaminhar os autos ao Exmo. Sr. Comandante-Geral da Corporação para decisão. b) Publicar no DODF.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 1º de outubro de 2021

Referência: Processo 00054-00008990/2021-78. Assunto: Solicitação de liberação da Ata de Registro de Preço: 0294/2020. Interessado(s): PMDF e J.C DA SILVA DEDETIZACAO EIRELI ME. Aprovo o Parecer Técnico nº 1319/2021 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI 71166137). Decido pela liberação do compromisso da empresa J.C DA SILVA DEDETIZACAO EIRELI ME junto a PMDF advindo Pregão Eletrônico nº 132/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 294/2020. Determino o cancelamento da Nota de Empenho nº 2021NE000286 no valor de R\$ 1.945,10 em favor da empresa J.C DA SILVA DEDETIZACAO EIRELI ME com descrição Contratação de empresa especializada para fornecimento de controle de pragas (Doc. SEI 62264093). Determino a abertura de procedimento administrativo para apurar possíveis irregularidades praticadas pela empresa J.C DA SILVA DEDETIZACAO EIRELI ME quanto à recusa de prestar o serviço ora contratado. Encaminhe-se à SEO, ATJ e Seção de Contratos para providências inerentes às suas atribuições. Publique-se.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 04 de outubro de 2021

Referência: Processo 00054-00052263/2018-42 Assunto: Termo Aditivo - Prorrogação Contratual Interessado(s): PMDF e MINHA BIBLIOTECA LTDA. Aprovo o Parecer Técnico nº 1320/2021 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI 71269088). Decido pela prorrogação do contrato nº 43/2019, por mais 24 (vinte e quatro) meses, firmado entre a PMDF e a empresa MINHA BIBLIOTECA LTDA, que tem por objeto "a prestação de serviço anual de acesso rápido a diversos títulos acadêmicos das principais publicações de áreas como direito, ciências sociais aplicadas, administração, entre outras, para 5.000 (cinco mil) usuários". Encaminhe-se o presente processo à Seção de Contrato/DALF para observações do parecer citado, o cálculo do reajuste e a confecção do termo aditivo. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 05 de outubro de 2021

Referência: Processo Administrativo 00054-00099846/2021-32. Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade referentes a falta de garantia contratual, relacionada ao Contrato nº 12/2018 - PMDF, de Serviços de manutenção de helicópteros. Interessado(s): ASAS MANUTENÇÃO e RECUPERAÇÃO DE AERONAVES LTDA, CNPJ 09.126.507/0001-16. Valor do contrato: R\$1.367.965,32 (um milhão e trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos). 1. Concorde parcialmente com o Relatório nº 29/2021 (70242921) do Encarregado de Processo Administrativo (relativo à Portaria DLF nº 80/2021) e integralmente com Parecer Técnico nº 1322 (71341652), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão; 2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no parecer técnico descrito acima, aplico à empresa ASAS MANUTENÇÃO e RECUPERAÇÃO DE AERONAVES LTDA, CNPJ 09.126.507/0001-16, a penalidade de ADVERTÊNCIA E MULTA de 2% (dois) por cento do valor do contrato, com fulcro nos artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 26.851/2006. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida punição. Publique-se.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 15 de outubro de 2021

Referência: Processo 00054-00126717/2020-43. Assunto: Ditel. Inexigibilidade. Aquisição de duas Licenças do ScriptCase da NetMake Soluções em Informática LTDA. Possibilidade. Interessado(s): DITEL/PMDF. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 1333/2021-PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo 00054-00126717/2020-43, no sentido da contratação direta por inexigibilidade, com fulcro no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/1993 da ferramenta Scriptcase da empresa NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 04.095.869/0001-18, para o fornecimento de duas Licenças do ScriptCase da NetMake Soluções em Informática LTDA, que fornece o acesso à ferramenta para desenvolvimento rápido de aplicações voltadas para o ambiente WEB, para atender a necessidade da DITEL, no valor de R\$ 13.998,00 (Treze mil e novecentos e noventa e oito reais). 2. À DALF para a confecção da ratificação da inexigibilidade e da nota de empenho, bem como as demais providências que o caso requer.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 15 de outubro de 2021

Referência: Processo 00054-00127962/2020-78 Assunto: Reconhecimento de Dívida Interessados: PMDF/VIVO, CNPJ 02.449.992/0155-10 1. Concorde, integralmente, com o Relatório do Encarregado de Processo Administrativo (67241186), (relativo à Portaria DLF nº 85/2020), e com Parecer Técnico nº 1329 (71721711), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão. 2. Ante o exposto, tendo em vista as conclusões do Encarregado e as cláusulas dos diplomas normativos citados no Parecer técnico descrito acima, ARQUIVO o presente Processo Administrativo de Reconhecimento de dívida em face à empresa VIVO, CNPJ 02.449.992/0155-10. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa do referido ARQUIVAMENTO. Publique-se.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO
DIRETORIA TÉCNICA

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO

Em 26 de outubro de 2021

Processo: 00097-00013708/2021-41. Credor: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM-DF - CNPJ: 08.915.353/0001-23. Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto no Artigo 67 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020, combinado com o Artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante de R\$ 20.775,91 (vinte mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), relativo à multa aplicada no Auto de Infração nº 03524/2013, correndo a despesa à conta de dotação do elemento 33.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Ação 8517 - Serviços Administrativos Gerais - Metrô-DF, Fonte de Recursos: 220 - Recursos Próprios, conforme Portaria nº 283, de 20 de Outubro de 2021, publicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2021. Publique-se e encaminhe-se o processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

LUIZ CARLOS TANEZINI

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 830, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Acolher, parcialmente, o Relatório SEI-GDF nº 01/2021 - SEJUS/CCIAD/DIPAD/PAD112/2019, constante dos autos do Processo Disciplinar 00417-00022380/2018-61.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, com fundamento no art. 244, § 1º, I c/c §2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a expedição de recomendação à Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, nos termos do Relatório SEI-GDF nº 01/2021 - SEJUS/CCIAD/DIPAD/PAD112/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 836, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo 00400- 00022592/2020-97, prorrogada por meio da Portaria nº 636, de 26 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

ATA DA 318ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos 28 de setembro de 2021, por videoconferência, às 9h10, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 318ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, sob a presidência do senhor Eduardo Chaves, presidente do CDCA/DF. (1) Representantes Governamentais: Daniel R. Ferreira, representante da Secretaria de Turismo; Denise Parreira, representante da Secretaria de Economia; Eduardo Chaves, da Sejus/SUPCA; Fernanda Falcomer, da Secretaria da Mulher; Grazielle Nogueira, da Governadoria; Kelly C. Tavares, representante da Sejus/Subsis; Marina Melo, representante da Casa Civil; Mirella Ximenes, representante da Secretaria de Economia Criativa; Monica Maciel Ferreira, representante da Sejus/Secretaria de Direitos Humanos; Natália Suassuna, representante da Secretaria da Juventude; Ruth Meyre, representante da Secretaria de Educação; Susana Mintegui, da SUBPCA; Ziel Ferreira, representante da Secretaria de Esporte e Lazer. (2) Representantes da Sociedade Civil: Adriana Camelo Nunes, da Casa Azul; Alceu Avelar, do Instituto Batucar; André Souza Santos, do Pró-Vida; Ariceya Albuquerque, Pró-vida; Celiomar Dias de Oliveira, do Pró-vida; Daise Lourenço Moisés, do Cepas; Francisco Rodrigues (Beto), do Sintibref; Gabriella Godoy, do Iecap; João Donadon, da Casa de Ismael; João Henrique Barbosa, do Instituto Carinho; Joelma Oliveria, do Instituto Futuro e Ação; Júlia Salvagni, do CRP; Juliana Miranda, do Aconchego; Leovane Gregorio, do Sindsas; Milda Lourdes Moraes, do Instituto Espírito de Luz; Patrícia Andreazzi, do Cepas; Renata Melo, do Instituto Espírito de Luz; Silvana da Conceição Araújo, da Casa Azul; Sthefany Pala, do Instituto Espírito de Luz; Ricardo Testa, do Instituto Murialdo; Sthéfany Lourdes Pala Duarte, do Instituto Espírito de Luz; Valdemar Martins da Silva, da Casa de Ismael. (3) Demais participantes - Da Secretaria Executiva: Christiane Oelmann, Heide Nazaré da Silva, Roberia Santos, Rokmenghe Santana; da Ungef: Luiza Arcangela; do MPDFT: Lucia Helena B. B. dos Passos; da Defensoria Pública: Juliana Braga Gomes. E ainda: Ana Vitoria Mendes, do Lamana; Cláudia Brito, da Transforme; Elcielma dos Santos Nascimento, do Instituto Reciclando Sons; João Bosco, do Jornada

Literária; Ivone Fernandes Gazola, do Projeto Sementes de Esperança; Julio Cesar Rodrigues Aguiar, da Pases; Karla Lisboa Ramos, da Subsân/Sedes; Kelly de Oliveira de Carvalho, do Lamana; Lidiane de Matos Pires, da Ceasa; Lucimara Cavalcante, do Fórum Distrital DCA; Maria Izabel da Silva, da Flasco Brasil; Marianna Arake, da SUBPCA/Sejus; Marília Falcão Campos Cavalcanti e Solange Xavier do Gajop; Nayara F A Lopes, da SUBPCA/Sejus; Rogério Alves Cabral, do Obras Sociais do Centro; Sílvia Maria Vieira Pala, do Instituto Espírito de Luz. 1. Aprovação da Ata 317ª - aprovada com as considerações da conselheira Milda encaminhadas por WhatsApp. 2. Informes da Presidência. 2.1. Consulta pública sobre código de ética do Conselho Tutelar - Encaminhamento: Eduardo disponibiliza o link da consulta pública e pede para que os conselheiros divulguem. 3. Informes da Secretaria Executiva. 3.1. Oficina Sípia: Convide para Oficina de Trabalho e Formação de Instrutores do Sípia - Rokmenghe diz que se trata do encontro nacional dos operadores do Sípia. 3.2. Sicob. Processo 00400-00039193/2021-46 - Rokmenghe informa que o Sicob enviou um edital, no mesmo molde dos editais do Itau e do Santander. Diz que Sicob tem em torno de 60 a 90 mil reais para poder aplicar. Cabe ao CDCA indicar o projeto. 3.3. Comitê Gestor Criança Feliz Brasileira 2021. Processo 00400-00040004/2021-88. É informado ao pleno que teve a indicação do vice-presidente do CDCA, João Henrique, para compor o Comitê Gestor Criança Feliz Brasileira 2021. 3.4. Novos servidores na SECDCA. Rokmenghe faz apresentação dos novos servidores: Daniel Almeida, Marina Sartori, Mayana Santos. 4. Relato das Comissões / Conselhos / Comitês. 4.1. Comissão de P. Públicas - Juliana Miranda informa que foram deliberados concessões e renovações de registro. Que fez novamente convite para participação do Centro de 18 de Maio em próxima reunião da Compp. Que houve apresentação pela subsecretaria da Subsân, Karla Lisboa, que trouxe informações sobre a segurança alimentar no DF. Em vista disso, a Compp, por ora, retira a pauta de aquisição de cestas básicas. Sobre a Saúde Menstrual, aguarda-se a publicação da portaria de trabalho pelo governo e a indicação de dois nomes da Subis para compor o grupo que trabalhará com o programa Saúde Menstrual. Juliana traz ainda que a nota de repúdio caiu, posto que a MP que tratava do Requip não passou no Congresso. 4.2. Comissão de Legislação - Leovane relata que a Comlegis fez reunião conjunta com o CAF e outra com Comissão do Conselho Tutelar, deliberando nesta sobre o Código de Ética dos conselheiros tutelares. Que fora aberta uma consulta pública para que os interessados e toda sociedade possam contribuir com o Código de Ética. Leovane também traz que tratou, em reuniões ordinárias e extraordinárias, temas como a participação dos conselheiros nas comissões e nos grupos de trabalho, em que ficou definido que a conselheira Grazielle disponibilizaria uma contraproposta no grupo da Comlegis. Relata que se indicou a hipótese de revisão do regimento interno e que fora deliberado o recurso do ICC. 4.3. Comissão de Medidas Socioeducativas - Milda registra em ata que, conforme deliberado em reunião da Direx, ficou decidido que a Comissão apresentaria um relatório parcial das escutas feitas até aqui, mas que, pelo tempo avançado da Plenária, entende que não será possível hoje. Ela dá conhecimento que na última reunião ordinária fora ouvida a Unidade de Internação de São Sebastião. Por fim, compartilha o status das ações dentro do plano de ação acompanhado pela CMSE. 4.4. Comissão de Formação e Mobilização - Eduardo informa que não houve reunião este mês, mas que os membros têm acompanhado a pauta de formação no espaço da Escola de Conselhos. Que está se buscando integrar esses dois espaços. 4.5. Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo - Joelma, representando Gabriela Godoy, relata que ficou definido no Comitê Consultivo o calendário de reunião, escolhido o segundo sábado de cada mês para reuniões dos membros do Comitê, às 10h. Na primeira reunião, os adolescentes pautaram o Setembro Amarelo, cujo dia é 29 deste mês, em que será feita uma roda de conversa. A adolescente Maria Rita ficou encarregada, junto com os demais adolescentes, de entregar uma proposta de projeto que versará sobre a entrega de absorventes nas escolas. Joelma chama os conselheiros para eleição do Comitê Consultivo, vagas remanescentes, e disponibiliza o link de acesso à assembleia, que será realizada às 14h. Joelma reitera a necessidade de que os conselheiros estejam presentes nas reuniões da Cacon. No tocante à participação dos adolescentes, Joelma sugere que o CDCA busque meios de colaborar com eles, posto que alguns não participam por não terem dados de internet. Eduardo faz um apelo para conselheiras e conselheiros estarem presentes na Cacon. 4.6. Comissão do Conselho Tutelar - Grazielle fala que se reuniu com a Comlegis e, que nessa reunião, o presidente da Cedcon apresentou proposta de Código de Ética dos conselheiros tutelares. Que se saiu com encaminhamento de fazer a consulta pública. Pede que seja bem divulgada essa consulta. Que é preciso ouvir todos, as redes e principalmente o público que é atendido nos conselhos tutelares, que são as crianças e os adolescentes. 4.7. Conselho de Adm. do FDCA - Denise traz que houve duas reuniões. Que, na reunião ordinária do dia 22, fora definida a composição da comissão de monitoramento e acompanhamento. Outro importante ponto, na reunião, foi apresentação do status dos projetos do Edital 1/2020, que será disponibilizado para os conselheiros, no grupo de WhatsApp. Denise também traz que fora aprovada a PLOA 22, com orçamento superior a 61 milhões de reais. Traz que se trabalhou com a atualização da resolução de capacitação de recursos. Lucimara comenta sobre a baixa execução dos recursos do FDCA, sobre a construção das unidades de Conselhos Tutelares e sobre implementação da Escola de Conselhos. Durante o relato do CAFDCA, Daise trouxe que a AJL não tem tido unidade quanto seus posicionamentos para liberação de recursos, porque, em alguns processos, segundo Daise, a AJL se posicionou favorável a liberação, ao entender que a prestação de contas pendentes de análise não impede a celebração do termo. No entendimento dela, é preciso reenviar, para a AJL, aqueles processos em que foram negadas as liberações de recursos, a fim de que a AJL reconsidere sua decisão, já que em outros processos a AJL adotou entendimento de que prestação de contas pendente de análise não é impeditivo. Daise entende que, na consulta feita à PGDF, faltou a AJL fazer a pergunta correta, que

seria prestação de contas pendente de análise. Complementa que também tiveram instituições habilitadas no Edital 1/2020, com prestação de contas pendente. Milda traz informação que está desistindo oficialmente do recurso quanto ao projeto apresentado pelo IEL apresentado junto à Comissão de Seleção, por não concordar como os processos estão se conduzindo. Registra que é um absurdo a forma como o Conselho conduz os processos, criminalizando umas entidades. Reitera que o o IEL desistiu do projeto apresentado para o edital 01/2020 por não concordar com a forma como o processo foi conduzido contrariando a Lei que dispõe sobre o Mrosc e que estabelece o tempo de CNPJ ativo como requisito para celebração do Termo de Fomento e, que, para não prejudicar as demais OSC com uma judicialização do processo, prefere abrir mão do projeto. Eduardo diz que o Conselho irá olhar para essa questão. Renata Melo pede encaminhamento com representação no Tribunal de Contas sobre a questão apresentada por Daise e Milda, porque, para ela, não se observam os princípios da Administração Pública. Daise entende que o Conselho do Fundo tem de receber um relatório sobre isso. Celiomar coloca que o Instituto Pró- vida nunca se beneficiou de nenhum favorecimento e sempre atuou na formalidade. Eduardo chama atenção para que não se cometa crime de calúnia ao se falar que alguém está mal-intencionado, sem se apresentar prova. E que os possíveis erros precisam ser trazidos e corrigidos. Encaminhamento: oficiar a Controladoria acerca da prestação de contas pendente de análise, para posicionamento daquela sobre essa questão. 4.8. Grupo de trabalho Retorno às Aulas / Atividades Presenciais - a coordenadora do grupo, Grazielle Nogueira, rela que, feita a primeira reunião com o Comitê de Monitoramento de Educação, a coordenadora desse Comitê trouxe informações sobre a volta às aulas e que se comprometeu em trazer, a cada reunião do GT, mais informações. Relata ainda que se deliberou na reunião um representante da Saúde para falar sobre os protocolos sanitários adotados nas escolas. 5. Ordem do Dia. 5.1. Família Solidária - Apresentação Solange Xavier - Encaminhamento: Eduardo disponibilizará link do vídeo do Família Solidária no grupo de conselheiros. Relatoria: Solange Xavier traz que o Família Solidária é uma ação para proteção de crianças e adolescentes ameaçadas de morte. Dentro do Família Solidária, o Gajop tem uma forte missão de defesa dos direitos humanos de vulneráveis, o que tem como paralelo no DF o Ppcam. Ao longo da fala, Solange Xavier e Marília Falcão apresentam, por eslaide, as ações, as propostas e as metas do Família Solidária, no eixo do Gajop. Entende que o melhor é o acolhimento pela própria família. Informa que, quando há casos de acolhimento por família solidária, todos os gastos com o adolescente são pagos pelo Ppcam, além de a família receber um salário mínimo. Solange disponibiliza o link de um vídeo para ser visto pelos conselheiros do CDCA, e Eduardo fica de disponibilizá-lo no grupo do WhatsApp dos conselheiros. 5.2. Segurança Alimentar no DF. Processo 00400-00030623/2021-64 - Relatoria: Karla Lisboa discorre acerca das ações que estão sendo feitas no DF no tocante à Segurança Alimentar. Informa que as ações da Subsão são intersetoriais, com interface com outras secretarias e com o Banco de Alimentos, para que as famílias tenham qualidade e quantidade de alimentos suficientes. Que há um aumento expressivo de famílias em insegurança alimentar no DF, seguindo a tendência nacional, acentuada pela pandemia. Apresenta um estudo que mostra 38% das famílias então insegurança alimentar, com crianças de até 5 anos. E que é importante programas voltados para segurança alimentar das crianças, que sofreram por falta de alimentação pelo afastamento das escolas, o que fez com que a Sede se adaptasse para atender as famílias dessas crianças. A Sede trabalha com o Prato Cheio (atende cerca de 38 mil famílias), com a Cesta Verde (fomento da agricultura familiar), restaurantes comunitários, oferta de refeição para famílias que estão em acolhimento, para aqueles que estão nos alojamentos provisórios, para atender as pessoas em situação de rua. Informa ainda que as famílias que não se enquadram o Prato cheio são atendidas pelo 'cesta básica' e pelo 'cesta verde', entregues em domicílio. Lidiane, do Banco de Alimentos de Brasília, fala das principais medidas voltadas para a Segurança Alimentar, entre elas, o fornecimento de alimentos. Esclarece que o Banco de Alimentos tem em sua estrutura a Ceasa, Emater e a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Rural. O principal foco é atender instituições que fornecem refeições. Traz que, com a pandemia, passou-se atender também outras famílias. Diz ainda que o público-alvo são creches, abrigos de idosos, centros de convivência. Conta que muitas entidades procuram o Banco de Alimentos, mas não estão com os registros em algum Conselho ou estão com registros vencidos. 5.3. Minuta resolução estagiários e jovens aprendizes. Processo 00400-00022571/2020-71. Encaminhamento: resolução segue para Comlegis. Após, encaminhada à Direx para aprovação ad referendum. 5.4. Falta nas reuniões do CDCA. Recurso ICC. Processo 00400-00038947/2021-41. Encaminhamento: (a) concedida vista dos autos ao conselheiro João Henrique, devendo a instituição apresentar comprovação de documentos em cinco dias úteis, a partir da notificação feita à instituição; (b) retornado o processo sem alteração de posicionamento pelo conselheiro João Henrique, fica mantido o entendimento do parecer emitido pela Comlegis Relatoria: Grazielle traz que a Comissão avaliou o que foi trazido nos autos. Que não foram acostados fatos novos e, na defesa, não houve comprovação das alegações. Lida Manifestação da Comlegis, em defesa do ICC, Gláucia Oliveira pede abertura de prazo para que ela apresente comprovação de que mandou o e-mail para a Secretaria Executiva, com os anexos enviado por e-mail. Rokmenghe diz que, em pesquisa na SECDC, verificou-se que a dona Gláucia preencheu os formulários, mas que ela não enviou a documentação completa, para que instrísse o processo de designação. Rokmenghe, em resposta ao João Donadon, diz que o interessado recebe um formulário Google para preencher e adicionar toda documentação. Que isso foi conversado com a dona Gláucia. Rokmenghe chama atenção para o fato de que o caminho de entrega documentação não é por e-mail, e sim pelo formulário Google. Leovane defende o respeito do CDCA aos normativos e à decisão da Comissão de Legislação, que não vale o argumento de culpa da Secretaria Executiva. Beto defende não votar o parecer, mas sim o

pedido de extensão de prazo da Gláucia. Donadon sugere retirada de pauta. João Henrique solicita vistas dos autos. Fica acordado que se não houver entendimento diverso após o pedido de vista, deve-se manter o constante da Manifestação da Comlegis. 5.5. Minuta de resolução que regulamenta composição das comissões do CDCA - Encaminhamento: matéria levantada quando da discussão, na Direx, sobre a composição da Comissão de Monitoramento de Projetos. A Comlegis apresentará proposta de minuta em próxima reunião da Direx, com indicativo de pautar em plenária. Item relatado no ponto 4.7.5.6. Programa Selo Social do DF. Processo 00400-00040004/2021. - Encaminhamento: (a) aprovado participação do CDCA no programa Selo Social; (b) matéria vai para a Comissão de Mobilização, visando à seleção das entidades e acompanhamento dos demais procedimentos. Relatoria: Nayara apresenta o projeto Qualifica, dentro do programa Selo Social, fala de algumas ações como o hotel solidário que abrigou idosos e distribuiu máscaras durante a pandemia Covid-19. Diz que neste ano o projeto é a capacitação dos membros das OSC, no que diz respeito à elaboração de projetos de capacitação de recursos. Diz que há parceria com Sejus e com IEL para se ofertar gratuitamente o projeto de treinamento para 50 OSC, que trabalham com crianças e adolescentes. Que o curso será em quatro encontros, noturno, no mês de outubro, com carga horária de 10 horas-aula, com certificação da Sejus e do IEL. Milda acrescenta que o IEL tem como um dos seus eixos estratégicos fomentar o fortalecimento institucional de OSC e, que nesta perspectiva vem realizando cursos de formação em Elaboração de Projetos Sociais, Mobilização e Captação de Recursos, sendo que já foram capacitadas mais de 150 OSC do DF e de outras UF. Durante sua fala, Nayara apresenta a programação e a marca do programa Selo Social, o rol de participantes, que hoje são 65, incluindo a Sejus. Milda complementa que o ano passado foram feitos três cursos de capacitação, e este ano, dois. Que isso é importante para fortalecimento institucional das OSC. Milda chama atenção para uma ação com alusão ao dia das crianças, 1ª Corrida Sejuquinha, dia 12, que será realizada com parceria Sejus e Corpo de Bombeiros, indo de encontro, segundo ela, à resolução do CDCA que aconselha que não haja aglomeração de crianças. Denise tem entendimento paralelo ao da Milda, mas levanta hipótese de reformular a resolução do CDCA, já que o governo liberou várias atividades, entre elas as atividades físicas. Milda entende que não se deve rever a resolução, que é focada na participação de crianças e adolescentes. Eduardo propõe o item para compor a pauta, sendo último item. Eduardo propõe divulgar o Banco de Alimentos no site do CDCA, também a divulgação dos cursos e pensar com a Lidiane ações conjuntas CDCA e Banco de Alimentos. Renata pergunta sobre o cronograma de frequência de distribuição de alimentos, para que possa dar conhecimento às famílias. Em resposta Lucimara, Karla Lisboa diz que é um desafio rastrear todas as famílias e atendê-las no tempo necessário. Que a Subsão trabalha diretamente com a Subsão, que atende um público que é acompanhado, em que é feito, entre outras ações, as voltadas para resolver a questão de insegurança alimentar. Informa ainda que as famílias são acompanhadas por seis meses, de acordo com a disponibilidade de recursos. Que 1/3 das famílias são as que ainda precisam desse suporte e é preciso entender por que parte delas não está conseguindo sair desse processo de insegurança alimentar. Ainda em resposta à Lucimara, Karla traz que todos os restaurantes comunitários estiveram abertos na pandemia, só não se podia fazer alimentação no local. Que se tem trabalhado muito próximo com a rede social local. Também diz que o que se gastava em um ano para comprar cesta básica, cerca de 9 milhões, é gasto hoje por mês. A distribuição de leite está abarcado pelo prato cheio. Que é imprescindível conhecer por RA onde estão as famílias não atendidas, e que o trabalho com a Codeplan é importante para mapear isso dentro do DF. Que há proposta de se aumentar o número de restaurantes comunitários. Que os dados de criança e adolescentes apresentados são de pesquisas nacionais e regionais, como o Centro Oeste. Que o ano que vem se terá um dado específico do DF. Em resposta aos conselheiros, Lidiane diz que há cronograma de distribuição. Que se teve 2 milhões do GDF e se espera novo aporte. Que há um mês abriu-se novo cadastro. Lucimara pede que essas informações estejam nos sites, e Karla diz que já estão disponíveis. 5.7. Escola de Conselhos. Aprovação da proposta de cooperação internacional - Encaminhamento: (a) aprovado o mérito de ampliação de atendidos, do escopo pedagógico e do tempo de parceria. Também aprovada alteração do orçamento para cobrir a despesa; (b) processo seguirá para Ungef para formalização. Relatoria: Eduardo chama atenção que o projeto visa implementar uma Escola de Conselho que atenda todas as necessidades de formação do CDCA/DF. É feito um breve relato do projeto pela conselheira Susana e pela senhora Maria Izabel, da Flasco, que esclarece que a formalização será via Prodac - que é um termo de cooperação. Nesse tema, é informado que é preciso alterar no FDCA a natureza da despesa. Izabel apresenta projeto, com o nome, os prazos e os valores. Milda pergunta se é possível, no projeto da Flasco, atender questão de evento, automação tecnológica e demanda de estudos e pesquisa. Eduardo entende que os itens apontados por Milda são de outra rubrica. Izabel, da Flasco, traz que é possível fazer ajustes nos projetos para certas demandas específicas, quando pactuados com o Conselho. 5.8. Edital 1/2020. Recursos. Encaminhamento: (a) retirada oficial dos pedidos de recursos pelas instituições IEL e IFA; (b) mantido relatório da Comissão de Seleção, com perda de objeto para duas desistentes; (c) na questão levantada por Daise, quando da deliberação do item 4.7, solicitar a Ungef que remeta à AJL os processos com negativa de liberação de recursos para que aquela reveja seu entendimento quanto à liberação dos recursos, posto que há processo com entendimento diverso emitido também pela AJL. Relatoria: Grazielle faz a leitura do parecer da Comissão de Seleção acerca dos recursos das entidades, com a leitura das razões e as contrarrazões apresentadas. Traz os fundamentos legais que nortearam decisão da Comissão e anuncia o entendimento da Comissão, que se deu pelo indeferimento dos recursos apresentados. Milda mantém retirada do projeto do IEL e destaca que faz isso por não concordar com os procedimentos processuais adotados, que

ferem a lei e os princípios da isonomia, segundo ela. Milda lembra que, na plenária passada, a sugestão dela foi de alteração do ato setorial para se alinhar com a lei em vigor. Milda reclama da negativa de acesso ao processo, para conhecer, por exemplo, os termos da consulta feita à AJL. Beto entende que mais uma vez o posicionamento da AJL está determinando a interpretação. Para ele, enquanto estivesse dentro do prazo de análise da documentação, a entidade poderia entregar a comprovação do período de dois anos de CNPJ ativo, posto que essa fase é de formalização, e não do julgamento ainda da habilitação. Kelly pontua, em resposta ao Beto, que a entidade não habilitada, no escopo do Edital nº 2, deu-se por não ter mesmo os dois anos ativos de CNPJ, sem que comprovasse dois anos de CNPJ ativo. Grazielle registra que a conselheira Milda apresente onde, quando, como e o que está sendo violado pela Comissão de Seleção. Pede para que Milda apresente ofício à Comissão com apontamento da suposta ilegalidade praticada. Milda lembra e ressalta que na plenária anterior ela apresentou quadro demonstrativo dos dispositivos legais, ocasião em que, de forma didática, demonstrou que tanto o Decreto Distrital quanto o Edital nº 01/020 contrariam a Lei do Mrosc, de força maior, quando não respeitam que o tempo de CNPJ ativo é requisito para celebração do termo de fomento e não requisito a ser comprovado no ato de entrega dos documentos conforme entendimento da Comissão. Ressalta ainda, que o documento foi anexo ao recurso apresentado conforme solicitado na plenária em referência. João Donando alerta que as questões de inconstitucionalidade de lei e de decreto cabem ao Judiciário, e não ao Executivo. Joelma Oliveira acrescenta que a AJL opinou, não recomendou e também retira o recurso de seu projeto, do IFA. Nesse momento é retomado o assunto levantado pela conselheira Daise, no item 4.7. Eduardo sugere reunião com Controladoria Setorial de Justiça para se resolver a questão dos posicionamentos acerca de prestação de contas pendente de análise, no que é acompanhado por Juliana, do Aconchego. Em relação à indicação de Lucimara, do Fórum DCA, Rokmenghe lembra que somente os conselheiros podem propor encaminhamentos. Daise sugere que a Ungef reenvie os processos com negativas da AJL, para que aquela possa reconsiderar sua nota técnica. Quanto à proposta de mudança no Ato Setorial do CDCA feita por Milda, Daise informa que a Comissão já vem trabalhando nisso e está se finalizando o formato dos anexos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h3, e Josimar Almeida, diretor da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões - Danc/SECDCa, lavrou a presente Ata, que vai assinada pelo presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, EDUARDO CHAVES.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 96, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a captação de recursos para financiamento de projetos por meio do FDCA/DF e dá outras providências.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário e deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90, e pela Lei Distrital nº 234/1992, regido pela Lei Distrital nº 5294/2014, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, considerando o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e na Resolução Normativa nº 61, de 1º de agosto de 2012, em deliberação da 319ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições, resolve:

Capítulo I

Da captação de recursos

Art. 1º A captação de recursos para financiamento de projetos por meio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF, sob a forma de renúncia fiscal ou não, é realizada por chancela do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF por meio de autorização para captação de recursos.

Parágrafo único. A captação visa ao financiamento do respectivo projeto, podendo ser financiado de forma integral nas modalidades de subvenção social, auxílio investimento, ou ambas, incluindo obras, reformas e ampliações, desde que haja adequação orçamentária nos grupos de natureza da despesa.

Art. 2º A captação de recursos ocorre por meio de doações ao FDCA/DF de pessoas físicas ou jurídicas para atender a projeto da instituição que captou o recurso, podendo o doador indicar o projeto.

Parágrafo único. É facultado ao doador indicar a instituição beneficiária, sem necessidade de indicação de projeto específico, hipótese em que cabe à própria OSC fazer a apropriação ao projeto que julgar conveniente.

Art. 3º Dos recursos captados, no mínimo, 20% (vinte por cento), são destinados à universalidade da política distrital de atendimento a criança e a adolescente.

Art. 4º A captação de recursos é de responsabilidade exclusiva da instituição proponente, conforme estratégias a serem empregadas na arrecadação.

Parágrafo único. A chancela do projeto não obriga seu financiamento, caso não tenha sido captado valor suficiente.

Art. 5º Os recursos captados pela instituição serão depositados pelo contribuinte diretamente na conta do FDCA/DF - Banco BRB (070), Agência 100, Conta Corrente 044149-8, CNPJ 15.558.339/0001-85, devendo o contribuinte apresentar comprovante de depósito à Secretaria Executiva do CDCA/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias da data da doação, para emissão de recibo.

Art. 6º O Recibo de Doação, assinado pelo secretário executivo e pelo presidente do CDCA/DF, será emitido ao doador, mediante a apresentação de documento que comprove

o depósito bancário ou de documentação de propriedade, em se tratando de doação de bens, especificando:

I - número de ordem;

II - nome, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e endereço do emitente;

III - nome, CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física (CPF) do doador;

IV - data da doação e valor efetivamente recebido;

V - ano-calendário a que se refere à doação;

VI - nome da OSC a que será destinada a doação;

VI - nome do projeto para o qual será destinada a doação, se for o caso.

§ 1º Na hipótese da doação em bens, o doador deverá:

I - comprovar a propriedade dos bens, mediante documentação hábil;

II - baixar os bens doados na declaração de bens e direitos, quando se tratar de pessoa física, e na escrituração, no caso de pessoa jurídica; e

III - considerar como valor dos bens doados:

a) para as pessoas físicas, o valor constante da última declaração do imposto de renda, desde que não exceda o valor de mercado;

b) para as pessoas jurídicas, o valor contábil dos bens.

§ 2º No caso de doação em bens, o comprovante deve conter a identificação dos bens, mediante descrição em campo próprio ou em relação anexa ao comprovante, informando também se houve avaliação, o nome, CPF ou CNPJ e endereço dos avaliadores.

§ 3º O preço obtido em caso de leilão não será considerado na determinação do valor dos bens doados, exceto se o leilão for determinado por autoridade judiciária.

§ 4º Para efeito do disposto no art. 3º desta Resolução, a OSC deve comprovar o aporte do percentual equivalente ao valor dos bens doados antes da emissão do recibo de doação.

§ 5º O nome do doador pode ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitadas as disposições do Código Tributário Nacional.

Art. 7º É de responsabilidade da OSC a comprovação, junto à Secretaria Executiva do CDCA/DF, das doações recebidas.

Capítulo II

Das linhas de financiamento

Art. 8º Os projetos são ações complementares para a implementação dos direitos de crianças e adolescentes e podem atender a uma ou mais das seguintes linhas de financiamento:

I - enfrentamento da violência doméstica, física, psicológica, sexual, bem como demais formas de violência contra crianças e adolescentes;

II - atendimento ao adolescente e ao jovem de até 21 anos de idade em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade, meio aberto e egressos, especialmente para inserção profissional;

III - atendimento às adolescentes em situação de vulnerabilidade social, especialmente na garantia dos direitos sexuais e reprodutivos, saúde e higiene, bem como diálogo sobre questões relacionadas a gênero e à diversidade sexual;

IV - erradicação do trabalho infantil, exploração sexual, proteção no trabalho e promoção da profissionalização e inserção de adolescentes no mercado de trabalho;

V - atendimento a crianças e adolescentes com deficiência;

VI - atendimento a crianças e adolescentes em acolhimento institucional e familiar, egressos e suas famílias;

VII - estudos e pesquisas para diagnóstico de ações voltadas à proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Art. 9º O projeto deve indicar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentáveis - ODS e as diretrizes do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal que busca efetivar.

Capítulo III

Da autorização para captação

Art. 10. A OSC registrada no CDCA/DF pode solicitar a autorização para captação, por meio de formulário disponibilizado no sítio eletrônico do CDCA/DF, devendo encaminhar:

I - requerimento de parceria sem chamamento público;

II - proposta simplificada do projeto no qual será aplicado o recurso captado;

III - planilha orçamentária das despesas do projeto;

IV - certificado de registro da entidade no CDCA/DF.

§ 1º Os documentos previstos nos incisos de I a III do caput deste artigo têm os modelos padronizados disponibilizados no sítio eletrônico do CDCA/DF.

§ 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal podem solicitar autorização para captação de recursos para atender projetos de programa governamental previamente inscrito no CDCA/DF, observada, quanto à execução orçamentária, financeira e contábil do DF, a legislação cabível.

Art. 11. A solicitação será submetida à análise de admissibilidade do Conselho de Administração do FDCA/DF, e, se aprovada, encaminhada ao Plenário do CDCA/DF, para referendo sobre a concessão de autorização.

Parágrafo único. Concedida a autorização para a captação dos recursos, será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal a resolução e emitido o Certificado de Autorização para Captação.

Art. 12. O Certificado de Autorização para Captação conterá:

I - nome, CNPJ, endereço e contato da OSC;

II - nome e finalidade do projeto;

III - número e data da publicação da resolução de autorização;

IV - validade do registro da OSC no CDCA/DF;

V - validade da autorização para a captação.

Art. 13. A proposta autorizada terá prazo de dois anos para captação de recursos, a contar da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação, prorrogável por igual período.

§ 1º A instituição deve requerer a prorrogação do Certificado de Autorização para Captação com antecedência mínima de 30 dias do fim do prazo, sob pena de ser considerada desistente.

§ 2º A instituição interessada pode pedir uma ou mais prorrogações, respeitado o disposto no parágrafo 1º deste artigo.

Art. 14 Não há limite de projetos autorizados pelo CDCA-DF para a captação de recursos por instituição.

Art. 15 É vedada a apresentação de proposta de captação de recursos para projeto cujos objeto, público-alvo e local de execução sejam idênticos a outro com parceria formalizada com a Administração Pública.

Art. 16 Os projetos autorizados para captação de recursos não podem ser posteriormente financiados por meio de chamamento público, salvo se houver:

I - desistência do projeto de captação;

II - solicitação de aproveitamento do recurso captado como recurso complementar para fins do disposto no art. 28, § 2º, do Decreto 37.843/2016, desde que previsto em edital.

Parágrafo único. Havendo desistência, os recursos captados são destinados à universalidade da política distrital de atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 17 É vedada proposta de execução de parceria por meio de atuação em rede.

Capítulo IV

Da solicitação de aplicação dos recursos captados

Art. 18 A instituição autorizada a captar recursos pode, a qualquer tempo, solicitar ao CDCA/DF autorização para aplicar os recursos no projeto respectivo, por meio de formulário disponibilizado no sítio eletrônico do CDCA/DF, mediante anexação de:

I - ofício dirigido ao presidente do CDCA/DF;

II - plano de trabalho definitivo;

III - documentação necessária à formalização da parceria, listada no sítio eletrônico do CDCA/DF.

§ 1º O plano de trabalho definitivo é a versão mais completa e detalhada do plano de trabalho, devendo conter todas as informações necessárias para a análise técnica do projeto, devendo seguir o modelo disponível.

§ 2º A planilha de detalhamento dos encargos sociais é parte integrante do plano de trabalho definitivo, devendo ser preenchida no caso de projetos que prevejam contratação de pessoal.

Art. 19 A instituição será notificada das correções necessárias, no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento da notificação, se identificada:

I - necessidade de adequação no plano de trabalho;

II - irregularidade nos documentos apresentados.

§ 1º Decorrido o prazo previsto no caput deste artigo e persistindo incorreções, a unidade da Secretaria Executiva do CDCA/DF responsável pela análise técnica dos projetos poderá solicitar diretamente à OSC nova correção, no prazo de 5 dias úteis contados do recebimento da notificação.

§ 2º Não cumprida a diligência no prazo estabelecido, sem justificativa, é a instituição considerada desistente, e os recursos captados são destinados à universalidade da política distrital de atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 20 Saneadas as incorreções de que trata o art. 19, o projeto será encaminhado para análise do Conselho de Administração do FDCA/DF e posterior referendo pelo Plenário do CDCA/DF, e, se aprovado, emitida declaração de autorização para utilização de recursos do FDCA-DF.

Capítulo V

Dos requisitos para celebração da parceria

Art. 21 Quando a OSC solicitar a aplicação dos recursos captados, deve possuir:

I - registro ativo no CDCA/DF há pelo menos um ano;

II - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

III - previsão estatutária de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

V - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove mínimo de dois anos de cadastro ativo;

VI - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

VII - instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Capítulo VI

Das vedações

Art. 22 É impedida de celebrar a parceria a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será

celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com sanção de suspensão de participação em licitação ou chamamento público, impedimento de contratar ou celebrar parceria com a administração pública ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos oito anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e suas alterações;

VIII - possua convênios, contratos de repasses ou termos de parceria vigentes com órgãos da Administração Pública para a execução de objeto idêntico ao da proposta apresentada;

IX - seja pessoa física ou instituição privada com fins lucrativos;

X - esteja em mora, inadimplente com outros termos de parceria e demais instrumentos congêneres celebrados com órgãos da Administração Pública, ou irregular em quaisquer das exigências da legislação pertinente;

XI - estiver registrada em situação de inadimplência no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e/ou Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas -CEPIM;

XII - tenha em sua diretoria dirigentes condenados em decisão irreversível em ações cíveis, criminais ou de improbidade administrativa perante a Justiça Federal e Justiça do Distrito Federal;

XIII - proponha a contratação de serviços de consultoria, com ou sem produto determinado, ou apoio administrativo, com ou sem disponibilização de pessoal, fornecimento de materiais consumíveis ou outros bens;

XIV - utilize os recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, pagamento a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Capítulo VII

Da celebração da parceria

Art. 23 A fase de celebração da parceria observará as seguintes etapas:

I - justificativa formal pelo administrador público de inexigibilidade de chamamento público;

II - indicação de dotação orçamentária;

III - emissão de parecer jurídico;

IV - designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

V - empenho da despesa;

VI - assinatura do instrumento de parceria.

Art. 24 A celebração da parceria ocorre por meio de termo de fomento, cuja minuta se encontra disponibilizada no sítio eletrônico do CDCA/DF, e será regida pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Distrital nº 37.843/2016, e suas alterações.

Capítulo VIII

Da prestação de contas

Art. 25 A prestação de contas pela organização da sociedade civil celebrante obedecerá ao disposto no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e suas alterações.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ser apresentada por parcela (parcial e final), conforme estipulado no termo de fomento.

Art. 26 Nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto, ou diante de indícios da existência de irregularidades, a organização da sociedade civil será notificada para apresentar relatório de execução financeira, nos termos do Decreto nº 37.843, de 2016, e suas alterações.

Art. 27 A não apresentação da prestação de contas final no prazo previsto ou a existência de prestação de contas com pendências não solucionadas em tempo hábil impedirá que a instituição receba novos repasses de recursos, mesmo que para projetos diferentes.

Art. 28 A organização da sociedade civil celebrante deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

Capítulo IX

Dos recursos

Art. 29 As instituições podem interpor recurso, por meio de formulário disponibilizado no sítio eletrônico do CDCA/DF, no prazo de 10 dias úteis, contados da data de notificação da decisão que:

I - não autoriza a captação de recursos;

II - reprovou o plano de trabalho definitivo;

III - declara inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

Art. 30 O recurso será analisado pelo Conselho de Administração do FDCA/DF, que deverá encaminhar seu parecer à Plenária do CDCA/DF para decisão final.

Art. 31 O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

Capítulo X

Das disposições finais

Art. 32 O art. 10 da Resolução Normativa nº 61, de 1º de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 A autorização de captação será concedida à entidade que a requerer por meio de formulário disponibilizado no sítio eletrônico do CDCA/DF, acompanhado de proposta simplificada do projeto no qual será aplicado recurso captado, observados os percentuais regulamentares”.

Art. 33 Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 34 Fica revogada a Resolução Normativa nº 80, de 07 de abril de 2017.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 97, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Resolução Normativa nº 70, de 11 de dezembro de 2014.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário e deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90, e pela Lei Distrital nº 234/1992, regido pela Lei Distrital nº 5294/2014, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em deliberação da 319ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Os arts. 30 e 31 da Resolução Normativa nº 70, de 11 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. As comissões temáticas, de natureza permanente, e comissões temporárias e os grupos de trabalho, de natureza temporária, têm por finalidade subsidiar o Plenário no cumprimento de suas competências.

Art. 31. As comissões temáticas e as temporárias e os grupos de trabalho são constituídos assegurando-se a paridade em sua composição entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

§ 1º Na constituição das comissões temáticas e os grupos de trabalho observar-se-á o rodízio entre as representações não contempladas, de tal forma que todos possam fazer-se representar.

§ 2º A composição das comissões temáticas e dos grupos de trabalho pode se dar por:

I - livre indicação das representações;

II - deliberação da Diretoria Executiva, ad referendum, caso não seja possível fazer na forma do inciso I, sendo que a indicação não pode recair sobre conselheiro em situação de impedimento ou de suspeição.”

Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 97, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o retorno das atividades presenciais de organizações da sociedade civil registradas no CDCA/DF

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário e deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90, e pela Lei Distrital nº 234/1992, regido pela Lei Distrital nº 5294/2014, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em deliberação da 319ª reunião ordinária, realizada em 26 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º As organizações da sociedade civil registradas no CDCA/DF que atuam nos regimes de atendimento de orientação e apoio sociofamiliar e apoio socioeducativo em meio aberto ficam autorizadas a retornar suas atividades presenciais, condicionado ao cumprimento das normas sanitárias expedidas pelas autoridades sanitárias federal e distrital concernentes às respectivas atividades desenvolvidas na organização.

Art. 2º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Resolução Ordinária nº 45, de 27 de março de 2020.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 98, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho criado pela Resolução Ordinária nº 76, de 23 de março de 2021

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário e deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90, e pela Lei Distrital nº 234/1992, regido pela Lei Distrital nº 5294/2014, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em deliberação da 319ª reunião ordinária, realizada em 26 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado até 14 de dezembro de 2021 o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho para elaboração de Ato Normativo Setorial e minuta padrão de edital no âmbito do Conselho dos Direitos de Criança e Adolescente do Distrito Federal, criado pela Resolução Ordinária nº 76, de 23 de março de 2021.

Art. 2º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 181, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o cancelamento de registro de organizações da sociedade civil.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário e deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90, regido pela Lei Distrital nº 5294/2014, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, de acordo com os arts. 90 e 91 do ECA, e considerando o disposto na do art. 26 da Resolução Normativa nº 82, de 30 de agosto de 2018, em deliberação da 319ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica cancelado de ofício o registro das organizações da sociedade civil constantes do Anexo Único por não apresentar o pedido de renovação de registro até 30 dias após o seu vencimento, conforme art. 26 da Resolução Normativa CDCA/DF nº 82, de 30 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

Presidente do Conselho

ANEXO ÚNICO

NOME DA ENTIDADE	CNPJ	VALIDADE DO REGISTRO
AÇÃO SOCIAL RECOMEÇAR - REC	06.092.014/0001-69	14/09/2021
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESPORTE E ARTES CENTRAL - ACEAC	07.284.750/0001-81	13/07/2021
ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DA OCTOGONAL E CRUZEIRO - AGINOC	01.841.433/0001-79	05/09/2021
ASSOCIAÇÃO NAIRIM	19.079.084/0001-29	02/08/2021
INSTITUTO FENIX	11.495.483/0001-69	28/04/2021
INSTITUTO SOCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ISEC	05.508.980/0001-51	05/09/2021
OBRAS DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO	07.805.765/0002-29	05/09/2021
ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS	06.262.080/0001-30	02/08/2021
UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL	01.717.776/0001-90	28/04/2021
VOAR ARTE PARA INFÂNCIA DE BRASÍLIA	01.601.749/0001-57	05/09/2021

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVO E FINANCEIROS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 27 de outubro de 2021

Processo: 00056-00000713/2019-46. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), em favor da reeducanda PRISCILA MARCHIORI THIMOTEO ALVES, sob o CPF nº 006.***.***-41, referente ao pecúlio poupança, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7.210/1984, dos serviços prestados na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, via FUNAP/DF, no exercício de 2015, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

CLEONE DE SOUSA ROCHA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ATO DECLARATÓRIO Nº 71/2021

Bens e mercadorias apreendidos no períodos de 24 de agosto a 26 de setembro de 2021. Processo 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 04 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 24/08/2021, D68762, D68759; 25/08/2021, D62659, D034924; 26/08/2021, D63401, D63402, D64120, D68764, D64121; 27/08/2021, D63149, D66507; 29/08/2021, D68765, D68766, D68767, D68768; 31/08/2021, D63150; 1º/09/2021, D68770, D68769, D034568, D034566; 02/09/2021, D66151, D66152, D034925; 03/09/2021, D64122, D-0435-683032-OEU, D-0435-690297-OEU; 09/09/2021, D62542; 10/09/2021, D66155; 11/09/2021, D68007; 12/09/2021, D65460; 13/09/2021, D68771, D64123; 14/09/2021, D66156, D66157; 15/09/2021, D64124; 17/09/2021, D68774, D68773; 20/09/2021, D66158; 23/09/2021, D54952, D54953; 24/09/2021, D62560, D66159, D66160; 26/09/2021, D68772, D65406. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> - Bens e mercadorias apreendidas.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2021

TÂNIA DE ÁVILA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, a Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e a Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que disciplina a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal tendo como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco, e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada: DE: UO - 22.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

UG - 190.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

PARA: UO - 09.114 - Administração Regional de Samambaia UG - 190.114 - Administração Regional de Samambaia.

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar de nº 00051.01, de autoria do Deputado Distrital Jorge Vianna, disponibilizada em atendimento ao Ofício Eletrônico nº 1255, emitido no âmbito do Sistema de Controle de Emendas - SISCONEP, visando custear, exclusivamente, a expansão do sistema de iluminação pública em Samambaia. As demandas a serem atendidas pelos créditos em questão constam do Ofício nº 79-RASAM/GAB/ASPLAN, de 21 de setembro de 2021, que obteve anuência do Parlamentar, conforme os termos do Ofício nº 426/2021-GAB DEP. Jorge Vianna, acostados ao Processo Administrativo de nº 00142-00001139/2021-61 (70425699 e 71461604).

II - VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021.

III - Programa de Trabalho: 25.752.6209.1836.7026 - EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS CIDADES DO DF 2021.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
44.90.51	100	R\$ 500.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura Titular da Unidade Gestora Concedente - UGC

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

Administrador Regional de Samambaia Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

PORTARIA Nº 163, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos determinados nos artigos 211, 212, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 150, de 08 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 192, 13 de outubro de 2021, página 29, ONDE SE LÊ: "...INSTAURAR sindicância investigativa por meio do Processo de Sindicância 0110-00002813/2021-93, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída por meio da Portaria nº 70, de 18 de maio de 2021, publicada no DODF nº 94, de 20 de maio de 2021, página 87, visando apuração de responsabilidade quanto ao pleito de reconhecimento de dívida relativo ao contrato nº 183/2008, firmado com a empresa METAGAL Construções e Incorporações, constante no processo principal 112-004.065/2016...", LEIA-SE: "...INSTAURAR sindicância investigativa por meio do Processo de Sindicância 0110-00002813/2021-93, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída por meio da Portaria nº 70, de 18 de maio de 2021, publicada no DODF nº 94, de 20 de maio de 2021, página 87, visando apuração de responsabilidade quanto ao pleito de reconhecimento de dívida relativo ao Contrato nº 183/2008, firmado com a empresa METAGAL Construções e Incorporações, constante no Processo Principal 112-002.955/200..."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00004793/2019-01, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 0492-D, datado de 24/06/2019 lavrado em desfavor de ROBSON PEREIRA DE SOUZA e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão do infrator descumprir o disposto no artigo 4º, inciso I da Lei nº. 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 1º de julho de 2021

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00018904/2018-78, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

NÃO CONHECER do recurso interposto, ante sua patente intempestividade e julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1254-D, datado de 17/12/2018 lavrado em desfavor de ADILSON RODRIGUES DA SILVA e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão do infrator descumprir o disposto no artigo 4º, inciso I da Lei nº. 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2021

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00012115/2017-42, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no § 6º do Art. 15 da lei nº. 4.885/2012, RESOLVO:

Julgar IIMPROCEDENTE a defesa apresentada e manter subsiste o Auto de Infração nº 000275-C, datado de 22/09/2017, lavrado em desfavor de JOSÉ LUCIANO DA SILVA FILHO e aplico a penalidade de MULTA, prevista no artigo 15, inciso II c/c artigo 16, Inciso II, alínea "j" ambos da Lei nº. 4.885/2012, em razão do infrator descumprir os artigos 13 e 14, da Lei nº. 4.885/2012.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o § 5º do Art. 15, da Lei nº. 4.885/2012, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância a Comissão Julgadora designada pelo Secretário

de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos do § 7º da Lei nº. 4.885/2012.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2021
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1409 SÉRIE D
Processo 00070-00001184/2021-15

Notifica-se o Sr. JOSE GOMES DE FARIAS, CPF 221.***.***-2 que no dia 25 de fevereiro de 2021, na Seagri/Planaltina, foi lavrado o Auto de Infração nº 1409 Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, inciso II, da Portaria nº 30, de 15 de abril de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1450 SÉRIE D
Processo 00070-00003729/2021-10

Notifica-se o Sr. JULMAR MESSIAS GONÇALVES, CPF 521.***.***-5 que no dia 10 de agosto de 2021, na Seagri/Planaltina, foi lavrado o Auto de Infração nº 1450 Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, da Portaria nº 01, de 01 de janeiro de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1453 SÉRIE D
Processo 00070-00003763/2021-94

Notifica-se a Sra. MARLI ALVES VIANA, CPF 470.***.***-5 que no dia 10 de agosto de 2021, na Seagri/Planaltina, foi lavrado o Auto de Infração nº 1453 Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, da Portaria nº 01, de 01 de janeiro de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1461 SÉRIE D
Processo 00070-00003769/2021-61

Notifica-se o Sr. APARECIDO SILVA BRAGA, CPF 270.***.***-1 que no dia 10 de agosto de 2021, na Seagri/Planaltina, foi lavrado o Auto de Infração nº 1461 Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, da Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1465 SÉRIE D
Processo 00070-00003771/2021-31

Notifica-se o Sr. RICARDO MOREIRA FEITOSA, CPF 036.***.***-1 que no dia 10 de agosto de 2021, na Seagri/Planaltina, foi lavrado o Auto de Infração nº 1465 Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, da Portaria nº 01, de 01 de janeiro de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1475 SÉRIE D
Processo 00070-00003749/2021-91

Notifica-se o Sr. JOSE AILTON ALVES DOS SANTOS, CPF 689.***.***-1 que no dia 10 de agosto de 2021, na Seagri/Planaltina, foi lavrado o Auto de Infração nº 1475 Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, da Portaria nº 01, de 01 de janeiro de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1476 SÉRIE D
Processo 00070-00003748/2021-46

Notifica-se o Sr. ZÁQUEU MEIRENCIO DA SILVA, CPF 057.***.***-9 que no dia 05 de agosto de 2021, na Seagri/Planaltina, foi lavrado o Auto de Infração nº 1476 Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, inciso II, da Portaria nº 30, de 15 de abril de 2016. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1479 SÉRIE D
Processo 00070-00003758/2021-81

Notifica-se o Sr. VILMAIR DUARTE RIBEIRO, CPF 610.***.***-9 que no dia 10 de agosto de 2021, na Seagri/Planaltina, foi lavrado o Auto de Infração nº 1479 Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, da Portaria nº 01, de 01 de janeiro de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2084 SÉRIE D
Processo 00070-00003830/2021-71

Notifica-se o Sr. VALDENOR GOMES PEREIRA, CPF 793.***.***-2 que no dia 11 de agosto de 2021, na Seagri/Sobradinho, foi lavrado o Auto de Infração nº 2084 Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 3º, §7º da Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3896 SÉRIE D
Processo 00070-00003627/2021-02

Notifica-se a Sra. JOSITA DE SOUZA ARAÚJO, CPF 279.***.***-2 que no dia 21 de julho de 2021, na Seagri/Gama, foi lavrado o Auto de Infração nº 3896 Série D, por contrariar o disposto no artigo 5º, incisos II, VI, VII, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5095 SÉRIE D
Processo 00070-00000637/2021-88

Notifica-se o Sr. EDIGAR PINHEIRO TORRES, CPF 548.***.***-5 que no dia 02 de fevereiro de 2021, na Seagri/Brazlândia, foi lavrado o Auto de Infração nº 5095 Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Portaria nº 30, de 15 de abril de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5629 SÉRIE D
Processo 00070-00003653/2021-22

Notifica-se o Sr. FRANCISCO CAMPOS DO NASCIMENTO, CPF 975.***.***-1 que no dia 06 de agosto de 2021, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº 5629 Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 35, de 21 de junho de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5630 SÉRIE D
Processo 00070-00003654/2021-77

Notifica-se o Sr. ANTONIO DOS REIS MELODE MENEZES, CPF 095.***.***-8 que no dia 06 de agosto de 2021, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº 5630 Série

D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 35, de 21 de junho de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5635 SÉRIE D
Processo 00070-00003672/2021-59

Notifica-se a Sra. CRISTIANA DE JESUS DA SILVA, CPF 750.***.***-7 que no dia 06 de agosto de 2021, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº 5635 Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 35, de 21 de junho de 2021. Informa-se que a autuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5638 SÉRIE D
Processo 00070-00003689/2021-14

Notifica-se o Sr. NELSON CAPPELLESO, CPF 132.***.***-4 que no dia 09 de agosto de 2021, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº 5638 Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 35, de 21 de junho de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5659 SÉRIE D
Processo 00070-00003791/2021-10

Notifica-se o Sr. FRANCISCO SAMUEL DA SILVA, CPF 097.***.***-0 que no dia 11 de agosto de 2021, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº 5659 Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 35, de 21 de junho de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5668 SÉRIE D
Processo 00070-00003822/2021-24

Notifica-se o Sr. GILMAR DE SOUZA GUIMARÃES, CPF 424.***.***-7 que no dia 12 de agosto de 2021, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº 5668 Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 35, de 21 de junho de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5670 SÉRIE D
Processo 00070-00003886/2021-25

Notifica-se o Sr. JOSE GOMES FILHO, CPF 395.***.***-9 que no dia 13 de agosto de 2021, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº 5670 Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 35, de 21 de junho de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0058 SÉRIE E

Processo 00070-00002854/2021-11

Notifica-se o Sr. VALDIR PEREIRA XAVIER, CPF 012.***.***-2, que no dia 22 de junho de 2021, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0058, Série E, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 0103, Série D, por contrariar o disposto no artigo nº 4, inciso IV, da Lei Distrital nº 5.224/2015, combinado com os artigos 81/82, do Decreto Distrital nº. 36.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização

de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0061 SÉRIE E

Processo 00070-00002850/2021-24

Notifica-se o Sr. AQUIBALDO TEODORO DA FROTA, CPF 689.***.***-5, que no dia 22 de junho de 2021, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0061, Série E, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 0133, Série D, por contrariar o disposto no artigo nº 4, inciso IV, da Lei Distrital nº 5.224/2015, combinado com os artigos 81/82, do Decreto Distrital nº. 36.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0066 SÉRIE E

Processo 00070-00002861/2021-12

Notifica-se o Sr. ROBERTO CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS, CPF 015.***.***-2, que no dia 22 de junho de 2021, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0066, Série E, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 01351, Série D, por contrariar o disposto no artigo nº 4, inciso IV, da Lei Distrital nº 5.224/2015, combinado com os artigos 81/82, do Decreto Distrital nº. 36.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0087 SÉRIE E

Processo 00070-00003783/2021-65

Notifica-se o Sr. ADÃO DA CRUZ PEREIRA, CPF 407.***.***-3, que no dia 14 de julho de 2021, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0087, Série E, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 01320, Série D, por contrariar o disposto no artigo nº 4, inciso IV, da Lei Distrital nº 5.224/2015, combinado com os artigos 81/82, do Decreto Distrital nº. 36.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0091 SÉRIE E

Processo 00070-00003787/2021-43

Notifica-se o Sr. ANDRÉ LUIZ GILIOLI, CPF 926.***.***-9, que no dia 14 de julho de 2021, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0091, Série E, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 01316, Série D, por contrariar o disposto no artigo nº 4, inciso IV, da Lei Distrital nº 5.224/2015, combinado com os artigos 81/82, do Decreto Distrital nº. 36.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0099 SÉRIE E

Processo 00070-00004505/2021-25

Notifica-se o Sr. GUARACI AFONSO ALVES, CPF 569.***.***-0, que no dia 12 de agosto de 2021, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0099, Série E, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 01322, Série D, por contrariar o disposto no artigo nº 4, inciso IV, da Lei Distrital nº 5.224/2015, combinado com os artigos 81/82, do Decreto Distrital nº. 36.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0102 SÉRIE E

Processo 00070-00004509/2021-11

Notifica-se o Sr. ILDEVANIO VILAS BOAS DOS SANTOS, CPF 911.***.***-8, que no dia 12 de agosto de 2021, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0102, Série E, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 01311, Série D, por contrariar o disposto no artigo nº 4, inciso IV, da Lei Distrital nº 5.224/2015, combinado com os artigos 81/82, do Decreto Distrital nº. 36.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0103 SÉRIE E

Processo 00070-00004510/2021-38

Notifica-se o Sr. VICENTE MARQUES DA SILVA, CPF 448.***.***-2, que no dia 12 de agosto de 2021, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0103, Série E, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 01307, Série D, por contrariar o disposto no artigo nº 4, inciso IV, da Lei Distrital nº 5.224/2015, combinado com os artigos 81/82, do Decreto Distrital nº. 36.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0104 SÉRIE E

Processo 00070-00004669/2021-52

Notifica-se o Sr. JOÃO LEANDRO ARAUJO DE SOUZA, CPF 931.***.***-9, que no dia 26 de agosto de 2021, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº 0104, Série E, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 01354, Série D, por contrariar o disposto no artigo nº 4, inciso IV, da Lei Distrital nº 5.224/2015, combinado com os artigos 81/82, do Decreto Distrital nº. 36.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3013 SÉRIE A

Processo 00070-00004677/2021-07

Notifica-se o Sr. GILMAR FERREIRA CAMPOS, CPF 043.***.***-8, que no dia 23 de agosto de 2021, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº 3013, Série A, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 0891, Série D, por contrariar o disposto no artigo 82, do Decreto Distrital nº. 36.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00003412/2020-01, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4434-D, datado de 03/06/2020, lavrado em desfavor de HELDENES FREIRE DE SOUZA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 as penalidades de: - MULTA prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria nº 01/2020, de 14 de janeiro de 2020; - MULTA prevista no, inciso IV, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria nº 01/2020, de 14 de janeiro de 2020.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00005009/2020-16, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3000-A, datado de 13/09/2020, lavrado em desfavor de DIVINO DA PAZ SILVA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria nº 01/2020, de 14 de janeiro de 2020.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00003603/2020-64, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 278, do Decreto nº 38.981/2018, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 001432, datado de 17/07/2020, lavrado em desfavor de MATHEUS EDUARDO RAMOS LIMA, CONFIRMAR a medida cautelar adotada e prevista no art. 257, inciso II, do Decreto nº 38.981/2018 e APLICAR, em razão da infração ao inciso VIII, do art. 267, do Decreto nº 38.981/2018 as penalidades de: APREENSÃO, pena esta prevista no art. 19, inciso III, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso III, do Decreto nº 38.981/2018, c/c INUTILIZAÇÃO, pena esta prevista no art. 19, inciso IV, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso IV, do Decreto nº 38.981/2018, c/c MULTA, já acrescidos da correção monetária prevista no Parágrafo único, do art. 250, do Decreto 38.981/2018 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria nº 01/2020 de 14 de janeiro de 2020, pena esta prevista no artigo 19, inciso II, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso II, do Decreto nº 38.981/2018, em observância à classificação da Infração como LEVE, pela verificação de 02 atenuantes, previstas, respectivamente, nos incisos V e VIII, do art. 243, do Decreto 38.981/2018, nos moldes do Anexo II do Decreto 38.981/2018.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 279, do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018, o autuado ou seu procurador dispõem de 10 (dez) dias contados de sua notificação desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao titular da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00005751/2020-13, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4486-D, datado de 11/09/2020, lavrado em desfavor de GILSON SANTOS DE OLIVEIRA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria nº 01/2020, de 14 de janeiro de 2020.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 26 de abril de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00001810/2020-84, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4353-D, datado de 16/03/2020, lavrado em desfavor de DIEGO DE CASTRO GOUVEIA e APLICAR, em razão da infração ao art. 6º, inciso II, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA prevista no, inciso XII, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria nº 01/2020, de 14 de janeiro de 2020.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 20 de maio de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00002612/2021-19, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 003010-A, datado de 11/05/2021, lavrado em desfavor de RONY MARCELO DE OLIVEIRA, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista na alínea c, do art. 115, do Decreto nº 36.589/2015 e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015, a penalidade de MULTA, prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 22 de junho de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00002608/2021-51, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 001452-A, datado de 21/04/2021, lavrado em desfavor de ADRIANO DA SILVA PORTO e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015, a penalidade de MULTA, prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 22 de junho de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00000384/2021-42, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 001377, datado de 20/01/2021, lavrado em desfavor de JAIR ANTONIO BITENCORT, CONFIRMAR a medida cautelar adotada e prevista no art. 257, inciso II, do Decreto nº 38.981/2018 e APLICAR, em razão da infração ao inciso VIII, do art. 267, do Decreto nº 38.981/2018, as penalidades de: APREENSÃO, pena esta prevista no art. 19, inciso III, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso III, do Decreto nº 38.981/2018, c/c INUTILIZAÇÃO, pena esta prevista no art. 19, inciso IV, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso IV, do Decreto nº 38.981/2018, c/c MULTA prevista no artigo 19, inciso II, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso II, do Decreto nº 38.981/2018, em observância à classificação da Infração como GRAVE, pela verificação de 02 atenuantes e 02 agravantes, previstas, respectivamente, nos incisos V e VIII, do art. 243, do Decreto 38.981/2018, e incisos IV e VIII, do art. 244, do Decreto 38.981/2018, nos moldes do Anexo II do Decreto 38.981/2018; em razão da infração ao inciso XVIII, do art. 267, do Decreto nº 38.981/2018, a penalidade de MULTA prevista no artigo 19, inciso II, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso II, do Decreto nº 38.981/2018, em observância à classificação da Infração como GRAVE, pela verificação de 02 atenuantes e 02 agravantes, previstas, respectivamente, nos incisos V e VIII, do art. 243, do Decreto 38.981/2018, e incisos IV e VIII, do art. 244, do Decreto 38.981/2018, nos moldes do Anexo II do Decreto 38.981/2018;

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 24 de junho de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00001585/2021-67, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 0003-D, datado de 06/01/2021, lavrado em desfavor de ERNESTO XIMENES REIS FILHO, em razão da infração ao § 3º, do art. 83, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00003414/2020-91, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4436-D, datado de 03/06/2020, lavrado em desfavor de EDMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista na alínea c, do art. 115, do Decreto nº 36.589/2015 e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria nº 01/2020, de 14 de janeiro de 2020.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 17 de agosto de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00005756/2020-46, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 004487-D, datado de 21/10/2020, lavrado em desfavor de GABRIEL MACIEL ARAÚJO e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria nº 01/2020, de 14 de janeiro de 2020.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00000393/2021-33, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 000047-C, datado de 05/12/2020, lavrado em desfavor de JOSÉ IVAN CARVALHO e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria nº 01/2020, de 14 de janeiro de 2020.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00002616/2021-05, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0034-E, datado de 05/04/2021, lavrado em desfavor de JOÃO BATISTA BEZERRA DOS SANTOS FILHO e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015, a penalidade de MULTA, prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00003976/2021-16, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 004491-D, datado de 03/11/2020, lavrado em desfavor de FRANCISCO DAS CHAGAS C. SOUSA, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista na alínea c, do art. 115, do Decreto nº 36.589/2015e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria nº 01/2020, de 14 de janeiro de 2020.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 29, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 6 de janeiro de 2021, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente

pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; UG 230.101

Para: UO 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal; UG 310.101

I - OBJETO: Realizar o projeto 10º Festival do Japão, conforme Ofício Eletrônico nº 1757/2021 - Sisconep, Deputado Iolando Almeida.

II - VIGÊNCIA: Data de início: 30/10/2021, Término: 31/12/2021.

III - PT: 13.392.6219.9075.0214 – Transferência de Recursos para Projetos Culturais.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	R\$ 200.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Titular da Unidade Cedente

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA
Secretária de Estado de Turismo
Titular da Unidade Receptora

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I, III e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Ficam revogados da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017:

I - o inciso VI do artigo 3º;

II - o artigo 6º e seu parágrafo único;

III - o inciso VII do artigo 9º.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS
Secretário de Estado Controlador-Geral

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE
Secretário de Estado de Saúde

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 312, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Fica extinto na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal (COD. SIGRH 04000972).

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento com o Cidadão, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 38/2021,
SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2021(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5276

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 19664/2019-e, Licitação, Banco de Brasília S/A - BRB; 2) 20654/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; 3) 00600-00004167/2020-23-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 00600-00004184/2020-61-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 00600-00005785/2020-91-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 00600-00009494/2020-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00003041/2021-12-e, Tomada de Contas Especial, SEE; 8) 00600-00003935/2021-11-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal; 9) 00600-00009227/2021-85-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00009438/2021-18-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00010206/2021-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00010294/2021-42-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 13)

00600-00010377/2021-31-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 14) 00600-00010402/2021-87-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 15) 00600-00010579/2021-83-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 225/2003-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Agricultura; 2) 32674/2018-e, Auditoria de Regularidade, NFO; 3) 8094/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; 4) 00600-00000009/2020-02-e, Representação, CLDF; 5) 00600-00000285/2020-62-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 6) 00600-00004045/2020-37-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 7) 00600-00004625/2020-24-e, Representação, G2P - Procuradora Cláudia Fernanda; 8) 00600-00005575/2020-01-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 9) 00600-00007366/2020-93-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 10) 00600-00010055/2020-10-e, Representação, MPJTCDF; 11) 00600-00009297/2021-33-e, Representação, Sociedade; 12) 00600-00009595/2021-23-e, Representação, Deputado Leandro Grass. DIASP3; 13) 00600-00009789/2021-29-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00010275/2021-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00010323/2021-76-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 16) 00600-00010404/2021-76-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 17) 00600-00010576/2021-40-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 16357/2015-e, Representação, MPJTCDF; 2) 25674/2015-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SES; 3) 1329/2018-e, Monitoramento de Decisões, Secretaria de Auditoria; 4) 8973/2019-e, Representação, MPJTCDF; 5) 24684/2019-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 6) 00600-00002844/2020-79-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 7) 00600-00004457/2020-77-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 00600-00006718/2020-93-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 9) 00600-00007093/2020-87-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00007713/2020-88-e, Representação, Empresa privada; 11) 00600-00004244/2021-26-e, Tomada de Contas Extraordinária, ECONTAS; 12) 00600-00004550/2021-62-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 13) 00600-00005051/2021-92-e, Monitoramento do cumprimento de Decisões Plenárias, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 14) 00600-00005626/2021-77-e, Tomada de Contas Especial, Enzo Pereira Teixeira; 15) 00600-00007090/2021-24-e, Representação, G2P; 16) 00600-00008621/2021-04-e, Representação, MPJTCDF. DIASP3; 17) 00600-00008942/2021-09-e, Representação, SINDICATE; 18) 00600-00009218/2021-94-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00009221/2021-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00009296/2021-99-e, Representação, Sociedade; 21) 00600-00009379/2021-88-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF. DIASP3; 22) 00600-00009480/2021-39-e, Análise de Concessão, SIRAC; 23) 00600-00009742/2021-65-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 24) 00600-00009783/2021-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 25) 00600-00009786/2021-95-e, Análise de Concessão, SIRAC; 26) 00600-00009803/2021-94-e, Análise de Concessão, SIRAC; 27) 00600-00010153/2021-20-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 7283/2006-e, Auditoria de Regularidade, RA - XXIX - SIA; 2) 39689/2007-e, Representação, Secretaria de Educação; 3) 11479/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 24035/2018-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, Tribunal de Contas do DF; 5) 26941/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 13798/2019-e, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, TCDF; 7) 17238/2019-e, Análise de Defesa, SEASP; 8) 22010/2019-e, Pensão Militar, SIRAC; 9) 00600-00000136/2020-01-e, Aposentadoria, Wilson França Viana; 10) 00600-00003608/2020-70-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 00600-00004189/2020-93-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 00600-00006488/2020-62-e, Representação, TCDF/MPC; 13) 00600-00001382/2021-53-e, Representação, SEEC; 14) 00600-00001449/2021-50-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF. Deputado Leandro Grass. DIASP3; 15) 00600-00005635/2021-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00008998/2021-55-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 1248/2018-e, Tomada de Contas Especial, SEPLAG; 2) 1540/2018-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEAUD; 3) 11990/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; 4) 00600-00005384/2020-31-e, Pensão Civil, SIRAC; 5) 00600-00006783/2020-19-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 00600-00010098/2020-97-e, Planos e Orçamentos, GDF, CLDF; 7) 00600-00000389/2021-58-e, Licitação, Departamento de Estradas de Rodagem - DER; 8) 00600-00003273/2021-71-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 9) 00600-00003735/2021-50-e, Tomada de Contas Especial, Andrea Moreira Lopes. Henrique Leite Domingues. Nilban de Melo Júnior; 10) 00600-00004119/2021-16-e, Licitação, Polícia Militar do Distrito Federal-PMDF; 11) 00600-00004206/2021-73-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00006409/2021-02-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 13) 00600-00006854/2021-64-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 14) 00600-00007076/2021-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00007121/2021-47-e, Edição de Normativo, TCDF; 16) 00600-00008324/2021-51-e, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, TCDF; 17) 00600-00009377/2021-99-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 18) 00600-00010276/2021-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00010277/2021-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00010415/2021-56-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

Sessão Reservada Nº 1391

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00008410/2020-82-e, Análise de Denúncia, Cidadão - Ouvidoria; 2) 00600-00004300/2021-22-e, Licitação, Companhia de Saneamento Ambiental- CAESB;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 224490/2019-e, Representação, MPJTCDF; 2) 00600-00002855/2021-30-e, Representação, SEFIPE;

Sessão Administrativa Nº 1107

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 27209/2019-e, Pagamentos diversos, MARLI VINHADELI;

(*) Elaborado conforme o art. 116, § 3º do RI/TCDF.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, KAREN LOUISE DA SILVA LOPES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05002309, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JÚLIA LOUISE SILVA LOPES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05002309, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, bem como, instrução contida no Processo SEI-GDF nº 04011-00001930/2020-55, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 72-A, de 20 de agosto de 2021, do candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 28, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 30, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143- A, de 03 de dezembro de 2020, para exercer o cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, por ter optado pelo reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

AGENTE SOCIAL: EDUARDO DIAS DE OLIVEIRA ROSA, 160, na vaga decorrente de aposentadoria de MARIA DE FATIMA COIMBRA SOUZA, matrícula 01018272.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 72-A, de 20 de agosto de 2021, do candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 28, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 30, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143- A, de 03 de dezembro de 2020, para exercer o cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

CUIDADOR SOCIAL: GERSON DO CARMO PINTO, 27, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de RODRIGO CEZAR DA SILVA CAMPOS, matrícula 01799576.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, bem como, instrução contida no Processo SEI-GDF nº 04011-00001930/2020-55, RESOLVE:

NOMEAR, em substituição às nomeações tornadas sem efeito, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 28, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 30, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143-A, de 03 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

AGENTE SOCIAL: JOSE CARLOS SOARES FRANCA, 292, na vaga decorrente de aposentadoria de MARIA DE FATIMA COIMBRA SOUZA, matrícula 01018272; e BRUNA BATISTA CONDÉ, 293, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de RODRIGO CEZAR DA SILVA CAMPOS, matrícula 01799576.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, bem como, instrução contida no Processo SEI-GDF nº 00400-00029717/2020-18, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 72-A, de 20 de agosto de 2021, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 23, de 1º de junho de 2020, publicado no DODF nº 104, 03 de junho de 2020, para exercerem o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

CIÊNCIAS CONTÁBEIS: STEPHANIE KAROLINE DA CRUZ ASSIS, 6, na vaga decorrente de exoneração a pedido de DALIANE MUNIZ PINTO TORQUATO, matrícula 1718657.

ECONOMIA: DIOGO QUEIROZ DE ALMEIDA, 4, na vaga decorrente de exoneração a pedido de JORGE EDUARDO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY, matrícula 2475286.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, bem como, instrução contida no Processo SEI-GDF nº 00400-00029717/2020-18, resolve:

NOMEAR, em substituição às nomeações tornadas sem efeito, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 23, 1º de junho de 2020, publicado no DODF nº 104, de 03 de junho de 2020, para exercerem o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

CIÊNCIAS CONTÁBEIS: ELTON SANTOS MORAIS, 7, na vaga decorrente de exoneração a pedido de DALIANE MUNIZ PINTO TORQUATO, matrícula 1718657.

ECONOMIA: LUDMILA LUISA TAVARES E AZEVEDO, 5, na vaga decorrente de exoneração a pedido de JORGE EDUARDO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY, matrícula 2475286.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, bem como, instrução contida no Processo SEI-GDF nº 00431-00016116/2021-88, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 72-A, de 20 de agosto de 2021, da candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 28, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 30, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143- A, de 03 de dezembro de 2020, para exercer o cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, por ter optado pelo reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

AGENTE SOCIAL: DENISE BARBOSA VASCONCELOS, 116, na vaga decorrente de aposentadoria de MARIA EUNICE LEAL DE SIQUEIRA, matrícula 01036556.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 72-A, de 20 de agosto de 2021, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 28, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 30, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143- A, de 03 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

AGENTE SOCIAL: FABIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA PEIXOTO, 121, na vaga decorrente de aposentadoria de MARIA DO AMPARO DE A PEREIRA, matrícula 01031279; RAYSSA RAYANE COSTA DA SILVA, 125, na vaga decorrente de aposentadoria de MARIA LUCIA SILVA, matrícula 01037471; PAULO GIOVANNI CABREIRA MACEDO, 132, na vaga decorrente de aposentadoria de GILZA MARIA DOS SANTOS, matrícula 01017888; ANNA FABIOLLA NUNES FIGUEIREDO, 133, na vaga decorrente de aposentadoria de JOZELINA JOSEFA DE MORAIS, matrícula 01027794; POLLYANA NASCIMENTO FREITAS, 134, na vaga decorrente de exoneração a pedido de IZABEL FERNANDES GOMES, matrícula 01848658; e KAREN SILVA MOTA, 142, na vaga decorrente de aposentadoria de MARIA EDNA RIBEIRO, matrícula 01015397.

CUIDADOR SOCIAL: LUCAS MHATTEUS BARBOSA DE LIMA, 15, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de PRISCILLA ARAUJO LOPES COIMBRA, matrícula 01798790; FILLIPE PORTO DE ALENCAR, 16, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de RAFAELLA MAINY MARTINS SILVA, matrícula 01797220; e AMANDA LUMA DUBOIS C. OLIVEIRA, 19, na vaga decorrente de exoneração a pedido de MARCUS DE AQUINO CARVALHO, matrícula 02181037.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XXVI e XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Parecer n. 937/2017 – PRCON/PGDF, bem como na instrução dos autos do Processo SEI nº 00431-00016116/2021-88, resolve:

TORNAR PÚBLICA as declarações de opção pelo reposicionamento para o final da lista de classificação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 28, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 30, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143- A, de 03 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

AGENTE SOCIAL: FABRICIO SOARES CARLOS, 220; FRANCISCA PAULA RODRIGUES TEIXEIRA COELHO, 283; FELIPE LOPES DA SILVA, 284; e GRACIELLE MACEDO BORGES, 285.

TORNAR PÚBLICA as declarações de desistência definitiva de vaga dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 28, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 30, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143-A, de 03 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

AGENTE SOCIAL: GABRIELE BATISTA DOS SANTOS SOUSA, 188; CECÍLIA DE MORAES PANIAGO, 214; e NATÁLIA DOS REIS DE MOURA, 243.

NOMEAR, em substituição às nomeações tornadas sem efeito, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 28, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 30, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143-A, de 03 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

AGENTE SOCIAL: RICARDO FERNANDO FOGAÇA, 165, na vaga decorrente da aposentadoria de MARIA EUNICE LEAL DE SIQUEIRA, matrícula 01036556; JOCELIO ALMEIDA RAMOS, 166, na vaga decorrente de aposentadoria de MARIA DO AMPARO DE A PEREIRA, matrícula 01031279; MANOEL ANTONIO DA SILVA NETO, 167, na vaga decorrente de aposentadoria de MARIA LUCIA SILVA, matrícula 01037471; TIAGO ARAUJO ANDRADE, 168, na vaga decorrente de aposentadoria de GILZA MARIA DOS SANTOS, matrícula 01017888; RAYSSA MARTINS LEITE, 169, na vaga decorrente de aposentadoria de JOZELINA JOSEFA DE MORAIS, matrícula 01027794; RAIENE FREITAS SANTOS, 170, na vaga decorrente de exoneração a pedido de IZABEL FERNANDES GOMES, matrícula 01848658; ANA GABRIELA PEREIRA DA SILVA, 171, na vaga decorrente de aposentadoria de MARIA EDNA RIBEIRO, matrícula 01015397; ANDRESSA MATSCHINSKI, 172, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de PRISCILLA ARAUJO LOPES COIMBRA, matrícula 01798790; RIANY KEROLLYN LEMOS FONSECA BASTOS, 173, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de RAFAELLA MAINY MARTINS SILVA, matrícula 01797220; e WEMERSON MARTINS DA SILVA, 174, na vaga decorrente de exoneração a pedido de MARCUS DE AQUINO CARVALHO, matrícula 02181037.

NOMEAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 38, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, 15 de setembro de 2020, para exercer o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

EDUCADOR SOCIAL: MARIANA CONCEIÇÃO DE LIMA, 13, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de NEURILAN DE PAULA ARAUJO, matrícula 01771590.

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 28, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 30, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143-A, de 03 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

AGENTE SOCIAL: CAROLINNE WANESSA DE SOUSA ALVES, 175, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 01791095; MATEUS DUARTE DO NASCIMENTO, 176, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de GLENDA NALYGLIA LOPES DA SILVA, matrícula 01846434; MARCUS JOSÉ ROCHA BARROSO, 177, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de LEANDRO PEDROSO DE CARVALHO, matrícula 01918281; PAULO HENRIQUE VIEIRA LIMA, 179, na vaga decorrente de aposentadoria de ANDREA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 01021850; AMANDA DE PAULA DO NASCIMENTO, 180, na vaga decorrente de aposentadoria de MARIA LUCIA SOARES PIRES, matrícula 01017942; CÉLIA SOUZA DE OLIVEIRA RODRIGUES, 181, na vaga decorrente de aposentadoria de TELMA MARIA COSTA GOMES, matrícula 01020099; LORENA FERREIRA DIAS, 182, na vaga decorrente de aposentadoria de MARIA GORETH PIRES ALVES, matrícula 01022008; DHIONE DA COSTA PEREIRA, 183, na vaga decorrente de aposentadoria de RUITER ROCHA MOREIRA, matrícula 01016504; ANDRE FELIPE ARANA DA SILVA, 184, na vaga decorrente de exoneração a pedido de LORENE RAQUEL DE SOUZA, matrícula 01790765; TATIANE SARAIVA PEREIRA DOS SANTOS, 185, na vaga decorrente de aposentadoria de NEIDE FERREIRA DE BARROS SANTOS, matrícula 0103331X; VICTOR FERNANDES DA SILVA, 186, na vaga decorrente de aposentadoria de SUZENILDA DO NASCIMENTO SEABRA, matrícula 01031953; SIMONE DE AZEVEDO BELESA, 187, na vaga decorrente de aposentadoria de ZILDA PEREIRA DE JEZUZ, matrícula 0103118X; TAIANE PEREIRA

DE SOUZA, 189, na vaga decorrente de aposentadoria de SILVANA APARECIDA ZANINI FONTES, matrícula 01036289; JOÃO LUCAS GOMES SILVA, 190, na vaga decorrente de aposentadoria de SONIA CARCIQUA DE OLIVEIRA BRITO MORATO, matrícula 01032798; RISÉLIA ALVES FERREIRA, 191, na vaga decorrente de aposentadoria de SUZI DIAS COUTO FERREIRA, matrícula 01031562; SHARLES ASSIS MOREIRA DE SOUSA, 192, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de THAISA EMERICK MENEZES PARREIRA, matrícula 01797212; GABRIELA ARAUJO MENEZES, 193, na vaga decorrente de aposentadoria de MARGARIDA BEZERRA DA SILVA, matrícula 01031627; JOSÉ MIGUEL DA SILVA FILHO, 194, na vaga decorrente de aposentadoria de JUSCELITA FERREIRA ALCOFORADO, matrícula 01036475; EDILSON QUEIROZ DE OLIVEIRA JUNIOR, 195, na vaga decorrente de aposentadoria de CLEIDE DE MELO ALARCAO, matrícula 01030752; ALICE OZORIO DE ALMEIDA LIMA, 196, na vaga decorrente de aposentadoria de MARINEY CARNEIRO DE SOUZA, matrícula 01036483; RAISSA CHAVES VILELA BRAGA, 197, na vaga decorrente de aposentadoria de CELIA RIBEIRO ROCHA NOBREGA, matrícula 01027379; SUZANA DE DEUS ALBUQUERQUE ARAÚJO DOS SANTOS, 198, na vaga decorrente de aposentadoria de SIRLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS DIAS, matrícula 01032763; ANA LUÍSA PIRES DUTRA, 199, na vaga decorrente de aposentadoria de GERALDO RODRIGUES ORNELAS, matrícula 01020994; BÁRBARA MOURA SAMPAIO, 200, na vaga decorrente de aposentadoria de INDIARA MARTINS DOS SANTOS, matrícula 01031740; KAREN PESSEGO SAMPAIO, 201, na vaga decorrente de aposentadoria de MARGARIDA CRISTINA DE ARAUJO SOARES RODRIGUES, matrícula 01029517; GUILHERME CASTRO DE SOUSA, 202, na vaga decorrente de aposentadoria de CLEIDE EVANGELISTA NOBRE DE ARAUJO, matrícula 01034332; CAMILA RIBEIRO DE SOUSA, 203, na vaga decorrente de aposentadoria de BASILIO GALDINO DE SOUZA, matrícula 01027662; JAQUELINE OLIVEIRA LIMA SANTANA, 204, na vaga decorrente de aposentadoria de LENICE DIONIZIO COSTA, matrícula 01034545; THAYNÁ LORRANY MOREIRA CARDOSO, 205, na vaga decorrente de aposentadoria de MARIA SELMA COSTA FERREIRA, matrícula 01033743; NATHALLIA FRANCO SANTOS, 206, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de LARISSA XAVIER ROCHA, matrícula 01794736; DANIEL MONÇÃO RIBEIRO, 207, na vaga decorrente de aposentadoria de EVALDA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 01033956; OTACÍLIO ALVES DA COSTA NETO, 208, na vaga decorrente de aposentadoria de MARIA DAS NEVES PEREIRA SILVA, matrícula 01031643; HENVER MEDEIROS CARVALHO, 209, na vaga decorrente de aposentadoria de MARIA GORETTI MOURA DE SOUZA, matrícula 01031635; ALESSANDRA LUCAS PINHEIRO, 210, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de LOYDE CARDOSO SANTOS, matrícula 01794906; DURVAL LUCAS DE ANDRADE MARTINS, 211, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de ALESSANDRA C. DA SILVA JORDAO EMERENCIANO PONTES, matrícula 01891677; KÉSIA ALVES BATISTA, 212, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de PAULA PERPETUO DE ALMEIDA CLIFFORD, matrícula 01847252; IVAN PRICKEN DE BEM, 213, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de LEONARDO URCINI RIBEIRO DA SILVA, matrícula 01791575; GABRIELLA LOPES TORRES, 215, na vaga decorrente de falecimento de HUMBERTO LOPES DE SOUZA, matrícula 01030663; OLGA RODRIGUES DE LIMA SOUZA, 216, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de SUZANA PEREIRA DE MELO BORGES CAIXETA, matrícula 02787504; NAASSON DOMINGOS SILVA, 217, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de JOSI LOPES DOS SANTOS, matrícula 02783606; LEONARDO CARVALHO DE MEDEIROS, 218, na vaga decorrente de aposentadoria de HOZANA SOUSA OLIVEIRA, matrícula 01032518; PATRICIA SUÉLIA XAVIER BARBOSA DA SILVA, 219, na vaga decorrente de aposentadoria de JOANA BATISTA MESQUITA DA SILVA, matrícula 01029924; DANILO DO REGO VIEIRA, 221, na vaga decorrente de aposentadoria de DELIVALDA DA SILVA SOUZA, matrícula 01029908; SARA FROTA PORTELA, 222, na vaga decorrente de aposentadoria de CELINA DA SILVA COSTA, matrícula 01033964; MOANA DUARTE DE SOUZA SA, 223, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de KARLEANY GONCALVES DA SILVA, matrícula 02783711; ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO, 224, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de HUGO MAYKEO SA FONSECA, matrícula 01894145; LEANDRO DOS SANTOS DE ABREU, 225, na vaga decorrente de falecimento de JOSE DA SILVA MELO, matrícula 01034871; ALESSANDRA BARBOSA MENDES, 226, na vaga decorrente de aposentadoria de CESAR ALVES DE SANTANA, matrícula 01017918; PATRICIA COSTA FERREIRA, 227, na vaga decorrente de aposentadoria de NIRTON CARNEIRO, matrícula 01033239; GUSTAVO BEZERRA DE OLIVEIRA, 228, na vaga decorrente de falecimento de FLAVIO SOARES PEREIRA, matrícula 01021028; STELMA CASTRO DE SOUSA, 229, na vaga decorrente de aposentadoria de MIGUEL BATISTA FERREIRA, matrícula 01017225; MAXSUEL QUEIROZ DOS SANTOS, 230, na vaga decorrente de aposentadoria de ANTONIO DE PAIVA ALMEIDA, matrícula 01033506; CARLYNE NOBREGA MARTINS, 231, na vaga decorrente de aposentadoria de JORGE LUDOVICO CORREIA, matrícula 01019929; SAMUEL COSTA FALCÃO, 232, na vaga decorrente de aposentadoria de APARECIDA MARIA DOS SANTOS, matrícula 01028952; RAIANE CAROLINA OLIVEIRA ALBERGARIA, 233, na vaga decorrente de aposentadoria de DOMINGOS FONTENELE CERQUEIRA, matrícula 01015117; SAMUEL VAZ CARVALHO, 234, na vaga decorrente de aposentadoria de MARIA ELIZABETE DOS SANTOS, matrícula 01018639; EVELLIN DAMIÃO DA SILVA, 235, na vaga decorrente de aposentadoria de SEBASTIAO GONCALVES RODRIGUES, matrícula 01026372; PAULO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA, 236, na vaga decorrente de aposentadoria de ALCEBIADES

LORENCO DA S FILHO, matrícula 01015761; THÁISE AMÉRICO LEONÊ DE OLIVEIRA, 237, na vaga decorrente de aposentadoria de ELAINE GERALDA DE ANDRADE, matrícula 01026631; FLÁVIA BRANDÃO DE ASSIS ALMEIDA, 238, na vaga decorrente de aposentadoria de ADERCIO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 01030493; IVY AMANDA SANTIS FREIRE SODRÉ, 239, na vaga decorrente de aposentadoria de FRANCISCO ROCHA LOPES, matrícula 01020331; DÉBORA LORENA FREIRE BATISTA, 240, na vaga decorrente de aposentadoria de DALTRO GOMES DE ABREU, matrícula 01021915; NAIARA DOS SANTOS ALMEIDA, 241, na vaga decorrente de aposentadoria de FRANCISCO LUDOVICO CORREIA, matrícula 01016873; TAYNARA SALVIANO DE MEDEIROS, 242, na vaga decorrente de aposentadoria de ALCIOMAR SILVA DE ARAUJO, matrícula 01020528; ELTON SANTOS MORAIS, 245, na vaga decorrente de aposentadoria de ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 01016733; DIEGO NEVES DE OLIVEIRA, 246, na vaga decorrente de aposentadoria de ANTONIO CARLOS OLIVEIRA FRANCA, matrícula 01033190; CLEITON DA SILVA, 247, na vaga decorrente de aposentadoria de MARIA ROMILDA SENA, matrícula 01025066; JUAN DE CARVALHO COSTA, 248, na vaga decorrente de aposentadoria de EXPEDITO FERREIRA MENDES, matrícula 01017233; ROSANA BARBOSA FERREIRA, 249, na vaga decorrente de aposentadoria de ODILON CLARO DE MOURA FILHO, matrícula 01016962; MAÍSA COIMBRA GONÇALVES, 250, na vaga decorrente de aposentadoria de FRANCISCO MARTINS PEREIRA, matrícula 0101580X; AMANDA KECIA VIANA ALVES, 251, na vaga decorrente de aposentadoria de VALDIR PEREIRA, matrícula 01022113; LUANA PEREIRA SILVA, 252, na vaga decorrente de aposentadoria de ANTONIO IZIDORO LOPES, matrícula 01033174; DONIZETE SOUSA TAVARES, 253, na vaga decorrente de aposentadoria de ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 01016938; SARA KAROLYNE DA SILVA RODRIGUES, 254, na vaga decorrente de aposentadoria de TEREZINHA PEREIRA DUTRA, matrícula 01017535; ELOISA DAS MERCES DE SOUZA, 255, na vaga decorrente de aposentadoria de ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO, matrícula 01022059; FRANCISCO MARCOS ARAUJO, 256, na vaga decorrente de aposentadoria de JOAO CORREIA DA SILVA, matrícula 0104107X; ALEXANDRE MIRANDA MELIS, 257, na vaga decorrente de aposentadoria de JOAO MENDES LEITAO, matrícula 01040359; ANA RAQUEL SILVA CANUTO, 258, na vaga decorrente de aposentadoria de ICARO CORREA FILHO, matrícula 0101689X; VANDEYLSO FREITAS DA SILVA, 259, na vaga decorrente de aposentadoria de RUBEM JESUS CARVALHO, matrícula 0101966X; VICTOR SOLANO CANDIDO, 260, na vaga decorrente de aposentadoria de GERALDO JORGE PERES, matrícula 0102101X; AMANDA SOARES NUNES DE ALMEIDA, 261, na vaga decorrente de aposentadoria de PAULO CESAR SANTANA DO NASCIMENTO, matrícula 01018671; LUCAS PRADO LIMA, 262, na vaga decorrente de aposentadoria de GISELE BEATRIZ TINOCO BACCILI, matrícula 01030337; FLAVIANA PERES DOMINGUES LARRÉ, 263, na vaga decorrente de aposentadoria de MARIA DE FATIMA DA SILVA, matrícula 01032461; NAIARA SOUZA DE JESUS XAVIER, 264, na vaga decorrente de aposentadoria de DERNIVALDO ALVES SILVA, matrícula 01017284; VANESSA CHAVES TORATANI, 265, na vaga decorrente de aposentadoria de MARIA DALVA SANTANA FERREIRA, matrícula 01030175; LAYANE FERREIRA PINTO, 266, na vaga decorrente de aposentadoria de ALUIZIO VIEIRA TRINDADE, matrícula 01040456; KALENE KATHLEEN SENA MAGALHÃES, 267, na vaga decorrente de aposentadoria de OSVALDO ANTONIO DA SILVA, matrícula 01040251; VANESSA PAES DA LUZ FIX, 268, na vaga decorrente de aposentadoria de ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, matrícula 01040308; IGOR SANTOS DUARTE COSTA, 269, na vaga decorrente de aposentadoria de PAULO NAZARE NOGUEIRA, matrícula 01020226; ANA CAROLINE FERRAZ FERNANDES MOREIRA, 270, na vaga decorrente de aposentadoria de JOSE SUELI RODRIGUES DA SILVA, matrícula 01021257; SORAYA LETÍCIA SOBREIRA DE SOUZA, 271, na vaga decorrente de aposentadoria de NELCY NUNES DE ALMEIDA, matrícula 0102132X; JULIA KARLIC JARDIM, 272, na vaga decorrente de aposentadoria de JOCEMIR BARBOSA, matrícula 01019104; DIEGO HENRIQUE NASCIMENTO PEREIRA, 273, na vaga decorrente de aposentadoria de JOANA D'ARC LOPES DE SOUZA, matrícula 01026151; NANDO GONÇALVES BRANDÃO, 274, na vaga decorrente de aposentadoria de RAIMUNDO GOMES DOS REIS, matrícula 01041010; ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA, 275, na vaga decorrente de aposentadoria de MARLENE DE LELES FELICIANO, matrícula 01038788; MARCIO LUIS PINHEIRO DE AMORIM, 276, na vaga decorrente de aposentadoria de EDUARDO CONCEICAO A PEREIRA, matrícula 01041029; ISABELLA SILVA VALADARES, 277, na vaga decorrente de aposentadoria de ANTONIA DE JESUS VIEIRA, matrícula 01035851; STEFANY SANTOS BELEM, 278, na vaga decorrente de aposentadoria de ISRAEL LUCIANO DE BRITO, matrícula 0103037X; FERNANDA IRIS CARDOSO CORDEIRO, 279, na vaga decorrente de aposentadoria de EDSON EDGAR DA SILVA, matrícula 01029703; MARIA JOSELENE JÁCOME DE QUEIROZ, 280, na vaga decorrente de aposentadoria de JORGE LOPES DE SOUZA, matrícula 0102499X; RODRIGO AFONSO MEDEIROS DA SILVA, 281, na vaga decorrente de aposentadoria de SIMONE LUCIA DA SILVA, matrícula 01034588; LUCIANA RIBEIRO DA SILVA, 282, na vaga decorrente de falecimento de MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 01040995; SUELLEN CRISTINA DA COSTA RODRIGUES, 286, na vaga decorrente de exoneração a pedido de ROSANGELA DE FREITAS MOLINA, matrícula 01793780; SERGIO RICARDO DE LUCENA SILVA, 287, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de POLIANA LEONARDO DOS SANTOS CAMPELO, matrícula 01914839; JOSIRENE CUSTODIO JORGE, 288, na vaga decorrente de exoneração a pedido de LUCIANA DE SOUZA PINHEIRO, matrícula 0179177X; LUANA POMPEU RUIZ DA SILVA, 290, na vaga decorrente de

posse em cargo inacumulável de ANA CRISTINA DIAS FRANCO, matrícula 02787717; e SILVIO ALVES PUGAS JUNIOR, 291, na vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de LEANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 01976826.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 27 de outubro de 2021

Processo SEI: 00054-00083825/2019-81. Interessados: 2º SGT QPPMC EZEQUIEL SOARES VIEIRA; POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO INOMINADO. CONSELHO DE DISCIPLINA.

I - ACOLHER, como razão de decidir, nos termos do artigo 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica nº 57/2021-GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso hierárquico interposto por 2º SGT QPPMC EZEQUIEL SOARES VIEIRA, e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, mantendo-se incólume a decisão recorrida.

II - Remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL SECRETARIA EXECUTIVA

ATO Nº 52, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL -BrC, no uso das atribuições e competências que lhe conferem a Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 (publicada no DO/DF Edição extra nº 33, de 06/11/2015) e, art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no DOE/GO no dia 26/11/2015, fundamentado nas Cláusulas 48 e 49 do Protocolo de Intenções, arts. 38 a 39 do Estatuto do BrC, resolve: TORNAR SEM EFEITO as nomeações de BRUNO DE OLIVEIRA WATANABE, CPF nº ***.584.101-**, para o emprego comissionado de Diretor, de acordo com o processo 04029-00000068/2021-91 e MARIANA PEREIRA REGO QUINTANS, CPF nº ***.935.301-**, para o emprego comissionado de Assessor, de acordo com o processo 04029-00000074/2021-49, contidas no Ato nº 45, de 24 de setembro de 2021, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 181, de 24 de setembro de 2021.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

ATO Nº 53, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL -BrC, no uso das atribuições e competências que lhe conferem a Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 (publicada no DO/DF Edição extra nº 33, de 06/11/2015) e, art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no DOE/GO no dia 26/11/2015, fundamentado nas Cláusulas 48 e 49 do Protocolo de Intenções, arts. 38 a 39 do Estatuto do BrC, resolve NOMEAR os nomes abaixo, a partir do dia 28 de setembro de 2021, para ocupar os seguintes empregos comissionados:

- 1) BRUNO DE OLIVEIRA WATANABE, CPF nº ***.584.101-**, para o emprego comissionado de Diretor, de acordo com o processo 04029-00000068/2021-91;
- 2) MARIANA PEREIRA REGO QUINTANS, CPF nº ***.935.301-**, para o emprego comissionado de Assessor, de acordo com o processo 04029-00000074/2021-49.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

CHEFIA DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

Em 27 de outubro de 2021

Processo: 00010-00002000/2021-40. Interessada: CHEFE DO ESCRITÓRIO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no art. 1º, II, "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento da Chefe do Escritório de Assuntos Internacionais do Gabinete do Governador do Distrito Federal, RENATA HELENA CESE CARAM ZUQUIM, para viagem à Cidade de Madri, Espanha, a fim de participar da XIX Assembleia Geral da União de Cidades Capitais Ibero-Americanas, no período de 2 de novembro a 6 de novembro do ano em curso, limitado ao pagamento de diárias, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A CHEFE DA UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, § 1º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta a concessão da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, criada pelo Art. 22, da Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, à servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente à solicitação da servidora. Relação por nome da servidora, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência, nº do processo. AURÉLIA REGINA DA SILVA FREITAS, 092.161-0, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, Pós-Graduação, 25%, 1º/10/2021, processo 0400-002244/2010.

ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, considerando o disposto no Decreto nº 39.400 de 26 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Administração Regional de Sobradinho, do exercício de 2021, conforme Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015-SUCON/SEF, combinada com a Instrução Normativa nº 04, de 12 de setembro de 2017-SUCON/SEF (SisGepat/Geral/Legislação Vigente).

Art. 2º Designar CÍCERO SÉRGIO AMARO LIMA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0.174.868-8, FRANCISCO ENEAS C. DE SOUZA, Assessor Técnico do Gabinete, matrícula 1.703.490-6, ANTÔNIO AMORIM CRUZ, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 047.090-2, MARCOS ANTÔNIO ALVES DA ROCHA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 031.336-X, CRISTIANO MARQUES DA SILVA, Assessor do Gabinete, matrícula 1.703.511-2, JAIR ROQUE FERRAZ, Assessor Técnico do Gabinete, matrícula 1.703.513-9, EUDÁQUIO ALVES CASTRO, Gerente de Pessoas, matrícula 034.067-7, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelos demais, constituírem a referida Comissão.

Art. 3º Os servidores citados no artigo 2º deverão ser liberados pelas respectivas chefias imediatas, para o desempenho das atribuições afetas ao citado Inventário, de acordo com as convocações do Presidente da Comissão.

Art. 4º Designar o Núcleo de Materiais e Patrimônio da Gerência de Administração da Coordenadoria da Administração Geral desta Administração Regional, para dar suporte e fornecer todas as informações necessárias à realização dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º O prazo para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório será até 31 de dezembro de 2021, sem prorrogação.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABÍLIO DE CASTRO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, considerando o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material e Almoarifado, bem como o Decreto nº 42.614 de 13 de outubro 2021, publicado no DODF 193, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelos demais, promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado- RIAMA, exercício 2021, composta pelos seguintes servidores: RENATA DE SOUSA MARIANO, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula 1.692.154-2, MARILEIDE NASCIMENTO AIRES, Assessor da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1.689.878-8, RUTH LOUREIRO FERREIRA, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1.691.615-8, AGEU RAULINO PINTO, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação, matrícula 1.703.510-4, VALDINAR BARROS SOUSA, Assessor Técnico do Gabinete, matrícula 1.703.520-1, e ANA PAULA BARBOSA DE JESUS REIS, Assessor da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1.703.201-6.

Art. 2º Determinar o período de 1 a 10 de dezembro de 2021 para realização dos trabalhos e conclusão do Relatório Anual de Inventário Físico do Almoarifado e encaminhar à Autoridade competente para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2021.

Art. 3º Determinar ao Chefe de Almoarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMA. net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoarifado no período dos trabalhos da comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de novas aquisições e/ou de imperativa necessidade.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABÍLIO CASTRO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: CONCEDER o Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à ROSELY DIAS DE CARVALHO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 39.278-2, lotada na Administração Regional de Sobradinho, com base na Regra Geral, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU do dia 31 de dezembro de 2003, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 700, de 04 de outubro de 2004, e Artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, de acordo com o processo 00134-00001578/2021-55, a contar de 21 de outubro de 2021.

ABÍLIO CASTRO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Parecer nº 1086/2018-PGCONS/PGDF, resolve: DESIGNAR RODOLFO DE BRITO FERREIRA, matrícula 1.690.886-4, Assessor Técnico, Símbolo CC-02, Para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor ADRIANO DE BRITO PEÇANHA, matrícula 1.690.877-5, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina, no período 03 a 12 de novembro de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo 00135-00002735/2021-11.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição de membros do Comitê Interno de Governança Pública - CIG, no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal - RA-CRUZ, instituído pela Ordem de Serviço nº 49, de 19 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 201, 22 de outubro de 2020, página 54 e alterada pela Ordem de Serviço nº 51, de 10 de junho de 2021, publicada no DODF nº 111, de 16 de junho de 2021, página 15.

Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública atuará com a seguinte composição:

I - KLEYCE OLIVEIRA SILVA - Chefe de Gabinete, matrícula 1.703.271-7;

II - MIRIAN FERREIRA ALLE SANCHEZ, Coordenadora de Administração Geral, matrícula 1.701.390-9;

III - PEDRO IVO SANTANA DE OLIVEIRA, Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.701.808-0;

IV - GLEICIANE MARIA MONTALVÃO – Coordenadora de Desenvolvimento, matrícula 1.700.003-3,

V - LETÍCIA PONTES DIAS ROCHA – Chefe da Assessoria Técnica, matrícula 1.700.490-X,

VI - RENATA BATISTA SOUSA, Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula 1700387-3; e,

VII - GERMANA GABRIELLA BEZERRA DE BRITO, Chefe da Assessoria de Comunicação, matrícula 1.692.775-3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 26 de outubro de 2021

Processo: 00002-00003011/2021-28. Interessada: JULIANA ANDRADE DE OLIVEIRA. Assunto: REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a requisição/disposição de JULIANA ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 182.394-9, Técnica de Atividades de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1 (um) ano a contar do Ofício de apresentação. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior do Distrito Federal. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, arts. 3º, 4º, 21, § 4º, 22, § 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.523, de 24 de junho de 2021. V - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 459, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00038802/2021-86, resolve: DESIGNAR ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA, matrícula 274.523-2, para substituir NAIÁRA TAVARES DOMINGOS, matrícula 277.798-3, Subsecretária, CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no dia 25 de outubro de 2021, por motivo de abono de ponto anual da titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 461, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e tendo em vista o disposto no processo 00040-00030395/2021-69, resolve: SUSPENDER, a contar de 25 de outubro de 2021, por motivo de necessidade de serviço, as férias da servidora MOELMA DE CARVALHO LEITE, matrícula 275.525-4, lotada na Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2021, marcadas de 25 de outubro de 2021 a 13 de novembro de 2021, a serem usufruídas em momento oportuno.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 463, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e tendo em vista o disposto no processo 00040-00025872/2021-74, resolve: SUSPENDER, a contar de 18 de outubro de 2021, por motivo de necessidade de serviço, as férias do servidor SYMBALL RUFINO DE OLIVEIRA, matrícula 278.421-1, lotado na Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2021, marcadas de 18 de outubro de 2021 a 1º de novembro de 2021, a serem usufruídas em momento oportuno.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 464, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00037207/2021-23, resolve:

DESIGNAR LIVIA MARIA DA SILVA LIMA, matrícula 172.721-4, para substituir o (a) Coordenador (a) de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PAULO VICTOR SANTOS, matrícula 273.925-9, para substituir o (a) Diretor (a) de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento,

da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RODRIGO PIRES DE SOUZA, matrícula 278.899-3, para substituir o (a) Gerente de Gestão de Atas, da Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RODRIGO PIRES DE SOUZA, matrícula 278.899-3, para substituir o (a) Gerente de Programação de Serviço e Material, da Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 465, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00029190/2020-50, resolve: DESIGNAR RICARDO DERZIF DE SANTANNA, matrícula 92.097-5, para substituir MARCELO BÁFICA DO NASCIMENTO, matrícula 43.230-X, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Liquidação de Precatórios e Ressarcimentos, da Gerência Financeira de Precatórios e Ressarcimentos, da Diretoria de Pagamentos de Precatórios e Ressarcimentos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 29/10/2021; 16 a 18/11/2021; e 29/11/2021, por motivo de abono de ponto e no período de 19/11/2021 a 26/11/2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**PORTARIA Nº 54, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, a partir do dia 26 de outubro de 2021, por necessidade de serviço, o usufruto de férias de LILIANA ESTELA SAMPAIO DUARTE, matrícula 271.991-6, Coordenadora de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, referente ao 2º período do exercício de 2020, marcadas inicialmente para 25 de outubro a 13 de novembro de 2021. Os dias remanescentes serão usufruídos nos períodos de 04 a 12 de novembro de 2021 e 08 a 17 de dezembro de 2021.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do Art. 2º, da Portaria Iprev/DF nº 35, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar HELBER DO NASCIMENTO SOARES, Assessor Especial da Diretoria de Administração, matrícula 276.683-3 e ANA PAULA NOGUEIRA SOARES MALHEIROS LISBOA DA SILVA, Assessora Especial da Diretoria de Administração, matrícula 277.931-5, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 04/2018 – Iprev/DF, cujo objeto é fornecimento de 02 (duas) assinaturas da solução Zênite Fácil, por meio de acesso monousuário mediante login e senha para cada acesso contratado, em conformidade com o processo 0413.00003288/2018-12.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 22, de 02 de maio de 2017.

Art. 3º A Gerência de Contratos deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e

considerando o disposto no inciso II artigo 8º da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar CLARYANE LÚCIO BECKER, matrícula 16577930, Especialista em Saúde; LEONARDO GONTIJO DANTAS, matrícula 017048664, Especialista em Saúde; SANDRA REGINA RIBEIRO BRAGA, matrícula 1964399, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, CARLA VALESCA D'ALMEIDA CARVALHO, matrícula 1984721, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, IVANEIDE DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 01413694, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, HILTON GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 14430592, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional do Núcleo de Cessões Especiais/GPCR/DIAP/COAP/SUGEP da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional do NUC/GPCR/DIAP/COAP/SUGEP, na Ordem de Serviço nº 60, de 14 de junho de 2021, publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2021, página 44, e demais disposições em contrário.

SILENE QUITÉRIA DE ALMEIDA DIAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 127, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II artigo 8º da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar CLARYANE LÚCIO BECKER, matrícula 1657793-0, Especialista em Saúde; LEONARDO GONTIJO DANTAS, matrícula 1704866-4, Especialista em Saúde; ULÁSIO SILVA RIBEIRO, matrícula 1435506-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, LEONARDO RIOS GONÇALVES, matrícula 1431530-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde e CLÁUDIA MENDES DA SILVA, matrícula 141297-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão para proceder a Avaliação Especial no estágio probatório dos servidores lotados no Núcleo de Cessões Especiais/GPCR/SUGEP da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Comissão para proceder a Avaliação Especial no Estágio Probatório do Núcleo de Cessões Especiais/GPCR/SUGEP, na Ordem de Serviço nº 54, de 06 de junho de 2019, publicada no DODF nº 108, de 10 de junho de 2019, página 15, e demais disposições em contrário.

SILENE QUITÉRIA DE ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 87, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de ANA CÉLIA SÁ DE MOURA, matrícula 0133404-2, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Assistente Social, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00385196/2021-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de GILCILENE CARVALHO DE SOUZA ANDRADE, matrícula 0130074-1, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00367234/2021-53.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade de NATÁLIA GUEDES DE SOUZA, matrícula 14423634, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Segunda Classe, Padrão II do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00312060/2021-91.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 14011328, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00415229/2021-64.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de SERGIO MAURO NUNES SANTIAGO, matrícula 01228528, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00398315/2021-03.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de LAUDICENA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula 01384112, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00420261/2021-61.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de RAQUEL SILVA AMORIM, matrícula 01197738, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00398254/2021-76.

CONVERTER EM PECÚNIA 02(dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de Simone Moreira Pires, matrícula 17033578, na qualidade de Pensionista Companheira e Carolina Pires Teixeira Viula, matrícula 17033586 na qualidade de Pensionista Descendente, em razão do óbito em 07/04/2021 de JOSE CARLOS TEIXEIRA VIULA, matrícula 1281860, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Cirurgia Geral, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00190209/2021-75.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA, matrícula 0127290X, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00417883/2021-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de GILDA MARIA RODRIGUES DE SENA, matrícula 01300814, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00418416/2021-08.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de MARIA DO SOCORRO NUNES PINHEIRO, matrícula 01646559, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Assistente Social, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00383747/2021-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de HELOIZA MACHADO DE SOUZA, matrícula 01546929, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00422820/2021-78.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de MARIA DO SOCORRO DA SILVA NASCIMENTO, matrícula: 01359649, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00309164/2021-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de EDIVALDO ANTONIO PIMENTEL, matrícula 01255525, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00398206/2021-88.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de NADIA LUCIA SANTOS DE MELO, matrícula 0142703-2, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XIX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00429981/2021-92.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de ABDIAS GRANJA LIMA, matrícula 01280872, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00428006/2021-67.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de GERALDA RIBEIRO MARTINS, matrícula 113.304-7, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00405223/2021-89.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de MARIA DO SOCORRO LAURENTINO DE CARVALHO, matrícula 143.716-X, na carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00216139/2021-92.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de VALMIR ANTONIO DO NASCIMENTO, matrícula 01435280, na carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00439034/2021-18.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de Elizabeth de Miranda Novais, matrícula 17017882, na qualidade de Pensionista Viúva, em razão do óbito em 13/08/2020 do(a) servidor(a) JOSE PEREIRA NOVAIS, matrícula 01012991, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00316294/2021-16.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA SOUZA LUIS, matrícula 1.685.399-7, lotada no HRPL, que contribuirá com 10 horas semanais durante 06 meses, para exercer a função de RTD COLABORADORA DE ORTOPEDIA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA ZENI MIESSA LAWALL

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 aos seguintes servidores: VANIA CHRISTINA ALVES PEREIRA VITERBO, matrícula 0140378-8, 4º quinquênio: 28/03/2016 a 31/03/2021; MARTINA SCORSATTO, matrícula 0180311-5, 2º quinquênio: 06/07/2014 a 04/07/2019. PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar FABIANE TEIXEIRA MAIA, Supervisora de Enfermagem, matrícula 147.092-2, da COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE VOLUNTARIADO DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL – CCV/SRSCE, publicada pela Portaria nº 789, de 09 de agosto de 2021, no DODF nº 152, de 12 de agosto de 2021, página 30.

Art. 2º Designar ISIS BARBOSA DA SILVA, Técnico de enfermagem, matrícula 124.716-6, lotação: UCPLA/GENF/HRAN, para compor a CCV/SRSCE.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar FABIANE TEIXEIRA MAIA, Supervisora de Enfermagem, matrícula 147.092-2, da COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (CFT/HRAN), publicada pela Ordem de Serviço nº 115, de 10 de maio de 2021, no DODF nº 88, de 12 de maio de 2021, página 31.

Art. 2º Designar MÁRCIA FERREIRA DE SOUSA DA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula 151.612-4, lotação: UCPLA/GENF/HRAN, para compor a CFT/HRAN.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00487753/2021-37, resolve: DESIGNAR VANGERLINA DIAS CARVALHO, matrícula 14413078, Assistente Social, para substituir a Chefe, do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE a SIMONE LOPES DA SILVA, matrícula 1661780-0, Técnico(a) em Enfermagem, pelo nascimento de sua filha HELENA CRISTINE DE ASSIS, em 21/07/2020, conforme processo 00060-00485853/2021-29.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para Aposentadoria e optado por permanecer em atividade o (a) servidor(a): CARLA CRISTINA PEIXOTO, matrícula 0173687-6, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, da EC nº 41/03, a contar de 22/08/2021, conforme processo 00060-00401030/2021-59.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 27 de janeiro de 2009, publicada no DODF nº 22, de 30 de janeiro de 2009, página 73, o ato que averbou o tempo de serviço do(a) servidor(a) NAIR RIBEIRO DOS SANTOS MAGALHAES, matrícula 0142078-X, TECNICO EM NUTRICAO, HRS, ONDE SE LÊ: "...4196, 11 Ano(s), 06 Mês(es) e 01 Dia(s)...", LEIA-SE: "...4190 dias, ou seja, 11 Ano(s), 05 Mês(es) e 25 Dia(s)...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias averbados, de acordo com a Certidão do INSS.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1667, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1395, de 21 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2021, página 34, o ato que publicou a designação dos servidores para comporem a Comissão de Voluntariado da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Comissão de Voluntariado da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo 00060-00136221/2021-34, segue: SHIRLEY APARECIDA SILVA ROCHA, matrícula 196.581-6, Núcleo de Serviço Social do Hospital Regional de Ceilândia; MARGARETE ABREU DE OLIVEIRA, matrícula 1.440.847-3, Núcleo de Patologia Clínica do Hospital Regional de Ceilândia; LUANA DE MOURA VITAL, matrícula 1.686.583-9, Núcleo de Banco de Leite Humano do Hospital Regional de Ceilândia; MAGDA ABIGALI ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 1.701.348-8, Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Brazlândia, BRUNO AIRES VIEIRA, matrícula 172.700-1, Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia; PAULO HENRIQUE GONDIM CORDEIRO, matrícula 159.462-1, Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1671, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação) HELANIA COSTA DA SILVA, 0183412-6, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.957 dias, ou seja, 19 anos e 22 dias, prestados Instituto Nacional do Seguro Social, nos períodos de 1º de novembro de 1989 a 1º de julho de 1990, 11 de setembro de 1990 a 23 de fevereiro de 2005, 1º de agosto de 2005 a 30 de novembro de 2006 e 24 de abril de 2007 a 26 de novembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060.00043059/2020-21.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1672, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Retificação, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2021, página 28, o ato de averbação de tempo de serviço de JOAQUIM CARVALHO LEITE, matrícula 125512-6, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 24 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 189, de 30 de setembro de 2015, página 43, o ato que averbou o tempo de serviço de ALCIDES GOMES DOS REIS, 134179-0, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...3.591 dias, ou seja, 9 anos, 10 meses e 6 dias...", LEIA-SE: "...3.588 dias, ou seja, 9 anos, 10 meses e 3 dias...". Retificada a fim de corrigir quantidades de dias anteriormente averbados, ficando os demais termos inalterados.

Na Ordem de Serviço nº 69, de 11 de julho de 2017, publicada no DODF nº 133, de 13 de julho de 2017, página 27, o ato que averbou o tempo de serviço de JOAQUIM CARVALHO LEITE, 125512-6, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.429 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 4 dias...", LEIA-SE: "...1.425 dias, ou seja, 3 anos e 11 meses...". Retificada a fim de corrigir quantidades de dias anteriormente averbados, ficando os demais termos inalterados.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1254, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 (*)

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00468095/2021-84, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora ERMITA VIEGAS BELO, 150.773-7, Auxiliar de Enfermagem, CGSG, publicada no DODF nº 18, de 23 de janeiro de 2015, página 27. Processo 275.000.451/2014.

TORNAR SEM EFEITO A DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, da servidora MARIA OLIVIA PLACIDO CUNHA, 134.977-5, Auxiliar de Enfermagem, HRG, publicada no DODF nº 34, de 22 de fevereiro de 2021, página 22. 275.001.603/2007.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora MARIA OLÍVIA PLÁCIDO CUNHA, 0179798-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2021, página 23, conforme requerimento SEI 71992822. Períodos de 1º de novembro de 1984 a 1º de julho de 1985, 11 de janeiro de 1986 a 10 de novembro de 1987, 04 de abril de 1989 a 03 de abril de 1991, 04 de abril de 1991 a 27 de março de 1992, 06 de abril de 1992 a 30 de agosto de 1994 e 1º de fevereiro de 1995 a 30 de junho de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00393504/2021-81.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA DAS GRAÇAS LUSTOSA DE CARVALHO, 151.820-8, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.958 dias, ou seja, 10 anos, 10 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de setembro de 1992 a 04 de março de 1994 e 1º de abril de 1996 a 17 de agosto de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00410018/2021-35.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 04 de dezembro de 2014, publicada em DODF nº 259, de 11 de dezembro de 2014, página 31, o ato que averbou o tempo de serviço de ERMITA VIEGAS BELO, 150.773-7, Auxiliar de Enfermagem, CGSG. ONDE SE LÊ: "...2.859 dias, ou seja, 7 anos, 10 meses e 4 dias, prestados à Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações do Distrito Federal, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 05 de março de 1999 a 31 de dezembro de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.278 dias, ou seja, 6 anos, 2 meses e 28 dias, prestados à Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações do Distrito Federal, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 05 de março de 1999 a 29 de maio de 2005, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, período e finalidade anteriormente averbados. Processo 275.000.451/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 912, de 09 de agosto de 2021, publicada em DODF nº 154, de 16 de agosto de 2021, página 34, o ato que averbou o tempo de serviço de APARECIDA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS, 1661741-X, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.042 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de fevereiro de 1987 a 07 de setembro de 1987, 03 de novembro de 1997 a 14 de fevereiro de 1999, 05 de abril de 2004 a 28 de setembro de 2006, 1º de abril de 2009 a 30 de abril de 2009, 1º de dezembro de 2011 a 29 de fevereiro de 2012, 04 de junho de 2012 a 10 de janeiro de 2013

e 1º de agosto de 2013 a 26 de novembro de 2013...", LEIA-SE: "...2012 dias, ou seja, 05 anos, seis meses e sete dias, nos períodos de 14 de fevereiro de 1987 a 07 de setembro de 1987, 03 de novembro de 1997 a 14 de fevereiro de 1999, 05 de abril de 2004 a 28 de setembro de 2006, 1º de dezembro de 2011 a 29 de fevereiro de 2012, 04 de junho de 2012 a 10 de janeiro de 2013 e 1º de agosto de 2013 a 26 de novembro de 2013...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 00060- 00293883/2020-20.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 912, de 09 de agosto de 2021, publicada em DODF nº 154 DE 16 de agosto de 2021 página 34, o ato que averbou o tempo de serviço de APARECIDA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS, 1661741-X, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.938 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 23 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 29 de junho de 2006 a 18 de outubro de 2011...", LEIA-SE: "...1846 dias, ou seja 5 anos e 21 dias, no período de 29 de setembro de 2006 a 18 de outubro de 2011...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e período anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 00060- 00293883/2020-20.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 28 de março de 2013, publicada em DODF nº 69 de 04 de abril de 2013 página 36, o ato que averbou o tempo de serviço de AURELIANO DE CARVALHO LOPES, 131819-5, Auxiliar de Enfermagem, HBDF. ONDE SE LÊ: "...1.115 dias, ou seja, 3 anos e 20 dias, prestados prestado a Marinha do Brasil, no período de 11 de agosto de 1983 a 29 de agosto de 1986...", LEIA-SE: "...1113 dias, ou seja, 3 anos e dezoito dias, prestados prestado a Marinha do Brasil, no período de 11 de agosto de 1983 a 29 de agosto de 1986...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo 0270-002896/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 28 de março de 2013, publicada em DODF nº 69, de 04 de abril de 2013, página 36, o ato que averbou o tempo de serviço de AURELIANO DE CARVALHO LOPES, 131819-5, Auxiliar de Enfermagem, HBDF. ONDE SE LÊ: "...2.079 dias, ou seja, 5 anos, 8 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1980 a 05 de agosto de 1983, 1º de setembro de 1989 a 31 de março de 1990, 02 de abril de 1990 a 1º de fevereiro de 1991, 02 de fevereiro de 1991 a 30 de abril de 1991 e 1º de agosto de 1991 a 07 de julho de 1992...", LEIA-SE: "...2.076 dias, ou seja, 5 anos, 8 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1980 a 05 de agosto de 1983, 1º de setembro de 1989 a 31 de março de 1990, 02 de abril de 1990 a 1º de fevereiro de 1991, 02 de fevereiro de 1991 a 30 de abril de 1991 e 1º de agosto de 1991 a 07 de julho de 1992...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo 0270-002896/2012.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

(*) Republicado por ter saído com incorreção no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2021, páginas 49 e 50.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 431, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal em conjunto com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011;

e CONSIDERANDO a expressiva quantidade de denúncias pendentes de análises no âmbito dessa Unidade Setorial de Correção Administrativa e o número insuficiente de servidores para a consecução dessas demandas, bem como os princípios administrativos da eficiência, da celeridade, da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, e diante da premente necessidade de adoção de medidas indispensáveis ao bom andamento dos serviços desta Unidade Setorial, resolve:

Art. 1º Requisitar KENICASSIO JESUS BATISTA, matrícula 0173544-6, médico, para compor as Comissões de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR FREITAS DA COSTA JUNIOR

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 471, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO de JAILSON ALMEIDA DIAS, matrícula 134.815-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 200, de 18 de outubro de 2000, página nº 23, conforme processo de averbação 0061-047126/1998, prestados ao Ministério da Saúde, devido a solicitação do servidor no documento SEI 72010902 no mesmo processo, referentes à Certidão expedida pelo INSS, em 18 de maio de 1988.

PALOMA APARECIDA CARVALHO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 258, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00063-00005693/2021-61, resolve: DESIGNAR JULIANA PAULA QUEIROZ BATISTA, matrícula 1401954X, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo CPE-08, da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar de 22/10/2021, em seus afastamentos e impedimentos legais.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 259, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar, como Fiscais Setoriais: ADRIANA DA ROCHA VIEIRA, matrícula 1401942-6; PAULA LUIZA SILVA LEITAO, matrícula 1694517-4 e VIVIANNE MACHADO DE ARAÚJO, matrícula 1697466-2, relativo ao Contrato Administrativo nº 16/2017 – NCC/GEOF/FHB, bem como destituir, como Fiscal Setorial Substituto: LUIZ HENRIQUE PAZ DE LIMA, matrícula 1697681-9; FABIANA SILVA DOS SANTOS LINO, matrícula 1681797-4, ademais designar, como Fiscais Setoriais: ALINE CARDOSO BARBOSA, matrícula 1.703.421-3; LUIZ HENRIQUE PAZ DE LIMA, matrícula 1697681-9; JULIANA RODRIGUES ALVES, matrícula 1.703.372-1; FABIANA SILVA DOS SANTOS LINO, matrícula 1681797-4 e designar, como Fiscal Setorial Substituto: PAULA LUIZA SILVA LEITAO, matrícula 1694517-4 e VIVIANNE MACHADO DE ARAÚJO, matrícula 1697466-2, objeto do processo 00063-00004148/2021-58.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 572, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 (*)

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos III e XIX do artigo 2º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para padronização dos uniformes escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 1.161, de 19 de julho de 1996.

Art. 2º A Comissão será composta pelo Chefe da Unidade de Apoio às Coordenações Regionais de Ensino e pelos Coordenadores Regionais de Ensino da seguinte forma:

I - Unidade de Apoio às Coordenações Regionais de Ensino: servidor JÚLIO CESAR DE SOUZA MORONARI, matrícula 39.719-9;

II - Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia: servidor HUMBERTO JOSÉ LOPES, matrícula 23.359-5;

III - Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia: servidor CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE, matrícula 36.667-6;

IV - Coordenação Regional de Ensino do Gama: servidora CÁSSIA MARIA MARQUES NUNES, matrícula 26.039-8;

V - Coordenação Regional de Ensino do Guará: servidor LEANDRO CARDOSO ANDRADE, matrícula 206.100-7;

VI - Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante: servidora ANA MARIA ALVES DA SILVA, matrícula 46.172-5;

VII - Coordenação Regional de Ensino do Paranoá: servidor RANIERE CARNEIRO FALCÃO, matrícula 36.134-8;

VIII - Coordenação Regional de Ensino de Planaltina: servidor BENTO ALVES DOS REIS, matrícula 201.728-8;

IX - Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto: servidora SANDRA CRISTINA DE BRITO, matrícula 248.138-3;

X - Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas: servidor MARIANA AYRES DA FONSECA NETA, matrícula 32.093-5;

XI - Coordenação Regional de Ensino de Samambaia: servidora MARIA ELIZABETE FERREIRA, matrícula 204.150-2;

XII - Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria: servidor CLAUDINEY FORMIGA CABRAL, matrícula 35.988-2;

XIII - Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião: servidora LUCIANA PONTES DIAS, matrícula 41.358-5;

XIV - Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho: servidora MÁRCIA DA COSTA BRANTS, matrícula 41.549-9;

XV - Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga: servidor MURILO MARCONI RODRIGUES, matrícula 37.476-8.

Art. 3º A Comissão será coordenada pelo servidor JÚLIO CESAR DE SOUZA MORONARI, matrícula 39.719-9, a quem competirá encaminhar o modelo padronizado,

com as devidas especificações, a ser adotado pela Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, para fins de publicação.

Art. 4º O uniforme padrão a ser adotado na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal deverá contemplar camiseta, bermuda e conjunto de agasalho (casaco e calça), todos unissex.

Art. 5º O uniforme será de uso obrigatório, passando a ser adotado a partir de 2022, não podendo ser alterado o modelo antes de cinco anos da sua adoção, nos termos da Lei nº 8.907, de 6 de julho de 1994 e da Lei nº 1.161, de 19 de julho de 1996.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2021, página 51.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto 37.843/2016, resolve: APROVAR a prestação de contas do Termo de Colaboração: 51/2017 - AFMA - Ação Social Comunitária - CEPI IPÊ ROSA, Processo de Prestação de Contas: 0470-000003/2018 - Exercício 2017.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar Ten. QOBM/Compl. NEURIVON SILVA, matrícula 120.318-3, como Co-Executor do Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2019-SSPDF, originário do Processo 00050-00004135/2019- 86, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MBM SEGURADORA S/A, que tem por objeto a realização de serviço contínuo comum de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais, mediante a implantação de apólice, para os servidores ativos da Polícia Civil, Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal no exercício da função ou em razão desta, com coberturas de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial acidental, independente da faixa etária, consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 21/2019-SSPDF.

Art. 2º Ao Servidor designado nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 364, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo 00054-00120722/2020-42, resolve: REFORMAR, ex officio, o ST QPPMC EDINALDO VEIGA VIDAL, matrícula 17.890/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos do artigo 87, inciso II, do art. 94, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, e 4º, art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgado incapaz, temporariamente, para o serviço policial militar.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA Nº 365, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo 00054-00086801/2019-83, resolve: REFORMAR, ex officio, a 2ª SGT QPPMC SILVANIA DE ALMEIDA ALVIM, matrícula 21.143/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos do artigo 87, inciso II, do art. 94, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso II, e 4º, art. 21, inciso VI, art. 25, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgada incapaz, temporariamente, para o serviço policial militar.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 699/2021 - PMDF/19ºBPM/SANCPM de 28/09/2021 (70908234), e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00115868/2021-57, resolve:

Art. 1º Excluir das fileiras da Corporação o 3º SGT QPPMC PAULO JARDEL POVOA SILVA, matrícula 73.938-3, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, prolatada nos autos do processo 2016.16.1.000288-4 APR/1ª Turma Criminal - TJDF, Acórdão nº 1197800, que decretou a perda do cargo público por ele ocupado na PMDF, nos termos do art. 92, inciso I, alínea "b", do Código Penal.

Art. 2º Efetivar a referida exclusão a contar de 25 de outubro de 2021.

Art. 3º Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina.

Art. 4º Publique-se em BCG.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 286, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Executores, 2º TEN QOPM DAVI CUNHA LEITÃO, matrícula 734.847/9, para a Função de Presidente, 1º SGT QPPMC LUIZ CELSO DOS SANTOS BRITO, matrícula 20.905/8, para a Função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC CLAUDIO ROBERTO ANDRADE DE SOUZA, matrícula 73.307/5, para a Função de 2º Membro, referente ao Contrato nº 31/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD, nos autos do processo 00054-00033515/2019-15.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPM DAVI CUNHA LEITÃO, matrícula 734.847/9, na Função de Presidente, 1º SGT QPPMC LUIZ CELSO DOS SANTOS BRITO, matrícula 20.905/8, na Função de 1º Membro e o 2º SGT QPPMC CLAUDIO ROBERTO ANDRADE DE SOUZA, matrícula 73.307/5, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 288, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Específica de Avaliação, o 2º TEN QOPMA EDSON PINTO GOMES, matrícula 23.441/9, da função de Presidente, a 2ª SGT QPPMC AISSA QUEIROZ TARÇO, matrícula 23.402/8, da Função de 2º Membro e Designar, conforme despacho-PMDF/DEC/APMB/SAD/CH - (72879227), para Comissão Específica de Avaliação, o 2º TEN QOPMA ANDERSON AUGUSTO CAVALCANTI BATISTA, matrícula 21.656/9, para a Função de Presidente, e o CB QPPMC JOAO CLEVERTON DE MELO SANTOS, matrícula 732.876/1, para a Função de 2º Membro, referente ao Contrato de Administrativo n. 17/2016, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-EPP.

Art. 2º A comissão ficará composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPMA ANDERSON AUGUSTO CAVALCANTI BATISTA, matrícula 21.656/9, na Função de Presidente, 3º SGT QPPMC MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 72.729/6, para a Função de 1º Membro e o CB QPPMC JOAO CLEVERTON DE MELO SANTOS, matrícula 732.876/1, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 842, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ALINE ALVES DE MENESES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.188-2, e LILIAN RÉGIA LIMA CARNEIRO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.299-2, para substituir GIVANILDO GOMES OLIVEIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.278-X, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Credenciamento de Veículos - NUCREV, da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais - GERCER, da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais - COCREP, do DETRAN/DF, no período de 25/10 a 04/11/2021 e nos dias 16, 17, 18, 19 e 22/11/2021, respectivamente, por motivo de o titular substituir o gerente da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais - GERCER, nos termos dos processos 00055-00078649/2021-51, 00055-00078461/2021-11 e 00055-00076627/2021-57.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 843, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar a composição e atribuições da Comissão de Execução e Fiscalização do Contrato nº 27/2020, firmado com a Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda, conforme instrução dos autos do processo 00055-00068095/2019-60.

Art. 2º A Comissão de Execução e Fiscalização de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I - GUSTAVO CARVALHO AMARAL, matrícula 251.252-1, na condição de Presidente e GISELE BARBOSA RODRIGUES, matrícula 193.218-7, na condição de Vice-Presidente;

II - ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 250.284-4, na condição de membro Fiscal Técnico de Publicidade - Titular e AMANDA SANTOS BARBOSA, matrícula 250.386-7, na condição de Substituta;

III - MARCELO VINÍCIUS GRANJA, matrícula 981-4, na condição de membro Fiscal Técnico Pedagógico - Titular e MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula 947-4, na condição de Substituta;

IV - GRAZIELA CARDOSO PILONI, matrícula 192.367-6, na condição de Executor Titular de Mídia e RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA, matrícula 1.236-X, na condição de Substituto;

V - RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA, matrícula 1.236-X, na condição de Executor Titular de Produção e GRAZIELA CARDOSO PILONI, matrícula 192.367-6, na condição de Substituta.

Art. 3º Atribuições dos membros da Comissão Executora:

I - Presidente: Aprovar o briefing planejado pelo Fiscal Técnico Pedagógico, juntamente com os setores responsáveis, para a realização de Campanhas publicitárias; Aprovar o Detalhamento de Produção e autorizar o Orçamento (OC), juntamente com Fiscal Técnico Pedagógico; Acompanhar o cumprimento dos serviços prestados, definidos no Plano de Mídia e Detalhamento de Produção; aprovar o relatório circunstanciado e técnico da execução do contrato, elaborado pelo Executor de Mídia e de Produção, para envio à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, para fins de liquidação e pagamento da despesa; motivar o pedido de prorrogação de vigência contratual, juntamente com os executores e/ou fiscais.

II - Vice-Presidente: exercer as atribuições do presidente em seus impedimentos legais e eventuais.

III - Fiscal Técnico de Publicidade: Acompanhar o Fiscal Técnico Pedagógico na elaboração dos briefings; conferir e aprovar o Plano de Mídia, a Defesa de Mídia, a Autorização de Veiculação (AV), e outros que se fizerem necessários à realização das campanhas publicitárias de trânsito; acompanhar a abertura de envelopes dos orçamentos relativos às produções de propaganda e publicidade, conforme convocação do Fiscal Técnico Pedagógico; acompanhar o cumprimento dos serviços prestados, relativos ao que foi definido no Plano de Mídia.

IV - Fiscal Técnico Pedagógico: Planejar, juntamente com os setores responsáveis, a realização de campanhas publicitárias de trânsito, incluindo a elaboração dos seus briefings; conferir e aprovar o Detalhamento de Produção e autorizar o Orçamento (OC); afixar, em local de acesso público, aviso de sessão pública, para seleção de empresas para produções de publicidade e propaganda, contendo informações referentes ao local, data e horário; realizar a abertura dos envelopes de orçamentos relativos à produção das campanhas educativas de trânsito. Acompanhar o cumprimento dos serviços prestados, relativos ao que foi definido no Detalhamento de Produção.

V - Executor de Mídia: Receber a documentação que comprova a execução dos serviços aprovados pelo Fiscal Técnico de Publicidade no Plano de Mídia e Autorização de Veiculação (AV); conferir e atestar as notas fiscais apresentadas e a documentação legal e comprobatória de efetiva prestação dos serviços contratados referentes aos veículos e à agência contratada; abrir e encerrar processos de pagamentos, anexando as notas fiscais

atestadas, emitindo relatórios circunstanciados e relatórios técnicos da execução do contrato, encaminhando-os ao Presidente da Comissão para aprovação e posterior envio à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF; acompanhar a abertura de envelopes dos orçamentos relativos à produção de propaganda e publicidade, quando houver convocação do Fiscal Técnico Pedagógico; dar ciência ao órgão ou entidade contratante caso haja ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, alterações necessárias ao contrato e suas consequências no custo previsto; atestar a conclusão das etapas ajustadas.

VI – Executor de Produção: Receber a documentação necessária para a abertura do processo de origem de cada campanha de publicidade; iniciar e finalizar os processos de cada campanha, incluindo os relatórios de repasse encaminhados pela contratada; receber a documentação que comprova a execução dos serviços aprovados pelo Fiscal Técnico Pedagógico no Detalhamento de Produção e Orçamento (OC); conferir e atestar as notas fiscais apresentadas e a documentação legal e comprobatória de efetiva prestação dos serviços contratados referentes aos veículos e à agência contratada; abrir e encerrar processos de pagamentos, anexando as notas fiscais atestadas, emitindo relatórios circunstanciados e relatórios técnicos da execução do contrato, encaminhando-os ao Presidente da Comissão para aprovação e posterior envio à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF; acompanhar a abertura de envelopes dos orçamentos relativos à produção de propaganda e publicidade, quando houver convocação do Fiscal Técnico Pedagógico; dar ciência ao órgão ou entidade contratante caso haja ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, alterações necessárias ao contrato e suas consequências no custo previsto; atestar a conclusão das etapas ajustadas; e motivar o pedido de prorrogação de vigência contratual, juntamente com os demais documentos necessários, de acordo com a legislação vigente, junto ao ordenador de despesas.

Art. 4º O Presidente, o Vice-Presidente, e demais membros deverão exercer suas atribuições de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 844, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR FRANCISCO RONALDO GUERREIRO BEZERRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.116-9, para substituir MARIA REGINA MONTEIRO SIMOES, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 85.509-X, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Planejamento e Projetos Estratégicos - NUPLA, da Gerência de Planejamento e Modernização Administrativa - GERPLAN, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, no período de 03/11 a 12/11/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00079740/2021-94.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 845, DE 27 OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do art. 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor CLAUDIO SILVA MOTA, matrícula 67.169-X, Agente de Trânsito, no total de 5.943 (cinco mil, novecentos e quarenta e três) dias, ou seja, 16 anos, 3 meses e 13 dias, conforme Certidão emitida pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, relativa ao período de 30/09/1988 a 06/01/2005, contados para aposentadoria e adicionais, nos termos do processo 00055-00077714/2021-21.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 160, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 2º do Decreto nº 38.575, de 23 de outubro de 2017, e considerando a instrução do processo 00090-00008973/2019-80, resolve:

Art. 1º Designar MARCIO ANTONIO RICARDO DE JESUS para o exercício da função de membro titular do Comitê de Mobilidade Urbana, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, sucedendo FLORISVALDO FERREIRA CÉSAR, designado anteriormente pelo Decreto de 24 de setembro de 2019, publicado DODF nº 183, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 161, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 59, incisos VII e XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve: RETIFICAR na Portaria de 23 de maio de 2013, publicada no DODF nº 107, de 24 de maio de 2013, páginas 50 e 51, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR, 2.395 (dois mil, trezentos e noventa e cinco) dias de tempo de serviço prestado por RUBENS ALEXANDRE DE COUTO E SILVA, matrícula 263.853-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, conforme certidão de tempo de contribuição, expedida pela Paraná Previdência, no período de 28/12/2005 a 18/07/2012, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR, 2.391 (dois mil, trezentos e noventa e um) dias de tempo de serviço prestado por RUBENS ALEXANDRE DE COUTO E SILVA, matrícula 263.853-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, conforme certidão de tempo de contribuição, expedida pela Paraná Previdência, no período de 28/12/2005 a 18/07/2012, contados para efeito de aposentadoria...". Processo 090.001.171/2013.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea a, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020 e ainda em conformidade com as informações que constam no processo 00090-00017972/2020-60, resolve:

Art. 1º Designar MAISA MENDES DIOGO, matrícula 279.801-8 e CALVIN MARIANO RÊGO CRISPIM, matrícula 279.663-5 para atuarem como Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 44843/2021 - SEMOB x COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - COMBRASEN.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191 de 07 de outubro de 2020, e ainda em conformidade com as informações que constam no processo 00090-00023470/2021-59, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO LEANDRO FÉLIX, matrícula 275.241-7 e DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO, matrícula 264.217-4, para atuarem como Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 44783/2021, firmado entre a SEMOB e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, cujo o objeto é a aquisição de material do gênero alimentício (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafrão retornável - vasilhame), consoante especificam o Edital PE nº 131/2020-SEEC (ID 69793662), a Ata de Registro de Preços nº 21/2021 (ID 69793439), a Solicitação de Saldo de Ata 46456/2021 (ID 69795950) e a Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 4323/2021 (ID 70514363).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como executor titular, e LUIZ ANTÔNIO MACEDO, matrícula 245.890-X, como suplente, para acompanhamento junto à Ata de Registro de Preço nº 22/2021 (SEI 72692226), adjudicada à empresa: Lote 01 - MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 35.157.698/0001-38. Tudo conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 80/2021 (SEI 68481973) e Propostas de Preço da Contratada: Lote 01 (SEI 69535037).

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 827, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JULIANA DE OLIVEIRA, matrícula 244.509-3, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Vice-diretor, Símbolo CPE-08, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 20/10/2021 a 22/10/2021, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 828, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LIVIA DE SOUSA MOURA BRITO, matrícula 240.177-0, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02803065, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/10/2021 a 09/10/2021, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 829, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RAI ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 247.559-6, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - AISS, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Formalização, Execução e Gestão, da Diretoria de Convênios e Congêneres, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 21/10/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 831, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DANIEL SANTANA VIEIRA, matrícula 247.152-3, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 25/10/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 832, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd', inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art.

1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR o afastamento de MATHEUS CARNEIRO BRAZ AGUIAR, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, matrícula 02380234, para frequentar Curso de Formação Profissional, para o cargo de Agente de Polícia Federal, da Polícia Federal, sem remuneração, no período de 15/10/2021 a 22/12/2021, conforme processo 00400-00039864/2021-79.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 833, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR POLLYANE MARTINS DOS SANTOS CARVALHO, matrícula 226.020-4, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Gama, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 20/10/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 834, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação que realizará o planejamento da aquisição de 20 (vinte) containers para as unidades da SUBSIS, processo administrativo 00400-00042003/2021-78.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação é composta pelos seguintes membros:

I - KELLEN VIRGINIA ROCHA MESSIAS, matrícula 226.083-2; e

II - CIZENANDES RODRIGUES DE QUEIROZ, matrícula 193.694-8.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar documentação exigida na referida Instrução Normativa, sendo eles:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Mapa de Riscos; e

c) Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 835, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto 39.133 de 15 de junho de 2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, resolve: AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de ANDRE SANTOS ARAUJO, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental na função de Diretor de Tomada de Contas Especial, matrícula 243.546-2, para participar do 15º PREGÃO WEEK - SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS SOBRE O PREGÃO, realizado pelo Secretaria de Estado de Economia, no período de 25/10/2021 a 29/10/2021, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00048935/2021-24.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 837, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e das atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e, ainda o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra do DODF nº 01, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para atuar nas atividades de implementação da Praça dos Direitos, localizada na Quadra 203, Del Lago II do Itapoã, unidade orgânica que integra a Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro membro, PEDRO NISTER PESSOA TEIXEIRA, matrícula 245.792-X, WLADSLA

VIVIANE OLIVEIRA LINO, matrícula 270.405-6, ÍTALO HUGO AYRES MOTA, matrícula 242.531-9, e BRYAN ROBSON BLEY LIMA BARRETO, matrícula 242.604-8.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período.

Parágrafo único. O prazo acima indicado poderá ser revisto em situações excepcionais, especialmente, em razão do volume de processos em curso que exigirão análise pormenorizada.

Art. 4º No desenvolvimento das atividades, os servidores se reportarão, hierarquicamente à Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial e suas folhas de frequência serão atestadas pela unidade citada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 758, de 19 de novembro de 2020, em função de ter expirado seu prazo de funcionamento.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 838, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JULIANA FERREIRA DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula 195.298-6, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02802898, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 1º/11/2021 a 10/11/2021, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 414, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANE DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula 245.825-X, em substituição à executora titular MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 244.089-X, do processo 00400-00026715/2021-40, cujo objeto é a Portaria nº 12, de 19 de agosto de 2021, formalizado com a SETRAB, que dispõe sobre a implementação de ações conjuntas para inserção de públicos em vulnerabilidade, que recebem atenção da SEJUS/DF, em projetos e programas oferecidos pela SETRAB/DF, e dá outras providências.

Art. 2º A Executora de que trata esta Ordem de Serviço deverá fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como o inciso II, Art. 41, do Decreto 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 99, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Comissão de Monitoramento e Avaliação para o Edital de chamamento público nº 01/2020 - CDCA-DF/SEJUS-DF

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL – CDCA/DF, órgão autônomo, paritário e deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90, e pela Lei Distrital nº 234/1992, regido pela Lei Distrital nº 5294/2014, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em deliberação da 319ª reunião ordinária, realizada em 26 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica indicada na forma desta Resolução a Comissão de Monitoramento e Avaliação para projetos habilitados remanescentes do Edital de Chamamento Público nº 01/2020 - CDCA-DF/SEJUS-DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 171, de 09 de setembro de 2020, página 66 a 73, destinada a atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados dos termos de fomento celebrados com organização da sociedade civil, não previstos no Anexo Único da Resolução Ordinária nº 91, de 22 de setembro de 2021.

Parágrafo único. O acompanhamento pela referida Comissão se dará desde a etapa de Celebração até a apresentação do relatório final.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação para projetos habilitados remanescentes, formada por seis conselheiros do CDCA/DF, designados de forma paritária pelo Plenário do CDCA/DF, observado os dispostos na Lei Federal nº 13.019/2014 - MROSC e no Decreto Distrital nº 37.843/2016, sob a presidência da primeira, é composta pelos seguintes conselheiros representantes:

I - governamentais: MÁRCIA REGINA DA PAZ, ZIEL FERREIRA DOS SANTOS e RODRIGO COSTA BARROSO PAIS.

II - da sociedade civil: GABRIELLA FERREIRA MARTINS GODOY, MILENE SOUSA BORGES BERNARDES e FRANCISCO RODRIGUES CORREA.

Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deve declarar-se impedido de participar do processo quando:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil que celebrou a parceria a que se refere o processo; ou

II - sua atuação no monitoramento ou avaliação em determinado processo configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

Parágrafo único. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído quanto à atuação naquele processo, a fim de viabilizar a continuidade dos procedimentos administrativos relativos à parceria.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou de terceiro contratado na forma da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 5º O art. 2º, II, da Resolução Ordinária nº 91, de 22 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º (...)

II - da sociedade civil: RENATA DE MELO MONTEIRO E SILVA, DAISE LOURENÇO MOISÉS E ADRIANA CAMELO NUNES."

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Resolução Ordinária nº 95, de 5 de outubro de 2021.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

Presidente do Conselho

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 42, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24, inciso XI, do Decreto distrital nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987 e o artigo 24, inciso XV, do Decreto distrital nº 11.231, de 1º de setembro de 1988 e; Considerando o disposto no Decreto nº 42.614, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, referente ao exercício financeiro de 2021.

Art. 2º Designar para compor a Comissão, os servidores LIVYA HANA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 274.429-5, lotada na Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, na qualidade de Presidente, PEDRO PAULO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 278.505-6, lotada na Diretoria Executiva e RITA DE CASSIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 274.332-9, lotada na Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, na qualidade de Membros.

Art. 3º Fixar o prazo de 1º de dezembro a 10 de dezembro de 2021, para elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado à autoridade que designou a Comissão, para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR FLÁVIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula 16604679, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula 1864254, Gerente de Operações em Defesa Agropecuária, Símbolo CPC-08, no período de 18/10/2021 a 1º/11/2021, por motivos de férias do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

INSTRUÇÃO Nº 303, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Processo: 00072-00003673/2021-47, instrução nº 303/2021 - EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI, de 22 de outubro de 2021.

A Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 43, do Estatuto Social, aprovado pela deliberação nº 04/2020, publicada no DODF nº 197, de 16 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Conferência do Almojarifado/Caixa:

Nome	Matrícula
ADALBERTO TADEU DE ARAUJO	0948-2
DONIEL FRANCISCO DOS SANTOS	0966-0
MARTA MARIA DA SILVA ROCHA	0146-5
ED CARLOS BARBOSA NEVES	0978-4

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução nº 337/2020- EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI (49727381), de 27 de outubro de 2020.

DENISE ANDRADE DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 75, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como considerando a instrução no processo 04008-00000890/2021-55, resolve:

Art. 1º Designar MINEIA MAGALHAES DE VASCONCELOS GOMES, matrícula 02737094 e KISSILA NACIF NICOLAI, matrícula 02783797, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como Executor Titular e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 10/2021, constante do processo 04008-00000890/2021-55.

Art. 2º As servidoras, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAM MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 193, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve: AUTORIZAR, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento com ônus limitado para o Distrito Federal, à servidora CINDY FOLLY FARIA, matrícula 240.505-9, para participar do evento "Festival de Maio - Piano e Cordas" na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 1º a 05/11/2021. A servidora ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme processo 00150-00005353/2021-14.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

PORTARIA Nº 194, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, página 31 a 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve: AUTORIZAR, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento com ônus limitado para o Distrito Federal, aos servidores LUCIANA LOURENÇO ARRAES, matrícula 241.721-9, e MARCUS VINÍCIUS MIRANDA GUEDES, matrícula 241.529-1, para participarem do evento "XXXIII Festival Internacional de Música do Pará –

FIMUPA", no período de 30/10/2021 a 08/11/2021. Os servidores ao final, deverão comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme respectivos processos 00150-00005360/2021-16 e 00150-00005367/2021-20.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA matrícula 245.403-3 - Analista de Atividades Culturais e BRUNO LINO ROCHA matrícula 241.291-8 - Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "ITINERÂNCIA FORROZEIRA 2021" processo 00150-00004665/2021-01, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 413, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 397, de 25 de novembro de 2020 publicada no DODF nº 224, de 27 de novembro de 2020 página 73, o ato que retificou a Ordem de Serviço nº 381, de 18 de Novembro de 2020, publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020, página 44.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 381, de 18 de Novembro de 2020, publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020, página 44, o ato que averbou o tempo de serviço ao servidor FRANKLIN DE OLIVIERA BASTOS, matrícula 1.650.502-2:

ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor FRANKLIN DE OLIVIERA BASTOS, matrícula 1.650.502-2, no total de 631 (seiscentos e trinta e um) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 166, II, da Lei Complementar nº 840/2011, sendo 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, prestados a atividade privada vinculadas ao INSS e 351 (trezentos e cinquenta e um) dias, prestados ao Ministério da Defesa-Comando da Aeronáutica do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor FRANKLIN DE OLIVIERA BASTOS, matrícula 1.650.502-2, no total de 633 (seiscentos e trinta e três) dias, sendo 282 (duzentos e oitenta e dois) dias para fins de aposentadoria, e 351 (trezentos e cinquenta e um) dias, para fins de aposentadoria e adicionais...". Processo 00150-00005643/2020-79.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 414, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 39, de 07 de março de 2019, publicada no DODF nº 45, de 08 de março de 2019, páginas 59 e 60, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO, matrícula 1.401.170-0: ONDE SE LÊ: "...5º Quinquênio, referente ao período de 21 de agosto de 2013 a 19 de agosto de 2018...", LEIA-SE: "...5º Quinquênio, referente ao período de 21 de agosto de 2013 a 18 de outubro de 2018...". Processo 0150-000668/2011.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 415, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve: CONCEDER Abono Permanência, a partir de 29/06/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO, matrícula 1.650.267-4, Auxiliar de Atividades

Culturais, Classe Única, Padrão 10, lotado na Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o Art. 44, incisos I, II e III da Lei Complementar n. 769/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00150-00004298/2021-37.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores DANILO REBOUÇAS DOS REIS matrícula 240.508-3 Técnico de Atividades Culturais e FRANKLIN OLIVEIRA BASTOS matrícula 1.650.502-2 Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto “Regando na Praça – Versão on-line” processo 00150-00005629/2021-56, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: DESIGNAR WELLINGTON GOMES DA SILVA, matrícula 174.697-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, matrícula 240.573-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência do Centro de Dança, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 03/11/2021 a 05/11/2021 e de 08/11/2021 a 09/11/2021, por motivo de Abono de Ponto Anual do titular, conforme processo 00150-00005974/2021-90.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 418, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores SIMONE DOMINGO PIRES ELIAS matrícula 1.650.510-0 - Auxiliar de Atividades Culturais e PLINIO GIOVANI BARBOSA LEVI ALVIM - matrícula - 1.650.637-8 - Técnico em Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “FEST SAMAMBAIA” – Processo: 00150-00005777/2021-71, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo 00370-00000835/2019-98, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executiva do Contrato nº 44.480/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para realizar o Programa de Capacitação Técnica para Trabalhadores de Empresas do DF nas ADE's do Programa PROCIDADES.

Art. 2º Designar os servidores MARCOS VINICIUS CAESTANO DA SILVA, matrícula 275.092-9, ADRIANA CIPRIANO ALVES, matrícula 279.515-9, YAN LUCCA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 275.184-4 e VERÔNICA SANTOS NASCIMENTO LISBOA, matrícula 278.792-X para atuarem como membros da referida comissão executora e a servidora ARLETE ALVES XAVIER matrícula 273.716-7, na qualidade de gestora.

Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo primeiro membro e, nos casos de afastamento legal, o segundo membro atuará como coordenador substituto.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Ordem de Serviço nº 134, de 21 de outubro de 2021.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 129, de 21 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2021, página 60, ONDE SE-LÊ: "...RICARDO LINS DO NASCIMENTO matrícula 278300-2...", LEIA-SE: "...RICARDO LINS DO NASCIMENTO matrícula 02798190-0...".

Na Ordem de Serviço nº 131, de 21 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2021, página 60, ONDE SE-LÊ: "...RICARDO LINS DO NASCIMENTO matrícula 02798190-0...", LEIA-SE: "...RICARDO LINS DO NASCIMENTO matrícula 02798190-0...".

Na Ordem de Serviço nº 132, de 21 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2021, página 60, ONDE SE-LÊ: "...RICARDO LINS DO NASCIMENTO matrícula 02798190-0...", LEIA-SE: "...RICARDO LINS DO NASCIMENTO matrícula 02798190-0...".

Na Ordem de Serviço nº 133, de 21 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2021, página 60, ONDE SE-LÊ: "...RICARDO LINS DO NASCIMENTO matrícula 279819-0...", LEIA-SE: "...RICARDO LINS DO NASCIMENTO matrícula 02798190-0...".

Na Ordem de Serviço nº 135, de 21 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2021, página 61, ONDE SE-LÊ: "...NATALIE GONCALVES FIGUEIREDO matrícula 273.653-5...", LEIA-SE: "...NATALIE GONCALVES FIGUEIREDO matrícula 02736535 ...".

Na Ordem de Serviço nº 137, de 21 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2021, página 61, ONDE SE-LÊ: "...RICARDO LINS DO NASCIMENTO matrícula 02796813...", LEIA-SE: "...RICARDO LINS DO NASCIMENTO matrícula 02798190-0...".

Na Ordem de Serviço nº 138, de 21 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2021, página 61, ONDE SE-LÊ: "...RICARDO LINS DO NASCIMENTO matrícula 02796813...", LEIA-SE: "...RICARDO LINS DO NASCIMENTO matrícula 02798190-0...".

Na Ordem de Serviço nº 138, de 21 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2021, página 61, ONDE SE-LÊ: "...RICARDO LINS DO NASCIMENTO matrícula 02796813...", LEIA-SE: "...RICARDO LINS DO NASCIMENTO matrícula 02798190-0...".

Na Ordem de Serviço nº 139, de 21 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2021, página 61, ONDE SE-LÊ: "...RICARDO LINS DO NASCIMENTO matrícula 02796813...", LEIA-SE: "...RICARDO LINS DO NASCIMENTO matrícula 02798190..."

Na Ordem de Serviço nº 140, de 21 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2021, página 62, ONDE SE-LÊ: "...RICARDO LINS DO NASCIMENTO matrícula 2798190...", LEIA-SE: "...RICARDO LINS DO NASCIMENTO matrícula 02798190..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 99, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Institui Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, com o objetivo de definir estratégias de atuação relacionadas ao tema discutido no bojo do processo 00390-00008946/2021-92.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT, com o objetivo de definir estratégias de atuação, relacionadas ao tema discutido no bojo do processo 00390-00008946/2021-92.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior é composto pelos seguintes representantes:

I - SAMUEL ARAÚJO DIAS DOS SANTOS, matrícula 274256-X, a quem caberá a coordenação;

II - RODRIGO DE SOUZA PEREIRA, matrícula 272825-7;

III - LETÍCIA LUZARDO DE SOUSA, matrícula 0276406-7;

IV - MARIA DO SOCORRO ALVES DIAS, matrícula 0038024-5;

V - ERIK ALESSANDRO SANTANA FERREIRA, matrícula 272659-9;

VI - BETTY DANIELI DOS S. EMYGDIO THOMSEN CORRÊA, matrícula 0272050-7.

Parágrafo único. As substituições dos representantes em suas ausências serão definidas por ato do coordenador.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação justificada do Grupo de Trabalho.

Art. 4º O desempenho das funções dos representantes do GT ora instituído não será remunerado e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do processo 00390-00008945/2021-48, resolve: DESIGNAR LARISSA ALVES LACERDA, matrícula 278.031-3, Assessora, da Unidade de Novos Parcelamentos, para substituir a Diretora, da Diretoria de Desdobro e Remembramento, da Coordenação de Parcelamentos do Governo, da Unidade de Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 26/10/2021.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 197, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexistência exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo

na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e a FEDERAÇÃO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 12.562.472/0001-17, tendo como objeto o apoio à realização do 31º Campeonato Brasileiro de Kung Fu Wushu. Destaca-se que a FEDERAÇÃO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL é a única entidade legitimada pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KUNGFU WUSHU, CNPJ nº 01.010.189-0001-66, a organizar, em Brasília, o 31º Campeonato Brasileiro de Kung Fu Wushu., em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexistível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 198, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Autorizar, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do servidor MÁRCIO ROGÉRIO ALMEIDA ARAÚJO, matrícula 277.297-3, Chefe de Gabinete, para participar de viagem ao Rio de Janeiro/RJ, para representar a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal nos Jogos Escolares 2021, no período de 30/10/2021 a 03/11/2021, com ônus total para o Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 115, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972/2014, e tendo em vista o disposto no artigo 255, §1º, inciso II da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando os autos do processo 00055-00012207/2019-28, decido:

Art. 1º Conhecer o teor da Nota Técnica nº 14/2021 - SLU/PRESI/UAU (72413834).

Art. 2º Acatar o entendimento exarado pela comissão processante, conforme Relatório SEI-GDF nº 572/2021 - SLU/PRESI/UAU (71395766), considerando o conjunto probatório acostado aos autos.

Art. 3º Arquivar os autos nos termos do Inciso I, do Artigo 209 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme consta no Relatório SEI-GDF nº 572/2021 - SLU/PRESI/UAU (71395766).

Art. 4º Determinar o consequente encaminhamento dos autos à GEPES para registro do fato e ciência ao servidor FRANCISCO NORMANDO DOS SANTOS, matrícula 82.669-3, Técnico de Resíduos Sólidos do QP/SLU.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

INSTRUÇÃO Nº 116, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972/2014, e tendo em vista o disposto no artigo 255, §1º, inciso II da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando os autos do processo 00055-00012207/2019-28, decido:

Art. 1º Conhecer o teor da Nota Técnica nº 12/2021 - SLU/PRESI/UAU (69353094).

Art. 2º Acatar o entendimento exarado pela comissão processante, conforme Informação Técnica SEI-GDF nº 20/2019 - DETRAN/DG/CORREGEDORIA (32905377), considerando o conjunto probatório acostado aos autos.

Art. 3º Arquivar os autos nos termos do art. 244, parágrafo 1º inciso I, combinado com o Parágrafo 2º, ambos do artigo 244 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, haja vista o prazo prescricional ter sido exaurido no dia 15 de maio 2016, conforme consta da Informação Técnica SEI-GDF nº 20/2019 - DETRAN/DG/CORREGEDORIA (32905377).

Art. 4º Determinar o consequente encaminhamento dos autos à GEPES para registro do fato e ciência ao servidor MIGUEL ALVES VIEIRA, matrícula 81.856-9, Técnico de Resíduos Sólidos do QP/SLU.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INSTRUÇÃO Nº 73, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento na Instrução nº 04, de 05 de maio de 2021, e tendo em vista o Decreto Distrital nº 42.614, de 13 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário de Material em Almoxarifado com o objetivo de realizar levantamento dos materiais em estoque no almoxarifado para a elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA.

Art. 2º Designar os servidores ALEXANDRO DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula 273.624-1; JACIRA MARIA DA SILVA, matrícula 83.805-5; MÁRCIA ESTOLANO BEZERRA DA SILVA, matrícula 278.954-X, para, sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário de Material em Almoxarifado de que trata o art. 1º desta Instrução.

Art. 3º A Presidência da Comissão de Inventário de Material em Almoxarifado será presidida por MÁRCIA ESTOLANO BEZERRA DA SILVA, matrícula 278.954-X, nas ausências ou impedimentos legais do presidente da comissão.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar Relatório de conclusão dos trabalhos à autoridade que a designou no período de 1º de dezembro a 10 de dezembro de 2021, para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2021.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no Almoxarifado durante o período de 11 de dezembro a 31 de dezembro de 2021, salvo os casos de extrema urgência devidamente comprovada pela área requisitante, e que sejam autorizadas pela Presidência da Comissão, após solicitação formal do Chefe do Núcleo de Almoxarifado.

Art. 6º Determinar ao Chefe do Núcleo de Almoxarifado que promova o cadastro, no Sistema de Almoxarifado utilizado por esta Autarquia, dos servidores que compõem a Comissão com perfil de inventariantes e que promova o acesso às dependências do almoxarifado.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 04 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, resolve:

Art. 1º Designar NATÁLIA TEIXEIRA GONÇALVES, matrícula 276.291-9 como Executora Titular e KEVEN WILLIAM NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 276.019-3 como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 12/2019-SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP., cujo objeto é contratação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, para o fornecimento de mão de obra de reeducandos em regime semiaberto, aberto e livramento condicional do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, compreendendo a prestação de serviços relacionados às atividades de serviços gerais. Processo 00094-00000255/2019-52.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 74, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "REVISTA TRAÇOS".

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da

Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, referente à realização do projeto REVISTA TRAÇOS, a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - PEDRO CHAGAS PESTANA, matrícula 0275447-9;

II - ISMAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 0278159-X e

III - ANDREA SILVA, matrícula 0279934-0.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada por PEDRO CHAGAS PESTANA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído por ISMAEL PEREIRA DA SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na delegação de competência prevista na alínea "a", do inciso III, do art. 9º, da Portaria nº 77, de 27 de abril de 2021 - SETRAB, considerando o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as regras de encerramento do exercício das Unidades Gestoras, considerando, ainda o disposto no Decreto nº 42.614, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2021, bem como o contido na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net, da Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o Manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, do exercício de 2021, composta pelos seguintes servidores: BRUNA SILVA OLIVEIRA matrícula 0275.176-3; MARCOS ALEXANDRE KALEBE DIOGO DA SILVA matrícula 0278.412-2 e; SARA BETANIA FONTES BOA DE SOUZA HIRSCH TARDIN matrícula 027.685-77, para sob a presidência do primeiro, realizarem a conferência, controle e levantamento do material de almoxarifado.

Art. 2º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de agente de material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõe a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme art. 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 3º Fica bloqueada a movimentação de entrada e saída de materiais pertencentes no almoxarifado da SETRAB, no período de 1º de dezembro a 10 de dezembro de 2021, ou até o término dos trabalhos da referida Comissão, ressalvados os materiais novos e as situações de imperativa necessidade.

Parágrafo único. A Subsecretaria de Administração Geral da SETRAB, poderá autorizar, excepcionalmente, a retirada de materiais, desde que autorizado pelo Presidente da Comissão de Inventário Anual de Almoxarifado de que trata esta Ordem de Serviço e desde que haja concordância da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio desta Subsecretaria.

Art. 4º A Comissão de Inventário Anual de Almoxarifado, deverá proceder, segundo a legislação do Tribunal de Contas do Distrito Federal e demais orientações dos órgãos de Controle Interno, bem como verificar se a documentação que resultou em entrada de material no setor de almoxarifado guarda conformidade com os registros processados no SIGMa.net e SIAC/SIGGo, se as documentações de entrada e saída processadas no SIGMa.net estão assinadas e arquivadas no setor de Almoxarifado, em ordem sequencial de numeração, se a existência física dos materiais estocados no setor de Almoxarifado, guardam conformidade com as quantidades e especificações registradas no sistema SIGMa.net, e se houve aquisição de materiais em desacordo com as reais atividades do órgão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DANIELLE CARVALHO ALVES

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 177, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 046.000095/2017, resolve:

Art. 1º Tendo em vista o teor do Ofício nº 2371/2021 - SEE/GAB/ASTEC, de 31 de agosto de 2021 (fl. 391), decido converter a aplicação da penalidade de suspensão por 45 (quarenta e cinco) dias (fl. 386) em multa à servidora GILDA LIMA MATOS, Agente de Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, matrícula 41.404-2, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 194, inciso V, observado o art. 200, §§ 4º e 5º, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 185, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo 0060-002626/2017 (00020-00041499/2021-73), resolve:

Art. 1º Acolher como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica nº 30/2021 - CGDF/ASAPJ (72541223), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para cumprimento ao disposto na decisão judicial exarada no autos do processo 0710898-44.2019.8.07.0018.

Art. 2º Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 373, de 22 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, em relação ao servidor HILTON CARLOS ROCHA DIAS, matrícula 122.613-4.

Art. 3º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar 060-002626/2017, com fulcro no art. 207, inciso II, da LC 840/2011, em relação ao servidor HILTON CARLOS ROCHA DIAS, matrícula 122.613-4.

Art. 4º Publique-se na forma de Portaria e remeta-se os autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das medidas que entender necessárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 187, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 39.819, de 10 de maio de 2019, e pelo Decreto nº 41.786, de 09 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 53, de 30 de março de 2021, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2021, restabelecendo a aposentadoria de DURVAL BARBOSA RODRIGUES, matrícula 140.852-9, em razão da decisão judicial exarada nos autos do processo 0006483-67.2006.8.07.0001.

Art. 2º Determinar a publicação na forma de portaria e a remessa do processo 00480-00001254/2021-12 à Polícia Civil do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, com comunicação ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada por meio do inciso XVI, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o disposto no Capítulo X, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, c/c o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa SUCON/SEEC nº 01, de 17 de agosto de 2015, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF e, ainda, observadas as orientações contidas na Circular SEI-GDF nº 49/2021 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Inventariante, para elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Semoventes e Imóveis da Controladoria-Geral do Distrito Federal, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os servidores: NEY ROBSON ABRANTES BENJAMIM, matrícula 273.504-0; HELENA S. S. TORRES DE MESQUITA, matrícula 187.475-6; FERNANDO DANTAS DE SOUZA, matrícula 274.834-7; MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 276.790-2; RICARDO SILVA GUEDES, matrícula 175.670-2; RICARDO LUIS MOREIRA, matrícula: 140.157-06; HUMBERTO ADELINO DA SILVA, matrícula 27.416-X, e ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES, matrícula 279.328-8.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por NEY ROBSON ABRANTES BENJAMIM, que será substituído, nos seus impedimentos eventuais, por HELENA S. S. TORRES DE MESQUITA.

Art. 3º A Comissão deverá cumprir todos os prazos e procedimentos estabelecidos no Decreto nº 42.614, de 13 de setembro de 2021.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de realização do inventário físico.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 214, DE 02 DE AGOSTO DE 2017 (*)

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor ESEQUIEL SANTOS MOREIRA, matrícula 23.820-1, Defensor Público do DF, lotado no NAJ-2º Grau e Tribunais Superiores, da Defensoria Pública do Distrito Federal, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769/2008, a contar de 30 de outubro de 2018, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 2º, incisos I, II, III, letras “a” e “b” da EC 41/2003 c/c artigo 42, incisos I, II, III, letras “a” e “b” c/c artigo 46 da Lei Complementar Distrital nº 769/2008 e ter optado por permanecer em atividade, conforme processo 401.000326/2017.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 148, de 03 de agosto de 2017, página 201.

PORTARIA Nº 293, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021(*)

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria nº 129/2019 da DPDF, resolve: DESIGNAR, em caráter excepcional, ANDREIA SUSI LEARDINI, matrícula 182.588-7, para substituir LEANDRO GUSTAVO ANTONIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula 189.814-0, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Assistência Jurídica de Ceilândia, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021, por motivo de impedimento do substituto eventual.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 192, de 13 de outubro de 2021, página 62.

PORTARIA Nº 313, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve: NOMEAR GUILHERME GOMES VIEIRA, matrícula 245.782-2, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFG-12, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento ao Cidadão, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 249, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2021-e, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MARIA INES DE SOUZA LEO SEIXAS, matrícula 1145, servidora cedida, para exercer, em substituição, no período de 08 a 17 de novembro do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TCC-4, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

MESA DIRETORA
SEGUNDA SECRETARIA

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE

O Secretário Executivo da Segunda Secretaria vem dar publicidade ao Relatório do 3º Trimestre de 2021, referente às DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE DA CLDF (Art. 22 §2º da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei Distrital nº 3.184/2003):

JANEIRO a SETEMBRO de 2021						
DESPESAS PAGAS À CONTA DE RESTOS A PAGAR (Exercício 2020)				(Valores em R\$)		
CNPJ	EMPRESA	NE ⁽¹⁾	VALOR PAGO ⁽²⁾ (A)	VALOR EMPENHADO ⁽³⁾ (B)	VALOR DISPONÍVEL ⁽⁴⁾ (C) = (B - A)	FINALIDADE
00.000.424/0003-18	DEBRITO PROPAGANDA LTDA	2020NE00022	R\$ 105.263,80	R\$ 113.100,01	R\$ 7.836,21	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2020NE00023	R\$ 358.424,16	R\$ 360.204,31	R\$ 1.780,15	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
08.667.717/0001-01	GHIROTTI PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI	2020NE00051	R\$ 25.872,52	R\$ 25.872,52	R\$ 0,00	Prestação de serviço de produção e transmissão de TV web para a CLDF.
00.394.601/0001-26	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	2020NE00142	R\$ 12.578,16	R\$ 12.578,16	R\$ 0,00	Despesas com publicação de matérias da CLDF no DODF.
09.168.704/0001-42	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	2020NE00143	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Despesas com publicação de matérias da CLDF em jornais de grande circulação.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2020NE00222	R\$ 0,00	R\$ 25.086,41	R\$ 25.086,41	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
00.000.424/0003-18	DEBRITO PROPAGANDA LTDA	2020NE00223	R\$ 7.096,53	R\$ 13.489,40	R\$ 6.392,87	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
00.000.424/0003-18	DEBRITO PROPAGANDA LTDA	2020NE00334	R\$ 0,00	R\$ 252.084,96	R\$ 252.084,96	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2020NE00335	R\$ 14.478,91	R\$ 120.487,57	R\$ 106.008,66	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
00.000.424/0003-18	DEBRITO PROPAGANDA LTDA	2020NE00470	R\$ 293.500,00	R\$ 300.000,00	R\$ 6.500,00	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2020NE00471	R\$ 194.165,16	R\$ 200.000,00	R\$ 5.834,84	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
00.000.424/0003-18	DEBRITO PROPAGANDA LTDA	2020NE00498	R\$ 2.900.177,55	R\$ 3.804.000,00	R\$ 903.822,45	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2020NE00499	R\$ 3.083.664,12	R\$ 3.806.500,00	R\$ 722.835,88	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
00.000.424/0003-18	DEBRITO PROPAGANDA LTDA	2020NE00553	R\$ 168.000,00	R\$ 168.750,00	R\$ 750,00	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2020NE00554	R\$ 19.000,00	R\$ 22.750,00	R\$ 3.750,00	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
REFERENTES À COMPETÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2020 (Restos a Pagar) ⁽⁵⁾		SUBTOTAL	R\$ 7.182.220,91	R\$ 9.224.903,34	R\$ 2.042.682,43	
JANEIRO a SETEMBRO de 2021						
DESPESAS PAGAS À CONTA DO ORÇAMENTO DE 2021				(Valores em R\$)		
CNPJ ou UG	EMPRESA	NE ⁽¹⁾	VALOR PAGO ⁽²⁾ (A)	VALOR EMPENHADO ⁽³⁾ (B)	VALOR DISPONÍVEL ⁽⁴⁾ (C) = (B - A)	FINALIDADE
00.000.424/0003-18	DEBRITO PROPAGANDA LTDA	2021NE00145	R\$ 0,00	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2021NE00146	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
03.517.258/0001-58	MAXVIDEO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	2021NE00150	R\$ 0,00	R\$ 292.850,00	R\$ 292.850,00	Implementação da TV Legislativa da CLDF.
03.517.258/0001-58	MAXVIDEO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	2021NE00160	R\$ 5.261.259,76	R\$ 5.261.259,76	R\$ 0,00	Implementação da TV Legislativa da CLDF.
08.667.717/0001-01	GHIROTTI PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI	2021NE00177	R\$ 203.056,25	R\$ 403.056,25	R\$ 200.000,00	Prestação de serviço de produção e transmissão de TV web para a CLDF.
00.000.424/0003-18	DEBRITO PROPAGANDA LTDA	2021NE00180	R\$ 1.206.437,77	R\$ 5.600.000,00	R\$ 4.393.562,23	Serviços de publicidade referentes às ações de comunicação de utilidade pública da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2021NE00181	R\$ 1.755.851,88	R\$ 5.600.000,00	R\$ 3.844.148,12	Serviços de publicidade referentes às ações de comunicação de utilidade pública da CLDF.
00.000.424/0003-18	DEBRITO PROPAGANDA LTDA	2021NE00324	R\$ 0,00	R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2021NE00325	R\$ 0,00	R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
27.719.713/0001-66	2L COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI	2021NE00381	R\$ 0,00	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00	Implementação da TV Legislativa da CLDF.
06.963.327/0001-45	ASSOC. BRAS. DE TELEVISÕES E RÁDIOS LEGISLATIVAS	2021NE00389	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	Implementação da TV Legislativa da CLDF.
03.517.258/0001-58	MAXVIDEO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	2021NE00403	R\$ 0,00	R\$ 67.933,83	R\$ 67.933,83	Implementação da TV Legislativa da CLDF.
38.036.000/0001-14	JME SERVICOS INTEGRADOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	2021NE00434	R\$ 0,00	R\$ 2.023.567,64	R\$ 2.023.567,64	Implementação da TV Legislativa da CLDF.
00.000.424/0003-18	DEBRITO PROPAGANDA LTDA	2021NE00448	R\$ 0,00	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2021NE00449	R\$ 0,00	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
REFERENTES À COMPETÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2021		SUBTOTAL	R\$ 8.431.105,66	R\$ 27.769.967,48	R\$ 19.338.861,82	
TOTAL			R\$ 15.613.326,57	R\$ 36.994.870,82	R\$ 21.381.544,25	

(1) Nota de Empenho Original.

(2) Valores pagos no período.

(3) Valores orçamentários reservados até o momento para cada ação. Para os Restos a Pagar 2020, os valores referem-se ao valor inscrito em Restos a Pagar deduzido de eventuais cancelamentos.

(4) Valores orçamentários ainda disponíveis para o financiamento das ações programadas e não executadas. Em relação à Despesa Autorizada LOA/2021 e alterações o saldo é de R\$ 9.880.032,52.

(5) São valores que foram pagos no exercício de 2021, mas referem-se à competência do exercício de 2020.

GILMAR APARECIDO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Execução Orçamentária

MARCELO FERREIRA VASCONCELOS
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

PODER EXECUTIVO**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL
SECRETARIA EXECUTIVA****RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2021**

Processo: 04029-00000018/2021-12; UASG: 926873; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPT'S necessários ao atendimento em saúde aos pacientes diagnosticados e em tratamento decorrente da infecção do novo Coronavírus (SARS-CoV-2), em apoio aos entes integrantes do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC (Distrito Federal, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins). O Secretário-Executivo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Brasil Central declara vencedoras as empresas: METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 08.766.992/0001-74 - itens 3 (R\$ 1,30) ,5 (R\$ 1,30) ,7 (R\$ 1,30) ,9 (R\$ 1,30), 11(R\$ 1,30) , valor total de R\$ 1.818.385,40; PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ Nº 327.081.61/0001-20 itens 4 (R\$ 1,49) 10(R\$ 1,39) e 12 (R\$1,51), valor total de R\$ 253.536,22; GO.MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 17.114.621/0001-07 - itens 19(R\$ 0,15) ,27(R\$ 0,085), valor total de R\$1.197.265,76; PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 35.159.991/0001-34 - itens 23 (R\$ 2,25) ,24 (R\$ 2,25), valor total de R\$ R\$ 55.170,00; GUARDIAN DX UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI, CNPJ Nº 11.090.481/0001-90, para os itens 25 (R\$ 0,11), 26 (R\$0,11) e 28(R\$ 0,11), valor total de R\$ 193.127,88; MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., CNPJ Nº 371.190.89/0001-10 - itens 13 (R\$ 23,75), 14(R\$ 23,75), 15 (R\$ 23,75), 16 (23,75), 17 (R\$24,90), valor total de R\$ 12.857.776,95; TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 22.862.531/0001-26 para o item 06 (R\$ 1,59), valor total de R\$ 192.142,72 ; M S BASTOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA , CNPJ Nº 13.882.701/0001-43 para o item 08 (1,57) , valor total de R\$ 257.159,7200 ; MUNDIAL FENIX COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS EIRELI, CNPJ Nº 31.808.453/0001-72 -item 20 (R\$ 0,13), valor total de R\$ 292.041,10; LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI, CNPJ Nº 107.959.50/0001-03 - itens 2(R\$ 4,21), 21(R\$ 0,80),22 (R\$0,80), valor total R\$ 1.148.359,39; KM2 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ Nº 21.992.475/0001-81 item 18 (R\$23,75), valor total de R\$1.280.315,00. GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ Nº 28.273.249/0001-90- item 1 (R\$ 3,48), valor total de R\$ 2.109.294,12.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretário-Executivo

**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021**

Processo: 04029-00000006/2021-80; UASG: 926873; Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) em apoio aos entes integrantes do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central (Distrito Federal e os estados de Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Tocantins); O Secretário-Executivo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Brasil Central declara vencedoras as empresas: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCO, CNPJ Nº 04.307.650/0025-02 - Vencedora do item 103 (R\$ 2,98) assumiu a cota 104 (R\$ 2,98), valor total de R\$ 2.492.597,16 ; DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº CNPJ. 07.640.617/0002-00 - Vencedora do item 35 (R\$ 0,30) e assumiu a cota o item 36 (R\$ 0,30), valor total de R\$ 183.789,90; NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 34.729.047/0001-02 - Vencedora dos itens 12 (R\$1,49) ,14(R\$ 2,47),15 (R\$ 529,99) ,16 (R\$ 529,99),24 (R\$ 36,16) ,59 (R\$11,19) ,60 (R\$11,19),69 (R\$ 2,82), 70 (2,82), valor total de R\$ 8.298.007,52 ; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 73.856.593/0001-66 - Vencedora dos itens 49 (R\$ 0,38), 51 (R\$ 0,45),65 (R\$0,49) e assumiu a cota os itens 50 (R\$ 0,38), 52 (R\$ 0,45) e 66 (R\$ 0,49), valor total de R\$ 4.772.692,49 ; ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 60.318.797/0001-00 - Vencedora dos itens 3 (R\$ 408,39) ,5 (R\$ 1.027,33) e assumiu a cota os itens 4 (R\$ 408,39) e 6 (R\$1.027,33) , valor total de R\$ 2.474.496,10; BAYER S.A., CNPJ/CPF: 18.459.628/0097-67 - Vencedora do item 55 (R\$24,15) e assumiu a cota do item 56 (R\$ 24,15), valor total de R\$ 1.341.121,95 ; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.944.371/0001-04 - Vencedora dos itens 45 (R\$ 25,00) ,53 (1,45), 71 (R\$1,20), 83 (R\$5,40), 95 (R\$1,03) ,99 (R\$1.438,94), 101 (R\$457,19) e assumiu a cota os itens 46 (R\$ 25,00) ,54 (R\$ 1,45) ,72 (R\$ 1,20), 84 (R\$ 5,40) ,96 (R\$ 1,03), 100 (R\$1.438,94) e 102 (R\$457,19) , valor total de R\$ 23.952.235,14; ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ/CPF: 09.053.134/0001-45 - Vencedora dos itens 11 (R\$1,49) ,13 (R\$ 2,47),29 (R\$ 0,29) e 30 (R\$ 0,29) , valor total de R\$ 2.507.928,71 ; NOVARTIS BIOCIENTIAS SA, CNPJ/CPF: 56.994.502/0027-79, Vencedora dos itens 89 (R\$ 3,22), 91 (R\$ 3,22),93 (R\$3,22) e assumiu a cota o item 90 (R\$ 3,22),92 (R\$ 3,22) ,94 (R\$ 3,22), valor total de R\$ 7.265.498,52 ; J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 04.380.569/0001-80 - Vencedora do item 19 (R\$ 2,21) e assumiu a cota o item 20 (R\$ 2,21), valor total de R\$ 378.455,87 ; COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 36.325.157/0001-34 - Vencedora do item 97 (R\$ 8,12) e assumiu a cota o item 98 (R\$8,12), valor total de R\$ 406.511,56; CM HOSPITALAR S.A., CNPJ/CPF: 12.420.164/0009-04 - Vencedora do item 23(R\$ 36,16), 85(R\$ 353,45) e assumiu a cota o item 86 (R\$ 353,45), valor total de R\$ 875.755,16 ; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 07.847.837/0001-10 - Vencedora do item 9 (R\$ 262,77),81(R\$0,31) e assumiu a cota os itens 10 (R\$262,77) e 82 (R\$ 0,31), valor total de R\$ 5.922.870,38; GLENMARK FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/CPF: 44.363.661/0005-80 - Vencedora do item 17 (R\$ 1,45) e assumiu a cota o item 18 (R\$ 1,45), valor total de R\$ 329.527,00 ; ABBVIE FARMACEUTICA LTDA., CNPJ/CPF: 15.800.545/0003-11 - Vencedora do item 7 (R\$ 1.329,00) e assumiu a cota o item 8 (R\$ 1.329,00) , valor total de R\$ 8.782.032,00 ; Os itens 25,26,27,28,31,32,33,34,41,42,43,44,48,80,87,88 ficaram desertos e os itens 21,22,47,57, 58,63,64,67,68,75,77,79 fracassaram.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretário-Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO****AVISO DE RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS REFERENTE À TOMADA DE
PREÇOS Nº 03/2021**

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO RA-XIV, por meio da Comissão Permanente de Licitação — CPL RA-XIV, designada por meio da Ordem de Serviço nº 32, de 01 de julho de 2019, publicada no DODF nº 122 de 02 de julho de 2019, alterada pela Ordem de Serviço nº 43, de 02 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2019, página 23, alterada pela Ordem de Serviço nº 04, de 05 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2020, página 17, pela Ordem de Serviço nº 58, de 09 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 194, de 13 de outubro de 2020, página 14, Ordem de Serviço nº 07, de 28 de janeiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, página 24, Ordem de Serviço nº 37, de 21 de julho de 2021, DODF nº 143, de 30 de julho de 2021, página 71/72, Ordem de Serviço nº 42, de 12 de agosto de 2021, DODF nº 157, de 19 de agosto de 2021, página 27, e Ordem de Serviço nº 55, de 05 de outubro de 2021, DODF nº 189, de 06 de outubro de 2021, página 23, torna público o resultado final do julgamento das propostas da Tomada de Preços nº 03/2021 – RA-XIV, do TIPO: menor preço, objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, de empresa para execução da obra de reforma da praça localizada no Bairro Bela Vista, Área Especial - A.E nº 05, São Sebastião/DF, com área total de 4.626,49 m² (quatro mil seiscentos e vinte e seis metros quadrados e quarenta e nove centímetros quadrados), conforme especificações constantes no Projeto Básico e demais anexos que o acompanham. Com base nas propostas apresentadas pelas licitantes, Doc(s) SEI 71892436, 71893458 e 71903005; no Relatório de Análise das Propostas Constantes no Envelope nº 02, Doc. SEI 72228123, e todos os anexos que o acompanham, aprovado mediante a Ata, Doc. SEI 72389702, e demais andamentos do processo 00144-00001311/2019-14. Considerando que as licitantes desistiram formalmente de entrarem com recursos dentro dos prazos legais contra o resultado preliminar do julgamento das propostas publicado no DODF nº 199, de 22 de outubro de 2021, página 79, de acordo com os Termos de Desistência de Interposição de Recursos Doc(s). SEI 72685207, 72753080 e 72686628, a CPL RA-XIV DECIDE DECLARAR VENCEDORA a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, VALOR GLOBAL R\$ 656.176,90 (seiscentos e cinquenta e seis mil cento e setenta e seis reais e noventa centavos) por ter apresentado o menor preço para a execução dos serviços exigidos neste certame e por estarem dentro dos valores ofertados no mercado para o mesmo objeto e ainda por estar em média 24,79% (vinte e quatro vírgula setenta e nove por cento) abaixo do valor orçado por esta Administração Regional. Estão classificadas como 2ª Colocada: AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, Valor Global R\$ 714.969,84 (setecentos e quatorze mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); e como 3ª Colocada: PENTA ENGENHARIA LTDA, Valor Global R\$ 774.605,65 (setecentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme a Ata de Deliberação do Resultado Final do Julgamento das Propostas de Preços, Doc. SEI 72728443.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA
Administrador Regional

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 03/2021**

Pelo presente termo, a Administração Regional de São Sebastião RA-XIV e a Comissão Permanente de Licitação, tornam público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 00144-00001311/2019-14 – Tomada de Preços nº 03/2021 - RA-XIV, que teve como objetivo a contratação de empresa para execução da obra de reforma da praça localizada no Bairro Bela Vista, Área Especial - A.E nº 05, São Sebastião/DF, com área total de 4.626,49m² (quatro mil seiscentos e vinte e seis metros quadrados e quarenta e nove centímetros quadrados), conforme especificações constantes no Projeto Básico (70039714), Caderno de Especificações (70039902), Caderno de Encargos Gerais (70040004), Planilhas

Orçamentárias/Estimativas (70040518), Cronograma Físico-Financeiro (70040899), Benefícios e Despesas Indiretas – BDI (70041134), Planilha de Detalhamento dos Custos Unitários Referentes às Composições Criadas (Próprias) (70040646), Planilha Memória de Cálculo (70040778), devidamente especificados no edital e demais anexos que o acompanham, os quais são partes integrantes do instrumento convocatório. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações, demais legislações concernentes ao tema. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Tomada de Preços nº 03/2021 - RA-XIV e ADJUDICO ao proponente: LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ nº 01.251.610/0001-20, no valor total de R\$ 656.176,90 (seiscentos e cinquenta e seis mil cento e setenta e seis reais e noventa centavos), considerando todos os encargos. Estando tudo em conformidade com a Ata de Deliberação do Resultado Final do Julgamento das Propostas de Preços, Doc. SEI 72728443.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA
Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 166/2021

Processo: 00040-00037265/2021-57. A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IM COMERCIAL ISAC GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 27/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: ISAC ANTÔNIO LOPES PEDROSO, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 170/2021

Processo: 00040-00038126/2021-41 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, (SEEC/DF) e a empresa DEPOSITO DE GAS MULTIGAS EIRELI, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 27/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: EDINILDO BEZERRA DO NASCIMENTO, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 173/2021

Processo: 00040-00039046/2021-11 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa TIM COMERCIAL DE GAS LIQUIFEITO EIRELI, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 27/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: SUELLENA ALVES DA CRUZ, na qualidade de Sócia-Administradora.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: A6 Tecnologia Comercio e Servicos Eireli, no valor total de R\$ 70.448,00; V. C. da Rocha Distribuidora, no valor total de R\$ 74.992,00; Only Style Comercial de Produtos Eletronicos Ltda, no valor total de R\$ 154.154,00; BNB

Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda, no valor total de R\$ 20.553,00; AGEM Tecnologia Distribuidora Ltda, no valor total de R\$ 53.900,00; Terragiga Informatica Ltda, no valor total de R\$ 6.293,00; ITEC Informatica e Tecnologia Ltda, no valor total de R\$ 8.970,00; Emmensa Varejista de Suprimentos e Alimentos Eireli, no valor total de R\$ 728,00; AAZ Comercial Eireli, no valor total de R\$ 753.148,52; SANDU Comercio e Distribuicao de Produtos Eireli, no valor total de R\$ 1.322,00; DHZ comercio de Suprimentos Ltda, no valor total de R\$ 77.530,60; KSA Forte Construtora Eireli, no valor total de R\$ 9.000,00; J C S Filho Comercio de Equipamentos Industriais Eireli, no valor total de R\$ 93.100,00; Anderson Soares de Souza Comercio de Equipamentos de Informatica, no valor total de R\$ 78.078,00; Fenix Informatica e Servicos Ltda, no valor total de R\$ 103.483,92; WS Infoterc Comercio Ltda, no valor total de R\$ 172.062,00; Darlu Industria Textil Ltda, no valor total de R\$ 13.387,50. Processo 00040-00019365/2021-00. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2021
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021

Processo: 00040-00028035/2021-05. Pregão Eletrônico nº 89/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 28 de setembro de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização, a fim de atender à diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Governo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 26/10/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: MR Licitações LTDA - CNPJ: 41.687.100/0001-15, itens 1 e 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de outubro de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021

Processo: 00040-00021647/2021-69. Pregão Eletrônico nº 93/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 06 de outubro de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material educativo e esportivo, material de acondicionamento e embalagem e material para manutenção de bens móveis, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/10/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DIST. LTDA - EPP - CNPJ: 01.299.218/0001-51, itens 05, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 21. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de outubro de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021

Processo: 00040-00021647/2021-69. Pregão Eletrônico nº 93/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 06 de outubro de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material educativo e esportivo, material de acondicionamento e embalagem e material para manutenção de bens móveis, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/10/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: CENTURY COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 02.885.591/0001-57, itens 4, 20 e 23. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de outubro de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021

Processo: 00040-00021647/2021-69. Pregão Eletrônico nº 93/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 06 de outubro de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material educativo e esportivo, material de acondicionamento e embalagem e material para manutenção de bens móveis, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/10/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 24 e 26. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de outubro de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021

Processo: 00040-00021647/2021-69. Pregão Eletrônico nº 93/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 06 de outubro de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material educativo e esportivo, material de acondicionamento e embalagem e material para manutenção de bens móveis, a fim de atender as demandas

dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/10/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: ROSDELMULTI CONFECCOES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 16.650.985/0001-30, itens 6, 7, 8, 19, 22, 27, 31 e 33. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de outubro de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021

Processo: 00040-00021647/2021-69. Pregão Eletrônico nº 93/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 06 de outubro de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material educativo e esportivo, material de acondicionamento e embalagem e material para manutenção de bens móveis, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/10/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - CNPJ: 20.510.631/0001-68, itens 01 e 02. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de outubro de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021

Processo: 00040-00021647/2021-69. Pregão Eletrônico nº 93/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 06 de outubro de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material educativo e esportivo, material de acondicionamento e embalagem e material para manutenção de bens móveis, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/10/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: RICARDO SANTORO DE CASTRO - CNPJ: 28.378.820/0001-30, item 03. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de outubro de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021

Processo: 00040-00021647/2021-69. Pregão Eletrônico nº 93/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 06 de outubro de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material educativo e esportivo, material de acondicionamento e embalagem e material para manutenção de bens móveis, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/10/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: O. E. PEREIRA BRINQUEDOS - CNPJ: 33.966.390/0001-08, itens 9, 10, 28 e 32. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de outubro de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021

Processo: 00040-00021641/2021-91. Pregão Eletrônico nº 99/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 18 de outubro de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de copa, cozinha e manutenção de bens móveis, a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/10/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DIST. LTDA - EPP - CNPJ: 01.299.218/0001-51, itens 5 e 7. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de outubro de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021

Processo: 00040-00021641/2021-91. Pregão Eletrônico nº 99/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 18 de outubro de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de copa, cozinha e manutenção de bens móveis, a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/10/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: ISOLAR COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 02.005.835/0001-60, item 17. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de outubro de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021

Processo: 00040-00021641/2021-91. Pregão Eletrônico nº 99/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 18 de outubro de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de copa, cozinha e manutenção de bens móveis, a fim de

atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/10/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADE LTDA - CNPJ: 23.407.763/0001-57, itens 2, 4, 6, 9 e 11 e COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - CNPJ: 11.186.469/0001-83, itens 3, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 18. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de outubro de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021

Processo: 00040-00021641/2021-91. Pregão Eletrônico nº 99/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 18 de outubro de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de copa, cozinha e manutenção de bens móveis, a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/10/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 14.396.046/0001-86, item 8. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de outubro de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021

Processo: 00040-00021641/2021-91. Pregão Eletrônico nº 99/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 18 de outubro de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de copa, cozinha e manutenção de bens móveis, a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/10/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, item 1. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de outubro de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021

Processo: 00040-00016494/2021-38. Pregão Eletrônico nº 90/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 19 de outubro de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos, Equipamentos para áudio e vídeo, Utensílios e Equipamentos diversos, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/10/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP - CNPJ: 10.793.812/0001-95, itens 01 e 02. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de outubro de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021

Processo: 00040-00016494/2021-38. Pregão Eletrônico nº 90/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 19 de outubro de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos, Equipamentos para áudio e vídeo, Utensílios e Equipamentos diversos, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/10/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 20.515.983/0001-06, itens 13 e 14. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de outubro de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021

Processo: 00040-00016494/2021-38. Pregão Eletrônico nº 90/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 19 de outubro de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos, Equipamentos para áudio e vídeo, Utensílios e Equipamentos diversos, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/10/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 30.019.904/0001-20, itens 07 e 08. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de outubro de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021

Processo: 00040-00016494/2021-38. Pregão Eletrônico nº 90/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 19 de outubro de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Aparelhos e Utensílios Doméstico, Equipamentos para áudio e vídeo, Utensílios e Equipamentos diversos, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/10/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI - CNPJ: 37.544.176/0001-14, itens 09, 10, 19 e 20. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de outubro de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021

Processo: 00040-00022522/2020-75. Pregão Eletrônico nº 71/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 18 de outubro de 2021. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática (implementação de fábrica de desenvolvimento e testes ágeis, por meio de governança de qualidade ágil e gestão do ciclo de vida de desenvolvimento seguro de software, seguindo as melhores práticas de DEVOPS), para atender a necessidade da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal -SEEC-DF. Assinatura da Ata: 27/10/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: CAST INFORMÁTICA S.A - CNPJ: 03.143.181/0001-01, itens 01 e 02. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de outubro de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021

Processo: 00040-00017010/2021-78. Pregão Eletrônico nº 72/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 14 de outubro de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de microcomputadores completos, estações de alta performance (workstations), computador com sistema proprietário Apple, notebooks, monitores de vídeo auxiliares e HD Solid State Drive (SSD), todos novos e em primeiro uso, com garantia e assistência técnica on-site, visando atender as necessidades da Casa Civil do Distrito Federal e da Vice Governadoria do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/10/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: DUTECH INFORMÁTICA LTDA - ME - CNPJ: 09.353.109/0001-87, item 01. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de outubro de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 78/2021, de Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de expediente e material mobiliário em geral, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: RC RAMOS COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.048.323/0001-02, PLASLOPES COMERCIO LTDA - CNPJ: 10.848.698/0001-53, CITSO SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO - CNPJ: 12.449.629/0001-00, RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 30.735.649/0001-11, AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 16.934.475/0001-95, JC TECNOLOGIAS E INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 34.763.204/0001-04 a assinarem eletronicamente as Atas de Registros de Preços, até o dia 1º de novembro de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 28 de outubro de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 85/2021, de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis/instalações, a fim de atender às demandas dos Órgãos que

compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 13.628.137/0001-37, PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 11.424.500/0001-77, CAVALHEIRO COMÉRCIO VAREJISTA - CNPJ: 38.079.778/0001-00, AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, OPEN CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA - CNPJ: 42.455.521/0001-83, JJB COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 39.603.357/0001-08, C&P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 37.988.227/0001-05, S VASCONCELOS ROSAS - CNPJ: 40.457.662/0001-00, LICITAÇÕES E COMÉRCIO UNIPESSOAL LTDA - LICITUDO - CNPJ: 41.877.227/0001-05 a assinarem eletronicamente as Atas de Registros de Preços, até o dia 1º de novembro de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 28 de outubro de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

RETIFICAÇÃO

Na CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP, publicada no DODF nº 200, de 25 de outubro de 2021, página 38, o ato que CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: TRYAMAQ COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS - CNPJ: 02.360.273/0001-72, DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 12.980.808/0001-61, AAZ COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 15.449.518/0001-84, GR COMERCIO EIRELI - CNPJ: 17.451.234/0001-58, MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 24.616.322/0001-28, ILLUMINAR COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 29.760.831/0001-43, DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 41.402.715/0001-58 a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, ONDE SE LÊ: "...PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021...", LEIA-SE: "...PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021..."

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando as informações e as justificativas constantes no processo 00040-00036934/2020-92, apresentadas pela Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos - SEEC/SEGEA/SUCORP, Nota Técnica nº Nota Técnica nº 06/2021 - SEEC/SEGEA/SUCORP, em especial o Documento de Oficialização da Demanda - DOD, o Estudo Técnico Preliminar - SEEC/SEGEA/SUCORP, a Proposta Comercial, o Projeto Básico - SEEC/SEGEA/SUCORP, a Disponibilidade Orçamentária nº 198/2021 - SEEC/SUAG/COFIN/DIPLAN/GEORC, a Nota Jurídica nº 102/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, Despacho - SEEC/GAB/AJL/ULIC, Nota Técnica nº 148/2021 - SEEC/GAB/UCI, Parecer Jurídico nº 172/2021-PGDF/PGCONS, Nota Técnica nº 36/2021-SEEC/SEGEA/SUAG/CODIR, o Ato Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação, subscrito pela Ordenadora de Despesas, em observância, ainda, ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993, decido: RATIFICAR a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO, nos termos do inciso XX, art. 24 da Lei nº 8.666/1993, a ser firmada com a ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL (CETEFE), inscrita no CNPJ sob o nº 26.444.653/0001-53, associação de pessoas portadoras de deficiência física, sem fins lucrativos e de idoneidade comprovada, com objeto de prestação de serviços especializados em gestão e tratamento documental e arquivístico, incluindo atividades da transferência ordenada de documentos, higienização, preparação, digitalização de documentos, assinatura digital, conversão de documentos em mídia especial (CDs, DVDs, áudios, filmes, negativos, rolos e vídeos), tratamento de imagens, indexação de documentos com reconhecimento de caracteres (OCR), microfilmagem de documentos, classificação, ordenação documental, diagnóstico, inventário, catalogação, elaboração de instrumentos arquivísticos (código de classificação e tabela de temporalidade documental e descrição arquivística, conforme a Norma Brasileira de Descrição Arquivística (NOBRADE), com regime de dedicação exclusiva de mão de obra pelo período de 12 (doze) meses, para atender aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal, no valor total estimado de R\$ 14.708.066,51 (Quatorze milhões, setecentos e oito mil, sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. A Contratada prestará garantia no valor de 02% (dois por cento) do valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do instrumento contratual, item 13 do Projeto Básico - SEEC/SEGEA/SUCORP. GILVANETE MESQUITA DA FONSECA, Secretária Executiva de Gestão Administrativa.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2019, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN e a Empresa Santa Luzia Assistência Médica S/A - SLAM, CNPJ/MF nº 36.751.634/0001-23. Processo 00121.00001039/2019-13. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 018/2019, por mais 06 (seis) meses. Data da Vigência: A partir do dia 1º de novembro de 2021. Valor total Estimado: R\$ 11.069.410,46 (onze milhões, sessenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e seis centavos). As Despesas correrão por conta do Programa de Trabalho nº 04.122.8203.8504.0039 (Concessão de Benefícios a Servidores da Codeplan). Natureza de Despesa: 33.90.39.50. Fonte 100. Data das Assinaturas: 25/10/2021. Assinam pela Contratante: JEANSLEY CHARLES DE LIMA - Presidente, e SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Diretora Administrativa e Financeira. Pelos Representantes: TIAGO PECHUTTI DE MEDEIROS - Representante Legal e FERNANDA MAIZA ALMEIDA MEDEIROS - Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 08/2020, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN e a Empresa CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP. CNPJ nº 11.745.682/0001-88. Processo 00121.0000.0753/2020-28. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 08/2020, por mais 12 (doze) meses contados a partir de 26 de outubro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com as normas e regências. Valor total estimado: R\$ 85.741,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais). Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0104, Natureza de Despesa: 33.90.39.58, Fonte: 100. Data da assinatura: 25/10/2021. Pela Contratante: JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Presidente, e SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA, Diretora Administrativa e Financeira. Pela contratada: PAULA TATIANE DE MATOS, Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2020, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN e a Empresa SAINT WAY CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 96.188.743/0001-06. Processo: 00121.0000.1836/2019-09. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2020, até 15 de dezembro de 2021, excepcionalmente, em decorrência do consentimento existente entre as partes, devido à necessidade de finalização da pesquisa, primando pelo rigor na qualidade dos estudos e tendo em vista os motivos expostos nos documentos, doc. SEI 71500945, 71509697, e 71526698. Vigência: de 29/10/2021 até 15/12/2021. Data da Assinatura: 27/10/2021. Assinam pela CODEPLAN: JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Presidente, e Sônia Gontijo Chagas Gonzaga - Diretora Administrativa e Financeira. Pela CONTRATADA: Eunice Maria dos Santos-Diretora Executiva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021 - VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMA E EQUIPAMENTOS LTDA

Extrato do Contrato nº 06/2021, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN e a Empresa VELTI Tecnologia em Sistemas e Equipamentos LTDA. CNPJ nº 05.734.665/0001-42. Processo 00121-00000210/2021-91. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atualização de versões dos Softwares: Sistema de Acesso - VWacesso e Sistema de Ponto - VWponto, conforme condições e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, referente ao LOTE 02. Valor total do Contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correndo as despesas por conta da seguinte Dotações Orçamentárias: Programa de Trabalho nº 04.122.8203.2396.0033, Fonte: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30.24. Nota de Empenho nº: 2021NE00620, no valor de: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), datada de 05/10/2021. Data da assinatura: 25.10.2021. Assinam pela CODEPLAN: JEANSLEY CHARLES DE LIMA - Presidente, e SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Diretora Administrativa e Financeira. Pela Contratada: ALLAN CRUZ MACEDO - Representante Legal.

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 178/2017

Contratada: Eleven Serviços de Consultoria e Análise S.A. Objeto Contrato: Sistema de Classificação de Risco Bancário - RISKbank. Objeto aditivo: prorrogar até 05/10/2022. Valor: R\$ 13.468,45. Firmado em: 05/10/2021. Signatários: Pelo BRB: PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA; Pela Contratada: MARIA TERESA NACLI MEYER. Processo 041.000.925/2017. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de Área e.e.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43337/2021

Processo: 04001-0000000222/2021-15 DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, IACV - INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR na qualidade de

CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0453, DATADO DE: 19/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 15/03/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: MARINA NESSRALLA FELIPE, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43728/2021

Processo: 04001-0000000256/2021-18 DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, I.A.B. INSTITUTO DE ANGIOLOGIA BRASILIA LTDA-EPP na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0441, DATADO DE: 19/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 15/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: ANTÔNIO HENRIQUE CORDEIRO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43848/2021

Processo: 04001-0000000291/2021-29 DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, LABORATÓRIO SANTA PAULA LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0454, DATADO DE: 20/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 13/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: GUILHERME CARVALHO GUIMARÃES, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43931/2021

Processo: 04001-0000000425/2021-10 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, COB - CENTRO DE ORTOP. E TRAUMAT. DE SBS S/C LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0458, DATADO DE: 20/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 12/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA - Presidente Interino e pela CONTRATADA: MURILO REIS GONÇALVES, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43937/2021

Processo: 04001-0000000407/2021-20 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, AFETUS CLINICA E IMAGENS MEDICAS LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NEO/0452, DATADO DE: 19/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:07/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA - Presidente Interino e pela CONTRATADA: ARLINDO MOREIRA DE QUEIROGA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43939/2021

Processo: 04001-0000000337/2021-18 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE BRASILIA LTDA. na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NEO/0451, DATADO DE: 19/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:07/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA - Presidente Interino e pela CONTRATADA: ÊNIO DE FREITAS GOMES, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43952/2021

Processo: 04001-0000000360/2021-02 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, RECRIAR CLINICA PSICOPEDAGOGICA LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NEO/0457, DATADO DE: 20/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:13/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA - Presidente Interino e pela CONTRATADA: JOÃO PEDRO GARCIA GOMES SILVA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43975/2021

Processo: 04001-0000000257/2021-54 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CLINICA DE FISIOTERAPIA FORCA LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202;

GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NEO/0442, DATADO DE: 19/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:15/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: FREDERICO TANNÚS DE ALMEIDA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43985/2021

Processo: 04001-0000000305/2021-12 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CHB CENTRO HIPERBARICO DE BRASILIA LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NEO/0449, DATADO DE: 19/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:08/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: THALES DA ROCHA CAETANO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43990/2021

Processo: 04001-0000000308/2021-48 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, FEMELLE E GINECOLOGIA E OBSTETRICA LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NEO/0450, DATADO DE: 19/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:09/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: CLEUTON FERREIRA SOARES, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44014/2021

Processo: 04001-0000000296/2021-51 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, APSIVIDA PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA. na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NEO/0446, DATADO DE: 19/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:12/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: MICHELE MACEDO GOMES, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44016/2021

Processo: 04001-0000000298/2021-41 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CLINICA DE IMAGEM SAMAMBAIA LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME

CONTRATO. DO VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0447, DATADO DE: 19/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:08/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: SALVIO HUMBERTO SAFE DE MATOS, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44173/2021

Processo: 04001-0000000419/2021-54 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, PADRAO - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0462, DATADO DE: 20/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:10/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA - Presidente Interino e pela CONTRATADA: ROBERTO ANTÔNIO ROSALEN JUNIOR, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44405/2021

Processo: 04001-0000000358/2021-25 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, RODRIGUES E ABRAHAO E AGUIAR LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0456, DATADO DE: 20/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:13/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA - Presidente Interino e pela CONTRATADA: CYNTHIA ALVES ABRAHÃO NERY, na qualidade de Representante da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 093/2021 - Ofício nº 1739/2021 e processo 00060-00424218/2019-51, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo Código SES 31724 - VANDETANIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 300 MG, reconhecida em favor da empresa CM HOSPITALAR S/A - CNPJ: 12.420.164/0009-04, no montante de R\$ 160.080,30 (Cento e sessenta mil, oitenta reais e Trinta centavos). Ato realizado em conformidade ao Projeto Básico acostado, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, conforme Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 27 de outubro de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2018. SIGGO: 36241. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEPHRON BRÁSLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 32.911.992/0002-86. Objeto: o repasse dos recursos, em função da

publicação da PORTARIA GM/MS Nº 3.822, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 (60090472), que estabelece recursos financeiros, em caráter excepcional, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estados, Municípios e Distrito Federal, destinados a apoiar medidas preventivas e ações voltadas ao tratamento de pessoas portadoras de doenças renais, de acordo com o Informação Memorando 3 (60090449), no valor total de R\$ 145.300,50 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos reais e cinquenta centavos).Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620229950001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003464. Nota de Empenho: 2021NE09985. Valor de empenho inicial: R\$145.300,50 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos reais e cinquenta centavos). Emitido em 06/10/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 03 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00083247/2017-96. Data de Assinatura: 26/10/2021. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: EDSON PEREIRA DA SILVA e EDILSON PAULO DE OLIVEIRA. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA. Publicação do Ajuste Original: 22/06/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 41892/2020. SIGGO: 41892. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RENAL CARE PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA, CNPJ nº 01.856.738/0001/18. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de novembro de 2021 e término em 06 de novembro de 2022, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620229950001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003464. Nota de Empenho: 2021NE10427. Valor de empenho inicial: R\$1.000,00 (um mil reais). Emitido em 21/10/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 03 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00343282/2020-75. Data de Assinatura: 26/10/2021. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: MARIO ERNESTO RODRIGUES. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA. Publicação do Ajuste Original: 27/11/2020.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 43645/2021. SIGGO: 043645. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.430.585/0001-78. Objeto: Incluir o item 4.20.5.9., de acordo com a recomendação R.3) da Ação de Controle - IAC nº 4/2021 - DATOS/COLES/SUBCI/CGDF (70591419), o seguinte: "4.20.5.9.O contratado deve concordar o com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme previsto pelo inciso II, do "caput", do art. 13, do Decreto Federal nº 7.983/2013.".Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00112-00000136/2020-31. Data de Assinatura: 26/10/2021. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: NALMIR FONTANA FEDER. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA. Publicação do Ajuste Original: 07/06/2021.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021A

Processo: 00060-00365516/2020-35. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 028/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 028/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CURATIVO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 5 e 34. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.647.162,50. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa BRUNO R. PINHEIRO SILVA. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021B

Processo: 00060-00365516/2020-35. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 028/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 028/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CURATIVO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 41. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 232.512,00. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ELCINEY BENTO DA SILVA. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021C

Processo: 00060-00365516/2020-35. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 028/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 028/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CURATIVO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07, 15, 17, 18, 19, 50 e 51. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.614.870,69. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa LUIS AUGUSTO SOARES TAVARES. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021D

Processo: 00060-00365516/2020-35. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 028/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 028/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CURATIVO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11, 12 e 28. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.075.512,36. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa CLÁUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021E

Processo: 00060-00365516/2020-35. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 028/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 028/2021E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 26.687.752/0001-66. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CURATIVO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 6, 8 e 35. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 967.154,23. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa LUIZ AMÂNCIO ROSA. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021F

Processo: 00060-00365516/2020-35. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 028/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 028/2021F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.511.026/0001-86. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CURATIVO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 16,20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 377.739,6616. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021G

Processo: 00060-00365516/2020-35. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 028/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 028/2021G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA EPP, CNPJ nº 02.005.077/0001-80. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CURATIVO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 25 e 26. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 95.762,64. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa SILVIA MARIA DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021H

Processo: 00060-00365516/2020-35. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 028/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 028/2021H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LIFETRONIK MEDICAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ nº 11.668.411/0001-76. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CURATIVO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 36 e 37. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 47.444,90. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa BRUNA KARINA ALEXANDRIA ZOCCO. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021I

Processo: 00060-00365516/2020-35. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 028/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 028/2021I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CURATIVO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 23, 24, 32, 38, 39, 40, 42 e 43. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.748.693,33. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa MARIANA SILVA ARAUJO. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021J

Processo: 00060-00365516/2020-35. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 028/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 028/2021J - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CURATIVO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 44. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 28.379,2080. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021K

Processo: 00060-00365516/2020-35. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 028/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 028/2021K - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 12.600.168/0001-17. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CURATIVO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 9 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.614.233,60. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa CARLOS HONÓRIO DE AVILA GALLEGOS. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021L

Processo: 00060-00365516/2020-35. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 028/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 028/2021L - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 05.234.897/0001-31. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CURATIVO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 27, 47 e 48. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 163.508,38. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa CARLOS HENRIQUE FONSECA DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021M

Processo: 00060-00365516/2020-35. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 028/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 028/2021M - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CURATIVO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13, 14, 21 e 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.279.240,00. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa MAGDA ELAINE SAMPAIO PINHEIRO. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021N

Processo: 00060-00365516/2020-35. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 028/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 028/2021N - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 10.545.970/0001-26. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CURATIVO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 30, 31 e 33. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 314.396,64. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa THIAGO ARAÚJO OLIVEIRA LAGE. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2021A

Processo: 00060-00540671/2020-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 230/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 230/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BML HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.187.758/0001-37. OBJETO: Aquisição

em Sistema de Registro de Preços de materiais de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PLACA CERVICAL EM TITÂNIO e outros, em parte, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de traumatologia e ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 7 e 8. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 138.724,80. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa DANIEL BURNI VERÇOSA. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021A

Processo: 00060-00070482/2021-84. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 231/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 231/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ASTRA CIENTÍFICA EIRELI, CNPJ nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 35 e 36. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 69.242,72. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ANDREA FRANCESCA CALABRESE. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021B

Processo: 00060-00070482/2021-84. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 231/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 231/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13, 17 e 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 76.816,55. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa PAULO VICTOR CORDEIRO DE CASTRO. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021C

Processo: 00060-00070482/2021-84. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 231/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 231/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 14, 15, 16, 18, 22, 23, 31, 32 e 33. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 500.905,6844. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa LUIZ ANTONIO FERNANDES. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021D

Processo: 00060-00070482/2021-84. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 231/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 231/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 37. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 17.280,00. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa LUIZ AUGUSTO SOARES TAVARES. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021G

Processo: 00060-00070482/2021-84. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 231/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 231/2021G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VIA FARMA DO BRASIL EIRELI, CNPJ nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.729.942,86. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2021A

Processo: 00060-00219568/2021-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 320/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 320/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AMICACINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 3 e 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 470.688,00. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa VICENTE BRUNO FRANÇA DUARTE. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2021B

Processo: 00060-00219568/2021-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 320/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 320/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A, CNPJ nº 02.501.297/0005-28. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AMICACINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 5 e 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 410.667,10. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa RODOLFO CEZARIO DA SILVA. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2021C

Processo: 00060-00219568/2021-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 320/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 320/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AMICACINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.058.678,10. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa JOSE PAULO GESSER. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2021D

Processo: 00060-00219568/2021-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 320/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 320/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AMICACINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 93.880,00. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2021E

Processo: 00060-00219568/2021-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 320/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 320/2021E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AMICACINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 56.944,70. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa CELSO AGUSTINHO PRATI. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e PAULA BORGES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10501

Processo: 00060-00429687/2021-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOTECNIAS S.A. CNPJ nº 56.994.502/0026-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RANIBIZUMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 10MG/ML FRASCO AMPOLA COM AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004222 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003777. VALOR: R\$ 47.663,04 (quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e três reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10564

Processo: 00060-00427651/2021-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ nº 67.729.178/0004-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPLEXO B DRAGEA, CÁPSULA OU COMPRIMIDO CONTENDO, NO MÍNIMO, AS SEQUENTES VITAMINAS E SUAS DOSES MÍNIMAS: B1, 1,2mg; B2, 1,3mg; B3, 16mg; B6, 1,3mg, conforme Ata de Registro de Preço nº 152/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004204 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003762. VALOR: R\$ 901,25 (novecentos e um reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 286/2021 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): BML HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.187.758/0001-37: item 02 (R\$ 340,00), item 03 (R\$ 347,80), item 04 (R\$ 347,80), item 05 (R\$ 370,00), item 06 (R\$ 370,00), item 09 (R\$ 269,85). Os itens 01, 07, 08, 10 e 11, restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 237.802,15.

PEDRO PAULO B. D. C. FLEURY

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 351/2021 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ELFA MEDICAMENTOS S.A - CNPJ:09.053.134/0001-45: item 01 (R\$ 1,19), item 05 (R\$ 1,74); STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.106.005/0001-80: item 02 (R\$ 10,2466), item 03 (R\$ 10,2466); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10: item 04 (R\$ 0,4415), item 13 (R\$ 0,7541), item 14 (R\$ 0,7541), item 15 (R\$ 27,2822); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66: item 07 (R\$ 4,30), item 08 (R\$ 4,30); HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A - CNPJ: 26.921.908/0002-02: item 09 (R\$ 36,30), item 10 (R\$ 36,30), item 11 (R\$ 8,0711), item 12 (R\$ 8,0711); CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.782.733/0001-49: item 16 (R\$ 1,30); BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 21.438.123/0001-89: item 17 (R\$ 1,47); UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - CNPJ: 21.595.464/0001-68: item 18 (R\$ 205,00); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 34.729.047/0001-02: item 19 (R\$ 188,00). Os itens 06, 10, 12 e 14, restaram desertos, os itens 03 e 08, fracassados e os itens 03, 08, 10, 12 e 14 foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.334.028,63.

PEDRO PAULO B. D. C. FLEURY

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 352/2021

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES SA - CNPJ: 26.921.908/0002-02, 1 (R\$ 2,93); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, 2 (R\$ 5,95), 6 (R\$ 5,45); STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.106.005/0001-80, 5 (R\$ 7,3864); FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - 49.324.221/0016-90, 10 (R\$ 1,95), 12 (R\$ 2,25), 14 (R\$ 2,20), 15 (R\$ 2,20), 16 (R\$ 2,30). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 991.218,6108. Os itens 3, 4, 7, 8, 9, 11, 13, 17 restaram fracassados, sendo os quantitativos dos itens 11, 13 assumidos de acordo com subitem 5.7.1 do edital.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 367/2021

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A - CNPJ: 02.501.297/0005-28, 1 (R\$ 2,00); CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.061.543/0001-33, 2 (R\$ 2,47); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, 3 (R\$ 39,00); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66, 5 (R\$ 13,50), 6 (R\$ 2,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 524.124,10. Os itens 4, 7, 8 restaram fracassados, sendo os quantitativos dos itens 4, 7 assumidos de acordo com subitem 5.7.1 do edital.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 383/2021 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos: KIT PERFURADOR PNEUMÁTICO DE USO EXCLUSIVO CIRÚRGICO, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00336829/2018-61. Total de 4 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 2.792.531,4600. Cadastro das Propostas: a partir de 28/10/2021. Abertura das Propostas: 16/11/2021, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 384/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material odontológico Exclusividade ME/EPP, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00243898/2021-28. Total de 21 itens (Exclusivos às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 117.429,2274. Cadastro das Propostas: a partir de 28/10/2021. Abertura das Propostas: 11/11/2021 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 382/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – BALÃO DILATADOR PARA ACALASIA e outros, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de ENDOSCOPIA, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00292264/2021-07. Total de 6 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 443.331,3636. Cadastro das Propostas: a partir de 28/10/2021. Abertura das Propostas: 11/11/2021 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2021

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA. EPP. - CNPJ nº 01.299.509/0001-40. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento materiais, peças, componentes e acessórios de reposição para AGREGÔMETRO, visando atender às necessidades da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) e suas Agências Transfusoriais. Unidade Orçamentária: 23.202. Número da Notas de Empenho: 2021NE00763 e 2021NE00764. Programas de Trabalho: 10.122.8202.8517.0117. Natureza da Despesa: 33.90.39 e 33.90.30. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$201.032,72. Processo nº 00063-00005024/2021-90. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado. Assinam em 15 de outubro de 2021, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: MARA LÚCIA MONTANDON BORGES.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

SELEÇÃO DE FORNECEDORES

ATO CONVOCATÓRIO Nº 55/2021

O Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação da Seleção de Fornecedores, referente ao Ato Convocatório nº 55/2021 - Aquisição de mantas de polipropileno por meio de registro de preços.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

1) Ato Convocatório nº 55/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 28/10/2021 às 09h00min até o dia 08/11/2021 às 08h59min. Data de abertura da sessão: 08/11/2021, às 09h00 - horário local.

Informações referentes à Seleção de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio do e-mail: compras.materiais@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2021

GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 31, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA - CEJAEP EaD de Brasília.

DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, situado na SGAS Quadra 602, Projeção D, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, CEP: 70.200- 620, Brasília - DF, para o 1º semestre do ano letivo de 2022.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE a distância: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar.

1.1.1. Curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar a Distância - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade: Educação Profissional Técnica de Nível Médio a Distância, a ser ofertado no Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília, tem como embasamento legal os seguintes atos: Parecer nº 62/2018-CEDF; Parecer nº 119/2018-CEDF; Parecer nº 222/2016-CEDF e processo 00080-00206228/2018-51 (30887307).

1.2. Doravante, no presente Edital, o Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional de Brasília será denominado apenas por CEJAEP EaD de Brasília.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2022.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pela Diretora do CEJAEP EaD de Brasília, INDIRA VANESSA PEREIRA REHEM, matrícula 31.110-3, composta da seguinte forma: Titulares: ADRIANA R. DE ALMEIDA REIS, Vice-Diretora, matrícula 26.648-5; ANA LÚCIA FIGUEIRÓ, Supervisora Pedagógica, matrícula 221.983-2; Suplentes: AUDINEIR EMÍDIO GOMES, Chefe de Secretaria, matrícula 27.677- 4 e GILVAN MARQUES DA SILVA, Técnico Gestão Escolar, matrícula 20.178-2, todos lotados no CEJAEP EaD de Brasília.

2.3. A Comissão Local será presidida por INDIRA VANESSA PEREIRA REHEM, Diretora, matrícula 31.110-3, em exercício no CEJAEP EaD de Brasília.

2.4. A Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto será responsável, junto à Comissão Local do CEJAEP EaD de Brasília, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar a Distância está organizado em 03 (três) semestres de acordo com a Matriz Curricular aprovada pelo Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 222/2016 do CEDF, totalizando 1.350 horas.

3.2. Serão reservados 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista comprovado por laudo médico no ato da matrícula.

3.2.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.4. A realização do curso está condicionada à matrícula de, no mínimo, 50 (cinquenta) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Secretaria Escolar, na modalidade a distância.

3.5. A distribuição das vagas, previstas neste Processo Seletivo, encontra-se disposta no quadro a seguir, especificadas por curso, forma de acesso e turno:

Curso	Forma de Acesso	Turno	Ampla concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Total Geral
Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar a Distância	Sorteio	Educação a Distância	240	60	300

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF): www.educacao.df.gov.br, de 00h do dia 23 de novembro de 2021 até as 23h59 do dia 5 de dezembro de 2021.

4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar a Distância, é necessário ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos no ato da matrícula; estar cursando no mínimo, a segunda (2ª) série do Ensino Médio ou o equivalente na Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou ter concluído o Ensino Médio.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no período de 06 a 15 de dezembro de 2021, sendo o resultado disponibilizado no dia 16 de dezembro, a partir das 18h, no site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CEJAEP EaD de Brasília.

5.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos matemáticos.

5.2.2. O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEJAEP EaD de Brasília, após a divulgação dos resultados.

5.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5. O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio (que estará disponível na secretaria escolar do CEJAEP EaD de Brasília) e entregá-lo à Comissão Local no dia 17 de dezembro de 2021 das 9h às 16h.

5.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a interposição.

5.7. Não será feita a divulgação de resultados por telefone.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Edifício Phenícia, 8º andar, à qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os candidatos contemplados no sorteio deverão, obrigatoriamente, participar da Palestra de orientação sobre o Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar, que ocorrerá via web conferência em página da Internet em dia(s) e horário(s) a serem divulgados pelo CEJAEP EaD de Brasília.

7.2. A matrícula do candidato contemplado na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 4 a 6 de janeiro de 2022, pela internet, por meio do site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br.

7.3. Obedecida à ordem do sorteio, o CEJAEP EaD de Brasília poderá realizar a 2ª chamada dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.3.1. A matrícula do candidato contemplado na 2ª chamada será realizada no período de 12 a 14 de janeiro de 2022, pela internet, por meio do site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br.

7.4. Havendo vagas remanescentes, após a 1ª e a 2ª chamadas, o CEJAEP realizará chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.5. A matrícula para as vagas remanescentes será realizada a partir de 17 de janeiro de 2022, das 9h às 16h, na Secretaria Escolar do CEJAEP EaD de Brasília.

7.6. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.6.1. Declaração de Escolaridade;

7.6.2. Histórico Escolar;

7.6.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato);

7.6.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

7.6.5. Uma foto 3x4 colorida e recente (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

7.6.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;

7.6.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009.

7.7. Para os candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.6.1 a 7.6.6, deverá ser apresentado laudo médico

atualizado, original e cópia simples, atestando tipo e grau de deficiência, emitido nos últimos 12 meses.

7.8. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, pelo responsável legal.

7.9. Ao candidato impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.10. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.11. O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 05 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.10.

7.11.1. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais para aprovação em cada um dos componentes curriculares.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEJAEP EAD de Brasília, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e no site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br.

8.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 1º semestre letivo de 2022.

8.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site cejaep.se.df.gov.br para o devido acompanhamento.

8.4. Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o parágrafo único, do artigo 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6. O Plano de Curso e respectiva Matriz Curricular referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site: cejaep.se.df.gov.br.

8.7. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a SEEDF.

8.9. Os cursos poderão ser realizados de forma não presencial, por meio da plataforma Moodle (via internet), ou híbrida (aulas presenciais e via internet) com recursos tecnológicos ou materiais impressos, desde que estejam de acordo com as orientações e documentos da SEEDF.

8.10. Poderão ser adotados meios de realização de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a comunidade.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN FRAGA PARANAGUÁ

EDITAL Nº 32, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL (CESAS).

DA ABERTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA no CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL (CESAS), situado no SGAS II - Setor de Grandes Áreas Sul 602 - Brasília - DF, CEP: 70200-620, para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos cursos de FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) na MODALIDADE presencial: FIC Operador de Computador, FIC Assistente Administrativo, FIC Jardineiro e FIC Auxiliar de Cozinha.

1.2. Doravante, no presente Edital o CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL será denominado apenas por CESAS.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2022.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor da Unidade Escolar - UE, RÉUS ANTUNES DE OLIVEIRA, professor, matrícula 36.150-x, lotado no CESAS, composta da seguinte forma: Titulares: ALEXANDRE ADRIANO NEVES DE PAULA, Coordenador de Cursos e professor, matrícula 212.655-9; REGIANE PRATA DA FONSECA SILVA, Coordenadora de Integração com o Pronatec e professora, matrícula 32907-X; NATHAN

BELCAVELLO DE OLIVEIRA, Coordenador de Estágios e professor, matrícula 181.236-X; DANIELA ANDRADE RASLAN, Coordenadora de Curso e professora, matrícula 212.163-8 e Suplente: RÉUS ANTUNES DE OLIVEIRA, Diretor e professor, matrícula 36.150-x, todos lotados no CESAS.

2.3. A Comissão Local será presidida por ALEXANDRE ADRIANO NEVES DE PAULA, Coordenador de Cursos e professor, matrícula 212.655-9, lotado no CESAS.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto será responsável, junto à Comissão Local do CESAS, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. Os cursos de Formação Inicial e Continuada estão regulamentados pela Portaria nº 193, de 28 de abril de 2017, publicado no DODF nº 83, de 03 de maio de 2017.

3.1.1. O Curso de Formação Inicial e Continuada Operador de Computador está organizado conforme Matriz Curricular do Plano de Curso Formação Inicial e Continuada de Operador de Computador no documento nº 16721278, presente no processo 00080-00106268/2018-01, aprovado pelo Parecer Técnico SEI - GDF (16721340 - nº 32/2018 - SEE/SUBEB/COEJA/DIEP/GEP), totalizando 200 horas.

3.1.2. O Curso de Formação Inicial e Continuada de Jardineiro está organizado conforme a Matriz Curricular do Plano de Curso de Formação Inicial e Continuada de Jardineiro no documento nº 20188650, presente no processo 00080-00105756/2018-93, e de acordo com Parecer Técnico (20188705 - SEE/SUBEB/COEJA/DIEP/GEP), totalizando 200 horas.

3.1.3. O Curso de Formação Inicial e Continuada de Assistente Administrativo está organizado conforme a Matriz Curricular do Plano de Curso de Formação Inicial e Continuada de Assistente Administrativo no documento nº 10127780, presente no processo 00080-00091614/2018-31, e de acordo com Parecer Técnico (10152578 - SEE/SUBEB/COEJA/DIEP/GEP), totalizando 200 horas.

3.1.4. O Curso de Formação Inicial e Continuada de Auxiliar de Cozinha está organizado conforme a Matriz Curricular do Plano de Curso de Formação Inicial e Continuada de Auxiliar de Cozinha no documento nº 19466069, presente no processo 00080-00101622/2018-01, e de acordo com Parecer Técnico (223338925 - SEE/SUBEB/COEJA/DIEP/GEP), totalizando 220 horas.

3.2. Serão reservadas 20% das vagas por curso em cada turno, para candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista comprovado por laudo médico no ato da matrícula.

3.2.1. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio do certame.

3.4. A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 10 estudantes no FIC de operador de Computador, 15 estudantes no FIC de jardinagem, 20 estudantes no FIC de Assistente Administrativo e 10 no FIC de Auxiliar de Cozinha, na modalidade presencial, disponíveis neste Edital.

3.5. A distribuição das vagas, previstas neste Processo Seletivo, encontra-se disposta no quadro a seguir, especificadas por curso, forma de acesso e turno:

Curso	Forma de Acesso	Ampla Concorrência			Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista			Total
		Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno	
FIC Assistente Administrativo	Sorteio			24			06	30
FIC Operador de Computador	Sorteio	12		12	3		03	30
FIC Jardineiro	Sorteio			16			04	20
FIC Auxiliar de Cozinha	Sorteio			16			04	20
Total Geral		12		68	3		17	100

3.6. Os candidatos serão selecionados por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar a escolha no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF): www.educacao.df.gov.br, no período de 00h do dia 23 de novembro de 2021 até às 23h59 do dia 5 de dezembro de 2021.

4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso por turno e um tipo das vagas oferecidas neste Edital.

4.5. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5.1. Para inscrever-se no Curso FIC de Operador de Computador, o estudante deverá observar as seguintes exigências mínimas:

4.5.1.1. Ter Ensino Fundamental I completo (1º a 5º ano, ou equivalente ao 1º Segmento da Educação de Jovens e Adultos).

4.5.1.2. Ter no mínimo 14 anos no ato da matrícula.

4.5.1.3. Para inscrever-se no Curso FIC Jardineiro, o estudante deverá observar as seguintes exigências mínimas:

4.5.1.4. Ter Ensino Fundamental I completo (1º a 5º ano, ou equivalente ao 1º Segmento da Educação de Jovens e Adultos).

4.5.1.5. Ter no mínimo 15 anos no ato da matrícula.

4.5.2. Para inscrever-se no Curso FIC Assistente Administrativo, o estudante deverá observar as seguintes exigências mínimas:

4.5.2.1. Ter Ensino Fundamental II completo (6º a 9º ano, ou equivalente ao 2º Segmento da Educação de Jovens e Adultos).

4.5.2.2. Ter no mínimo 15 anos no ato da matrícula.

4.5.3. Para inscrever-se no Curso FIC de Auxiliar de Cozinha, o estudante deverá observar as seguintes exigências mínimas:

4.5.3.1. Ter Ensino Fundamental I completo (1º a 5º ano, ou equivalente ao 1º Segmento da Educação de Jovens e Adultos).

4.5.3.2. Ter no mínimo 16 anos no ato da matrícula.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente de 6 a 15 de dezembro de 2021, sendo o resultado disponibilizado no dia 16 de dezembro de 2021, a partir das 18h, no site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CESAS e no site <https://cesas.se.df.gov.br/ead/>.

5.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa de computador que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2. O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CESAS, após a divulgação dos resultados.

5.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5. O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio e entregá-lo à Comissão Local no dia 21 de dezembro de 2021, das 8h às 18h.

5.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Edifício Phenícia, 8º andar, à qual compete julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula do candidato contemplado na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 04 a 06 de janeiro de 2022, pela internet, por meio do site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br.

7.2. Obedecida à ordem do sorteio, o CESAS poderá realizar a 2ª chamada dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.2.1. A matrícula do candidato contemplado na 2ª chamada será realizada no período de 12 a 14 de janeiro de 2022, pela internet, por meio do site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br.

7.3. Havendo vagas remanescentes, após a 1ª e a 2ª chamadas, o CESAS realizará chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.4. A matrícula para as vagas remanescentes será realizada a partir de 17 de janeiro de 2022 até o preenchimento das vagas, das 8h às 20h, na Secretaria Escolar do CESAS.

7.5. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1. Declaração de Escolaridade;

7.5.2. Histórico Escolar;

7.5.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato);

7.5.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

7.5.5. Duas fotos 3x4 coloridas e recentes;

7.5.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;

7.5.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009;

7.5.8. Auto declaração de impossibilidade de frequentar as aulas presenciais devido à situação de pandemia do novo coronavírus.

7.6. Para os candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.5.1 a 7.5.8, deverá ser apresentado laudo médico atualizado, original e cópia simples, atestando tipo e grau de deficiência, emitido nos últimos 12 meses.

7.7. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, pelo responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno, o responsável legal deverá assinar um documento de autorização.

7.8. Ao candidato impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.9. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.10. O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção, em até 5 (cinco) dias, nos termos do Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal aprovado pela Portaria nº 15/2015 - SEEDF, alterada em seus dispositivos pela Portaria nº 180/2019 - SEEDF, para não incorrer no item 7.10.

7.10.1. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais para aprovação em cada um dos componentes curriculares. No caso de ainda estarmos no período de confinamento devido à pandemia, a frequência será feita pela plataforma MOODLE.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CESAS, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e no site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br.

8.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao primeiro semestre letivo de 2022.

8.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site <https://cesas.se.df.gov.br/ead/> cabendo ao candidato o devido acompanhamento.

8.4. Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5. Os Planos de Curso e respectivas Matrizes Curriculares referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site: <https://cesas.se.df.gov.br/ead/>.

8.6. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.7. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a SEEDF.

8.8. Os cursos poderão ser realizados de forma não presencial por meio da plataforma Moodle (via internet) ou híbrida (aulas presenciais e via internet) com recursos tecnológicos ou materiais impressos, desde que estejam de acordo com as orientações e documentos da SEEDF.

8.9. Poderão ser adotados meios de realização de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a comunidade.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 33, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA.

DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA e EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, situado Entre Avenidas Contorno com a Avenida Independência Setor Hospitalar - S/N - CEP: 73310-000 - Planaltina - Distrito Federal, para o primeiro semestre do ano de 2022.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA - FIC NA MODALIDADE A DISTÂNCIA: Balconista de Farmácia; nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO na modalidade presencial: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Análises Clínicas, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Nutrição e Dietética e Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Saúde Bucal; e na modalidade a distância: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Controle Ambiental, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Registros e Informações em Saúde, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar e Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Tradução e Interpretação de LIBRAS.

1.2. Doravante, no presente Edital, o Centro Educação Profissional Escola Técnica de Planaltina será denominado apenas por CEP-ETP.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2022.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor do CEP-ETP, PAULO CÉSAR RAMOS ARAÚJO, matrícula 31.628-8, composta da seguinte forma: Titulares: MIRIAN FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Secretária Escolar, matrícula 219.689-1; CILENE ANTÔNIO DA NATIVIDADE, Professora, matrícula 31.174-X; VALTER LOPES, Professor, matrícula 39.001-1; WANESSA DE CASTRO, Professora, matrícula 26.038-x; MÁRCIO FERREIRA, Professor, matrícula 31.288-6; e Suplentes: LÚCIA GOMES DOS SANTOS ALENCAR, matrícula 69.187-9, servidora em exercício na Secretaria Escolar; ELIAS BATISTA DOS SANTOS, Professor, matrícula 61.845-4, lotados no CEP-ETP.

2.3. A Comissão Local será presidida por MIRIAN FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Secretária Escolar do CEP-ETP, matrícula 219.689-1.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino de Planaltina será responsável, junto à Comissão Local do CEP-ETP, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. Curso FIC - BALCONISTA DE FARMÁCIA, com carga horária total de 240 (duzentas e quarenta horas), conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 10/2020 - SEE/SUBEB/DIEP/GEP, processo 00080-00147476/2020-17, na modalidade de Educação Distância - EaD.

3.2. O curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA está organizado em 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 168/2019 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.560 horas.

3.3. O curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS está organizado em 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 169/2019 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.548 horas.

3.4. O curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM ENFERMAGEM está organizado em 03 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 255/2017 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.560 horas.

3.5. O curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL está organizado em 03 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 83/2020 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.450 horas.

3.6. O curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL está organizado em 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 72/2020 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.500 horas. No mínimo, 20% (vinte por cento) de carga horária presencial a ser cumprida nas dependências do CEP-ETP.

3.7. O Curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM INFORMÁTICA está organizado em 03 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 157/2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.200 horas. No mínimo, 20% (vinte por cento) de carga horária presencial a ser cumprida nas dependências do CEP-ETP.

3.8. O curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM REGISTROS E INFORMAÇÕES EM SAÚDE está organizado em 3 (três) semestres, conforme Matriz Curricular aprovada e autorizada pelo Parecer nº 222/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.350 horas. No mínimo, 50% (cinquenta por cento) de carga horária presencial a ser cumprida nas dependências do CEP-ETP.

3.9. O curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR está organizado em 03 (três) semestres, conforme Matriz Curricular aprovada e autorizada pelo Parecer nº 222/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.350 horas. No mínimo, 20% (vinte por cento) de carga horária presencial a ser cumprida nas dependências do CEP-ETP.

3.10. O curso Técnico de Nível Médio em TÉCNICO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS está organizado em 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado, a título provisório e em caráter excepcional pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pela Ordem de Serviço nº 262, de 8 de setembro de 2021 - DODF nº 171, de 10 de setembro de 2021, página 8, totalizando 1.410 horas. No mínimo, 20% (vinte por cento) de carga horária presencial a ser cumprida nas dependências do CEP-ETP.

3.11. Serão reservados 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista comprovado por laudo médico no ato da matrícula.

3.12. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.13. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.14. A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade de Educação Presencial; 50 (cinquenta) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade de Educação a Distância; e 50 (cinquenta) estudantes por turma nos cursos de Formação Inicial e Continuada, na modalidade de Educação a Distância.

3.15. A distribuição das vagas, previstas neste Processo Seletivo, encontra-se disposta no quadro a seguir, especificadas por curso, forma de acesso e turno:

Curso	Forma de Acesso	Ampla Concorrência				Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista				Total Geral
		Matutino	Vespertino	Noturno	EaD	Matutino	Vespertino	Noturno	EaD	
Curso FIC Balconista de Farmácia	Sorteio	-	-	-	120	-	-	-	30	150
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem	Sorteio	56	-	-	14	-	-	-	-	70
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Nutrição e Dietética	Sorteio	28	-	28	7	-	7	-	-	70
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Saúde Bucal	Sorteio	28	-	28	7	-	7	-	-	70
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Análises Clínicas	Sorteio	56	-	-	14	-	-	-	-	70
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar	Sorteio	-	-	-	120	-	-	-	30	150

Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Registros e Informações em Saúde	Sorteio	-	-	-	120	-	-	-	30	150
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática	Sorteio	-	-	-	120	-	-	-	30	150
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Controle Ambiental	Sorteio	-	-	-	120	-	-	-	30	150
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Tradução e Interpretação de Libras	Sorteio	-	-	-	120	-	-	-	30	150
Total		168	-	56	720	42	-	14	180	1180

3.16. Os candidatos serão selecionados por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar a escolha no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente pela internet, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF): www.educacao.df.gov.br, no período de 00h do dia 23 de novembro de 2021 até as 23h59 do dia 5 de dezembro de 2021.

4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecido neste Edital.

4.5. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6. Para inscrever-se nos Cursos Técnico de Nível em Técnico em Enfermagem, Técnico em Nutrição e Dietética, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Tradução e Interpretação de Libras, Técnico Controle Ambiental, Técnico em Informática, Técnico em Registros e Informações em Saúde ou Técnico em Secretaria Escolar, o estudante deverá observar as seguintes exigências:

4.6.1. Estudantes que concluíram o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em Instituições Educacionais devidamente regularizadas junto à SEEDF, bem como de outros Estados da Federação.

4.6.2. Estudantes que estejam cursando a 2ª ou a 3ª série do Ensino Médio ou equivalente, em Instituições Educacionais devidamente regularizadas junto à SEEDF, bem como de outros Estados, e tenham idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, em 31 de agosto de 2021.

4.7. Para os cursos FIC de Balconista de Farmácia, estudantes que estejam cursando o 9º ano do Ensino Fundamental II ou equivalente, em Instituições Educacionais devidamente regularizadas junto à SEEDF, bem como de outros Estados, e tenham idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, em 31 de março de 2022.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no período de 6 a 15 de dezembro de 2021, sendo o resultado disponibilizado no dia 16 de dezembro de 2021, a partir das 18h, no site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CEP-ETP.

5.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2. O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETP, após a divulgação dos resultados.

5.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5. O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio (disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETP) e entregá-lo à Comissão Local no dia 17 de dezembro de 2021, das 8h às 21h.

5.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Edifício Phenícia, 8º andar, à qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula do candidato contemplado na 1ª chamada, dentro do número de vagas, será realizada de 4 a 6 de janeiro de 2022, pela internet, por meio do site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br.

7.2. Obedecida à ordem do sorteio, o CEP-ETP poderá realizar a 2ª chamada dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.2.1. A matrícula do candidato contemplado na 2ª chamada será realizada no período de 12 a 14 de janeiro de 2022, pela internet, por meio do site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br.

7.3. Havendo vagas remanescentes, após a 1ª e a 2ª chamadas, o CEP-ETP realizará chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.4. A matrícula para as vagas remanescentes será realizada a partir de 17 de janeiro de 2022, das 13h às 17h, na Secretaria Escolar do CEP-ETP.

7.5. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1. Declaração de Escolaridade;

7.5.2. Histórico Escolar;

7.5.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato);

7.5.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

7.5.5. Duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou fotos anteriormente utilizadas);

7.5.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;

7.5.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379/2009;

7.5.8. Autodeclaração de impossibilidade de frequentar as aulas presenciais devido à situação de pandemia do novo coronavírus.

7.6. Para os candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.5.1 a 7.5.8, deverá ser apresentado laudo médico, atualizado original e cópia simples, atestando tipo e grau de deficiência, emitido nos últimos 12 meses.

7.7. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, pelo responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.8. Ao candidato impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.9. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.10. O estudante deverá apresentar justificativa legal à Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.9.

7.10.1. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais para aprovação em cada um dos componentes curriculares.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-ETP, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina e no site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br.

8.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 1º semestre letivo de 2022.

8.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site do CEP-ETP www.etecsaude.com.br para o devido acompanhamento.

8.4. Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o parágrafo único do artigo 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6. Os Planos de Curso e respectivas Matrizes Curriculares referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site: www.etcсаude.com.br.

8.7. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a SEEDF.

8.9. Os cursos poderão ser realizados de forma não presencial por meio da plataforma Moodle (via internet) ou híbrida (aulas presenciais e via internet) com recursos tecnológicos ou materiais impressos, desde que estejam de acordo com as orientações e documentos da SEEDF.

8.10. Poderão ser adotados meios de realização de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a comunidade.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 34, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE.

DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE, situado na EQ 17/19, Lote A, Guará II - Distrito Federal, para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE PRESENCIAL E A DISTÂNCIA: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem e Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Computação Gráfica, Curso FIC de Operador de Computador e Curso FIC de Cuidador de Idoso.

1.2. Doravante, no presente Edital, o Centro de Educação Profissional Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese será denominado apenas por CEP-ETG.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2022.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pela diretora do CEP-ETG, GISELE REJANE SOUZA CALOVI, matrícula 213.060-2, composta da seguinte forma: Titulares: GISELE REJANE SOUZA CALOVI, Diretora, matrícula 213.060-2; ELAINE NASCIMENTO AQUINO, Coordenadora, matrícula 242338-3; BRENNNO NOLETO DE OLIVEIRA, Chefe de Secretaria, matrícula 215.309-2 e Suplentes: ELIANE CRISTINA NERES DA SILVA ARANTES, Vice-Diretora, matrícula 205.262-8; LETÍCIA MACHADO DE OLIVEIRA XAVIER, Coordenadora, matrícula 229.181-9; JEISA NERI CARDOSO QUEIROZ, Secretário Escolar, matrícula 213.226-5, todos lotados no CEP-ETG.

2.3. A Comissão Local será presidida por GISELE REJANE SOUZA CALOVI, Diretora, matrícula 213.060-2, lotada no CEP-ETG.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino do Guará será responsável, junto à Comissão Local do CEP-ETG, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, concomitante ao Ensino Médio e Subsequente, está organizado em regime modular, distribuído em 6 (seis) módulos, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 184/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.840 horas, sendo 1.200 horas de aulas práticas-teóricas e 640 horas de Estágio Supervisionado.

3.2. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Computação Gráfica, concomitante ao Ensino Médio e Subsequente, está organizado em 6 (seis) semestres/módulos, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 124/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.000 horas.

3.3. O Curso de Formação Inicial e Continuada em Operador de Computador está organizado em módulo único, carga horária total de 240 horas, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer de Aprovação, de 7 de janeiro de 2020, da Diretoria de Educação Profissional, documento nº 43183076 do processo 00080-00127718/2020-14 da SEEDF.

3.4. O Curso de Formação Inicial e Continuada em Cuidador de Idoso está organizado em módulo único, com carga horária total de 220 horas, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 22/2021 da Diretoria de Educação Profissional, documento nº 64869946 do processo 00080-00090742/2021-63 da SEEDF.

3.5. Serão reservados 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista comprovado por laudo médico no ato da matrícula.

3.5.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.7. A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial e de, no mínimo, 17 (dezessete) estudantes por turma nos cursos de Formação Inicial e Continuada, na modalidade presencial e a distância.

3.8. A distribuição das vagas, previstas neste Processo Seletivo, encontra-se disposta no quadro a seguir, especificadas por curso, forma de acesso e turno:

Curso	Forma de Acesso	Ampla Concorrência			Pessoa com deficiência ou transtorno do espectro autista			Total Geral
		Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno	
Técnico de Nível Médio em Enfermagem Subsequente	Sorteio	56	28	56	14	7	14	175
Técnico de Nível Médio em Enfermagem Concomitante	Sorteio	-	28	-	-	7	-	35
Técnico de Nível Médio em Computação Gráfica Subsequente	Sorteio	26	-	26	6	-	6	64
Técnico de Nível Médio em Computação Gráfica Concomitante	Sorteio	-	26	-	-	6	-	32
FIC Operador de Computador (240h)	Sorteio	20	20	-	5	5	-	50
FIC Cuidador de Idoso (220h)	Sorteio	20	20	-	5	5	-	50
Total		122	122	82	30	30	20	406

3.9. Os candidatos serão selecionados por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar a escolha no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente pela internet, por meio do site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br, no período de 00h do dia 23 de novembro de 2021 até as 23h59 do dia 5 de dezembro de 2021.

4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecidos neste Edital.

4.5. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6. Para inscrever-se no Curso Técnico em Enfermagem na Modalidade Presencial, concomitante ao Ensino Médio, no turno vespertino, o estudante deverá observar as seguintes exigências: estar apto, no ano de 2022, a cursar a 2ª ou a 3ª série do Ensino Médio Regular e ter idade mínima de 16 anos completos ou a completar até 31 de março de 2022.

4.7. Para inscrever-se no Curso Técnico em Enfermagem na Modalidade Presencial, subsequente ao Ensino Médio, nos turnos matutino e noturno, o estudante deverá observar as seguintes exigências: ter concluído o Ensino Médio e apresentar Diploma, Histórico ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, ter idade mínima de 16 anos completos ou a completar até 31 de março de 2022.

4.8. Para inscrever-se no Curso Técnico em Computação Gráfica na Modalidade Presencial, concomitante ao Ensino Médio, no turno vespertino, o estudante deverá observar as seguintes exigências: estar apto, no ano de 2022, a cursar a 2ª ou a 3ª série do Ensino Médio Regular.

4.9. Para inscrever-se no Curso Técnico em Computação Gráfica na Modalidade Presencial, subsequente ao Ensino Médio, nos turnos matutino e noturno, o estudante deverá observar as seguintes exigências: ter concluído o Ensino Médio e apresentar Diploma, Histórico ou Declaração de Conclusão.

4.10. Para inscrever-se no Curso FIC de Operador de Computador na Modalidade Presencial, nos turnos matutino e vespertino, o estudante deverá observar as seguintes exigências: ter concluído o Ensino Fundamental I Completo (1º ao 5º ano) e idade mínima de 14 (quatorze) anos completos ou a completar até 31 de março de 2022.

4.11. Para inscrever-se no Curso FIC de Cuidador de Idoso na Modalidade a Distância, nos turnos matutino e vespertino, o estudante deverá observar as seguintes exigências: ter concluído o Ensino Fundamental II Completo (6º ao 9º ano) e idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a completar até 31 de março de 2022.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no período de 6 a 15 de dezembro 2021, sendo o resultado disponibilizado no dia 16 de dezembro de 2021, a partir das 18h, no site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CEP-ETG.

5.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2. O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETG, após a divulgação dos resultados.

5.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5. O candidato que desejar interpor recurso após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio (disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETG) e entregá-lo à Comissão Local no dia 17 de dezembro de 2021, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

5.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a interposição.

5.7. Não será feita a divulgação de resultados por telefone.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Edifício Phenícia, 8º andar, à qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula do candidato contemplado na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 4 a 6 de janeiro de 2022, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF): www.educacao.df.gov.br.

7.2. Obedecida à ordem do sorteio, o CEP-ETG poderá realizar a 2ª chamada dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.2.1. A matrícula do candidato contemplado na 2ª chamada, será realizada no período de 12 a 14 de janeiro de 2022, por meio do site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br.

7.3. Havendo vagas remanescentes, após a 1ª e a 2ª chamadas, o CEP-ETG realizará chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.4. A matrícula para as vagas remanescentes será realizada no dia 17 de janeiro de 2022 até o preenchimento das vagas, das 08h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Escolar do CEP-ETG.

7.5. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1. Declaração de Escolaridade;

7.5.2. Histórico Escolar;

7.5.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato);

7.5.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

7.5.5. Duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

7.5.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;

7.5.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009;

7.5.8. Autodeclaração de impossibilidade de frequentar as aulas presenciais devido a situação de pandemia do novo coronavírus.

7.6. Para os candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.5.1 a 7.5.8, deverá ser apresentado laudo médico atualizado, original e cópia simples, atestando tipo e grau de deficiência, emitido nos últimos 12 meses.

7.7. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, pelo responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.8. Ao candidato impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.9. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.10. O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.9.

7.10.1. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais para aprovação em cada um dos componentes curriculares.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-ETG, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar e no site www.etg.se.df.gov.br, da Coordenação Regional de Ensino do Guará e no site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br.

8.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao primeiro semestre letivo de 2022.

8.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site www.etg.se.df.gov.br para o devido acompanhamento.

8.4. Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso, bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o parágrafo único do artigo 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6. Os Planos de Curso e respectivas Matriz Curriculares referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site www.etg.se.df.gov.br.

8.7. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a SEEDF.

8.9. Os cursos poderão ser realizados de forma não presencial por meio da plataforma Moodle (via internet) ou híbrida (aulas presenciais e via internet) com recursos tecnológicos ou materiais impressos, desde que estejam de acordo com orientações e documentos da SEEDF.

8.10. Poderão ser adotados meios de realização de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a comunidade.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 35, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA. DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA, situado na QS 7, Lotes 2, 4, 6 e 8, Avenida Águas Claras - Águas Claras - Distrito Federal, para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE presencial: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrônica, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática e Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Telecomunicações.

1.2. Doravante, no Presente Edital o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília será denominado apenas por CEP-ETB.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2022.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada por JACKES RIDAN DA SILVA GUEDES, Diretor, matrícula 200.232-9, composta da seguinte forma: Titulares: JACKES RIDAN DA SILVA GUEDES, Diretor, matrícula 200.232-9; JOSÉ CARLOS RAMOS, Vice-Diretor, matrícula 25.123-2 e Suplentes: ELENÍ RODRIGUES DOURADO DA SILVA, Supervisora Administrativa, matrícula 28.625-7; ANDERSON ARAÚJO FONTENELLE, Supervisor Pedagógico, matrícula 204.557-5; MÁRCIA LIMA DA CRUZ, Coordenadora, matrícula 202534-5, todos lotados no CEP-ETB.

2.3. A Comissão Local será presidida por JACKES RIDAN DA SILVA GUEDES, Diretor do CEP-ETB, matrícula 200.232-9.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos candidatos.

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto-Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga será responsável, junto à Comissão Local do CEP-ETB, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrônica está organizado em 3 módulos, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 36/2019 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.260 horas.

3.2. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica está organizado em 4 módulos, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 37/2019 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.640 horas.

3.3. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática está organizado em 4 módulos, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 39/2019 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.792 horas.

3.4. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Telecomunicações está organizado em 3 módulos, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 38/2019 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.560 horas.

3.5. Serão reservados 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista comprovado por laudo médico no ato da matrícula.

3.5.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.7. A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) estudantes por turma nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

3.8. A distribuição das vagas, previstas neste Processo Seletivo, encontra-se disposta no quadro a seguir, especificadas por curso, forma de acesso e turno:

Cursos	Forma de Acesso	Ampla Concorrência			Pessoas com deficiência ou transtorno de espectro autista			Total Geral
		Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno	
Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrônica	Sorteio	56	56	56	14	14	14	210
Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica	Sorteio	56	56	80	14	14	20	240
Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática	Sorteio	80	80	80	20	20	20	300
Técnico de Nível Médio de Técnico em Telecomunicações	Sorteio	56	Não Haverá Turma	56	14	Não Haverá Turma	14	140
Total		248	192	272	62	48	68	890

3.9. Os candidatos serão selecionados por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar a escolha no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF): www.educacao.df.gov.br, no período de 00h do dia 23 de novembro de 2021 até as 23h59 do dia 5 de dezembro de 2021. 4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecidos neste Edital.

4.5. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6. Para inscrever-se nos Cursos Técnicos, objeto deste Edital, é necessário que o candidato tenha concluído o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estar cursando a 2ª ou a 3ª série do Ensino Médio ou o 3º Segmento da EJA, 2ª ou 3ª etapas.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no período de 6 a 15 de dezembro de 2021, sendo o resultado disponibilizado no dia 16 de dezembro de 2021, a partir das 18h, no site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CEP-ETB.

5.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2. O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETB, após a divulgação dos resultados.

5.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem de sorteio.

5.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5. O candidato que desejar interpor recurso após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário que estará disponível na Secretaria Escolar da Unidade Escolar e entregá-lo à Comissão Local até o dia 17 de dezembro de 2021, das 9h às 12h, das 14h às 17h.

5.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Edifício Phenícia, 8º andar, à qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula do candidato contemplado na 1ª chamada, dentro do número de vagas, será realizada de 4 a 6 de janeiro de 2022, por meio do site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br.

7.2. Obedecida à ordem do sorteio, o CEP-ETB poderá realizar a 2ª chamada dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.2.1. A matrícula do candidato contemplado na 2ª chamada será realizada de 12 a 14 de janeiro de 2022, por meio do site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br.

7.3. Havendo vagas remanescentes, após a 1ª e a 2ª chamadas, o CEP-ETB realizará chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.4. A matrícula para as vagas remanescentes será realizada a partir de 17 de janeiro de 2022, até o preenchimento das vagas, das 15h às 20h, na Secretaria Escolar do CEP-ETB.

7.5. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1. Declaração de Escolaridade atualizada dos últimos 30 dias, para estudantes que estejam cursando a 2ª ou a 3ª série do Ensino Médio ou equivalentes na Educação de Jovens e Adultos, expedida por unidade escolar pública ou instituição educacional privada, devidamente regularizada junto a órgão da Secretaria de Estado de Educação;

7.5.2. Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para o candidato que já concluiu o Ensino Médio e Histórico Escolar;

7.5.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato);

7.5.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

7.5.5. Uma foto 3x4 colorida e recente (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

7.5.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;

7.5.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009;

7.5.8. Autodeclaração de impossibilidade de frequentar as aulas presenciais devido à situação de pandemia do novo coronavírus.

7.6. Para os candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens de 7.5.1 a 7.5.8, deverá ser apresentado laudo médico atualizado, original e cópia simples, atestando tipo e grau de deficiência, emitido nos últimos 12 meses.

7.7. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, pelo responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.8. Ao candidato impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.9. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.10. O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência para não incorrer no item 7.9.

7.10.1. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais para aprovação em cada um dos componentes curriculares.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-ETB, os quais serão fixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga e no site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br.

8.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao primeiro semestre letivo de 2022.

8.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site www.etb.com.br para o devido acompanhamento.

8.4. Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo o Estágio Supervisionado, conforme previsto no Plano de Curso bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o parágrafo único do artigo 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6. Os Planos de Curso e respectivas Matrices Curriculares referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site: www.etb.com.br.

8.7. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a SEEDF.

8.9. Os cursos poderão ser realizados de forma não presencial por meio da plataforma Moodle (via internet) ou híbrida (aulas presenciais e via internet) com recursos tecnológicos ou materiais impressos, desde que estejam de acordo com orientações e documentos da SEEDF.

8.10. Poderão ser adotados meios de realização de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pelo CEP-ETB para a Comunidade.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 36, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DEPUTADO JUAREZÃO

DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DEPUTADO JUAREZÃO, situado na Quadra 34, Área Especial nº 4, Vila São José, Brazlândia, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.734-000, para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO na modalidade presencial: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática e Curso de Nível Médio de Técnico em Enfermagem.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2022.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada por ALESSANDRA ALVES DE MATOS, Diretora, matrícula 21.325-X, composta da seguinte forma: Titulares: CLÁUDIA DA SILVA ANDRADE, Chefe de Secretaria, matrícula 23.235-1 e Suplente: ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE MEDEIROS, Vice-Diretora, matrícula 38.847-5, todas lotadas na Escola Técnica Deputado Juarezão.

2.3. A Comissão Local será presidida por ALESSANDRA ALVES DE MATOS, Diretora da Escola Técnica Deputado Juarezão, matrícula 21.325-X.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia será responsável, junto à Comissão Local da Escola Técnica Deputado Juarezão, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática está organizado em três módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 199/2019 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.200 (mil e duzentas) horas e está autorizado a ser ofertado pela Escola Técnica Deputado Juarezão por meio do Parecer nº 21/2021 CEDF.

3.2. O Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem está organizado em seis módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 184/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.840 (mil oitocentos e quarenta) horas e está autorizado a ser ofertado pela Escola Técnica Deputado Juarezão por meio do Parecer nº 22/2021 CEDF.

3.3. Serão reservados 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista comprovado por laudo médico no ato da matrícula.

3.4. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.5. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.6. A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) estudantes por turma no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática e 35 (trinta e cinco) estudantes por turma no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, na modalidade presencial.

3.7. A distribuição das vagas, previstas neste Processo Seletivo, encontra-se disposta no quadro a seguir, especificadas por curso, forma de acesso e turno:

Cursos	Forma de Acesso	Ampla Concorrência				Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista				Total Geral
		Matutino	Vespertino	Noturno	Integral	Matutino	Vespertino	Noturno	Integral	
Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática	Sorteio	-	72	-	-	-	-	-	-	90
Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem	Sorteio	-	-	84	-	-	-	-	-	105
Total		-	72	84	-	-	-	-	-	195

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF): www.educacao.df.gov.br, no período de 00h do dia 23 de novembro de 2021 até as 23h59 do dia 5 de dezembro de 2021.

4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecidos neste Edital.

4.5. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática presencial, é necessário que o estudante tenha concluído o Ensino Médio até o ano de 2021 e apresentar o Histórico Escolar e/ou Declaração de Escolaridade do Ensino Médio que comprove a conclusão.

4.7. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem presencial, é necessário que o estudante tenha concluído o Ensino Médio até o ano de 2021, apresentar o Histórico Escolar e/ou Declaração de Escolaridade do Ensino Médio que comprove a conclusão; ter 17 (dezesete) anos completos no ato da matrícula e 18 (dezoito) anos completos para iniciar o Estágio Supervisionado. 5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente, sendo o resultado disponibilizado no dia 16 de dezembro de 2021, a partir das 18h, no site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria da Escola Técnica Deputado Juarezão.

5.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2. O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar da Escola Técnica Deputado Juarezão, após a divulgação dos resultados.

5.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5. O candidato que desejar interpor recurso após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio (disponível na Secretaria Escolar da Unidade Escolar) e entregá-lo à Comissão Local no dia 20 de dezembro de 2021, das 8h30 às 12h e de 14h às 17h30.

5.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a interposição.

5.6.1. As datas e as formas de convocação da 2ª ou demais chamadas constarão no site: <http://sites.google.com/edu.se.df.gov.br/etbraz/>.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Edifício Phenícia, 8º andar, à qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula do candidato contemplado na 1ª chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 4 a 6 de janeiro de 2021, por meio do site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br.

7.2. Obedecida à ordem do sorteio, a Escola Técnica Deputado Juarezão poderá realizar a 2ª chamada dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.2.1. A matrícula do candidato contemplado na 2ª chamada será realizada no período de 12 a 14 de janeiro de 2022, por meio do site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br.

7.3. Havendo vagas remanescentes, após a 1ª e a 2ª chamadas, a Escola Técnica Deputado Juarezão realizará chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.4. A matrícula para as vagas remanescentes será realizada a partir de 17 de janeiro de 2022, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Escolar da Escola Técnica Deputado Juarezão.

7.5. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1. Declaração de Escolaridade;

7.5.2. Histórico Escolar;

7.5.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato);

7.5.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

7.5.5. Duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

7.5.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;

7.5.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009;

7.5.8. Auto declaração de impossibilidade de frequentar as aulas presenciais devido à situação de pandemia do novo coronavírus.

7.6. Para os candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.5.1 a 7.5.8, deverá ser apresentado laudo médico atualizado, original e cópia simples, atestando tipo e grau de deficiência, emitido nos últimos 12 meses.

7.7. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, pelo responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.8. Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.9. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos quinze (15) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.10. O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência para não incorrer no item 7.9.

7.10.1. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais para aprovação em cada um dos componentes curriculares.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pela Escola Técnica Deputado Juarezão, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília e no site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br.

8.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao primeiro semestre letivo de 2022.

8.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site <http://sites.google.com/edu.se.df.gov.br/etbraz/> para o devido acompanhamento.

8.4. Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o parágrafo único do artigo 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6. Os Planos de Curso e respectivas Matrizes Curriculares referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site <http://sites.google.com/edu.se.df.gov.br/etbraz/>.

8.7. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a SEEDF.

8.9. Os cursos poderão ser realizados de forma não presencial por meio da plataforma Moodle (via internet) ou híbrida (aulas presenciais e via internet) com recursos tecnológicos ou materiais impressos, desde que estejam de acordo com as orientações e documentos da SEEDF.

8.10. Poderão ser adotados meios de realização de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a comunidade.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 37, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA

DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia, situado na QNN 14, Área Especial, Ceilândia - Distrito Federal, para o primeiro semestre letivo de 2022.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO na modalidade presencial: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática e Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística e na modalidade a distância: Curso Técnico de Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Administração e Curso Técnico de Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Informática.

1.2. Doravante, no presente Edital, o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia será denominado apenas por CEP-ETC.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2022.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor do CEP-ETC, JOUBERT ALMADA CORRÊA, matrícula 27.252-3, composta da seguinte forma: Titulares: Francisco CLEUTON HOLANDA DA SILVA, matrícula 026.126-2, Conselheiro Escolar; Edmo MARTINS GOMES FILHO, matrícula 202.800-X, Supervisor Pedagógico e Suplentes: ANDERSON ARAÚJO DA CUNHA, matrícula 214.479-4, Coordenador do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática; PEDRO JACKSON G. DA CRUZ FILHO, matrícula 024.994-7, Coordenador do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração.

2.3. A Comissão será presidida por JOUBERT ALMADA CORRÊA, matrícula 27.252-3, Diretor do CEP-ETC.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado; e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia será responsável, junto à Comissão Local do CEP-ETC, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração está organizado em três módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 84/2009 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF) e Portaria nº 210/2009 - SEDF, totalizando 949 horas e 40 minutos.

3.2. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática está organizado em três módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 84/2009 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF) e Portaria nº 210/2009 - SEDF, totalizando 1.000 horas.

3.3. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística está organizado em dois módulos semestrais, conforme Parecer nº 19/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF) e Portaria nº 46/2016 - SEDF, totalizando 800 horas.

3.4. O Curso Técnico de Nível Médio integrado à Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Administração está organizado em quatro módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 43/2020 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 2.160 horas.

3.5. O Curso Técnico de Nível Médio integrado à Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Informática está organizado quatro módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 43/2020 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 2.160 horas.

3.6. Serão reservados 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência ou com transtorno do espectro autista comprovado por laudo médico no ato da matrícula.

3.6.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou com transtorno do espectro autista.

3.7. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.8. A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial e de 35 (trinta e cinco) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade a distância.

3.9. A distribuição das vagas, previstas neste Processo Seletivo, encontra-se disposta no quadro a seguir, especificadas por curso, forma de acesso e turno:

Cursos	Forma de Acesso	Ampla Concorrência				Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista				Total Geral
		Matutino	Vespertino	Noturno	Integral	Matutino	Vespertino	Noturno	Integral	
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração	Sorteio	84	84	84	-	21	21	21	-	315
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática	Sorteio	84	84	84	-	21	21	21	-	315
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística	Sorteio	56	-	56	-	14	-	14	-	140
Curso Técnico de Nível Médio integrado à Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Administração a distância	Sorteio	80				20				100
Curso Técnico de Nível Médio integrado à Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Informática a distância	Sorteio	80				20				100
Total										970

3.10. Os candidatos serão selecionados por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar a escolha no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas exclusivamente por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF): www.educacao.df.gov.br, no período de 00h do dia 23 de novembro de 2021 até as 23h59 do dia 5 de dezembro de 2021.

4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecidos neste Edital.

4.5. As inscrições on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração na modalidade presencial, é necessário estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.

4.7. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática na modalidade presencial, é necessário estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.

4.8. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística na modalidade presencial, é necessário ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.

4.9. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Administração na modalidade a distância, é necessário ter 18 (dezoito) completos ou a completar até a data da efetivação da matrícula, ter concluído o Ensino Fundamental e não esteja cursando o Ensino Médio ou o 3º Segmento da Educação de Jovens e Adultos.

4.10. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio integrado à Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Informática na modalidade a distância, é necessário ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da efetivação da matrícula, ter concluído o Ensino Fundamental e não esteja cursando o Ensino Médio ou o 3º Segmento da Educação de Jovens e Adultos.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2. O sorteio será realizado eletronicamente no período de 6 a 15 de dezembro de 2021, sendo o resultado disponibilizado no dia 16 de dezembro de 2021, a partir das 18h, no site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CEP-ETC.

5.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2. O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETC, após a divulgação dos resultados.

5.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5. O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio (disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETC) e entregá-lo à Comissão Local no dia 17 de dezembro de 2021 a partir das 9h.

5.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB), localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Edifício Phenícia, 8º andar, à qual compete julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula do candidato contemplado na 1ª chamada, dentro do número de vagas, será realizada de 4 a 6 de janeiro de 2022, por meio do site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br.

7.2. Obedecida à ordem do sorteio, o CEP-ETC poderá realizar a 2ª chamada dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.2.1. A matrícula do candidato contemplado na 2ª chamada será realizada no período de 12 a 14 de janeiro de 2022, por meio do site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br.

7.3. Havendo vagas remanescentes, após a 1ª e 2ª chamadas, o CEP-ETC realizará chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.4. A matrícula para as vagas remanescentes para a comunidade será realizada de 8h do dia 18 de janeiro de 2022 às 22h do dia 21 de janeiro de 2022, no site www.etcdf.com.br.

7.5. No ato da efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1. Cópia digitalizada da Declaração de Escolaridade, com data de emissão que não seja superior a 30 dias;

7.5.2. Cópia digitalizada do Histórico Escolar;

7.5.3. Cópia digitalizada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

7.5.4. Cópia digitalizada da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, ou outro documento com foto que permita identificação do candidato);

7.5.5. Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

7.5.6. Uma foto 3 x 4 digitalizada colorida e recente;

7.5.7. Cópia digitalizada do comprovante de residência ou declaração de residência do próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4.225/2008;

7.5.8. Cópia digitalizada da Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379/2009;

7.5.9. Cópia digitalizada da Autodeclaração de impossibilidade de frequentar as aulas presenciais devido à situação de pandemia de covid-19.

7.6. Para os candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos subitens 7.5.1. a 7.5.9, deverá ser apresentado laudo médico atualizado, original e cópia simples, atestando tipo e grau de deficiência, emitido nos últimos 12 meses.

7.7. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, pelo responsável legal. No caso de matrícula no curso noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.8. Ao candidato impossibilitado de efetivar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.9. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.10. O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência para não incorrer no subitem 7.9.

7.10.1. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais para aprovação em cada um dos componentes curriculares.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-ETC, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia e no site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br.

8.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 1º semestre letivo de 2022.

8.3. O cronograma das etapas do processo Seletivo estará disponível no site www.etcdf.com.br para o devido acompanhamento.

8.4. Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5. Para a obtenção do diploma de Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso, bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o parágrafo único do artigo 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6. Os Planos de Curso e respectivas Matrizes Curriculares referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site www.etcdf.com.br.

8.7. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a SEEDF.

8.9. Os cursos poderão ser realizados de forma não presencial por meio da plataforma Moodle (via internet) ou híbrida (aulas presenciais e via internet) com recursos tecnológicos ou materiais impressos, desde que estejam de acordo com orientações e documentos da SEEDF.

8.10. Poderão ser adotados meios de realização de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a comunidade.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PANARAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 - (UASG 450432)

Objeto: Aquisição de dicionários de Libras/Português/Libras destinados à utilização dos estudantes com Surdez/Deficiência Auditiva, matriculados na Escola Bilíngue Libras e Português Escrito de Taguatinga, de acordo com o título e as especificações relacionadas a seguir e no Anexo I, conforme as especificações contidas nesse Edital e seus anexos. Total de item: 01. Valor total estimado: R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais). Processo 00080-00113729/2020-17. Cadastro das Propostas: a partir de 28/10/2021. Abertura das Propostas: 11/11/2021, às 10hs, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO -
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo 00080-00072087/2021-61. Interessados: SAFERNET BRASIL e Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Justifica-se a situação de Dispensa de

Chamamento Público, com fundamento no inciso V, do artigo 24 e nos termos do artigo 26 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, em conformidade Nota Jurídica 244 (SEI nº 69808805), em favor da SAFERNET BRASIL, inscrita no CNPJ/MF: 078.37984/0001-09, cujo objeto é a realização de atividades educativas com estudantes, professores e gestores da rede pública de ensino da SEEDF, para informar e conscientizar sobre o uso seguro e responsável da internet. Nelas, são abordados os seguintes temas: segurança digital, criptografia, violências on-line, relacionamentos saudáveis nas redes, autocuidado e educação midiática. Considerando que o atendimento a ser ofertado pela SAFERNET BRASIL será em caráter gratuito e que a Organização da Sociedade Civil foi a proponente da parceria, demonstrando experiência prévia, relevante e reconhecida competência técnica no objeto do ajuste, comprovando o atendimento aos requisitos necessários previstos no Decreto, RATIFICA-SE a presente justificativa nos termos do artigo 32, da Lei nº 13.019/2014, combinado com o artigo 26 do Decreto nº 37.843/2016, fundamentado no inciso VI, caput do artigo 30, da Lei nº 13.019/2014, combinado com o inciso V, do artigo 24 do Decreto nº 37.843/2016, e determina-se a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Secretária de Estado.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACOLHE-SE o Parecer Técnico nº 07 (SEI nº 68680091) e o Parecer Técnico nº 23 (SEI nº 70844896) que atestam:

1. a compatibilidade do objeto da proposta de parceria com os objetivos e finalidades estatutárias da SAFERNET BRASIL, bem como sua capacidade técnica operacional para execução do ajuste;
2. a conformidade, o mérito técnico, o interesse e a relevância pública do Plano de Trabalho em relação às políticas educacionais vigentes, reconhecendo, assim, a experiência prévia da Organização da Sociedade Civil (OSC) no objeto proposto;
3. a identidade e reciprocidade da OSC em relação à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) para a realização da parceria em regime de mútua cooperação;
4. a viabilidade da execução da parceria;
5. os meios disponíveis na SEEDF para realizar a fiscalização e o monitoramento da execução da parceria;
6. a proposta atende ao interesse público;
7. a SEEDF dispõe de capacidade técnica e operacional para cumprir as obrigações decorrentes da parceria e assumir as respectivas responsabilidades, inclusive em relação à designação de gestores capacitados a controlar e fiscalizar as ações propostas;
8. há disponibilização de estrutura e de pessoal capacitado para apreciar a prestação de contas/cumprimento dos resultados.

Pelos fundamentos supramencionados, em consideração à Nota Jurídica 244 (SEI nº 69808805) e ao disposto no artigo 5º do Decreto Distrital nº 37.843/2018, decide-se pela APROVAÇÃO do Plano de Trabalho e pela celebração do presente ajuste, mediante Acordo de Cooperação Técnica entre a SEEDF e a SAFERNET BRASIL e, com fundamento no inciso V, do artigo 24 e nos termos do artigo 26 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, JUSTIFICA-SE a dispensa de chamamento público para a celebração do instrumento em pauta e para execução do objeto que tem por propósito a realização de atividades educativas com estudantes, professores e gestores da rede pública de ensino da SEEDF, para informar e conscientizar sobre o uso seguro e responsável da internet. Nelas, são abordados os seguintes temas: segurança digital, criptografia, violências on-line, relacionamentos saudáveis nas redes, autocuidado e educação midiática, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho Safernet (SEI nº 67750816) constante nos autos processo 00080-00072087/2021-61.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00000266/2021-17, SIGGO Nº 043554. Das Partes: o DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa IPOG - Instituto de Pós-Graduação e Graduação Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº 04.688.977/0001-02. Do Objeto: alterar por erro material constante no (item 6.1) do Projeto Básico, utilizado no (item 3) da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº029/2021-FSPDF, qual seja: de Curso de Auditoria, Avaliações e Perícias em Engenharia Civil para Curso de Avaliações e Perícias em Engenharia, permanecendo inalterado o valor unitário; Alterar o valor constante no (item 2) da Cláusula Terceira - Do objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº029/2021-FSPDF, onde se lê " 2. MBA - Gestão de Projetos - IPOG - 02 - R\$ 10.185,00 - R\$10.185,00", leia-se: " 2. MBA - Gestão de Projetos - IPOG - 02 - R\$10.185 - R\$20.370,00"; Alterar o item 7.7 da Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2021-FSPDF/SSP, o qual prevê que os pagamentos seguiriam o cronograma descrito no item 14.1 do Projeto Básico, desta forma, com vistas a desmembrar o cronograma de pagamento dos cursos para que sejam feitos individualmente e individualizando as emissões de notas fiscais para cada curso

contratado, será feito conforme solicitação do executor contratual no Memorando nº 119/2021 - SSP/SEGI/SUEGEP/COEN e Justificativa -SSP/SEGI/SUEGEP/COEN. Data da assinatura: 20/10/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e Presidente do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA DEBACKER, Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 04/2021, NOS MOLDES DO PADRÃO Nº 16/2002, APROVADO PELO DECRETO DISTRTAL Nº 23.287/2002.

Processo: 00001-00043184/2020-26. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada cedente, e a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob nº 26.963.645/0001-13, doravante denominada cessionária. Do Objeto: cessão de uso gratuito dos veículos oficiais constantes da tabela, com vistas a utilização dos bens em demandas relacionadas à segurança institucional da Câmara Legislativa, vinculados à Coordenadoria da Polícia Administrativa (COPOL) e para demandas específicas do Gabinete da Mesa Diretora, de interesse público. Da vigência:06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, permitida sua prorrogação mediante manifestação escrita, por igual período, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exclusivamente no interesse da Administração e caso não verificada a condição da subcláusula 3.2. Data da assinatura: 20/10/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Secretário-Geral da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B POR TEMPO DETERMINADO Nº 48/2021

Processo: 00050-00002205/2021-86. Das Partes: A NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 07.522.669/0001-92 e a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.718/0001-00. Do Objeto: fornecimento de energia elétrica para eventos itinerantes a serem promovidos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que ocorrerão em períodos e locais diversos, a serem definidos com antecedência mínima de 10 (dez) dias de seu início. Valor total do contrato estimado em R\$ 340.414,88 (trezentos e quarenta mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), sendo estimado o valor anual de R\$ 170.207,44 (cento e setenta mil, duzentos e sete reais e quarenta e quatro centavos). Nota de Empenho inicial nº 2021NE00730. Da vigência: período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar a partir de sua assinatura, nos termos do inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93; e caso necessário conforme previsto no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993, o prazo para prestação dos serviços poderá ser prorrogado por igual período, contados a partir da instalação, ou seja, trata-se de contrato por prazo determinado, sendo que após este período a relação jurídica estabelecida entre a distribuidora e a consumidora estará dissolvida. Data da assinatura: 21/10/2021. Signatários: pela NEOENERGIA Distribuição Brasília: Antônio Carlos Moraes de Queiroz da Cruz de Almeida e Fabiula Maria da Cruz de Almeida, representantes legais; e pelo Contratante: AGNALDO MENDONÇA ALVES, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Segurança Pública do Distrito Federal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00035266/2020-49. Das Partes: o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa AC SEGURANÇA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 09.459.901/0001-10. Do Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância humana e segurança patrimonial, armada, com dedicação exclusiva de mão de obra e de natureza contínua nas dependências das unidades administrativas e operacionais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, abrangendo o fornecimento de uniformes e de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021-SSPDF e da Proposta da empresa. Do valor: R\$3.209.702,92(três milhões, duzentos e nove mil setecentos e dois reais e noventa e dois centavos). Modalidade: Estimativa. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2021NE00766. Da vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 4 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, após a verificação da real necessidade, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a Administração. Data da assinatura: 25/10/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: AGNALDO MENDONÇA ALVES, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: NATHAN ALMEIDA ANDRADE, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2021, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002,
01/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00005512/2021-19. Das Partes: o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº 20.936.189/0001-36. Do Objeto: contratação de serviços comum de engenharia para revitalizações, readaptações, reformas e construção de cercamento com fornecimento de materiais nas dependências e instalações da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, consoante valores e quantidades descritas abaixo e conforme específica o Edital de Licitação do Pregão nº 12/2020 do Banco de Brasília - BRB, Ata de Registro de Preços nº 59/2020-BRB, proposta 378.2021 – SSP - solicitação de orçamento e Termo de Referência 27, que passam a integrar o presente Termo, independente de transcrição. Do valor: R\$ 1.150.580,61 (um milhão, cento e cinquenta mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e um centavos). Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0067. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho: 2021NE00789. Da vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura 22/10/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: AGNALDO MENDONÇA ALVES, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: RONAN VIANA DE ARAUJO, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2019 (*)

Processo: 00054-00027148/2019-11 – PARTES: DF/PMDF x AEROMOT AERONAVES E MOTORES S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 1º, 2º, e 3º níveis, cumprimento de Diretrizes Técnica (SB's, SA's, SN's, DA's, etc.), fornecimento e aplicação de peças, acessórios, componentes, ferramental, capotaria e pintura para o helicóptero ROBINSON R44 RAVEN II, operado pela Polícia Militar do Distrito Federal, por mais 12 (doze) meses, de 05/11/2021 a 04/11/2022, com base no Parecer Técnico nº 1292/2021-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI 69092070) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n. 69094279). VALOR: 520.275,09 (quinhentos e vinte mil, duzentos e setenta e cinco reais e nove centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. NOTAS DE EMPENHO: 2021NE000377, 2020NE000378, de 15/10/2021, FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG EMITENTE: 170393. PRes: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39 respectivamente. ASSINATURA: 25/10/2021. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: GUILHERME ROBERTO DA CUNHA, na qualidade de Presidente.

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 202, de 27 de outubro de 2021, página 38.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2021

Processo: 00054-00033515/2019-15. Partes: DF/PMDF x AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de 80 (oitenta) Etilômetros, marca ALCOLIZER, fabricanteALCOLIZER PTY, modelo/ versão LE5. VALOR: R\$ 751.920,00 (setecentos e cinquenta e um mil novecentos e vinte reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. NOTA DE EMPENHO: 2021NE00395, de 15/10/2021. FONTE DE RECURSO: 131016283. Unidade Orçamentária: 24103. Programa de Trabalho: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2020-PMDF. ASSINATURA: 26/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: LUCIANO JOSÉ GUIMARÃES PIMENTEL, na qualidade de Procurador.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

Processo: 00054-00114264/2020-11. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de docência e apoio ao ensino em suas diversas modalidades, prestados por profissionais dotados de titulação específica, para atuação nas unidades que integram o Sistema de Ensino da PMDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 7.385.262,12 (sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e doze centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 16/11/2021 às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras e www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557 e no e-mail: splpmdf@gmail.com.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2021
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesa

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - SRP

Processo: 00054-00061643/2021-73. Objeto: Registro de preço para aquisição de material consumo - dentística, odontopediatria, cirurgia e CME, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 535.542,47 (quinhentos e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Tipo: Menor Preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 11 de novembro de 2021 às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de Recursos: 151 ou 106. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/> e www.pmdf.df.gov.br, a partir de 28 de outubro de 2021. Informações: (61) 3190-8054, dpdc.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2021

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA
Chefe

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2019, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO 054.002.237/2017. EDITAL Nº 04/2017 (*) O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.(Nome fantasia: GINECUS GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA),doravante denominada contratada, CNPJ: 05.893.903/0001-62, Localizada no STN Bloco N - Edifício Jaime Leal - Salas 305 a 309 - Asa Norte/DF, Telefones (61) 3349-0059 e 3349-0069, representada por SEBASTIÃO IRAÍLDES BARBOSA, R.G nº ***.2073 - SESP/DF, CPF nº 262.***.886-**, na qualidade de Representante Legal, resolvem aditar o Contrato nº 38/2019, celebrado em 25de outubro de 2019,publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 105, de 05 de junho de 2019 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 09 (nove) meses e 06 (seis) dias, iniciando-se em 24 de outubro de 2021 e encerrando-se em 29 de julho de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente lícitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA.

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 202, de 27 de outubro de 2021, página 39.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 39/2019,

TERMO PADRÃO Nº 14/2002, PROCESSO 054.002.962/2016, EDITAL Nº 03/2017 (*) O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.(Nome fantasia: GINECUS GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA),doravante denominada contratada, CNPJ: 05.893.903/0001-62, Localizada no STN Bloco N - Edifício Jaime Leal - Salas 305 a 309 - Asa Norte/DF, Telefones (61) 3349-0059 e 3349-0069, representada por SEBASTIÃO IRAÍLDES BARBOSA, R.G nº ***.2073 - SESP/DF, CPF nº ***.218.88-**, na qualidade de Representante Legal, resolvem aditar o Contrato nº 39/2019, celebrado em 25de outubro de 2019,publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 105, de 05 de junho de 2019 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, iniciando-se em 24 de outubro de 2021 e encerrando-se em 31 de agosto de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente lícitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA.

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 202, de 27 de outubro de 2021, página 39.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 40/2019, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO 054.002.237/2017. EDITAL Nº 04/2017 (*) O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com

delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa CARDIOSUL - CLINICA DE CARDIOLOGIA LTDA (Nome fantasia: CARDIOSUL CLÍNICA CARDIOLÓGICA), CNPJ: 37.993.474/0002-72, Localizada no SHIS QI 15, Edifício Victória Medical Center - Bloco "O" - TORRE I, consultórios térreo T01B a T05B - Lago Sul/DF, Telefone (61) 3366-9000, representada por ALCIDES BOLGUE, C.I nº 6.***.089-SSP-SP, CPF nº ***.485.***-87, na qualidade de Representante Legal, resolvem aditar o Contrato nº 40/2019, celebrado em 25 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 03, de 06 de janeiro de 2020 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 09 (nove) meses e 06 (seis) dias, iniciando-se em 24 de outubro de 2021 e encerrando-se em 29 de julho de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente lícito pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA.

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 202, de 27 de outubro de 2021, página 39.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2021

Processo: 00053-00121716/2021-11. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 115/2021 - CBMDF, em favor da CLÍNICA BIODIGEST LTDA - CNPJ: 24.932.187/0001-20, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.26. (Empresas especializadas em serviços de coloproctologia); 4.29. (Empresas especializadas em serviços de endoscopia); 4.30. (Empresas especializadas em serviços de gastroenterologia); 4.38. (Empresas especializadas em serviços de pediatria) e 4.47 (Empresas especializadas em serviços de hepatologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 109.999.691,13 (cento e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Ten-Cel. QOBB/Comb. Paulo César da Silva Junior, - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, Substituto.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA (*)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

Processo: 00053-00087185/2021-21. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo de biossegurança para as atividades das Policlínicas Odontológica e Médica, e de Atendimento Pré-Hospitalar para o GAEPH, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.171.386,51; PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.6217.3029.9512 e PT28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-36; FONTE DO RECURSO: 320 FUNCBM, 371 FUNCBM e 0151 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 10/11/2021, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 202, de 27 de outubro de 2021, página 39.

AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA (*)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

Processo: 00053-00080946/2021-13. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento médico-veterinário aos cães pertencentes ao canil do Grupamento de Busca e Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.784.177,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-50; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 10/11/2021, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 202, de 27 de outubro de 2021, página 39.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021

Processo: 00053-00126006/2021-88 - CBMDF. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de máscaras N95/PFF2 (PODON/POMED/GAEPH), aventais de chumbo, porta aventais de chumbo e óleo lubrificante para peças de mão (PODON) do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 131.833,60; PROGRAMA DE TRABALHO: PT28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-36; FONTE DO RECURSO: FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 10/11/2021, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021

Processo: 00053-00050527/2021-57. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo diversos para atividade de clínica geral (acabamento e polimento) - (cunhas, brocas de acabamento e polimento, pasta de polimento, etc), para utilização na Policlínica Odontológica do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro dos objetos dos grupos 02 e 03 à empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI, CNPJ: 12.416.810/0001-02, com o valor total de R\$ R\$ 45.763,89; do grupo 4 à empresa : SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, com o valor total de R\$ R\$ 18.788,70; 2) o fracasso do grupo 01 tendo em vista a impossibilidade das empresas participantes em atender os parâmetros e especificações contidas no instrumento convocatório; e, 03) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE (*)

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na ÁREA ESPECIAL Nº 02 - SETOR LESTE INDUSTRIAL - GAMA/DF, de destinação HOSPITALAR, área construída de 1.184,00 m², conforme ART/RRTs 0720200041331 e 0720210078708, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00182030/2021-05, expedido em 26/10/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA.

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 202, de 27 de outubro de 2021, página 39.

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

Processo: 00052-00003579/2021-62. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços confecção da Comenda PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor preço. O PREGOEIRO da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica que, após a fase recursal, o Pregão Eletrônico nº 49/2021 foi declarado como fracassado. A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2021

LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

Processo 00052-00023258/2020-01. OBJETO: Aquisição de fragmentadoras de papel/CDs/cartões para a Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, compreendendo o fornecimento e a garantia, em atendimento às necessidades das unidades vinculadas ao órgão, com vistas a ações de segurança orgânica e ao correto descarte de documentos e outros portadores de dados com informações sensíveis, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ R\$ 366.300,00 (trezentos e sessenta e seis mil e trezentos reais). Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas:

11 de novembro de 2021, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2021
GUSTAVO RAVIZZINI COELHO
Pregoeiro

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 202, de 27 de outubro de 2021, página 39.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

Processo 00052-00021015/2020-21. Objeto: Aquisição de uma Unidade Móvel de Atendimento, constituída por 1 (uma) Infraestrutura Móvel com avanço laterais - Container e por 01 (um) caminhão rígido adaptado com base plataforma, para a prestação de serviço de Emissão de Carteira de Identidade Itinerante, realizado pelo Instituto de Identificação (II), do Departamento de Polícia Técnica (DPT), da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 1.640.660,61 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e um centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de entrega: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 11 de novembro de 2021, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2021
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

Processo: 00055-00022429/2020-92. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora: NETWORLD TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ 00.545.482/0001-65, no valor de R\$ 21.000,00.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2021
KARINA DA SILVA LIMA
Pregoeiro

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 202, de 27 de outubro de 2021, página 40.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

Processo: 00055-00011597/2021-33. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora dos itens 01 e 02: ELTO INDUSTRIAL CONFECÇÃO LTDA, CNPJ 20.277.795/0001-97, no valor de R\$ 333.039,60 e 33.303,96, respectivamente.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2021
KARINA DA SILVA LIMA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Processo: 00113-00004619/2021-68. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$24.714,28 (vinte e quatro mil setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos). Objeto do Processo: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de Aparelho GNSS "GNSS RTK LEICA VIVA GS15". O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epígrafado, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo

com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de MANFRA & CIA LTDA. Em 08 de julho de 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 55.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente - aquisição de dispositivos para redes sem fio (Wireless) - Access Point (AP), envolvendo instalação e configuração, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00003027/2021-29. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 19 de novembro de 2021, com valor estimado de R\$ 450.839,92. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE PREGÃO, FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

Processo: 00113000135532021-05.

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 106/2021, do Tipo Menor Preço- Aquisição de material de permanente - aquisição de lâmina 3 pontas de aço e fio de nylon, para roçadeiras, tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. Empresa: LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI - EPP, lote 1, Valor: R\$ 14.974,40 (quatorze mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Empresa: SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI, lote2, Valor: R\$ 5.899,92(cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) e lote 3, Valor: R\$ 17.989,88(dezessete mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Valor total: R\$38.864,20 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 900227. Brasília, 27 de outubro de 2021.

GEDEON SANTOS CAVALCANTE
Pregoeiro

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 07/2021

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. A Comissão declara inabilitada a empresa TECCON S/A – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, pelo descumprimento ao item 3.4.10 do Edital e habilitadas as demais empresas participantes do certame. Fica marcada para o dia 08/11/2021 às 10:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2021
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA

COMPANHIA DO METROPOLITANO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 – UASG: 925046

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, contemplando ligações do tipo FIXO-FIXO e FIXO-MÓVEL, na modalidade local, originadas de telefone fixo comutado (STFC), oriundas do Distrito Federal, com Discagem Direta a Ramal – DDR, para atender a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, restando vencedora a empresa ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ nº 37.168.895/0001-88, ao valor global de R\$ 149.432,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais). O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo 00097-00008716/2021-75, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 (UASG: 927507)**

Processo: 00400-00025387/2021-64. Objeto: Aquisição de 1.680 (mil seiscentos e oitenta) garrafas retornáveis (vasilhame), material: plástico, com capacidade para 20 litros, para água mineral ou potável de mesa, transparente, vazio, com no mínimo 80% de sua vida útil, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 31.063,20 (trinta e um mil, sessenta e três reais e vinte centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por item. Data e horário de abertura do certame: 11 de novembro de 2021 às 14:00 horas. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.sejus.df.gov.br a partir de 28/10/2021.

PERCIVAL BISPO BIZERRA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 (UASG: 927507)**

Processo: 00400-00019808/2021-18. Objeto: aquisição de máscara de proteção facial para a reposição do estoque do Almoxarifado, bem como para distribuição às Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF - SEJUS/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais). Tipo de Licitação: Menor preço por item. Data e horário de abertura do certame: 11 de novembro de 2021 às 10:30 horas. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.sejus.df.gov.br a partir de 28/10/2021.

PERCIVAL BISPO BIZERRA

Pregoeiro

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021- FUNPAD-DF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ENTES E AGENTES ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL (CEAAD-DF)****PROCESSO: 00400-00006573/2021-02**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, em conjunto com o Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.685.528/0001-53, com sede no SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Térreo - CEP: 70.631-900, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CONVOCAÇÃO visando o cadastro de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal(CEAAD-DF), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa CONEN-DF nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 18, Seção I, pág. 08-10, do dia 25 de janeiro de 2019, do Decreto nº. 32.381, de 26 de outubro de 2010, publicado no DODF nº. 206, Seção I, pág. 49-52, da obrigatoriedade do registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD-DF), de clínicas especializadas e entidades não-governamentais classificadas como Comunidades Terapêuticas, que prestam serviços de acolhimento a dependentes químicos em regime de residência no âmbito do Distrito Federal, como condição para o seu efetivo funcionamento, prevista no Decreto nº. 39.456, de 14 de novembro de 2018, publicado no DODF nº. 218, Seção I, pág. 10, do dia 16 de novembro de 2018, em consonância com as disposições contidas na Lei nº 13.840, de 05 de junho de 2019, Lei nº.11.343, de 26 de agosto de 2006 (Lei de Drogas), publica dano

D.O.U de 24 de agosto de 2006, e com a Resolução - RDC nº. 29, de 30 de junho de 2011, que dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, e Resolução - RDC nº. 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, conforme condições a seguir:

PARTE I - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DO CADASTRO DE ENTES E AGENTES ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL (CEAAD-DF)

1.1 O presente Edital tem por objeto a convocação de pessoas físicas e jurídicas para inscrição no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal(CONEN-DF), nos termos do art.12, do Decreto nº.32.381, de 26 de outubro de 2010, cujo registro é indispensável a habilitação dos interessados para solicitar recursos junto ao Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD-DF), bem como ao Decreto nº 39.456, de 14 de novembro de 2018, que torna obrigatório o registro como condição para o efetivo

funcionamento de clínicas especializadas e entidades não-governamentais classificadas como Comunidades Terapêuticas, que prestam serviços de acolhimento a dependentes químicos em regime de residência no âmbito do Distrito Federal.

1.2 Poderão se inscrever no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal -CEAAD, pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam requisitos contidos na Resolução Normativa CONEN-DF nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, no Decreto nº. 32.381, de 26 de outubro de 2010, ou em normativo posterior que verse sobre a concessão do Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal-CEAAD.

1.3 São considerados aptos a requererem o registro como Agente Antidrogas para fins de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD-DF):

I- profissionais que atuem na redução da demanda e/ ou oferta de substâncias psicoativas, redução de danos à saúde e à sociedade relacionadas ao uso e abuso de substâncias psicoativas-SPA;

II- profissionais com formação na área de saúde mental, assistência social, psicologia e intervenção terapêutica relacionadas a prevenção e tratamento de pessoas que sofrem do uso abusivo de substâncias psicoativas- SPA;

III- profissionais que possuam em sua formação escolar ou especializações disciplinas afetas ao estudo do fenômeno da dependência química/toxica dependência, em no mínimo, um dos eixos da política sobre drogas (prevenção, tratamento, reinserção social e repressão);

IV- professores da rede pública ou instituições de ensino particular que promovam atividades de prevenção ao uso e / ou abuso de substâncias psicoativas-SPA em seus ambientes de trabalho por meio de palestras ou outras atividades correlacionadas.

V- Conselheiros em dependência química, monitores e/ou coordenadores que atuem em clínicas e/ou entidades especializadas em acolhimento e/ou tratamento de pessoas portadoras da síndrome do uso e abuso de substâncias psicoativas-SPA.

§ 1º São consideradas agentes antidrogas para fins de registro junto ao CEAAD-DF as pessoas físicas.

§ 2º São consideradas entes as pessoas jurídicas, as quais são obrigadas a se registrarem junto ao CONEN/DF para funcionarem, conforme o disposto no Decreto nº 39.456, de 14 de novembro de 2018.

1.4 No cadastro, o interessado será enquadrado na área de sua especialização, avaliada pelos elementos constantes da documentação por ele apresentada.

1.5 Para inscrição no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal exigirá-se dos interessados a seguinte documentação:

a) Para concessão ou renovação de registro de Agente Antidrogas-Pessoa Física:

I- Requerimento dirigido a Presidência do Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com exposição dos motivos para o registro, indicação de área de atuação a ser trabalhada e apresentação de projeto anexo relacionado a atuação desejada;

II- Documentos exigidos a brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros:

*Se o Registro de Pessoa Natural Brasileira, Nata ou Naturalizada:

a) Documento de Identidade emitida por órgão oficial brasileiro; e
b) Portaria de Naturalização ou Certificado de Naturalização, quando for o caso.

*Se o Registro de Pessoa Natural Estrangeira:

a) Documento de identificação do país de origem;
b) Comprovante de residência do período declarado, caso seja residente no Brasil, que comprove residir no Distrito Federal, há pelo menos 2 (dois)anos; e
c) Registro Nacional de Estrangeiro RNE, se houver.

III- Cópia do Cadastro de Pessoa Física- CPF, se brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);

IV- Cópia do Registro ou inscrição, quando existente, na entidade profissional competente;

V- Currículo atualizado e comprovação de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da inscrição;

VI- Certidão negativa de débito junto ao Governo do Distrito Federal, expedida pela Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal;

VII- Certidão negativa de débito Relativos a Créditos Tributários e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;

VII- Certidões negativas originais, civil e criminal, da Justiça Federal e do Distrito Federal;

VII- Prova de capacidade técnica emitida por federação, confederação, instituição de ensino, organismos internacionais e órgãos governamentais que atuem na capacitação de profissionais das áreas de: prevenção, tratamento e reinserção social, que poderá se dar pela apresentação de um ou mais certificados e/ou diploma de cursos presenciais ou em plataforma virtual (Educação a Distância-EAD) não seja inferior a 180h/a (cento e oitenta horas aula);

IX- No caso de Conselheiros(as), monitores(as) e/ou coordenadores(as) que atuem em clínicas e/ou entidades especializadas em acolhimento e/ou tratamento de pessoas portadoras da síndrome do uso e abuso de substâncias psicoativas, deverá ser apresentado o respectivo certificado de conclusão de cursos na área de Técnico(a), Dirigente, Coordenador(a) e/ou Monitor(a) ou colaborador(a), em federação ou entidade especializada na capacitação de profissionais relacionados a o estudo da dependência química;

X- Prova de residência ou domicílio que comprove residir no Distrito Federal, há pelo menos 01 (um)ano. Deve ser apresentado um comprovante recente (três últimos meses do ano vigente), e um outro antigo, emitido a pelo menos um ano antes do pleito. Os comprovantes devem estar em nome do interessado. Exemplos: contas de água, luz, telefone, cartão de crédito, notificações bancárias, multas, contrato de aluguel com firma reconhecida ou que sejam autenticados administrativamente por servidor(a) público(a)

lotada na Secretaria-Executiva, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal;

XI- Documentos que comprovem a capacidade técnica necessária para desenvolvimento de atividades relacionadas à área de atuação: Exemplos: cópia de declarações emitidas por terceiros (preferencialmente em papel timbrado com carimbo do emissor), contratos de prestação de serviços, notas fiscais de serviços prestados, reportagens de jornais e revistas, materiais de divulgação e publicações, nos quais conste o nome do (a) interessado(a) com experiência mínima comprovada de pelo menos 2 (dois) anos atuando em instituições que que promovam a redução da demanda e/ou oferta de substâncias psicoativas, a assistência e tratamento e a redução de danos à saúde à sociedade no tocante aos transtornos decorrentes da dependência química.

XII- Cumpridos os requisitos documentais contidos nas alíneas anteriores, o interessado deverá apresentar defesa oral referente aos seus conhecimentos na área de atuação a ser trabalhada ou projeto, perante a Comissão de Conselheiros designada, nos termos da previsão contida no § Único, do art.10, do Decreto nº.32.381, de 26 de outubro de 2010.

§ 1º - A exigência do tempo mínimo de residência de que trata a alínea anterior poderá ser dispensada em caráter excepcional, nos casos em que o(a) interessado(a) detenha notório conhecimento técnico comprovado e experiência na área e seja proveniente dos demais estados da federação e que esteja no Distrito Federal desempenhando atividades relacionadas a redução por demanda de substâncias psicoativas em organismos internacionais e/ou órgãos públicos do Distrito Federal ou da União.

§ 2º - Os agentes antidrogas cujos cadastros estejam vigentes, deverão adequar-se as disposições deste inciso no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de cancelamento do registro;

§ 3º - Aos membros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na ocasião das exigências contidas para ingresso no referido órgão colegiado nos termos do Decreto nº. 32.108, de 25 de agosto de 2010 e da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, fica dispensada a experiência mínima comprovada exigida na alínea anterior.

§ 4º - Se o(a) interessado(a) for servidor público, experiência mínima comprovada de pelo menos 2 (dois) anos atuando em áreas que sejam relacionadas a redução da demanda e/ou oferta de substâncias psicoativas, redução de danos à saúde à sociedade no tocante aos transtornos decorrentes da dependência química, seja em unidade orgânica responsável pela execução da política sobre drogas ou afins.

§ 5º - O Presidente ou Coordenador da Comissão de Conselheiros designada deverá comunicar a Secretaria-Executiva do CONEN-DF a data agenda da para a apresentação de defesa oral do(a) interessado(a) com no mínimo 5 (dias) úteis, para comunicação tempestiva aos demais membros do órgão colegiado que por ventura queiram acompanhar a referida defesa.

b) Para Pessoa Jurídica:

I- Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal – CONEN/DF, com exposição dos motivos para o registro;

II- Declaração expressa, sob as penas da lei, de que não existe trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na empresa ou entidade;

III- Respectivo ato constitutivo, devidamente registrado;

IV- RG e CPF dos representantes legais da empresa ou entidade;

V- Certidões negativas de débito junto ao Governo do Distrito Federal, expedida pela Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal;

VI- Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros (INSS) e certidão negativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VII- Certidão negativa de débito Relativos a Créditos Tributários e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;

VIII- Certidões negativas originais, civil e criminal da Justiça Federal e do Distrito Federal, de todos os membros da Diretoria e/ou representantes legais da empresa ou entidade;

IX- Cópia do Contrato Social e da última alteração contratual registrados na Junta Comercial do Distrito Federal – JCDF;

X- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral-CNPJ;

XI- Cópia do registro no Cadastro Nacional de Entidades de Saúde – CNES, se for o caso;

XII- Cópia do alvará de funcionamento ou, em caso de negativa pelo órgão responsável, planta baixa e parecer favorável ao uso pretendido, expedido por engenheiro civil devidamente registrado no CREA/DF, para empresas ou entidades que atuem no acolhimento de dependentes químicos;

XIII- Cópia da ata da eleição da atual diretoria, com eventuais alterações devidamente registradas ou certidão de inteiro teor fornecida pelo Cartório de Pessoas Jurídicas;

XIV- Cópia autenticada em cartório do balanço financeiro da empresa ou entidade referente ao exercício anterior, assinado pelo(s) representante(s) legal(is) e por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

XV- Declaração de Responsabilidade Técnica – DRT junto ao CONEN-DF, nos termos do art.17, da RDC nº 29/2011-ANVISA para comunidades terapêuticas;

XVI- No caso de comunidade terapêutica, clínicas especializadas ou centros de tratamento que promovam o acolhimento de dependentes químicos, apresentação do Plano Terapêutico / Plano Singular de Atendimento, com devida grade de atividades; e

XVII- Para hospitais, clínicas e centros de tratamento, declaração emitida pelo responsável pela empresa a cerca do atendimento ao disposto na RDC nº. 50/2002-ANVISA.

1.6 Os documentos enumerados nas alíneas a) e b), do item 1.5, poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia, autenticada na forma da lei, ou, ainda,

mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

PARTE II – DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

2.1 Após a entrega da documentação exigida nas alíneas a) e b), do item 1.5, para registro de pessoas físicas e jurídicas, respectivamente, o Presidente do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) emitirá Ordem de Serviço, criando Grupo de Trabalho com no mínimo 3 (três) Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, analisar os pleitos de concessão apresentados e proceder a emissão de Parecer Técnico que deverá apresentado em plenária do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos de suas competências previstas na Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, publicada no DODF nº. 174, Seção I, pág. 12-14, do dia 06 de setembro de 2011.

Parágrafo único. A critério do Conselho de Políticas sobre Drogas – CONEN/DF, em casos excepcionais, a comprovação do exercício da atividade poderá ser feita também por defesa oral perante Comissão de Conselheiros, nos termos do Parágrafo único, do art. 10, do Decreto nº. 32.381, de 26 de outubro de 2010.

2.2 Após a apresentação do Parecer Técnico emitido pelo Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros designados pela Presidência do CONEN-DF, será procedido o julgamento do pedido de inscrição no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal – CEAAD em plenária do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ser submetido a aprovação pela maioria, dos conselheiros presentes à sessão ordinária ou extraordinária.

2.3 Após a aprovação do pleito apresentado ao colegiado, será emitida Resolução pela Presidência do CONEN-DF conferindo o Certificado de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal a pessoa física ou jurídica interessada, cuja validade será de 03 (três) anos, a contar da data de sua expedição, podendo ser revalidado por sucessivos períodos, nos termos do §1º, do art.13, do Decreto nº.32.381, de 26 de outubro de 2010.

Parágrafo Único. A critério do Conselho de Políticas sobre Drogas do Distrito Federal, poderá ser concedido certificado de registro junto ao Certificado de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal em caráter precário, com prazo de validade de 01 (um) ano, nos termos do §2º, do art.13, do Decreto nº. 32.381, de 26 de outubro de 2010.

PARTE III – DA INEXISTÊNCIA DE REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS

3.1 O referido edital de convocação e o registro dos interessados no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD-DF) não prevê qualquer dispêndio orçamentário ou financeiro do ente estatal com as pessoas físicas ou jurídicas ora registradas, tratando-se de mera habilitação destes a possibilidade de requerer recursos em editais específicos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD-DF).

PARTE IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

4.2 O registro de entes ou agentes no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD-DF) não gera, por si só, direito à celebração de parcerias futuras ou a qualquer contratação que tenha com o objetivo o repasse orçamentário e/ou financeiro entre o Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD).

4.3 As clínicas especializadas e entidades não-governamentais classificadas como Comunidades Terapêuticas, que prestam serviços de acolhimento a dependentes químicos em regime de residência no âmbito do Distrito Federal são obrigadas a possuir registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD-DF), como condição para o seu efetivo funcionamento, prevista no Decreto nº. 39.456, de 14 de novembro de 2018, publicado no DODF nº. 218, Seção I, pág. 10, do dia 16 de novembro de 2018.

4.4 Dívidas e situações imprevistas em relação às quais este Edital seja omissos serão dirimidas pela Presidência do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF).

4.5 Informações e esclarecimentos podem ser solicitados por meio do endereço eletrônico conen@sejus.df.gov.br, conen.df@gmail.com ou pelo telefone/whatsapp 2104-4291).

4.6 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 162 (Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Brasília/DF, 27 de outubro de 2021.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

Presidente do Conselho de Política Sobre Drogas

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário Executivo

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 14, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

Processo: 00400-00049296/2019-08

O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL E O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - FDCA-DF, torna pública a retificação do item 07, do Anexo

II - Cronograma do Edital de Chamamento Público nº 01/2020 de Chamamento Público, visando a análise e a seleção de projetos que poderão ser financiados integral ou parcialmente com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 171, de 09 de setembro de 2020, páginas 66 a 73, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital:

EDUARDO CHAVES DA SILVA
Presidente do Conselho

ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTO		DATA PROVÁVEL
07	Fase de Habilitação	de 02 de abril de 2021 a 11 de março de 2022

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021
PROCESSO: 00056-00001245/2021-41

A Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, através do Pregoeiro, torna pública a suspensão "sine die" da licitação referente ao Pregão 003/2021, por motivos de adequações do Edital, ficando a licitação sobrestada até nova data a ser divulgada.

ANTONIO VIANA DE SOUZA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 27, DE 23 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL, conforme Portaria nº 01 de 18 de junho de 2019 Artigo 9º, resolve:

- 1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes autos de notificação lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
- 2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s): MILTON PEREIRA MARTINS ME, ***.234.851-**, ACAMPAMENTO RABELO, RUA 02, LT 14, VILA PLANALTO, BRASÍLIA, C000418-ONE; CENTER SQUARE PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, **713.379/0001-**, SQNW QD 509, BL B, LT 02, BRASÍLIA, B000720-ONE; RODOR DE OLIVEIRA IMOBILIÁRIA LTDA - ME, ***.535.031/0001-**, SRTC TRECHO 4, CJ C, LT 01, SIA, D000521-ONE; JÚNIOR MOREIRA NEVES, ***1.183.761-**, QD 100, CJ U, LT 9, SANTA MARIA, D122969-OEU; JOÃO CONSTANTIN KEFALAS, ***.299.801-**, QNN 22, CJ P, LT 17, CEILÂNDIA, D892733-OEU;

- 3- Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição pelo telefone 3961-5139.

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 28, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL, conforme Portaria nº 01, de 18 de junho de 2019 Artigo 9º, resolve:

- 1- Tornar público e dar conhecimento do seguinte AUTO DE EMBARGO lavrado por esta SUOB ao interessado que não foi localizado para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
- 2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s): MILTON PEREIRA MARTINS ME, ***.234.851-**, ACAMPAMENTO RABELO, RUA 02, LT 14, VILA PLANALTO, C000416-OEE; ERIKA BEZERRA CASTRO ME, ***.673.290/0001-**, RUA 05, LT 13, GUARÁ, D000534-OEE;
- 3- Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição pelo telefone 3961-5139.

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 29, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL, conforme Portaria nº 01, de 18 de junho de 2019 Artigo 9º, resolve:

- 1- Tornar público e dar conhecimento do seguinte AUTOS DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA lavrados por esta SUOB ao interessado que não foi localizado para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
- 2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s): MILTON PEREIRA MARTINS ME, ***.234.851-**, ACAMPAMENTO RABELO, RUA 02, LT 14, VILA PLANALTO, C000417-OEE; ERIC PIO BELO COELHO,

***.690.041-**, RUA 22, LT 07, POLO DE MODAS, GUARÁ, D000498-OEE; ERIKA BEZERRA CASTRO ME, ***.673.290/0001-**, RUA 05, LT 13, GUARÁ, D000535-OEE; DANIEL RURIK PIRIQUITO SAD, ***.239.141-**, CHACARA 38A, LT 08, COLÔNIA AGRÍCOLA SUCUPIRA, RIACHO FUNDO, D121280-OEU; MARGOT ALASSALL DE OLIVEIRANUNES, ***.322.001-**, QI 12, CJ 03, LT 05, LAGO NORTE-DF, D081870-OEU; RAIMUNDO NONATO SILVA, ***.892.701-**, QD 202, CJ 4, LT 4 A 10, CENTRO URBANO SAMAMBAIA, D888510-OEU;

- 3- Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição pelo telefone 3961-5139.

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 30, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL, conforme Portaria nº 01, de 18 de junho de 2019 Artigo 9º, resolve:

- 1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes autos de infração lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
- 2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s) e o valor nominal: EDUARDO TEODORO DE OLIVEIRA, ***.311.506-**, RUA 01, RESIDENCIAL PARK JOCKEY, CHACARA 25/3, CS 03, VICENTE PIRES, D131941-OEU, R\$2.532,60; D131940-OEU, R\$2.532,60; D131939-OEU, R\$2.532,60; GIOVANNI MARIA ROCCA JUNIOR, ***.834.721-**, RUA 01, CHACARA 25/4, LT 18, D018217-OEU, R\$1.519,56; D018218-OEU, R\$1.519,56; D018219-OEU, R\$1.519,56; ZENOBIO OLIVEIRA ROCHA, ***.397.203-**, RUA 01, CHACARA 25/4, LT 01A, VICENTE PIRES, D018213-OEU, R\$1.519,56; D018214-OEU, R\$1.519,56; CARLOS EDUARDO DE ANDRADE MUNIZ, ***.73.081-**, RUA 01, CHACARA 21, LT 41, VICENTE PIRES, D018195-OEU, R\$1.013,04; D018193-OEU, R\$506,52; JULIO CEZAR SANTANA GUIMARAES, ***.941.811-**, RUA 01, CHACARA 25/3, LT 02A1, VICENTE PIRES, D018192-OEU, R\$5.065,20; D018191-OEU, R\$ 5.065,20; LUIS AUGUSTO DOS SANTOS SILVA, ***.688.151-**, QD 03, CJ 01, LT 04, SÃO SEBASTIÃO, C001006-OAI, R\$321,14; GH CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, ***.443.286/0001-**, GLEBA 2, RUA 4A, CHÁC 1A, LT 1D, VICENTE PIRES, D118117-OEU, R\$28.154,10; D118118-OEU, R\$28.154,10; MARLEIDE BEZERRA DE MOURA, ***.663.635-**, QE 46, CJ Q, CS 21, GUARÁ, D062960-OEU, R\$15.534,00;

- 3 - Retificar a publicação do Edital nº 26, publicada no DODF nº 181, de 24 de Setembro de 2021, página 76, para, ONDE SE LÊ: "...ARMANDO RODRIGUES DE SOUZA, ***.464.186-**, CHÁCARA ASFALTO BRASÍLIA 2, GUARÁ, D000130-OAI, R\$5.352,49; ...", LEIA-SE: "...ARMANDO RODRIGUES DE SOUZA, ***.464.186-**, CHÁCARA ASFALTO BRASÍLIA 2, GUARÁ, D000130-OAI, R\$5.630,82;

- 4 - Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição pelo telefone 3961-5139.

MARCELLO SAYEGH

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 97, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: CELINA FERREIRA DOS SANTOS, ***.893.331-**, D130708-OEU, de 18/01/2021, 04017-00006807/2021-42, JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO, ***.021.031-**, D000532-OEE, de 28/07/2021, 04017-00020838/2021-14, MAX MENDES DA SILVA, ***.157.141-**, D120607-OEU, de 13/07/2021, 04017-00019113/2021-75, ALCINEIA ALVES SANTANA, ***.096.176-**, D121317-OEU, de 28/05/2021, 04017-00018176/2021-12, MANUEL MESSIAS BATISTA, ***.584.927-**, D081721-OEU, de 20/08/2021, 04017-00023616/2021-45, CLÁUDIA REZENDE FERREIRA, ***.584.927-**, D000572-OEE, de 12/08/2021, 04017-00023121/2021-16, CARLOS BLENER POECK BENDÓ, ***.958.491-**, D125901-OEU, de 08/07/2021, 04017-00018308/2021-06, EMPÓRIO HORTIFRUTI COM. DE ALIMENTOS LTDA, 32.292.378/0001-00, D126000-OEU, de 25/08/2021, 04017-00023368/2021-32, MARCO & PAULO ADMINISTRAÇÃO EM HOTELARIA LTDA, 30.338.513/0001-78, D128131-OEU, de 19/08/2021, 04017-00023107/2021-12, SANTA FÉ BAR E RESTAURANTE EIRELI, 16.803.581/0001-30, D120971-OEU, de 10/08/2021, 04017-00022336/2021-10, SONIA MARIA DA SILVA FREITAS, ***.134.817-**, D128905-OEU, de 03/08/2021, 04017-00022075/2021-38, EDIL TEREZINHA E SILVA PENHA, ***.827.371-**, D118986-OEU, de 17/08/2021, 04017-00022201/2021-54, ESPÍLIO DE JOAZ PEREIRA DA SILVA, ***.453.461-**, D121281-OEU, de 05/08/2021, 04017-00022140/2021-25, ALEX DA SILVA PONTES, ***.732.201-**, D130709-OEU, de 22/01/2021, 04017-00002795/2021-87, EDSON RODRIGUES FERRAZ, ***.218.141-**, D075889-OEU, de 30/10/2019, 04017-00010606/2019-25, ANTONIO DE DEUS GOMES FERNANDES, ***.748.751-**, D000451-OEE, de 10/06/2021, 04017-00017750/2021-15, NÍVIA TOLEDO DE OLIVEIRA, ***.570.091-**, D081611-OEU, de 09/08/2021, 04017-00022042/2021-98, AÇOUGUE E SACOLÃO MINEIRO UAI, 26.755.331/0001-25, D126359-OEU, de 09/07/2021, 04017-00021856/2021-13, FABIO

CARDOSO DA SILVA, ***.665.811-**, D130702-OEU, de 14/01/2021, 04017-00001955/2021-71, WR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 01.621.911/0001-07, D125926-OEU, de 24/06/2021, 04017-00019070/2021-28, ELIENE RODRIGUES PEREIRA, ***.564.641-**, D126347-OEU, de 12/07/2021, 04017-00018922/2021-60, VALMIR DA SILVA LEITE, ***.745.721-**, D118396-OEU, de 22/07/2021, 04017-00020042/2021-53, EDVAR MARQUES BEZERRA, ***.654.201-**, D120978-OEU, de 01/07/2021, 04017-00020017/2021-70, LINCOLN WILSON DE SOUZA, ***.746.571-**, D118394-OEU, de 21/07/2021, 04017-00019804/2021-79, RITA ALVES DE MELO, ***.030.301-**, D119150-OEU, de 06/07/2021, 04017-00019706/2021-31, ANTONIO LOPES DE SOUSA, ***.064.401-**, D120788-OEU, de 09/07/2021, 04017-00019542/2021-42, ESPÓLIO DE LUIZ FRANCISCO GOMES, ***.081.091-**, D120790-OEU, de 09/07/2021, 04017-00018641/2021-15, SHIRLEY CHAGAS DE AQUINO, ***.074.911-**, D118943-OEU, de 29/06/2021, 04017-00017709/2021-31, JULIO SILVA DE LUCENA, ***.710.761-**, D118918-OEU, de 15/07/2021, 04017-00019569/2021-35, ALEXANDRE RODOPOULOS, ***.584.241-**, D121341-OEU, de 03/05/2021, 04017-00014032/2021-89, MÁRCIO DOS SANTOS XAVIER, ***.705.631-**, D118913-OEU, de 05/07/2021, 04017-00018913/2021-79, PHARMACIST MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, 05.455.389/0001-83, D126280-OEU, de 02/06/2021, 04017-00015506/2021-18, RODRIGUES ALVES DE ASSUNÇÃO, ***.384.111-**, D081605-OEU, de 29/07/2021, 04017-00020161/2021-14, ESMAEL DA PAIXÃO REGIS, ***.309.741-**, D081602-OEU, de 22/07/2021, 04017-00020288/2021-25, AFONSO VELEZ DA SILVA, ***.495.451-**, D118884-OEU, de 05/04/2021, 04017-00020248/2021-83, WALDEMAR DO NASCIMENTO FERNANDES, ***.889.372-**, D125963-OEU, de 05/07/2021, 04017-00020319/2021-48, CÉLIA LEITE DO CARMO, ***.105.211-**, D081713-OEU, de 29/07/2021, 04017-00020397/2021-42, VICTOR HUGO AGUIAR DOS SANTOS, ***.948.481-**, D120784-OEU, de 06/07/2021, 04017-00020708/2021-73, EDVALDO DA SILVA SANTOS, ***.083.201-**, D118397-OEU, de 26/07/2021, 04017-00021075/2021-11, SEBASTIÃO DA SILVA MARINA, ***.602.091-**, D081857-OEU, de 26/07/2021, 04017-00020871/2021-36, VALERIA SOKAL, ***.300.090-**, D081859-OEU, de 28/07/2021, 04017-00020858/2021-87, JOÃO LEITE DOS SANTOS, ***.514.331-**, D081712-OEU, de 29/07/2021, 04017-00020440/2021-70, EUBYANE SANTOS SILVA, ***.457.731-**, D081607-OEU, de 29/07/2021, 04017-00020771/2021-18, CLEBSON DE SOUZA NOGUEIRA, ***.557.801-**, D126201-OEU, de 05/08/2021, 04017-00020915/2021-28, ACOLHE PETSHOP EIRELI, 38.928.034/0001-13, D125436-OEU, de 02/08/2021, 04017-00020850/2021-11, GEANDRA SOUZA SILVA CASTRO, 042.454.781-36, D118959-OEU, de 02/07/2021, 04017-00020639/2021-06, ALBERTO FRANCISCO ROSA NETO, ***.277.401-**, D121277-OEU, de 12/07/2021, 04017-00021106/2021-33, JB MECÂNICA, LANTERNAGEM E PINTURA LTDA, 32.265.554/0001-09, D118888-OEU, de 27/04/2021, 04017-00020647/2021-44, TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A., 33.271.511/0001-05, D045042-OEU, de 03/04/2020, 0309-000172/2006, PD PÃES E DELÍCIAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA, 32.677.330/0008-89, D124583-OEU, de 10/09/2020, 04017-00015990/2020-96, CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI, 02.604.476/0001-67, D047210-OEU, de 13/05/2019, 00361-00009256/2019-10. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos autos de INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar (em) a demolição da obra irregular ou, querendo, interpor recurso voluntário à segunda instância em um dos postos de Atendimento ao Cidadão, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 – SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 11/2021, NOS TERMOS DOS PADRÕES Nº 13/2002

Processo: 00110-00001583/2020-64 (Licitação e Contrato) e processo 00110-00001962/2021-35 (1º Aditivo) nº 00110-00002651/2021-93 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 08.448.846/0001-09, com sede na SDMC Quadra 06, Lotes 18-20-22-24, Celândia - Brasília/DF, CEP 72.265-080. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso I, § 1º, do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento alteração financeira do Contrato nº 11/2021 - SODF, celebrado em 27 de abril de 2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 29 de abril de 2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos Serviços de revitalização da W3 Sul Quadras 515 a 516, em Brasília - DF, contemplando a Readequação do Sistema Viário com estacionamentos, a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares de Drenagem e Sinalização na Área Central de Brasília - DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº 13/2020 - ASCAL/PRES (doc. 43584656), da Proposta de doc. 47161289 e o Termo de Referência nº 71 (doc. 43239694), que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 183.967,22 (cento e oitenta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos),

equivalente a ~6,73%. Do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 2.732.247,75 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), passa a ser de R\$ 2.916.214,97 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil duzentos e quatorze reais e noventa e sete centavos) e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2021, Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 (DODF Edição Extra nº 1-A, de 06 de janeiro de 2021), 72133795, cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2021, Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020 (DODF nº 169, de 04 de setembro de 2020), 72133556, em consonância às disposições previstas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020, (DODF Suplemento ao de nº 21, de 30 de janeiro de 2020), 72133277, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.448.846/0001-09, no valor de R\$ 183.967,22 (cento e oitenta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 0772/2021, emitida em 20/10/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3089.0002, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 131. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: FLAVIO JAIME GUEDERT, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 12/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00110-00001144/2019-18 (Licitação, Contrato); Processo 00110-0000534/2021-95 (1º, 3º e 4º Aditivos); e Processo 00110-00000452/2021-41 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X PENTAG ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 02.581.588/0001-40, com sede na SCIA, Quadra 04, conjunto 06, Lote 06 - Guarã/DF, CEP 71.250-130. DO OBJETO: Sob o amparo do item IV, "a", da Decisão nº 1125/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos artigos 57, § 1º e §2º, e 73, inciso I, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 12/2020-SODF, celebrado em 16 de setembro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 21 de setembro de 2020, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos Serviços de Requalificação do Setor de Rádio e Televisão Sul, contemplando a Readequação do Sistema Viário, a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares, Drenagem, Pavimentação e Sinalização na Área Central de Brasília - DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº 07/2020 2ª versão - ASCAL/PRES/NOVACAP (doc. 40876129), da Proposta doc. 43655720 e o Termo de Referência nº 29 (38164359), que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 06/10/2021, fica prorrogado até 06/12/2021. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9393. Assinatura: 26/10/2021. Processo 0009200004376202113. PE nº 42/2021 - CAESB. OBJETO: Aquisição de sulfato de alumínio líquido. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 3295/2021, DATADO DE: 30/09/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.773.581,00 (cinco milhões e setecentos e setenta e três mil e quinhentos e oitenta e um reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: WERLEY SOARES SANTANA, matrícula 49.719-3 gestor. ROBSON MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula 50792-7; ALEANDRO SOARES FERNANDES DE SOUSA REIS, matrícula 51719-4; CAROLINE ECCARD SARAIVA, matrícula 51.917-0; RUBENS LEMES CARNEIRO MACHADO, matrícula 53882-5 e ADISON LUCIANO DA SILVA, matrícula 496057 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e ROBERTA ALVES ZANATTA, Diretora de Suporte ao Negócio. Pela PAM DIAS: PEDRO AUGUSTO MAIA DIAS.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9394. Assinatura: 26/10/2021. Processo 0009200004376202113. PE nº 42/2021 - CAESB. OBJETO: Aquisição de sulfato de alumínio líquido. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO:

17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 3294/2021, DATADO DE: 30/09/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.773.581,00 (cinco milhões e setecentos e setenta e três mil e quinhentos e oitenta e um reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: WERLEY SOARES SANTANA, matrícula 49.719-3 gestor. ROBSON MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula 50792-7; ALEANDRO SOARES FERNANDES DE SOUSA REIS, matrícula 51719-4; CAROLINE ECCARD SARAIVA, matrícula 51.917-0; RUBENS LEMES CARNEIRO MACHADO, matrícula 53882-5 e ADISON LUCIANO DA SILVA, matrícula 496057 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e ROBERTA ALVES ZANATTA, Diretora De Suporte ao Negócio. Pela FN SATELES: FRANCIELLY NORMANDES SATELES.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9395. Assinatura: 26/10/2021. Processo 00092-00039195/2021-13. - CAESB. OBJETO: prestação de forma contínua, do serviço público de recebimento e tratamento de efluentes líquidos, para o tratamento das cargas excedentes de Demanda Química de Oxigênio - DQO, Demanda Bioquímica de Oxigênio-DBO e Sólidos Totais, conforme previsto no Art. 149 do Decreto nº 18.328/97. Proveniente das dependências da Microcervejaria Falcão Ltda, localizada no Setor de Múltiplas Atividades do Gama, Conjunto D, Lotes 07 a 09, Gama, Brasília - DF, cadastrado nesta Companhia sob nº 771201-4, telefone (61) 3484-0088. VIGÊNCIA: prazo indeterminado. ASSINANTES: Pela CAESB - CONTRATADA: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e SÉRGIO ANTUNES LEMOS, Diretor Financeiro e Comercial, CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA, Diretor de Operação e Manutenção. Pela MICROCERVEJARIA FALÇÃO LTDA -CONTRATANTE: ANTÔNIO CLÁUDIO GOMES FALÇÃO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9023/2018, publicado no DODF em 10 de dezembro de 2018. Assinatura: 26/10/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 108.985,10 (cento e oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) passando o total contratual para R\$ 547.472,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e setenta e dois reais). ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. Os representantes autorizados são: Do Contratante: PRESIDENTE PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Diretor, CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA, FRANCISCO DAS C. DE F. MESQUITA, matrícula 51705-4 (Gestor) e DIOGO FIDELIS COSTA, matrícula 53558-3 (Fiscal). ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA, Diretor de Operação e Manutenção. Pelo LAAGER TECNOLOGIA SUSTENTÁVEIS LTDA: ROBERTO FELIPE DUQUE ESTRADA.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE nº 280/2021, processo 00092-00029066/2021-44, realizado no Comprasnet, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de aeronaves remotamente pilotadas - RPA (Drones) Classe 03, bem como seguro RETA e acessórios necessários para apoiar nas atividades de inspeção, vistoria e levantamentos aerofotográficos, da forma que se segue: O Pregão restou frassado. Pregoeiro: DIEGO PIRINEUS PATTI.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (*) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 092-00031948/2021-87 cujo objeto é Aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis para redes de esgoto (pvc), da seguinte forma: Empresa CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA, CNPJ: 67.731.091/0001-06, vencedora do item 07 com o valor total de R\$ 451.783,92 e Empresa ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ: 01.739.265/0001-79, vencedora dos itens 02, 04, 06, 08 e 10 com o valor total de R\$ 437.210,28. Os itens 01, 03, 05 e 09 restaram frassados ou desertos.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 69.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2021

Processo: 092-00041861/2021-89. OBJETO: Serviços de apoio à operação, limpeza e conservação de áreas internas e de instalações físicas das unidades de bombeamento e tratamento de esgotos da Superintendência de Operação e Tratamento de Esgotos (POE). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente multiplicador "K"); PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.203.208.300-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30

MESES. ABERTURA: 22/11/2021, às 09 horas no site www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 27/10/2021. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2021

Processo: 092-00044664/2021-42. OBJETO: Serviço de engenharia de manutenção em inversores de frequência da marca Danfoss. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.203.205.300-3. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 DIAS. ABERTURA: 22/11/2021, às 09 horas no site www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 27/10/2021. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00010826/2020-07. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 139/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA SHIMIZU PRODUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS EIRELI - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de grama batatais (paspalum notatum) e grama esmeralda (zoysia japonica) com previsão de entrega em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 03. VALOR: R\$ 107.000,00, vigência: 12 meses. Entrega: 24hs. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE02750, valor de R\$ 107.000,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 26/10/2021. FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, e MARQUELE SOARES CASTRO.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00007945/2021-55. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 030/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA DMDL MONTAGENS DE STANDS LTDA. OBJETO: Alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2021 - DJ/NOVACAP, de forma que: Onde se lê: Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 769.259,23, correspondente a aproximadamente 20,58%, do valor originalmente Contratado. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor original do Contrato de R\$ 6.597.500,00, será acrescido de R\$ 4.507.842,55, correspondente à prorrogação de 102 dias. Leia-se: Acrescenta-se ao Contrato o percentual de aproximadamente 20,58%, ao valor originalmente pactuado. Altera-se o valor mensal do contrato de R\$ 1.099.583,10, para R\$ 1.325.835,90. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo, o valor original do Contrato, passará de R\$ 3.738.582,54, para R\$ 5.865.358,34. LOTE: 01. ASSINATURA: 26/10/2021, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, e FREDERICO AUGUSTO DE FREITAS NETO.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00007945/2021-55. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 032/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA DMDL MONTAGENS DE STANDS LTDA. DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2021 - DJ/NOVACAP, de forma que: Onde se lê: Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 694.302,96, correspondente a aproximadamente 18,60%, do valor originalmente contratado. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor original do Contrato de R\$ 6.597.500,00, será acrescido de R\$ 4.432.886,28, correspondente à prorrogação de 102 dias. Leia-se: Acrescenta-se ao Contrato o percentual de aproximadamente 18,60% ao valor originalmente pactuado. Altera-se o valor mensal do contrato de R\$ 1.099.583,10 para R\$ 1.303.789,80. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo, o valor original do Contrato, passará de R\$ 3.738.582,54 para R\$ 5.658.125,83. LOTE: 03. ASSINATURA: 26/10/2021. FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR e FREDERICO AUGUSTO DE FREITAS NETO.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00010269/2021-05. Espécie: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 129/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FORT GÁS LTDA ME. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento 200 botijões de gás liquefeito de petróleo GLP, material gás butano, acondicionado em botijão com 13 kg. VALOR: R\$ 26.000,00. Vigência: 120 dias corridos, Entrega 20 (vinte) dias. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE02698, valor: R\$ 26.000,00. Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 25/10/2021. FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, MARCO ANTÔNIO RAMOS e DJALMA DA SILVA SOUZA.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00310-00011575/2021-14. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 049/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LIGHTING ENGENHARIA E COMERCIO LTDA – EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 50 dias corridos, passando o seu término de 11/11/2021 para 31/12/2021. LOTE: 01. VALOR: R\$ 15.000,00. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE02738, Programa de Trabalho: 10.122.6202.4044.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 26/10/2021. Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Rubens Pimentel Júnior e Alexandre Luiz Gomes.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00310-00011575/2021-14. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 050/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LIGHTING ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 50 dias corridos, passando o seu término de 11/11/2021 para 31/12/2021. LOTE: 02. VALOR: 19.390,00. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE02739, Programa de Trabalho: 10.122.6202.4044.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 26/10/2021. Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Rubens Pimentel Júnior e Alexandre Luiz Gomes.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00019475/2021-72. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A Nº 133/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e a FERRAGENS TENDTUDO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, sanitários e de construção a serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da NOVACAP. LOTE: 01. VALOR: R\$ 149.985,00. PRAZO: Vigência: 120 dias. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE02697, valor de R\$ 149.985,00, Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 25/10/2021. Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Marco Antônio Ramos, e Yuri Alexandre Souza de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00021841/2021-53. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 153/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FCB - TRANSPORTE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Contratação emergencial de locação de veículos, máquinas e equipamentos/implementos, sob demanda, incluindo a operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível para a formação e operação de PATRULHA MECANIZADA. VALOR: R\$ 30.403.347,84. PRAZO: Vigência 180 dias. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE00848, no valor de R\$ 100.000,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 26/10/2021. FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, MARCO ANTÔNIO RAMOS, e FLAVIO RODRIGUES BARCELOS.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 38/2021

Processo: 00070-00004819/2021-28. Partes: SEAGRI/DF e COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI. Objeto: A aquisição dos itens: Item 01 - FENO DE GRAMÍNEA TIFTON, Características Adicionais: graminha tifon (Cynodon spp) na forma de feno, com coloração verde e proteína bruta na matéria seca de no mínimo 12%, Marca: JM. Quantidade: 24.000 kg. Item 02 - FENO DE GRAMÍNEA TIFTON, Características Adicionais: graminha tifon (Cynodon spp) na forma de feno, com coloração verde e proteína bruta na matéria seca de no mínimo 12%, Marca: JM. Quantidade: 1.625KG. Consoante específica o Pregão Eletrônico nº 05/2021 -SEAGRI/DF (55889438), da Proposta (72026809), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 33.312,50 (trinta e três mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos). O empenho é de R\$ 33.312,50 (trinta e três mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00504, emitida em 13/10/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Programa de Trabalho: 20304620140220001 Natureza da Despesa 339030, Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 22/10/2021. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: JOÃO DA SILVA MENDONÇA, na qualidade Representante Legal.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE ACOLHIMENTO DE PROJETO Nº 12/2021-FDR, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR, com fundamento no que dispõe o art. 4º do Decreto nº 41.463, de 1º de setembro de 2020, c/c art. 8º e 9º do Regimento Interno do do Conselho Administrativo e

Gestor do FDR, torna público o acolhimento dos projetos de financiamentos de atividades rurais, Modalidade FDR-Crédito, apresentado por: I) MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LEÃO SOUZA, CPF: 223.***.31-20, Processo: 00072-00002310/2021-94, no valor de R\$ 70.068,00 (setenta mil sessenta e oito reais), para aquisição de um veículo utilitário de carga - tipo furgão; II) AYRTON Klier PERES, CPF: 027.***.67-06, Processo: 00072-00002310/2021-94, no valor de R\$ 197.900,00 (cento e noventa e sete mil e novecentos reais), para aquisição 01 (um) trator cabinado, com 85 CV de potência.

EDSON ROHDEN
Secretário

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Espécie: Termo de rescisão ao contrato Nº 03/2017, que entre si celebram as CEASA/DF e DAVOS ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto: O presente Termo tem como objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 16/2016, a partir de 23 de outubro de 2021, conforme dispõe o art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Cláusula Décima Quinta do aludido Contrato. Processo 0071-000152/2016. Data de Assinatura: 22 de outubro de 2021. Assinaturas: pela CEASA/DF: SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE; pela empresa Davos Engenharia LTDA - EPP: Willian Moreira da Silva.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021**

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico- PE nº 06/2021 dia 17 de novembro de 2021, processo 00071-00000789/2020-71, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Armada e monitoramento eletrônico para as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. – CEASA/DF. Início da sessão de disputa: 17 de novembro de 2021, às 10:00 h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 e endereço eletrônico licitações@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2021.
PEDRO SEABRA
Pregoeiro

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00001408/2021-24. Instrumento: Contrato nº 026/2021-GCONV - Treinamento em turma de Nível Básico, com carga horária de 40 (quarenta) horas presenciais em Autocad. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Treinamento em turma de Nível Básico, com carga horária de 40 (quarenta) horas presenciais em Autocad na versão mais atual, em turma fechada com até 12 alunos, em Brasília/DF. Deverá fornecer material de apoio, instrutor presencial, certificado de participação pela Autodesk. Formação deverá contemplar: CRIANDO UM DESENHO SIMPLES (Iniciando o AutoCAD, Comandos 2Ds de desenho e edição, Desenhando com precisão, Desenhando com precisão no AutoCAD e demais comando para conclusão do desenho) OBTENDO INFORMAÇÕES DO DESENHO (Figuras geométricas e comandos de edição complementares, Lançamentos de coordenada, Entrada de coordenadas; Inserindo Blocos; Combinando objetos; Anotações do desenho; Texto Style); FERRAMENTAS DE PRODUTIVIDADE (Seleção rápida (Quick Select); Centro de Projeto (Design Center); Removendo elementos não utilizados (Purge), Localizar e substituir texto (Find and Replace Text), Tabelas de ferramentas, Outras opções para iniciar novos desenhos, Cotagem, Conceitos de dimensionamento, Contagem associativa verdadeira, Layouts e plotagem, Passo a passo – Impressão de rascunho (impressão no model), Configuração de pena, Gerando PDF's, Definindo um layout). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programas de Trabalho: 20.606.6201.2173.0037 - EPI; Projetos/Atividades/Denominação: ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL – EMATER; Naturezas das Despesas: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100-Iduso 06; Valor Total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: A presente contratação será feita por meio da modalidade direta, por dispensa de licitação com fulcro no inciso II do art. 06 do Regulamento de Licitações e Contratações da EMATER-DF, combinado com a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas públicas. Data da Assinatura: 26/10/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: DENISE ANDRADE DA FONSECA –Presidente. P/Contratada: Marcia Caetano da Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2021

Processo: 04008-00000890/2021-55. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ/MF nº 32.621.983/0001-70 (Contratante) e a AIRES TURISMO LTDA, CNPJ nº 06.064.175/0001-49 (Contratada). OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de

viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (internacionais), a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal consoante especifica Edital de Licitação de Pregão Eletrônico para SRP Nº 143/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (71511270) e Ata de Registro de Preços nº 0020/2021 (71512485). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 04.122.8207.8517.0166 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais Ordinário - SECTI/DF; Natureza da Despesa: 33; Fonte de Recursos: 100. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DA LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e demais atos normativos aplicáveis. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, GILVAM MÁXIMO, na qualidade de Secretário de Estado e, pela Contratada, MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, na qualidade de Representante Legal.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2017

Processo: 04008-00000312/2019-02. Espécie: Primeiro Termo Aditivo. Instrumento: Convênio nº 03/2019 - DF MAIS PRODUTIVO. Partes: Concedente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF CNPJ: nº 74.133.323/0001-90; Conveniente: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL - SENAI-DF, CNPJ nº 03.806.360/0003-35. Do Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio nº 03/2019 - DF MAIS PRODUTIVO, firmado entre os participantes em 11 de outubro de 2019. Da Vigência: O prazo de vigência do presente Convênio passa a ser até 11 de dezembro de 2022. Do Motivo: A prorrogação do convênio é prevista na Cláusula Décima Terceira do Convênio celebrado, encontra respaldo no art. 13, da IN 01/2005 CGDF e é tempestiva. Das Ratificações: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Convênio originário, não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO. Signatários: Pelo SENAI-DF: MARCO ANTONIO AREIAS SECCO, CPF/MF 530.XXX; Pela FAPDF: MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR CPF 700.XXX.

EDITAL Nº 09/2019

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

Processo: 00193-00001233/2021-14.A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, TORNA PÚBLICA a convocação do Projeto: Cultura reflete no resultado?, coordenador Gabriel de Medeiros Jerônimo, classificado em 52º no EDITAL Nº 09/2019 – START BSB - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO NA MODALIDADE SUBVENÇÃO ECONÔMICA À STARTUPS / PROJETOS INOVADORES. A convocação é decorrente da desistência definitiva do Projeto Zoonk: plataforma open-source de educação, coordenador William Ceolin, classificado em 6º.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 DO EDITAL Nº 06/2021

PROGRAMA DESAFIO DF – SELEÇÃO DE PESQUISADORES

PROJETO “POLÍTICAS PARA MULHERES BASEADAS EM EVIDÊNCIAS NO DF”

Processo: 00121-00000175/2020-20. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições, previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO das propostas da Chamada nº 01/2021 do Edital nº 06/2021, de fluxo contínuo, que tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais de chamadas públicas destinadas à seleção de pesquisadores bolsistas para atuação em projetos de pesquisa de instituições de pesquisa do Distrito Federal e que atendam a demandas prioritárias de órgãos e entidades da Administração Pública Distrital. DO RESULTADO: Inabilitados: Erlando da Silva Rêses, Geraldo Eustáquio Moreira, Helen Fernanda Barbosa Batista, Larissa Araújo Coutinho de Paula, Lígia Abreu Gomes Cruz, Luanna Ferreira da Silva, Luciano Pereira da Silva, Magaly Fonseca Medrano, Mariana Carneiro Fraga, Mônica Thaís Souza Ribeiro, Thamirys Figueredo Evangelista. Informe: A íntegra do Relatório Preliminar da Etapa de Seleção, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no site da FAPDF em www.fap.df.gov.br. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor -Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2021NE00918

Processo: 00150-00005629/2021-56. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS CULTURAS REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - ADCR, CNPJ nº 11.011.052/0001-80. Do

Objeto: TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização do PROJETO "PROJETO REGANDO NA PRAÇA - VERSÃO ON-LINE", objetivando a valorização de artistas, profissionais do ramo de atividades culturais e equipes técnicas das cidades de Ceilândia e Sol Nascente/ Pôr do Sol, bem como o fomento a arte e a cultura local no formato live, por meio do youtube no canal da ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS CULTURAS REGIONAIS: YOUTUBE.COM/ ADCRDF, conforme plano de trabalho. Prazo: 007 dias. Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0217, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de outubro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2021NE00919

Processo: 00150-00005888/2021-87. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MARCIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº 719.***.381-87. Do Objeto: Premiação da artista MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA, selecionado/a por meio do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/ 2021 - PROJETO "SEMANA DA MULHER NEGRA". Prazo: 010 dias. Do Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de outubro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2021NE00922

Processo: 00150-00005865/2021-72. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ADRIANA GADILHA ROCA BARROS, CPF nº 008.***.201-39. Do Objeto: Premiação da artista ADRIANA GADILHA ROCA BARROS, selecionado/a por meio do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/ 2021 - PROJETO "SEMANA DA MULHER NEGRA". Prazo: 010 dias. Do Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de outubro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2021NE00923

Processo: 00150-00005777/2021-71. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a - INSTITUTO CANDANGO DE POLÍTICA SOCIAL E ECONOMICA, CNPJ nº 18.271.985/0001-55. Do Objeto: TERMO DE TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "FEST SAMAMBAIA", OBJETIVANDO A VALORIZAÇÃO DE ARTISTAS, PROFISSIONAIS DO RAMO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, BEM COMO O FOMENTO A ARTE E A CULTURA LOCAL COM APRESENTAÇÕES DE VARIADOS ESTILOS, NO FORMATO DRIVE IN E NO FORMATO LIVE, POR MEIO DO CANAL YOUTUBE NA PÁGINA DA ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E ARTISTAS POPULARES DO DF E ENTORNO: YOUTUBE.COM/ ASMAPDFE, CONFORME PLANO DE TRABALHO. Prazo: 002 dias. Do Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0172, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de outubro de 2021.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 53/2021

Processo: 00150-00005629/2021-56.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTELOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS CULTURAS REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - ADCR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.011.052/0001-80, com sede no(a) QNN 38 - ÁREA ESPECIAL 1 - FEIRA DA GUARIROBA BOX 25-D, CEILÂNDIA SUL - CEP: 72.220-380, neste ato representada por ARKSON RANGEL DOS SANTOS SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “Projeto Regando na Praça – Versão on-line”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0217; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00918, emitida em 26/10/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 22/03/2022. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula 240.508-3, Técnico de Atividades Culturais, e FRANKLIN OLIVEIRA BASTOS, matrícula 1650502-2, Auxiliar de Atividades Culturais. Data da Assinatura: 26 de outubro de 2021. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ARKSON RANGEL DOS SANTOS SILVA.

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00005865/2021-72, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da artista ADRIANA GADILHA ROCA BARROS, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio do Chamamento Público nº 16/2021, relativo à seleção de artistas a serem premiados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Mulher Negra, para premiar agentes culturais, pessoas físicas, que comprovem atuação enquanto artistas mulheres negras e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, representada por ela mesma, sob o CPF nº 008.***201-39, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 26 de outubro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00005888/2021-87, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da artista MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio do Chamamento Público nº 16/2021, relativo à seleção de artistas a serem premiados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Mulher Negra, para premiar agentes culturais, pessoas físicas, que comprovem atuação enquanto artistas mulheres negras e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, representada por ela mesma, sob o CPF nº 719.***381-87, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 26 de outubro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00150-00003296/2021-21. Interessado: IZIS NEGREIROS DE SOUZA. Assunto: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de IZIS NEGREIROS DE SOUZA, no valor estimado de R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00457/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de outubro de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00150-00003371/2021-53. Interessado: CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO. Assunto: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO, no valor estimado de R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00448/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de outubro de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00150-00003376/2021-86. Interessado: SIMONE MELAMED. Assunto: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de SIMONE MELAMED, no valor estimado de R\$ 20.400,00 (vinte mil, quatrocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00450/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de outubro de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00150-00003378/2021-75. Interessado: FABIANA RIBEIRO MARQUES. Assunto: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de FABIANA RIBEIRO MARQUES, no valor estimado de R\$ 9.200,00 (nove mil, duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00452/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de outubro de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00150-00003379/2021-10. Interessado: LUANA MENDONÇA CABRAL. Assunto: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LUANA MENDONÇA CABRAL, no valor estimado de R\$ 17.200,00 (dezessete mil, duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00454/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de outubro de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00150-00003600/2021-30. Interessado: ADRIANA PERRELLA MATOS. Assunto: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ADRIANA PERRELLA MATOS, no valor estimado de R\$ 8.600,00 (oito mil, seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00444/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de outubro de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00150-00003605/2021-62. Interessado: ALANA TEIXEIRA MENK. Assunto: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ALANA TEIXEIRA MENK, no valor estimado de R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00460/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 23 de outubro de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00150-00003606/2021-15. Interessado: ALEX RODRIGUES MACHADO. Assunto: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ALEX RODRIGUES MACHADO, no valor estimado de R\$ 9.200,00 (nove mil, duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00446/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de outubro de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00150-00003619/2021-86. Interessado: ELOÁ RIBEIRO DE OLIVEIRA. Assunto: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ELOÁ RIBEIRO DE OLIVEIRA, no valor estimado de R\$ 8.600,00 (oito mil, seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00447/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de outubro de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00150-00003644/2021-60. Interessado: ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO CHAVES. Assunto: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO CHAVES, no valor estimado de R\$ 11.200,00 (onze mil, duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00438/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de outubro de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00150-00003655/2021-40. Interessado: PÂMELA SARTORI HAUBER. Assunto: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de PÂMELA SARTORI HAUBER, no valor estimado de R\$ 11.200,00 (onze mil, duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00439/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de outubro de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00150-00003706/2021-33. Interessado: ANDREA CARINA MENGARDA. Assunto: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANDREA CARINA MENGARDA, no valor estimado de R\$ 9.200,00 (nove mil, duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00441/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de outubro de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00150-00003712/2021-91. Interessado: ANGELO MARCIO FARIA TURCI. Assunto: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANGELO MARCIO FARIA TURCI, no valor estimado de R\$ 17.200,00 (dezesete mil, duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00443/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de outubro de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00150-00003743-2021-41. Interessado: LUANA EVA BELFI STEIN. Assunto: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LUANA EVA BELFI STEIN, no valor estimado de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil, quatrocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00440/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de outubro de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00150-00003747-2021-20. Interessado: LUCIANA GIANNINI CANTON. Assunto: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LUCIANA GIANNINI CANTON, no valor estimado de R\$ 17.200,00 (dezesete mil, duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00442/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de outubro de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00150-00003790/2021-95. Interessado: VICTOR PAULO DE SEIXAS. Assunto: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de VICTOR PAULO DE SEIXAS, no valor estimado de R\$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00455/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de outubro de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00150-00003791/2021-30. Interessado: GERUSA ROSA OLIVA. Assunto: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de GERUSA ROSA OLIVA, no valor estimado de R\$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00453/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de outubro de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00150-00003863/2021-49. Interessado: MARINA COUTINHO HODECKER. Assunto: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARINA COUTINHO HODECKER, no valor estimado de R\$ 8.600,00 (oito mil, seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00449/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de outubro de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00150-00003890/2021-11. Interessado: JARMESON DE LIMA NASCIMENTO. Assunto: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JARMESON DE LIMA NASCIMENTO, no valor estimado de R\$ 11.200,00 (onze mil, duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00437/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de outubro de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00150-00003913/2021-98. Interessado: LUCIO ENRICO VIEIRA ATTIA. Assunto: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LUCIO ENRICO VIEIRA ATTIA, no valor estimado de R\$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00445/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de outubro de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00150-00003917/2021-76. Interessado: CLAUDIA GRINSZTEIN DOTTORI. Assunto: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CLAUDIA GRINSZTEIN DOTTORI, no valor estimado de R\$ 20.400,00 (vinte mil, quatrocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00459/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de outubro de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00150-00003920/2021-90. Interessado: CRISTIANE SCHEFFER REQUE. Assunto: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CRISTIANE SCHEFFER REQUE, no valor estimado de R\$ 20.400,00 (vinte mil, quatrocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00458/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de outubro de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00150-00003927/2021-10. Interessado: DANIELA PEIXOTO DE BARROS. Assunto: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DANIELA PEIXOTO DE BARROS, no valor estimado de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil, quatrocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00456/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de outubro de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00150-0003793-2021-29. Interessado: MARCELO TAVARES MINCARELLI. Assunto: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARCELO TAVARES MINCARELLI, no valor estimado de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil, quatrocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00451/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de outubro de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2021

Processo: 00150-00003890/2021-11; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JARMESON DE LIMA NASCIMENTO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 178/2021; Nota de Empenho: 00437/2021; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: R\$ 11.200,00 (onze mil duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2021

Processo: 00150-00003644/2021-60; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO CHAVES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 179/2021; Nota de Empenho: 00438/2021; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: R\$ 11.200,00 (onze mil duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2021

Processo: 00150-00003655/2021-40; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PÂMELA SARTORI HAUBER na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 180/2021; Nota de Empenho: 00439/2021; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: R\$ 11.200,00 (onze mil duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2021

Processo: 00150-00003743-2021-41; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUANA EVA BELFI STEIN na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 181/2021; Nota de Empenho: 00440/2021; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: R\$ 16.400,00 (dezesseis mil quatrocentos reais)

que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2021

Processo: 00150-00003706/2021-33; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANDREA CARINA MENGARDA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 182/2021; Nota de Empenho: 00441/2021; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: R\$ 9.200,00 (nove mil duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2021

Processo: 00150-00003747-2021-20; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCIANA GIANNINI CANTON na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 183/2021; Nota de Empenho: 00442/2021; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: R\$ 17.200,00 (dezessete mil duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2021

Processo: 00150-00003712/2021-91; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANGELO MARCIO FARIA TURCI na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 184/2021; Nota de Empenho: 00443/2021; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: R\$ 17.200,00 (dezessete mil duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2021

Processo: 00150-00003600/2021-30; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ADRIANA PERRELLA MATOS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 185/2021; Nota de Empenho: 00444/2021; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: R\$ 8.600,00 (oito mil seiscentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2021

Processo: 00150-00003913-2021-98; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCIO ENRICO VIEIRA ATTIA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 186/2021; Nota de Empenho: 00445/2021; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: R\$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2021

Processo: 00150-00003606/2021-15; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALEX RODRIGUES MACHADO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 187/2021; Nota de Empenho: 00446/2021; DO OBJETO: O presente Contrato tem por

objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: R\$ 9.200,00 (nove mil duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2021

Processo: 00150-00003619/2021-86; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ELOÁ RIBEIRO DE OLIVEIRA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 188/2021; Nota de Empenho: 00447/2021; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: R\$ 8.600,00 (oito mil seiscentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2021

Processo: 00150-00003371/2021-53; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 189/2021; Nota de Empenho: 00448/2021; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2021

Processo: 00150-00003863-2021-49; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARINA COUTINHO HODECKER na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 190/2021; Nota de Empenho: 00449/2021; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: R\$ 8.600,00 (oito mil seiscentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2021

Processo: 00150-00003376/2021-86; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SIMONE MELAMED na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 191/2021; Nota de Empenho: 00450/2021; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: R\$ 20.400,00 (vinte mil quatrocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2021

Processo: 00150-00003793-2021-29; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCELO TAVARES MINCARELLI na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 192/2021; Nota de Empenho: 00451/2021; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: R\$ 16.400,00 (dezesseis mil quatrocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2021

Processo: 00150-00003378/2021-75; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FABIANA RIBEIRO MARQUES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 193/2021; Nota de Empenho: 00452/2021; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: R\$ 9.200,00 (nove mil duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2021

Processo: 00150-00003791/2021-30; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GERUSA ROSA OLIVA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 194/2021; Nota de Empenho: 00453/2021; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: R\$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2021

Processo: 00150-00003379/2021-10; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUANA MENDONÇA CABRAL na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 195/2021; Nota de Empenho: 00454/2021; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: R\$ 17.200,00 (dezessete mil duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2021

Processo: 00150-00003790/2021-95; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VICTOR PAULO DE SEIXAS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 196/2021; Nota de Empenho: 00455/2021; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: R\$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2021

Processo: 00150-00003927/2021-10; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DANIELA PEIXOTO DE BARROS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 197/2021; Nota de Empenho: 00456/2021; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: R\$ 16.400,00 (dezesseis mil quatrocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2021

Processo: 00150-00003296/2021-21; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X IZIS NEGREIROS DE SOUZA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 198/2021; Nota de Empenho: 00457/2021; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de

assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2021

Processo: 00150-00003920/2021-90; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CRISTIANE SCHEFFER REQUE na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 199/2021; Nota de Empenho: 00458/2021; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: R\$ 20.400,00 (vinte mil quatrocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2021

Processo: 00150-00003917/2021-76; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CLAUDIA GRINSZTEIN DOTTORI na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 200/2021; Nota de Empenho: 00459/2021; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: R\$ 20.400,00 (vinte mil quatrocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2021

Processo: 00150-00003605/2021-62; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALANA TEIXEIRA MENK na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 201/2021; Nota de Empenho: 00460/2021; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 355/2021

Processo: 00150-00004887/2021-15; NOTA DE EMPENHO Nº 00435/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Bruno Dutra Caldas. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 355/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 30.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/10/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira; AGENTE CULTURAL: Bruno Dutra Caldas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 11/11/2021, às 09h30min, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada do ramo, para a prestação de serviços gráficos de produção de fotolitos/gravação de chapas offset, impressão de banner, flyers, folderes e adesivos, bem como serviço de plotagem, e ainda a instalação desses materiais, quando necessário, para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Cultura e Economia Criativa (SECEC-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Processo: 00150-00003568/2021-92. Valor estimado da licitação: R\$ R\$ 65.501,60. Programa de Trabalho 13.122.8219.8517.9634 – Manutenção de

Serviços Administrativos Gerais, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2021
CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0160-001697/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra GEDES/DIRES nº 1676/2021. CONCEDEnte: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. CONCESSIONÁRIA: P J COMERCIO DE VIDROS LTDA ME (CNPJ: 01.884.746/0001-78) OBJETO: LOTE 11, CONJUNTO "E" - SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES - GAMA - DISTRITO FEDERAL. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.105,00 (um mil cento e cinco reais) VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 22/10/2021. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Jose Alves Sobrinho.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00001839/2021-96; ESPÉCIE: Protocolo de Intenções; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER E O BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB; OBJETO: O presente Protocolo tem como objeto enviaar esforços em regime de colaboração mútua, a fim de possibilitar a requalificação do Autódromo Internacional de Brasília; EMBASAMENTO LEGAL: O presente instrumento obedece aos termos da Lei federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB, do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da TERRACAP, aprovado por meio da Resolução nº 267/2020 CONAD, do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do DER; VIGÊNCIA: 120 dias contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/10/2021; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR; P/DER: FAUZI NACFUR JÚNIOR E P/BRB: PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00005993/2021-37; ESPÉCIE: Contrato nº 93/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e RH ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras de complementação da infraestrutura de energia elétrica na Quadra 208, Praça Sabiá, em Águas Claras / RA-XX - Distrito Federal; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Edital na modalidade de LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 22/2021-CPLIC/TERRACAP; homologado pela Decisão nº 205/2021, da Diretoria Técnica da TERRACAP, datada de 22/10/2021, nos termos da Norma Organizacional nº 4.2.2-B, Item 5.1; VALOR: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais); VIGÊNCIA: 180 dias corridos contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 26/10/2021; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO; P/CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 42, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público na publicidade dos atos administrativos de sua discricionariedade, considerando o Edital Nº 20, de 06 de novembro de 2017, que homologou o Resultado Final do concurso público, RESOLVE: Convocar os candidatos ao emprego de ANALISTA DE SISTEMAS, abaixo relacionados, na seguinte forma: número de inscrição, nome, classificação final: 376.01142557/6 - BRUNO COELHO FERNANDES - 1º PCD; 376.01129855/7 - HUGO DE PAULA SANTOS - 5º. Os candidatos convocados deverão comparecer à Terracap, SAM - Bl. F Ed. Sede, Brasília-DF, sala 113, no prazo de cinco dias úteis, portando documento de identificação com foto legalmente aceito, a fim de manifestar interesse pela contratação. O não comparecimento resultará na desistência à contratação e à vaga. A manifestação poderá ser via procurador, desde que munido de procuração pública específica para esse fim. Fica estipulado o prazo de 28/10/2021 a 5/11/2021 como os cinco dias úteis para manifestação do interesse à vaga.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

DIRETORIA TÉCNICA GERÊNCIA DE PROJETOS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP convida a todos os interessados para a Audiência Pública online para apresentação e discussão do projeto de alteração de parcelamento de lotes na QNM 12, Região Administrativa da Ceilândia - RA IX, com os seguintes endereços cartoriais: QNM 12, Via NM 12-A, Lotes 02, 04, 06, 08 e 10. A audiência será realizada no dia 8 (oito) de dezembro de 2021, quarta-feira, com início às 17h e encerramento às 18h30, no Edifício Sede da Terracap, SAM Bloco F, Térreo, auditório, com a transmissão ao vivo, por videoconferência, para participação online dos interessados. As informações necessárias para subsidiar o debate e o regulamento da audiência poderão ser acessados por meio do link: <https://www.terracap.df.gov.br/index.php/projetos-e-estudos/audiencias-publicas/>. O tema é tratado no processo 00111-00006398/2020-38.

BIANCA ILHA PEREIRA
Gerente de Projetos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2021 - CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria n.º 001/2019-DICOM, de 27/09/2019, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 1 - EPITACIO MAGALHAES GOMES R\$ 3.185,00; ITEM 2 - METALURGICA MCP EIRELI R\$ 5.328,00; ITEM 3 - PROTEGE VISTORIA GAMA R\$ 1.504,00; ITEM 4 - PONTE ALTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 509,00; ITEM 5 - BRUNO ALCEU CAIXETA PEREIRA EIRELE R\$ 800,00; ITEM 6 - BRUNO ALCEU CAIXETA PEREIRA EIRELE R\$ 800,00; ITEM 7 - TEMPLO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME R\$ 1.255,00; ITEM 8 - MARIA DE F FERNANDES OBTENÇÃO E RENOVAÇÃO DE CNH R\$ 1.502,99; ITEM 9 - JULES MESQUITA QUEIROZ DE LIMA R\$ 1.800,00; ITEM 11 - REGINALDO FREIRE COELHO R\$ 5.000,00; ITEM 12 - REGINALDO FREIRE COELHO R\$ 6.000,00; ITEM 13 - DESENTUPIDORA ABREU LTDA R\$ 692,00; ITEM 14 - REGINALDO FREIRE COELHO R\$ 7.000,00; ITEM 18 - CANAA MARKETING E TREINAMENTO R\$ 2.215,00; ITEM 19 - JOVELINO MADEIRAS LTDA EPP R\$ 1.055,60; ITEM 20 - MACEDO CAR PECAS USADAS R\$ 500,00; ITEM 21 - PIVOT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 19.999,99; ITEM 22 - BENIX CONSTRUTORA LTDA R\$ 1.050,00; ITEM 26 - LINNI INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE ALUMÍNIO LTDA R\$ 7.177,77; ITEM 30 - BRAVO SOLUÇÕES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI R\$ 6.156,80. Na oportunidade, informa que a relação estará disponível no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo 00111.00006388/2021-83. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente aviso, conforme tópico nº 40. Aos licitantes preliminarmente classificados, informa-se que o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS deverá ser apresentado perante a Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal - SEMP-DF, para o fim de deliberação e aprovação pelo Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo - COPEP, em até 60 (sessenta) dias corridos, contados após a publicação do presente aviso, nos termos do tópico nº 1.1.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2021
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00392-00009792/2021-08; Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB; Assunto: Contratação de empresa especializada para desenvolver in company o Curso de Fundamentos de Governança, Integridade e Gestão de Riscos no Setor Público, customizado para os servidores da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB. RATIFICO, nos termos do Inciso IV do artigo 117, do Regulamento de Licitações Contratos e Convênios da CODHAB - RILC, de 28 de junho de 2018, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no artigo 116, Inciso II, Alínea "f", do referido RILC e no que couber a Lei nº 13.303/2016; conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, no valor de R\$49.750,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais), em favor da empresa ATHENAS TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA. Em 28 de Outubro de 2021. Wellington Luiz de Souza Silva - Diretor Presidente - Zenobio Oliveira Rocha - Diretor

de Administração e Gestão, João Monteiro Neto - Diretor de Produção Habitacional; Marcus Jose da Cruz Palomo - Diretor Imobiliário - Mauro de Paulo da Rocha - Diretor de Assistência Técnica e Leonardo Pierre Firme - Diretor Interino de Regularização de Interesse Social.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2017

Processo: 0392-002663/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB, CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: Cruzeiro Serviços Técnicos Eirelli-ME, CNPJ: 22.575.793/0001-00. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 03 de novembro de 2021 até 03 de novembro de 2022, sem reajuste sendo o valor total do contrato de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais). Data da Assinatura: 26/10/2021. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Hugo Flávio Ribeiro Silva, na qualidade de Sócio Administrador. (Data da publicação no DODF do Contrato original: 08/11/2017, DODF nº 214, página 62; Primeiro Termo Aditivo: 05/11/2018, DODF nº 210, página 45; Segundo Termo Aditivo: 01/11/2019, DODF nº 209, página 51; Terceiro Termo Aditivo: 05/11/2020, DODF nº 209, página 61).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2020

Processo: 0392-004375/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: TVA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ: 09.366.582/0001-07. Objeto: Celebra-se o presente Termo Aditivo contemplando reajustes e alterações contratuais no montante de R\$ 5.444.968,31 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos) para fins de reajustamento contratual e alterações em planilha contratual, passando o valor global do contrato no valor de R\$ 28.063.914,31 (vinte e oito milhões e sessenta e três mil novecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) para R\$ 33.508.882,63 (trinta e três milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos). Fica prorrogado por mais 8 (oito) meses o prazo de vigência do contrato, passando o prazo contido na Nota Técnica 71, de 27/10/2021 para 27/06/2022. Fundamentação Legal: Concorrência nº 10/2017 - CODHAB/DF. Data da Assinatura: 26/10/2021. Signatários: Pela CODHAB - WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente; Pela Contratada: THIAGO DO VALLE ARAÚJO, como Procurador.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021 - CODHAB. Partes: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF) e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF). Processo: 00392-00007389/2021-36, regidos, no que couber, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei Geral de Licitações e Contratos, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 - Lei das Estatais, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF - RILC e demais normativos pertinentes. Data da Assinatura: 14/10/2021. Objeto do Acordo: mútua cooperação técnica entre o CAU/DF e a CODHAB/DF, para o desenvolvimento de programas, projetos e ações que objetivem a execução de atividades ligadas à Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS) no Distrito Federal, em conformidade com a Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008, com a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e viabilizado pela Resolução CODHAB/DF nº 173, de 21 de julho de 2020 (Id. 43943993). Celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os participantes. Assinaturas: pela CODHAB: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA, pelo CAU/DF: MÔNICA ANDRÉA BLANCO.

EDITAL Nº 270/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: CANCELAR a habilitação dos candidatos que se seguem - Ana Célia da Silva Costa - CPF nº 665.XXX.XXX-10, Bárbara Lopes de Araújo Queiroz - CPF nº 579.XXX.XXX-91, Edson Ribeiro dos Santos - CPF nº 006.XXX.XXX-92, Fabianno Souza da Silva - CPF nº 004.XXX.XXX-94, Janete Ferreira de Castro - CPF nº 018.XXX.XXX-01, José Cordeiro da Silva - CPF nº 276.XXX.XXX-15, Samila Pessoa do Vale - CPF nº 018.XXX.XXX-07, Stanley Ramalho Lima - CPF nº 019.XXX.XXX-83 e Talita Cristina Sá Oliveira - CPF nº 700.xxx.xxx-20 - CPF nº 807.xxx.xxx-20 por infringirem o inciso III do artigo IV da Lei Distrital nº 3.877 de 26 de junho de 2006.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2021

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 29/2021

Processo: 00220-00002820/2021-10 DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E INSTITUTO MOVIMENT-AÇÕES. DO OBJETO: CAMPEONATO BRASILENSE DE QUEIMADA - CBQ 2021., VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 152.297,45 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2021NE00443 de 25/10/2021, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0084, Fonte de Recurso: 100, Natureza da

Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 28/12/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: MEIRE HELLEN ROSEIRA GONÇALVES DE ARAÚJO, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 30/2021

Processo: 00220-00002071/2021-12 DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KICKBOXING. DO OBJETO: WGP KICKBOXING EDIÇÃO 64. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 249.854,38 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro e trinta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2021NE00445 de 26/10/2021, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0084, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 26/12/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: PAULO CESAR ZORELLO, na qualidade de Presidente da Entidade.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, e com fulcro no art. 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve: HOMOLOGAR o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 16/2021, processo 00220-00001552/2021-19, que tem por objeto promover a seleção de Entidades (Federações, Ligas Esportivas, Associações) de futebol de campo amador ou de base masculino e feminino do Distrito Federal e de Instituições sem fins lucrativos, que atuem em projetos esportivos na modalidade futebol de base masculino e feminino voltados à área social no Distrito Federal, visando à destinação, por meio de doação, de conjuntos de uniformes esportivos de futebol de campo, compreendendo cada conjunto 1 camisa, 1 calção e um par de meião de futebol, totalizando o quantitativo de 348 (trezentos e quarenta e oito) kits de conjuntos esportivos, para que essas instituições promovam suas atividades de cunho social e de desporto no âmbito da comunidade em que atuam, com vistas à implantação do PROJETO VESTINDO O ESPORTE, no qual restaram selecionadas entidades dispostas em ordem decrescente de classificação, conforme apresentado a seguir:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	ASSOCIAÇÃO AMERICA FUTEBOL CLUBE	29
2ª	ASSOCIAÇÃO DA FEIRA LIVRE E PERMANENTE DA CIDADE ESTRUTURAL	26
3ª	PROJETO SOCIAL REVIVER	24

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00393-00000256/2021-19. Interessado: Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Assunto: Reconhecimento de Dívidas de Exercícios Anteriores de Pessoal, referente aos anos de 2012 a 2020. Com fulcro nos Decretos nº 32.598/2010 e nº 39.014/2018, que estabelecem normas para o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores e consoante às informações apresentadas no processo em epígrafe, RECONHECEMOS as despesas de exercícios anteriores, a título de pagamento de pessoal, no valor de R\$ 17.864,45 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente aos anos de 2012 a 2020. JAQUELINE FILGUEIRAS - Subsecretária.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020

Processo: 00197-00002487/2019-14 Partes: Adasa e a Dualbase Tecnologia Eletrônica Ltda. Objeto: substituição de modelo de equipamento encomendado; acréscimo de 03 (três) unidades à quantidade de equipamentos contratada, com a alteração de 15 (quinze) para 18 (dezoito) unidades; e estabelecimento de novo prazo de entrega dos equipamentos e de vigência do contrato, sem reajuste de preços. Valor do Contrato: o valor do contrato, que era de R\$ 94.999,95 (noventa e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), passa a ser de R\$ 113.999,94 (cento e treze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), em decorrência do acréscimo da quantidade de equipamentos. Dotação orçamentária: PT 18.544.6210.2683.0001, ND 3.3.90.30; Fontes 150/151/108. Prazo/vigência: fica prorrogada até a data de 28/02/2022 a vigência do Contrato. Data de Assinatura: 26 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela Dualbase, Felipe Alfredo Jahn, Sócio-proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021

Processo: 00197-00003102/2020-70. Partes: Adasa e a Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR (CNPJ: 03.657.354/0001-00). Objeto: aquisição da cota de patrocínio denominada "cota ouro", referente à participação da Adasa no XII Congresso Brasileiro de Regulação e na 6.ª Expo/ABAR Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago da seguinte forma: R\$ 23.340,00 (vinte e três mil trezentos e quarenta reais), como crédito referente à Taxa Extra instituída na Assembleia Geral Ordinária de 26/04/2017, a qual é devida apenas nos anos em que a Associação realiza o Congresso Brasileiro de Regulação e foi paga pela Adasa em março de 2021; e o restante R\$ 26.660,00 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta reais), após o evento. Dotação orçamentária: PT 04.131.6210.3678.6036; ND 3.3.90.39; Fonte: 150. Nota de Empenho: 2021NE00425, emitida em 15/10/2021, no valor de R\$ 26.660,00. Data de assinatura: 26/10/2021. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela ABAR: Sílvia Humberto Viana Diniz, Secretário-Executivo Financeiro.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 05, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que realizará a Audiência Pública nº 005/2021, na modalidade virtual (à distância) por meio da transmissão simultânea por vídeo conferência. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de resolução que estabelece diretrizes para o aproveitamento e reuso de água não potável em edificações residenciais, comerciais e públicas. DATA: 05 de novembro de 2021, com início às 10 horas. LOCAL: Vídeo Conferência, em link a ser disponibilizado na página da Adasa. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico ap_005_2021@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 05 de novembro de 2021. INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br. RAIMUNDO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020

Processo: 00197-00004957/2019-84. Partes: Adasa e a empresa Defender Conservação e Limpeza Eireli. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste original para a prestação dos serviços de apoio administrativo, em caráter subsidiário, por diversas categorias laborais, em atividades meio, no âmbito da Adasa. Valor Estimado: R\$ 9.157.981,02(nove milhões, cento e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e um reais e dois centavos). Prazo/vigência: fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 10/2020, passando este a vigorar de 01/11/2021 a 31/10/2022. Dotação orçamentária: UO 21.206; PT 04.122.8210.8517.9649; ND 3.3.90.37; Fonte 150/151. Data de Assinatura: 26/10/2021. Signatários: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela contratada, Luiz Carlos da Silva Batista, Titular da empresa.

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E MONITORAMENTO**

NOTIFICAÇÃO Nº 37/2021

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado PEDRO DE ARAÚJO COELHO, inscrito sob o CPF nº027.***.981-**, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 06571/2021em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista na Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, art. 54, inc. X, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00015236/2021-91, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 43.501,71 (Quarenta e três mil quinhentos e um reais e setenta e um centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

DAVID DO LAGO FERREIRA

NOTIFICAÇÃO Nº 38/2021

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso

de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da interessada POPLÍCIA LIMA MANGESK, inscrita sob o CPF nº022.***.102-**, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 03017/2021 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no art. 54, inciso X, da Lei Distrital nº 41, de 13 de setembro de 1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00003431/2021-78, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 108.108,21 (cento e oito mil cento e oito reais e vinte e um centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

DAVID DO LAGO FERREIRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2018

Processo: 00094-00007037/2018-68. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a ASSOCIAÇÃO PRÉ-COOPERATIVISTA DOS CATADORES E RECICLADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CEILÂNDIA - DF - APCORC, inscrita no CNPJ/MF nº 02.130.641/0001-96. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o período de vigência do Contrato nº 39/2018, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo terá vigência de 10 de novembro de 2021 a 09 de novembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças; e pela CONTRATADA, PAULO CESAR LOPES CONDE, Presidente.

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, COMUNICA a todos os interessados, que será dado início à Consulta Pública nº 02/2021/NULIC/SLU-DF, na modalidade à distância. OBJETIVO: Credenciamento e habilitação de Cooperativas de Trabalho de Catadores ou Associações de Catadores, para a prestação de serviço público de processamento de resíduos sólidos urbanos de triagem, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF, em áreas dos transbordos e no Aterro Sanitário de Brasília. PERÍODO: 29/10/2021 a 16/11/2021. ENVIO DAS CONTRIBUIÇÕES: na sede do SLU/DF localizado no SETOR COMERCIAL SUL – Quadra 08 – Bl. B-50, 6º andar, protocolo – Ed. Venâncio 2.000 – Brasília – DF, ou por meio do e-mail corap@slu.df.gov.br, até as 18 horas do dia 16 de novembro de 2021. INFORMAÇÕES: (61) 3213.0129 ou pelo endereço eletrônico: corap@slu.df.gov.br

Brasília/DF, 27 de Outubro de 2021

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31/2021

Processo: 04009-00000993/2021-97. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "REVISTA TRAÇOS", a ser executado entre os dias 25 de outubro de 2021 a 24 de agosto de 2022 em Edição Impressa e On Line, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (72656900). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.060.000,00 (um milhão sessenta mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, PT:27.392.6219.9075.0183 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL; 23.695.6207.9085.0031 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS - Apoio a projetos de incentivo ao desenvolvimento humano; 13.392.6219.9075.0179 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL; 13.392.6219.9075.0220 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS NAS ADM. REG. DF; e 13.392.6219.9075.0177 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS EM TODO DF, ND: 33.50.41, Fonte: 100, conforme Notas de Empenho nº 2021NE00316; 2021NE00317; 2021NE00318; 2021NE00319 e 2021NE00320, todas emitidas em 25/10/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 24/08/2022. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2021. Pelo Distrito Federal, RODRIGO COSTA BARROSO PAIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pela ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA. HELLEN CRIS DE CARVALHO VAZ, na qualidade

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021

Processo: 04012-00001096/2019-36. Pregão Eletrônico nº 12/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 22 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2021, página 79. Objeto: Registro de Preços para aquisição de agulhas para máquina de costura industrial, tesouras, luvas de aço, aparelhos de viés, chapa de agulhas, parafusos, bitolas, caixa de bobinas e outros, a fim de atender as produções e cursos do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 26/10/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: R. DA S. COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - CNPJ: 12.591.019/0001-39. Ata, na íntegra, será disponibilizada no site <http://www.trabalho.df.gov.br/>.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2021
JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021

Processo: 04012-00001096/2019-36. Pregão Eletrônico nº 12/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 22 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2021, página 79. Objeto: Registro de Preços para aquisição de agulhas para máquina de costura industrial, tesouras, luvas de aço, aparelhos de viés, chapa de agulhas, parafusos, bitolas, caixa de bobinas e outros, a fim de atender as produções e cursos do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 26/10/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: SATELITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ: 37.920.249/0001-25. Ata, na íntegra, será disponibilizada no site <http://www.trabalho.df.gov.br/>.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2021
JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021

Processo: 04012-00001096/2019-36. Pregão Eletrônico nº 12/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 22 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2021, página 79. Objeto: Registro de Preços para aquisição de agulhas para máquina de costura industrial, tesouras, luvas de aço, aparelhos de viés, chapa de agulhas, parafusos, bitolas, caixa de bobinas e outros, a fim de atender as produções e cursos do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 26/10/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: NM CONFECÇÕES LTDA. - CNPJ: 03.835.661/0001-25 Ata, na íntegra, será disponibilizada no site <http://www.trabalho.df.gov.br/>.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2021
JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021

Processo: 04012-00001096/2019-36. Pregão Eletrônico nº 12/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 22 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2021, página 79. Objeto: Registro de Preços para aquisição de agulhas para máquina de costura industrial, tesouras, luvas de aço, aparelhos de viés, chapa de agulhas, parafusos, bitolas, caixa de bobinas e outros, a fim de atender as produções e cursos do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 26/10/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 01.299.218/0001-51. Ata, na íntegra, será disponibilizada no site <http://www.trabalho.df.gov.br/>.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2021
JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeira

DEFENSORIA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2021 - (UASG: 926314)

A Defensoria Pública do Distrito Federal comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019,

mediante sistema de registro de preços, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de 32 (trinta e dois) nobreaks de no mínimo 3,0 kVA, fator de potência(FP) de no mínimo 0,7, contemplando os serviços de instalação, configuração, teste de funcionamento e prestação de garantia do fabricante, conforme especificado neste Edital e seus anexos, a serem instalados nos racks da Sede e NAJ's da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora a empresa: VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA - CNPJ nº 12.215.178/0001-39, com o valor de R\$ 131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais), conforme documentos carreados nos autos do processo administrativo nº 00401-00010208/2020-85.

CINTHIA MARIA DOMINGUES S. OLIVEIRA
Pregoeira

PROCURADORIA-GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00020-00034708/2020-41. Interessada: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Assunto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria. A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, resolve: 1. RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2021, reconhecida pela Subsecretária-Geral de Administração, Jordana Cavalcante Barros, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para realizar a revisão da cadeia de valor, e o dimensionamento da força de trabalho nas unidades da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e propor um novo design organizacional, conforme as especificações constantes do Projeto Básico (57933973), no valor total de R\$ 427.124,00 (quatrocentos e vinte e sete mil cento e vinte e quatro reais). 2. Restituir os autos à Subsecretaria Geral de Administração - SUAG, para providências ulteriores. LUDMILA LAVOCAT GALVÃO, Procuradora-Geral.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00020-00043430/2020-01. Interessada: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Assunto: Contratação de serviços técnicos-especializados. Licenças de acesso à plataforma *online* de capacitação denominada "Alura". A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, resolve: 1. RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021 (72951910), reconhecida pela Subsecretária-Geral de Administração, Jordana Cavalcante Barros, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de licenças de acesso à plataforma *online* de capacitação denominada "Alura", visando a realização de treinamento por meio de cursos nas áreas de tecnologia da informação, marketing digital, design e inovação, de conteúdos distintos e carga horária variada, no período de 12 meses, para 34 (trinta e quatro) servidores, conforme as especificações constantes no Projeto Básico (ID SEI 63378157), no valor total de R\$ 38.760,00 (trinta e oito mil setecentos e sessenta reais). 2. Restituir os autos à Subsecretaria-Geral de Administração - SUAG, para providências ulteriores. LUDMILA LAVOCAT GALVÃO, Procuradora-Geral.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00020-00035807/2021-21. Interessada: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Assunto: XLVII Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do DF. A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, resolve: 1. Ratificar a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021, reconhecida pela Subsecretária-Geral de Administração, Jordana Cavalcante Barros, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para participação de integrantes da PGDF no XLVII Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do DF, conforme as especificações constantes do Projeto Básico (ID SEI 72942926), no valor total de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais). 2. Restituir os autos à Subsecretaria-Geral de Administração - SUAG, para providências ulteriores. LUDMILA LAVOCAT GALVÃO, Procuradora-Geral.

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 03/2016

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: MATOS E RANGEL LTDA. ME - CNPJ nº 38.055.117/0001-45 - Objeto: rescisão amigável do Contrato nº 3/2016, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de

apoio administrativo na área de operação de sistemas de áudio, no âmbito do TCDF - Processo nº 13.528/2015 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 43/2015, amparado pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011, 4.766/2012, 4.770/2012, 4.794/2012 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal da Rescisão: Cláusula Terceira do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 3/2016 c/c art. 79, inciso II da lei nº 8.666/1993 - Vigência: a contar de 17/11/2021 - Data da Assinatura: 26/10/2021 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Maria Leonice Matos Lima Peitudo.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 338/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 338/2021, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 13/10/2021, cujo objeto é a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (kit cateter picc) e cessão de acessórios/equipamento em regime de comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lotes 01 e 02 para a empresa Becton Dickinson Ind Cir Ltda, pelo valor total de R\$ 219.713,23 (Duzentos e dezenove mil, setecentos e treze reais e vinte e três centavos). Brasília/DF, 27 de outubro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 343/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 343/2021, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 18/10/2021, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos (Carboplatina, Cloreto de Sódio, Desmopressina,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 14.430,00 (Quatorze mil, quatrocentos e trinta reais). Os itens 03, 04, 06 e 07 restaram desertos. Os itens 02 e 05 restaram fracassados. Brasília/DF, 27 de outubro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 349/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 349/2021, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 19/10/2021, cujo objeto é a Aquisição em Consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME (Bloqueador, Cateter, Balão,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 04 e 05 para a empresa Handle Comercio de Equipamentos Medicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais). Os itens 01, 02, 03 e 06 restaram desertos. Brasília/DF, 27 de outubro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 351/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 351/2021, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 19/10/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Citrato de Fentanila adesivo), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa CM Hospitalar S.A, pelo valor total estimado de R\$ 18.420,00 (Dezoito mil, quatrocentos e vinte reais). Brasília/DF, 27 de outubro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO CHAMAMENTO Nº 342/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00007798/2021-54, que originou o Chamamento nº 342/2021 publicado no DODF Nº 192, Pág. 79 em 13 de outubro de 2021, cujo objeto é a Aquisição de material (suporte de mesa para etiquetas), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José

Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00007798/2021-54. Brasília/DF, 27 de outubro de 2021. Supervisão de Compras Icipe/HCB.
FILANTROPIA-160/2021

NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Renovação da Licença de Operação SEI-GDF nº 13/2020 - IBRAM/PRESI, para atividade de Transporte de Produtos Perigosos - TRCP nas vias do Distrito Federal, no endereço SIN Lote 14 A, Setor de Inflamáveis, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF. Processo: 00391-00018362/2017-11. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Marcelo Teixeira Soares Rodrigues, Encarregado de Depósito.

ADV ESPORTE E SAÚDE LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS CNPJ/ME: 08.644.821/0001-72 | NIRE: 53.201.380.939

Ficam convocados os senhores sócios da ADV ESPORTE E SAÚDE LTDA. ("Sociedade") para a reunião de sócios da Sociedade a ser realizada, em primeira convocação, no dia 05 (cinco) de novembro de 2021, às 11 horas, por meio exclusivamente digital, na plataforma Zoom, para deliberar sobre o plano de expansão da Sociedade, conforme material disponibilizado aos sócios nesta data, a ser financiado pelo aumento do capital social da Sociedade no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), com a consequente alteração da Cláusula 5.1 do Contrato Social. Os sócios que participarem remotamente da reunião, por meio da plataforma digital, serão considerados presentes e signatários da ata de reunião respectiva. Para participar e votar por meio da plataforma digital, os sócios deverão enviar à Sociedade, ao endereço de e-mail societario@bioritmo.com.br, até 2 (dois) dias antes da data de realização da reunião (ou seja, até as 11 horas do dia 03 de novembro de 2021) solicitação acompanhada de cópia dos seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade com foto; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do sócio, bem como documento(s) de identidade do(s) representante(s) legal(is), (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na reunião de sócios, obedecidas as condições legais, e documento(s) de identidade do(s) procurador(es). A Sociedade enviará aos sócios que manifestarem seu interesse em participar da reunião, em resposta ao e-mail de solicitação e após a análise dos documentos enviados, um e-mail contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico. A Sociedade não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos sócios. Brasília/DF, 26 de outubro de 2021. Edgard Gomes Corona e Thiago Lima Borges - Diretores.

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO DISTRITO FEDERAL - SENGE/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE

O Presidente do Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal - SENGE/DF, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA, todos os associados quites com suas obrigações sociais, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 08/11/2021, em sua sede, sito à EQS 102/103, Bloco A, sala 01, 2º pavimento - Centro Empresarial São Francisco - Brasília/DF, às 18h, em primeira convocação, com mais de 50% dos filiados quites com suas obrigações sociais e às 18h30min, em segunda convocação com pelo menos um terço desses filiados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA - 1. Alteração e Aprovação do ESTATUTO DO SENGE/DF. Brasília/DF, 25 de outubro de 2021.

Eng. JOSÉ SILVINO DE CARVALHO
Presidente do SENGE/DF

GUILHERME NEPOMUCENO FILHO

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Licença de Operação SEI-GDF nº 178/2021 - IBRAM/PRESI para a atividade de Exploração de Recursos Hídricos - Irrigação no endereço: Chácara 130, Núcleo Rural Tabatinga, Planaltina, Distrito Federal. Processo: 00391-00013856/2017-17. GUILHERME NEPOMUCENO FILHO.